



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2013

De 03 de Junho de 2013.

“Dispõem sobre a Nomeação da Comissão do Transporte Escolar”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Transporte Escolar do Município de Acorizal - MT, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JONILEY MARIA DA SILVA NAZÁRIO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VICE-PRESIDENTE: MARIA AUXILIADORA LEITE

SECRETÁRIA: ADEMIR MARIA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Junho de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:BB7E7889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2013

REGISTRO DE PREÇO 01/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas modificações, no **DIA 20 DE JUNHO DE 2013, ÀS 7h30m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitacao_acorizal@hotmail.com.

Acorizal, 06 de Junho de 2013.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:18CEFAEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2013

Credor: J da Pieve Natividade Comercio - Me
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para Gerencia do Demae
Valor:82.875,73
Data:06/06/2013
Vencimento:06/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa- Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DC4641E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.1.16, do Contrato nº. 107/2013, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 107/2013.
Processo Administrativo nº. 068/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
Antônio Evangelista de Amorin Filho
Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2013.
Objeto: Prestação de serviços elétricos.

No Contrato acima Onde se lê:

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços nº. 011/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde.
Unidade: Gestão do SUS
Projeto/Atividade: 2038 – Manut. Ativ. Gestão do SUS
Elemento de despesa: 223 – 3.3.90.34 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Leia-se:

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços nº. 011/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura.
Unidade: 01 – Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Gerência de Urbanismo.
Elemento da Despesa: 441 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Água Boa, 06 de junho 2013.

Município de Água Boa
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:35615176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 44-2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/06/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 01 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A – DISBRAL; ITEM 02 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A – DISBRAL;

Água Boa, 06 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:69660D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 45 - 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 45/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/06/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 01 – VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME.

Água Boa, 05 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7DFA9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR 53-2013

PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 053/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria de Saúde e aquisição de aparelhos Médicos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para o Ambulatório.
REALIZAÇÃO: 19/06/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A973407B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA – MT, 07 DE JUNHO DE 2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através da Portaria 075/2013.

NOTIFICADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 10.506.793-8 estabelecida a Rua Goiás, esquina com a Rua Santos Dumont, quadra 20, lote 05, Setor Central, cidade de Senador Canedo/GO, CEP: 75250-000, neste ato representada pelo Sr. **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, portador do CIRG n.º 735.233 SSP/GO e CIC n.º 134.101.211-53.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 15.984.883/0001-99, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 023/2013, com objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Iluminação Pública, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 044/2013, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias.

Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens “4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante”.

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 03 (três) dias, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea “b” e “c”, da cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de procedimento administrativo tornando a referida empresa inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:445A9819

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA – MT, 07 DE JUNHO DE 2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através da Portaria 075/2013.

NOTIFICADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 1140, Centro Sul, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER LUIZ DE CONTO**, portador do CIRG n.º 1228281-2 SJ/MT e CIC n.º 811.730.751-00.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, CNPJ n.º 05.870.717/0001-08, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 022/2013, com objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Moveis, Equipamentos, Mobiliários, Materiais de Informática e Periféricos de Informática para uso das Secretarias Municipais, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 037/2013, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias.

Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens “4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante”.

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea “b” e “c”, da cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de procedimento administrativo tornando a referida empresa inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:8202A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA – MT, 07 DE JUNHO DE 2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através da Portaria 075/2013.

NOTIFICADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, CNPJ 13.979.479/0001-00, estabelecida à Rua Joinville, 337 Bairro CoopHEMA Cuiabá-MT, neste ato representada pela proprietária a Sra. **VIVIANE REGINA CLAUDINO**, portadora do CPF sob n.º 013.321.961-53

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, CNPJ 13.979.479/0001-00**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 022/2013, com objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Moveis, Equipamentos, Mobiliários, Materiais de Informática e Periféricos de Informática para uso das Secretarias Municipais, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 038/2013, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias.

Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens “4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante”.

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea “b” e “c”, da cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de procedimento administrativo tornando a referida empresa inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1A3E3E0A

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

ALTA FLORESTA – MT, 07 DE JUNHO DE 2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo PREGOEIRO OFICIAL, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, pregoeiro oficial devidamente nomeado através da Portaria 075/2013.

NOTIFICADA: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.984.005/0001-85, e Inscrição Estadual n.º 13.409.293-7, estabelecida a Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 4.664, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO DIAS DA SILVA**, portador do CIRG n.º 136535-5 SSP/PR e CIC n.º 001.931.611-92.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 12.984.005/0001-85, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Vossa Senhoria sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 018/2013, com objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais, que culminou com a lavratura da Ata de Registro de Preços n.º 025/2013, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi solicitado aquisição das mercadorias pelas Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade das mesmas, e até a presente data a empresa ora notificada não efetuou a entrega das mercadorias.

Nesse sentido, a cláusula quatro nos itens “4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada; 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante”.

Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, do contrato entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que cumpra integralmente o pactuado, efetuando a entrega das mercadorias no prazo de 03 (três) dias, sob pena da aplicação de multa estabelecida na alínea “b” e “c”, da cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços, acima descrita, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de procedimento administrativo tornando a referida empresa inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:37CD2A7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o Lote 03- a empresa **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-ME** totalizando o valor de **R\$ 70.340,00 (Setenta mil e trezentos e quarenta reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 06 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4D11AE47

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por KM rodado, sagrou vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 01 - J FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME** no valor de **R\$ 102.600,00 (Cento e Dois mil e Seiscentos Reais)**. **LOTE 02 - A. G. DE OLIVEIRA ME** no valor de **R\$ 43.092,00 (Quarenta e Três mil Noventa e Dois reais)**. **LOTE 03 - JOÃO NETO DE ASSIS LEAL ME** no valor de **R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil e Quinhentos e Sessenta reais)**. **LOTE 04 - G. R. MACHADO ME** no valor de **R\$ 115.992,00 (Cento e Quinze mil Novecentos e Noventa e Dois reais)**. **LOTE 05 - M. N. L. DA COSTA ME** no valor de **R\$ 71.820,00 (Setenta e um mil Oitocentos e Vinte reais)**. **LOTE 06 - JOICILEY APARECIDA PORFIRIO** no valor de **R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove mil e Novecentos e Sessenta reais)**. **LOTE 07 - JOÃO NETO DE ASSIS LEAL ME** no valor de **R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis mil e Cem reais)**. **LOTE 08 - J FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME** no valor de **R\$ 43.320,00 (Quarenta e Três mil Trezentos e Vinte reais)**. **LOTE 10 - WISLEY TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME** no valor total de **R\$ 51.376,00 (Cinquenta e Um mil e Trezentos e Setenta e Seis reais)**. **LOTE 11 - WISLEY TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME** no valor total de **R\$ 18.741,60 (Dezoito mil Setecentos e Quarenta e Um reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 06 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:348EB2C1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013****Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.**

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Aquisição de Veículos, Motocicletas e um Rolo Compactador para atender a diversas secretarias desta prefeitura.**Dia:** 18/06/2013.**Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 18/06/2013.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 18 de Junho de 2013, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F193AF65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 509/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 937/2013, de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância que visa verificar a veracidade da denúncia relatada pelo Secretário de Infraestrutura no Ofício nº 084/2013, com relação a faltas injustificadas do Servidor Vanderley Tavares de Souza, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, instaurada pela Portaria 509/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3FA3FCA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 610/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 939/2013, de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância que visa apurar responsabilidade da multa de trânsito no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), ocorrida utilizando-se do veículo Marca/Modelo 311499 M. Benz/L 1113, fabricação/modelo 1982/1982, Placa JYG5924, instaurada pela Portaria 610/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A4249D5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 472/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 936/2013, de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância que visa apurar denúncia contra o Servidor ALESSANDRO VIANA DE SOUZA, referente aos valores arrecadados com as taxas do Terminal Rodoviário Municipal aos cofres públicos, instaurada pela Portaria 472/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:DBBBD0F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 608/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 941/2013, de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância que visa apurar os fatos expostos na Solicitação do Sr. João Paulo Esmerino da Silva, com relação a danos causados na moto de sua propriedade, marca Honda Titan 150, Placa NFK 7004, por veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, conduzido pelo servidor Sebastião Alves Fraga, instaurada pela Portaria 608/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:07CF6671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Autoriza abertura de Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 911/2013, datado de 27/05/2013.

Considerando o Processo nº 933/2013, datado de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Alessandro Viana de Souza, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por motivo de faltas consecutivas sem causa justificada.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:18E44947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 746, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Revoga a Portaria nº 174/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 174, de 22 de janeiro de 2013, que nomeia o servidor PAULO SERGIO BORGES DAVID para coordenar, acompanhar, copilar e inserir dados do GEO-OBAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E180C27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 747, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor PAULO SERGIO BORGES DAVID, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FF9D940E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 748, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Nomeia servidora para coordenação, acompanhamento e cadastramento do GEO-OBAS”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o objetivo estratégico do TCE/MT, de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo, abrangendo o aprimoramento das ferramentas e procedimentos de auditoria de obras e serviços de engenharia;

Considerando a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras de engenharia, para alcançar via Sistema GEO-BRAS, inclusive aquelas executadas diretamente pela administração pública, dando-lhes a necessidade transparência;

Considerando a gama de serviços a serem impostadas no Sistema GEO-OBAS pelos Setores de Licitação e Engenharia e considerando ainda a tempestividade a ser verificada, conforme Resolução Normativa nº 006/2011, do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALESSANDRA SOUZA DE MORAIS para coordenar, acompanhar, copilar e inserir dados do GEO-OBAS, observando a tempestividade e os prazos do Anexo I da Resolução Normativa nº 006/2011, do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A274B601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 749, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 188/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 056/2013, de 29/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo por Inassiduidade contra o servidor CLAYTON FIGUEIREDO COSTA, instaurado pela Portaria 188/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7549A33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Designa funcionário para controle de estoque no setor de Almoxarifado”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário DENISLEY FELIX MARTINS, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Médio, para proceder o controle de estoque do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, ficando responsável por:

I – Prever, requisitar e controlar todo material e equipamentos em estoque.

II – Receber, examinar e conferir a qualidade, quantidade e valores licitados, devolvendo qualquer produto que não estiver em conformidade com a nota fiscal e solicitação.

III – Supervisionar o adequado armazenamento das mercadorias estocadas.

IV – Orientar, supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores de sua área de trabalho.

V – Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio.

VI – conferir prazos de validade, colocando na frente as mercadorias com menor prazo de validade.

VII – Não receber produtos com o prazo de vencimento inferior a 1 ano.

VIII – Avisar a Administração, por escrito, com 2 meses de antecedência, antes do prazo de vencimento de alguma mercadoria.

IX – Planejar e supervisionar a entrega e saída dos materiais, controlando o estoque, solicitando com antecedência materiais e equipamentos que estiverem acabando.

X – Supervisionar e fiscalizar os pedidos, visando assegurar que sejam entregues dentro do prazo programado.

XI – supervisionar a manutenção da limpeza e organização do Almoxarifado.

XII – Arquivar todos os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almoxarifado, ou seja, deverá manter em seu poder todas as Notas Fiscais e comprovantes de entrada e saída dos materiais estocados e também das requisições de materiais em almoxarifado, justificando a saída dos mesmos.

XIII – Manter todo o controle de estoque de entrada e saída no sistema, a disposição da administração e fiscalização dos órgãos competentes, emitindo todo final de mês uma prestação de contas à administração da entrada e saída de mercadorias.

XIV – Gerenciar, planejar e controlar a entrega de toda a mercadoria mês a mês, para cada setor, visando a economicidade do gasto público.

Art. 2º O não cumprimento das determinações descritas poderá levar o responsável a ser penalizado nas formas de Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1DBD8686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 751, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Nomeia Comissão para avaliação de veículos inativos ao Patrimônio Público e de madeiras doadas ao município pelo Poder Judiciário para fins de leilão”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de veículos inativos ao Patrimônio Público e de madeiras doadas ao município pelo Poder Judiciário para fins de leilão, com a seguinte composição:

SERVIDORES MUNICIPAIS:

José Fabiano Dias de Souza – Presidente

João Machado Filho – Membro

José Jacinto Filho – Membro

Rones Garcia Mendes – Membro

ROTARY CLUB

Edson da Silva Alves

Gilberto Campos Linhares

MAÇONARIA

Milton Fernandes de Lima

Aroldo de Abreu

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Jorge Antônio de Melo

Raimundo Laurentino Neto

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão, deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 657/2013.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E193676D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ZELIONALDO TELES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 05 de junho de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:90B964C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Alto Garças-MT, 04 de Junho de 2013.

Notificante: **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 03.133.097/0001-07, com sede à Rua Dom Aquino, 346, centro, Alto Garças-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11216174 (SJMT), inscrito no CPF sob o nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, 312, centro, Alto Garças-MT.

Notificado: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/CNPJ MF sob o nº 36.892.271/0001-46, localizada à Rua Gustavo Nogueira, nº 168, Ponte Branca-MT, representado por seu proprietário, **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, CPF nº 592.832.541-04.

Assunto: Construção do Refeitório da Escola Municipal Carlos de Almeida Couto

Prezado Senhor,

Após ofício encaminhado pela Diretora da Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, Jussara Garcia Agulhão, a Secretária Municipal de Educação Claudete Wachtmann Carvalho encaminhou ofício ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, solicitando providências quanto à construção de refeitório junto à referida escola.

Segundo os ofícios encaminhados, tanto pela Diretora, quanto pela Secretária Municipal de Educação, reportam que as obras de construção do refeitório na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto tinha término previsto para dezembro de 2012, todavia, até o presente momento ainda não foi concluída.

Cientificam que valor da obra era de R\$ 132.868,88 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais, oitenta e oito centavos), sendo já pago a importância de R\$ 90.572,18 (noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais, dezoito centavos).

Informam que foi realizado dois aditivos do contrato, sendo o último com vencimento para 30 de junho de 2013, sendo que a maior parte do pagamento já foi realizado, no entanto, as obras estão paradas.

Desta forma, tendo em vista os ofícios encaminhados, tanto pela Diretora Jussara Garcia Agulhão, como pela Secretária Municipal de Educação Claudete Wachtmann Carvalho, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que retome, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a construção do refeitório da Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, sob pena de rescisão do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, aplicação das penalidades do contrato, bem como propositura de Ação de Ressarcimento dos Cofres Públicos Municipal dos valores pagos.

Atenciosamente,

Município de Alto Garças-MT
Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:EC0CF476

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº001/2012 ao contrato Nº 065/2012

Contratada: José Malto de Souza Júnior

CNPJ: nº 14.299.278/0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 31/12/2012 até 30/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 065/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:C1ABDB56

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº01/2012 ao contrato Nº 072/2012

CONTRATADO: A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EP

CNPJ nº 02.033.384/0001-74

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 072/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:E03E1978

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº001/2012 ao contrato Nº 091/2012

Contratado: CASA DE APOIO BOM PASTOR

CNPJ: 06.370.201/0001-67

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 02(dois) meses e 19(dezenove) dias, contados a partir de 31/12/2012 até 22/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 091/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 22/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:9463B5DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº003/2011 ao contrato Nº 010/2011

Contratada: ROSIMAR CAMARGO MARTINS

CNPJ: nº 13.061.583/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 31/12/2012 até 30/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 010/2011

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:6B2B8338

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº02/2012 ao contrato Nº 060/2012

CONTRATADO: ITAMAR RESENDE MORAES

CNPJ nº 13.609.616/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 060/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:296D6B76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº001/2012 ao contrato Nº 087/2012

Contratado: LAIANE CARLA STEPHAN SOARES

CPF:024.812.971-64

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 087/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:D5117207

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº002/2012 ao contrato Nº 05/2012

Contratado: NEDER & SILVA LTDA - EPP

CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 05/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:DFB45E19

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº001/2012 ao contrato Nº 079/2012

Contratado: CASA DE APOIO SÃO DANIEL

CNPJ: 11.382.954/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 02(dois) meses e 19(dezenove) dias, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 079/2012

Valor: R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:FBA1702D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de pavimento em vias**

urbanas no município de Alto Taquari - MT, licitação realizada no dia 28/05/2013, as 09h00min teve como vencedor a empresa: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA - ME, com proposta no valor de R\$ 328.579,93 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove mil e noventa e três centavos) por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 06 de Junho de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:DB26BA00

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N.º 028/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n. 276 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGAO PRESENCIAL N. 028/2013, cujo certame se deu as 09:00 do dia 04/06/2013. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes (camisetas, bermudas, calças e jaquetas) em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, não compareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de segunda à sexta feira através do fone 66-3496-1471/1575 . Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:FFD49C34

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 22/05/2013; sagrou-se vencedor o proponente: **EDSON MANOEL DA SILVA - ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:CF5B160B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 24/05/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: **MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA**,

apresentou proposta no valor total de **R\$ 4.442,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**; a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 18.858,55 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**; a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 48.296,89 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:B48772CF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 197/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA** no cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contrato n.º. 043/2013 em 06 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E1FE3EA2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 177/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 05 de junho de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:379CEEEE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0178/2013.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **LUCIANA PAULA RECH**, no cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 05 de junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:23F87B4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2013**

“Retifica os Termos da Portaria nº 073/2012 de 25 de Setembro de 2012, que dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. PEDRO ROCHA CASTRO”.

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 569/2009 de 01/07/2009, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora Jurídica do Município no Processo nº. 006/2012,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **PEDRO ROCHA CASTRO**, brasileiro, casado, ex - servidor público da Prefeitura Municipal de Apiacás, RG nº. 333.454 – SSP/MT, CPF nº. 138.572.661-04, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos – Perfil Profissional Fiscal de Tributos – Classe A – Nível 04, matrícula nº. 0121, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás, revisão no Processo nº 002/2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 113 e 114, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 004/2003, de 21 de Julho de 2003, anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 007/2004 de 15 de janeiro de 2004 e alterações, sendo última alteração pelo anexo V da Lei 065/2011, Art. 12 Inciso I combinado com Art. 14, da Lei municipal nº 413/2005, de 15 de agosto de 2005, calculado na forma da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia 06 do mês de Junho do ano de dois mil e treze.

Adalberto Falasca

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Em 06 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal de Apiacás - Mt

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:481FFB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor Público Municipal **MICHEL PEREIRA CARDOSO**, Matrícula nº. 1229, ocupante do cargo efetivo de Coveiro – Portaria nº. 096/2011, para INDEA/MT com ônus para este município até 05/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 06 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:494CB069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- T. DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATO Nº 041/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
OBJETO – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MOTONIVELADORA
VIGENCIA- 07 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5F465247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- GILMAR VIANA MOURATO
CONTRATO Nº 042/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA CASA DE ABRIGO
VIGENCIA- 07 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:7470AF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 018/2013**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **23/05/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **018/2013**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS– SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA -EPP

VALOR GLOBAL - R\$ 24.745,06 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:DE843AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 019/2013**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **24/05/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **019/2013**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA, MOTONIVELADORA.

EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS– T. DA SILVA GUIMARÃES - ME

VALOR GLOBAL - R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EE93E4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.

CONTRATADO- GILMAR VIANA MOURATO

OBJETO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CASA DE ABRIGO.

VALOR GLOBAL –3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGENCIA- 07 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:DCBC4480

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 013/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.** Data/horário: 18/06/2013 às 14:00 hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/06/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:7181CC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 12/2013 DE 03 DE JUNHO DE
2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Complementar n.º 12/2013

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;

RESOLVE convocar os aprovados no Processo de Teste Seletivo nº 01/2013, conforme anexo I deste Edital, para assinarem os respectivos contratos temporários.

Araguaiana – MT, 03 de junho de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Editais Complementares nº 12/2013

Anexo I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Bianca Felizardo Laranjeira	008.735.761-52	Prof. de História	7,13	Aprovada

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:DB6F9286

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 177/2013**

Tomou posse no dia 03 de junho de 2013, através da Portaria nº 134/2013, datada de 29 de maio de 2013, o Senhor JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA, aprovado em concurso público nº 01/2011, para preenchimento do cargo de Encanador, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e o Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, comprometendo-se o empossado a aceitar todas as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

ETELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO

Secretário Municipal de Administração

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:A7FE4B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 178/2013**

Tomou posse no dia 04 de junho de 2013, através da Portaria nº 127/2013, datada de 21 de maio de 2013, o Senhor GILMAR FERREIRA SOARES, aprovado em concurso público nº 01/2011,

para preenchimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Comunidade das Botas), em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e o Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, comprometendo-se o empossado a aceitar todas as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

E TELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO
Secretario Municipal de Administração

OVIDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:DF5EFDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO 023/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013 – FIRMADO COM A EMPRESA W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.648.863/0001-59, estabelecida à RUA CARLOS DE LAET S/Nº, Centro na cidade de SALTO DO CÉU - MT, tendo como representante legal o **RESPONSÁVEL LEGAL: WENDEL ALVES PRATA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 105.5660.5 SJ/MT e CPF/MF nº 813.593.901-97**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2013, tem entre si justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo para a **Finalização da Obra Reforma Geral, Ampliação e Adequações ao PNNE da Escola Estadual João Sato**, objeto de recursos oriundos do Termo de Convenio nº 214/2008, neste **Município de Araputanga-MT**, do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº 002/2013**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Adita-se o prazo da vigência com término para 17/09/2013, conforme justificativa e Cronograma Físico Financeiro da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 05 de Junho de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

W. P. CONSTRUTORA LTDA – ME
RESPONSÁVEL LEGAL: WENDEL ALVES PRATA

CONTRATADA

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:2101F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás de Cozinha e Vasilhames de Gás, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 19/06/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 19/06/2013 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 19/06/2013*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 06 de Junho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3C9D6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informatica, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender os diversos Órgãos Municipais: Dia – 20/06/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 20/06/2013 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 20/06/2013*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 06 de Junho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:32C44067

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 016-2013

Rua Pedro Alvares Cabral, 155- Centro- Arenópolis – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 016/2013

OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**Data da realização: 06/06/2013**Empresa vencedora: **LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA** para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais).**ARENÁPOLIS MT, 06 de junho de 2013.****REGINA LUCIA DE SOUZA**

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:8E3C6D43**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 023/2013**A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 023/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia **23/05/2013**, sagrou-se vencedora as empresas: **ADEMIR LIZZONI ME, A.C.P.S. LOPES EIRELI-EPP E HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aripuanã-MT, 06 de junho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:F32E6293**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 01/2013**O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 01/2013, que tem objeto a “contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, para conserto de máquinas”. Empresa Vencedora: **CARIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 13.833.873/0001-27 no valor total de R\$- 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais).

Barra do Bugres, 11 de abril de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pres. da Com. Perm. de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:8BC41B37**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
083/2010****CONTRATADA: CLIMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
OBJETO: Prorroga valor e prazo de vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.**VALOR:** 61.154,60**VIGÊNCIA:** 15/06/2013**DATA: 29/05/2013****Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:3D7FACA3**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO DE OBRA**

Ao Ilmo. Senhor:

MARCOS BOTSTEIN VILLAÇA

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

JUÍNA-MTA Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, inscrita no CNPJ nº. 01.375.138/0001-38, através do seu Prefeito Municipal, senhor **PEDRO COELHO**, portador do RG nº. 3.917.128-7 SSP/PR e CPF nº. 384.642.841-87, **NOTIFICA** a empresa **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.023.797/0001-00 a reiniciar imediatamente a obra de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Cuiabá e Iguaçu no Município de Brasnorte-MT, conforme Processo Licitatório nº. 008/2011, que originou o Contrato nº. 104/2011.**O não cumprimento da presente notificação acarretará nas sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.**

Brasnorte-MT, 05 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:2AD07751**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO DE OBRA**

Ao Ilmo. Senhor:

MARCOS BOTSTEIN VILLAÇA

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

JUÍNA-MTA Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, inscrita no CNPJ nº. 01.375.138/0001-38, através do seu Prefeito Municipal, senhor **PEDRO COELHO**, portador do RG nº. 3.917.128-7 SSP/PR e CPF nº. 384.642.841-87, **NOTIFICA** a empresa **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.023.797/0001-00 a reiniciar imediatamente a obra de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas General Ozório e Júlio Campos e nas Ruas Cáceres, Rondonópolis, Poconé, Campo Novo, Jacarandá, Iguaçu, Guairacá e Ipiranga no Município de Brasnorte-MT, conforme Processo Licitatório nº. 009/2011, que originou o Contrato nº. 111/2011.**O não cumprimento da presente notificação acarretará nas sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.**

Brasnorte-MT, 05 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:8CC0CB4D**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.754.248,67
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C49CA660

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 07/2013 para 30.06.2013 e acrescer quatro cargas do APLIC referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2013.

PRAZO: 47 dias

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/05/2013

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 13 de maio de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:05BCB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 235 DE 23 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13434, de 16 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado nº 0040/2013, do servidor **RODRIGO LARA ORTEGA** – Educador, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos a partir de 15 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.05.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B490C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11647, de 03 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Ilza Maria de Arruda	Pedagogia	20	01.06.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.05.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7D230F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 13776, de 17 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO** – Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 11 de maio de 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3E73F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9995, de 17 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **JANI CLAUDIA PEREIRA** – Professora Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Novo Oriente**, durante o período das férias do Titular Henio da Silva Marques, que corresponde de **05.04.2013 a 04.05.2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:397BF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9708, de 12 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **ANA CRISTINA CATELAN** – Professora Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Fazendo Arte**, durante o período das férias da Titular Kelly Cristina Lima do Brasil, que corresponde de **03.06.2013 a 02.07.2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:90D4D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10116, de 17 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **DENISE AUXILIADORA CRUZ DE AMORIM** – Professora Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Jardim Guanabara**, durante o período das férias da Titular Alessandra Rodrigues Mendes, que corresponde de **02.05.2013 a 31.05.2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1F2AC4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265 DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 12806, de 13 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo em Comissão de Secretário de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 17 de maio de 2013, o servidor **LUIS CARNEIRO JUNIOR**, designado através da Portaria nº 044, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 20.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6043CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 274 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 14465, de 23 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 23 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0BB9B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 280 DE 27 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Resolução CD/FND nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral Nº 12667, de 10 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE AVALIAÇÃO SENSORIAL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**, visando à participação no processo licitatório e Chamada Pública de aquisição da alimentação escolar, para o ano letivo de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Titulares)

Odenise Jara Gomes Leite
Sandra Maria Netto
José Francisco da Silva
Ângela Maria Ramos Pereira Nunes
Elaine Gisele Vidal
Antônia do Carmo Mendes Parisi
Maria Fátima Pereira Nardeli

DIRETORES

Leila Ramos Duarte – Escola Municipal Buscando o Saber
Fabiane Deluque Viana – Escola Municipal Fazendo Arte

MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Maria Aparecida da Silva Miranda
Elizabete Ribeiro

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Benedito da Cunha e Silva Filho
Ingrid Anne Schmidt
Vilma Ribeiro de Campos Hallak

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO

José Benilton Leite Pompilho
Andreia Carlino

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 27.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2909C04E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA 001/2013

Aos 05 dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, estando presentes os membros da Comissão ao final assinados, instaurou-se, Por determinação do Senhor Prefeito Municipal, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, situada na Avenida Benônio José Lourenço Nº 2170, Setor União, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura

Municipal de Campinópolis/MT, designada pela Portaria Nº 4058/2013, pelo Prefeito Municipal de Campinópolis - MT, Sr Jeovan Faria, cuja finalidade é proceder à apuração do acontecimento abaixo relacionado:

Que o funcionário Alzemar José Neto, operador de Máquinas, efetivo na Prefeitura Municipal de Campinópolis, lotado na Secretaria de Transporte, Durante o patrolamento da estrada que liga o Município de Campinópolis ao Município de Santo Antonio do Leste, teria efetuado o patrolamento de estrada vicinal na propriedade do Sr João Nogueira da Faria.

Tal fato, caso realmente tenha ocorrido, vai de encontro com a legislação Vigente, sobretudo por que tramita na Câmara Municipal de Campinópolis o Projeto de lei Nº 028 de 26 de abril de 2013, que irá Regularizar tais prestações de serviços, entretanto, ainda não fora aprovado.

Campinópolis – MT, 05 de junho de 2013

Notifique ao servidor, publica-se.

ALTHIERS LIMA SILVA

Presidente

MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES

Secretário

ANDRÉA ROSA RODRIGUES

Membro

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4A273F25

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.179, 05 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta a Lei nº 1.031 de 04 de junho de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I;

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc);

- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Campinópolis poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinópolis, 04 de junho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:5F7C1D3B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 4100 DE 05 DE JUNHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL – COMDEC.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Sr. JEAN FARIA – Secretário de Finanças – Coordenador Executivo.
Sr. HAMILTON SIMÕES DA SILVA – Sec. de Obras e Serviços Urbanos – Setor Operativo.
Sr. PAULO RIBEIRO DA SILVA – Diretor Departamento de Obras – Setor Técnico.
Sr. IVANILDO CESAR TIETE RODRIGUES – Tesoureiro – Técnico.
Sr. ELTON FARIA DE SOUSA – Secretário de Administração – Secretário Executivo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre e publique - se.

Campinópolis - MT, 05 de junho de 2013.
]

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:091873C6

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **009/2013.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº. 009/2013, cujo certame se deu às 09h do dia 05/06/2013; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: 04.611.227/0001-24 – AUTO POSTO BMH LTDA, R\$ 323.920,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais) Global; 17.553.866/0001-22 – OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS, R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) Global. Maiores informações fone: 3437-1992. CAMPINÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:82C5A023

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **09h:00min do dia 20 de junho de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para aquisição de material permanente: mobiliário de escritório, peças e equipamentos de informática, com recursos do tesouro Municipal e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis MT, aos 06 dias de junho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:7CD3E02C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLADIS BROLIO
Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador
Valor: R\$ 52.560,00
Prazo: 12 meses
Data: 03/05/2013
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2011
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E30E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 062/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual**

contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de junho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B6AE3457

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Patrimônio, para fins de apurar o inventário patrimonial relativo aos exercícios de 2013 e 2014, ficando assim composta:

- I- MARCELO SAMPAIO DE LARA;
- II- ANA PAULA LOPES LUNDIN;
- III- EDIGAR CAVALCANTE LAGO;
- IV- JULIANE PAES DE FARIAS;
- V- JOEL DOS SANTOS.

Art. 2º Os materiais com possibilidade de reciclagem, poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos ou pessoas comprovadamente carentes.

Art. 3º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 107, de 02 de março de 2011.

Registre-se, publique-se.

Campos de Júlio, 3 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:6257A453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº. 001/2012, **PAULO HELDER MARTINS LEITE**, para exercer o cargo de Professor de Informática, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:722D016A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ARLINDO LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Motorista de Veículo Especial, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:270D36EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **WELITON MONTEIRO CECHINEL**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:E7C45594

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 128, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
AGROPECUÁRIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **WELITON MONTEIRO CECHINEL** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Agropecuário, declarando a vacância do referido cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 051, de 01 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:ACA132BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127, DE 01 DE JUNHO DE 2013

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
TESOURARIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ARLINDO LIMA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 037, de 13 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:1F99AEE0

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:3C2C34DB

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026, DE 3 DE JUNHO DE 2013.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	1º
ARQUITETA	CINTYA VIEIRA SOUTO	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:F53D5251

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 043/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
ULTRASSONOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 043/2013 para: **ROBERTO RODRIGUES SANTOS, CNPJ Nº 03.200.938/0001-43** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 480.936,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e trinta e seis reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 06 de Junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabrícia Rodrigues Zago

Código Identificador:FB444AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EDUARDO LUCIO DO CARMO E SILVA ME
Objeto: LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR.
Valor: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)
Vigência: 29 de setembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:DF558566

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

EXONERA O SENHOR DOMICIO JOSE DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:895A4003

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL LEIA FERREIRA GUIMARÃES DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:CBE59D90

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ROBSON DE SOUZA DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:11768D60

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

EXONERA A SENHORA GIOVANA MAGDA DALMORA RAUBER DO CARGO DE GERENTE DO SETOR DE NEONATOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:747E6BE0

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013.

EXONERA A SENHORA IARA SIRLENE DE AMORIM MONTAGNER DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:234B4929

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA A SENHORA DANIELE BOLSAN COSMO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4B8526BF

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA TAMIRES CRISTINA COSTA NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:85076FFF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 035/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do **Pregão Presencial 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA**, que teve como vencedores as empresas: ELIAS DE SOUZA FILHO ME, CNPJ 06.916.220/0001-46, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); SOUZA PIZOLOTTO E PIZOLOTTO LTDA ME, CNPJ 09.318.464.0001-15, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) e MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 37.457.298.0001.73, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 148.740,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais). Campo Verde – MT, 06 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:1D723F71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 138/2013

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 138/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO DIA 05/06/2013.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2013.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:415F7C9A

**GABINETE
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1063/2013**

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1063/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO DIA 05/06/2013.

Onde se lê:

Lei Municipal 1063/2010

Leia-se:

Lei Municipal 1063/2013

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:68CF19C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Wilson Antonio Bastian
OBJETO: Locação direta de imóvel para instalação da Sala da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Campos Sales, nº 1211, Centro, Cláudia/MT. Nº: 030/2013 DATA: 02/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:172F405D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo, 0 km, tração 4x2, ano e modelo não inferior a 2013. Nº: 031/2013 DATA: 03/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:46C0BDD

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA
OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem legal dos seguintes softwares: Portal transparência. Nº: 032/2013 DATA: 10/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CC1C3A51

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Paloma Distribuidora De Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de quatro veículos zero quilometro. Nº 033/2013 DATA: 14/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7F260230

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
OBJETO: Aquisição de 69 Computadores Interativos. Nº 034/2013 DATA: 20/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 125.925,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:47950C66

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Hermes Gireli
OBJETO: Fornecimento de Cartuchos e Toners Originais e Remanufaturados, Fitas de Impressoras para a Manutenção e Reposição dos Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais. Nº 035/2013 DATA: 20/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 43.664,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:20B77BCE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Hermes Gireli
OBJETO: Fornecimento de Cartuchos e Toners Originais e Remanufaturados, Fitas de Impressoras para a Manutenção e Reposição dos Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais. Nº 035/2013 DATA: 20/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 43.664,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C8925241

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE MAIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um Veículo Zero Quilometro tipo VAN, Citroen, modelo Jumper Minibus. Nº 036/2013 DATA: 29/05/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4EA01A2A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:AE18E33F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:F31333FF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2012

CONTRATADA: Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 24/05/2013

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:92CB9C48

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA**

PORTARIA Nº 031/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, do Servidor inativo JUVENAL AFONSO DA ROCHA em favor da Sr.ª HELENA DA ROCHA”.

A Diretora Executiva do **PREVI CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 31 da Lei Municipal n.º 473/2.013 de 24 de Abril de 2.013, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA – MT; art.187 da Lei Municipal n.º 004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor inativo **JUVENAL AFONSO DA ROCHA** devidamente matriculado sob n.º 139 neste Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CLÁUDIA e Processo Administrativo **PREVI-CLÁUDIA n.º 2003.07.00000001**; Protocolo junto ao TCE n.º 17.441-6/2003 e Acórdão n.º 878/2004, em favor da Sr.ª **HELENA DA ROCHA**, esposa com valores integrais conforme Processo **PREVI-CLÁUDIA n.º 2.013.05.00000002**, a partir de 15.05.2.013, até posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA – MT, 06 de Junho de 2.013.

Nome : Sheila Yotzchetz

Cargo: Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

RG: 7.247.529-1 SSP/PR

CPF: 033.243.079-02

Endereço : Rua Arthur Bernardes nº 1617.

Telefone : (066 3546-2429) (066 9959-7495).

e-mail : previ-claudia@hotmail.com

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:A910B7BE

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA**

PORTARIA Nº 032/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade em favor da Servidora Senhora ELVIRA GIESSLER TIEDT”.

A Diretora Executiva do **PREVI CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/1.998, e ainda combinado com art. 12, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º. 473/2.013 de 24 de abril de 2.013, que rege a Previdência Municipal, e da Lei Municipal n.º 010/2.008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Servidora **ELVIRA GIESSLER TIEDT** do RG n.º. 559285 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 580.801.551-00 Servidora **EFETIVA**, no cargo de **MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º. 047, com proventos proporcionais, conforme o processo do **PREVI CLÁUDIA n.º. 2013.08.00000002**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA – MT, 07 de Junho de 2.013.

Nome : Sheila Yotzchetz

Cargo: Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

RG: 7.247.529-1 SSP/PR

CPF: 033.243.079-02

Endereço : Rua Arthur Bernardes nº 1617.

Telefone : (066 3546-2429) (066 9959-7495).

e-mail : previ-claudia@hotmail.com

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:86BAB73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2013**

Data: 05 de Junho de 2013.

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos nomes de alguns membros de entidades que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação da Comissão na promoção do bem estar da população em virtude do controle e melhoria das ações relacionadas ao assistencialismo a nossa população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição de membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com vigência entre Maio de 2012 até Maio de 2014.

Art. 2º - Os membros que irão compor o Conselho durante o período mencionado no art. 1º são os seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nelise Elisete Andrele

CPF: 790.849.661-04

RG: 3721199-0 SSP/PR

Endereço: Rua Pedro Celestino, 776, Cláudia-MT

Suplente: Suzana Broiano Duarte

CPF: 815.958.751-15

RG: 764.391 SSP/MT

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 440 – Cláudia-MT

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karinne Naves Fagundes Figueiredo

CPF: 766.759.471-68

RG: 1014008-5 SEJSP/MT

Endereço: Rua Dom Aquino Correa, nº 1169 – Cláudia-MT

Suplente: Juvilde Maria Sganzerla

CPF: 800.082.089-72

RG: 12R2-548-042 SSP/SC

Endereço: Rua Generoso Paes leme, nº 142 – Cláudia-MT

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lidia de Fátima Moraes de Vargas

CPF: 621.620.551-04

RG: 0937208-3 SSJ/MT

Endereço: Rua Frederico Campos, nº 154 – Cláudia-MT

Suplente: Valdir Araújo Costa

CPF: 098.212.318-37

RG: 20.397.665 SSP/SP

Endereço: Rua Amarildo Novis, 49 – Cláudia-MT

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

RG: 1377774-2 SSP/MT

Endereço: Rua Venceslau Bras, nº 1250 – Cláudia-MT

Suplente: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

RG: 1446476-4 SSP/MT

Endereço: Rua Arthur Bernardes s/nº - Cláudia-MT

Representantes da Pestalozzi

Titular: Esdra Nunes de Andrade Melo

CPF: 843.363.581-68

RG: 1250540-4 SSP/MT

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 579 – Cláudia-MT

Suplente: Maria Raimunda Teixeira Pereira

CPF: 795.757.141-72

RG: 1.213.694-8 SSP/MT

Endereço: Habitar Brasil – Cláudia-MT

Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Titular: Ary Garcia Filho

CPF: 190.286.529-49

RG: 1.245.598-4 SSP/PR

Endereço: Rua Campos Sales, 1660 – Cláudia-MT

Suplente: Jorge da Silva

CPF: 217.639.509-30

RG: 2R 489.277 SSP/SC

Endereço: Rua Campos Sales, 1077 – Cláudia-MT

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Maria Conceição Borba Hoffmann

CPF: 581.401.409-10

RG: 4.191.428-9 SSP/PR

Endereço: Av. Gaspar Dutra, 1187 – Cláudia-MT

Suplente: Ivone Teixeira Zanqui

CPF: 004.929.801-10

RG: 559.333 SSP/PR

Endereço: Rua Venceslau Braz, s/n – Cláudia-MT

Representantes do Lions Club

Titular: Antonio Giachini

CPF: 149.166.579-34

RG: 12R695332 SSP/SC

Endereço: José de Mesquita, nº 1065 – Cláudia-MT

Suplente: Lourdes Sassi

CPF: 655.704.561-04

RG: 970066 SSP/MT

Endereço: Rua Campos Sales, nº 254- Cláudia-MT

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias em especial o Decreto nº 247/2012 de 25 de Maio de 2012.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social nada perceberá pela função, somente se responsabilizará pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:469F2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050/2013

Data: 06 de Junho de 2013.

Súmula: Altera a composição dos membros do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos nomes de alguns membros de entidades que atuam junto ao FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação do referido fundo na promoção do bem estar da população em virtude do controle e melhoria das ações relacionadas a habitação de interesse social para nossa população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição de membros que compõe o FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com vigência de Junho de 2012 à de Junho de 2014.

Art. 2º - Os membros que irão compor o Conselho durante o período mencionado no art. 1º são os seguintes:

Representantes do Rotary Club

Titular: José Pascoal Bastian

CPF: 297.626.779-00

RG: 1795788-5 SSP/MT

Endereço: Av. Mal. Cândido Rondon, nº 1225-Cláudia-MT

Suplente: Edson Pereira

CPF: 057.506.688-19

RG: 12954243 SSP/SP

Endereço: Rua José de Mesquita, nº 1249 – Centro – Cláudia-MT

Representantes do Lions Club

Titular: Antonio Giachini

CPF: 149.166.579-34

RG: 12R695332 SSP/SC

Endereço: José de Mesquita, nº 1065 – Cláudia-MT

Suplente: Paulo Cezar Sielski

CPF: 631.777.141-34

RG: 881673 SSP/MT

Endereço: Rua Dom Aquino Correia, s/n- Cláudia/MT

Representantes do comercio do Municipio

Titular: Adelar Antônio Trombetta

CPF: 439.135.461-15

RG: 6040404599 SSP/RS

Endereço: Av. Marechal Cândido Rondon, nº 1084 - Centro – Cláudia-MT

Suplente: Edson Domingos Catarino

CPF: 531.227.121-72

RG: 45087344 SSP/PR

Endereço: Av. Marechal Cândido Rondon, s/nº- Centro – Cláudia-MT

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Lidia Ferreira de Medeiros Silva.

CPF: 352.875.001-49

RG: 394.310 SSP/MT

Endereço: Rua Castelo Brancos, nº 475 – Cláudia-MT

Suplente: Lourival Ramos

CPF: 285.017.139-53

RG: 12610334 SSP/SP

Endereço: Epitácio Pessoa, s/n – Cláudia -MT

Representantes Câmara de vereadores

Titular: Eloi Muck

CPF: 362.679.101-72

RG: 559.203 SSP/MT

Endereço: Estrada Darlene, Km 1.5 – Cláudia-MT

Suplente: Davi Schleicher

CPF: 581.716.731-04

RG: 699978 SSP/MT

Endereço: Rua Ferreira Mendes, nº 1232 - Cláudia-MT

Representando Arquiteto

Titular: Megaron Molossi

CPF: 043.373.319-56

RG: 5040180 SSP/SC

Endereço: Av. Eurico Gaspar Dutra, s/n – Cláudia-MT

Representantes de Associação de Bairro

Titular: Elio Aparecido Ferreira

CPF: 488.581.701-30

RG: 783.569 SSP/MT

Endereço: Meu Lar, casa 19 – Cláudia-MT

Suplente: Raimundo Nonato Pereira

CPF: 781.828.161-49

RG: 1106442-0 SSP/MT

Endereço: Rua São Paulo – Bairro Habitar Brasil– Cláudia-MT

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 256/2012 de 14 de Junho de 2012.

Art. 4º - Os membros que compõe o FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nada perceberá pela função, somente se responsabilizará pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:BF4DB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N 051/2013

Decreto nº 51/2013.

Data: 06 de Junho de 2013

Sumula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto a Comissão;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação da Comissão na promoção do bem estar da população em virtude melhoria de vida dos Idosos.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão nomeada através do presente Decreto terá vigência de 02 (dois) anos a partir de 06 de Junho de 2013 a 05 de Junho de 2015 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Rotary Club

Titular: Milton Torlai

CPF: 362.663.491-53

RG: 520.207 SSP/MT

Rua: RUA Dom Aquino Correa, nº 1594 – Cláudia-MT

Suplente: Isaiais Cavalcante da Silva.

CPF: 146.555.351-72

RG: 005.042 SSP/MT

Rua Afonso Pena- Cláudia- MT

Representante da Pestalozzi**Titular:** Florinda Dal Moro.

CPF: 627.017.621-20

RG: 218.36035 SSP/MT

Endereço: Av. Mal.Cândido Rondon, nº 1489- Cláudia-MT

Suplente: Noeli Grigoletto

CPF: 001.384.071-18

RG: 1436953-2 SSP/MT

Endereço: Rua José de Mesquita, nº 455 – Cláudia- MT

Representante do Lions Club**Titular:** Walmi Rodrigues.

CPF: 885.418.001-72

RG: 706067 SSP/MT

Rua: Castelo Branco nº 701- Cláudia-MT

Suplente: Lourdes Sassi

CPF:655.704.561-04

RG: 970066 - SSP/MT

Rua: Av. Campos Sales, nº254 - Cláudia-MT

Representante do Clube dos Idosos**Titular:** Tereza Santana Grossi Perinotto

CPF: 581.789.531-53

RG: 2242243 - SSP/PR

Endereço: Rua Campos Sales, nº 851 - Cláudia-MT

Suplente: Ladys Luiza Linke Michaelson

CPF: 535.441.611-68

RG: 1629492 SSP/PR

Endereço: Rua Venceslau Brás, nº 780 - Cláudia-MT

Representante da Igreja Católica**Titular:** Jacy Andrade Teixeira

CPF: 488.612.961-00

RG: 1063902 SSP/PR

Rua: Av. Eurico Gaspar Dutra, nº 752- Cláudia-MT

Suplente: Maria Barbieri Longhi

CPF: 976.074.010-91

RG: 8061092055 SSP/RS

Endereço: Rua Av. Eurício Gaspar Dutra nº 752-Piso 02-Cláudia-MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação**Titular:** Terezinha Rodrigues Lazzeri

CPF: 488.542.801-78

RG: 745133 SSP/MT

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 694 -Cláudia-MT

Suplente: Edson João Sauthier

CPF: 022.989.139-00

RG: 6231820-1 SSP/MT

Endereço: Rua Campos Sales, nº 250- Cláudia/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**Titular:** Viviane Otowiczts

CPF: 017.983.581-58

RG: 3.422.978-315618048 SSP/MT

Endereço: Rua Ferreira Mendes nº 296- Cláudia-MT

Suplente: Josiane Silva da Rocha

CPF: 009.186.701-01

RG: 1492619-9 SSP/MT

Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 941- Cláudia-MT

Representante de Finanças**Titular- Jorge Adão de Oliveira**

CPF: 725.782.979-91

RG: 51531493 SESP/PR

Endereço:Hermes da Fonseca – Cláudia MT

Suplente: Edinaldo Antonio da Silva.

CPF: 550.810.101-20

RG: 10272267 SSP/MT

Endereço: Rua Presidente de Moraes nº 874-Cláudia-MT

Representantes da Câmara dos Vereadores**Titular:** Eloí Muck

CPF: 362.679.101-72

RG: 559203 SSP/MT

Endereço: Estrada Darlene – Km 01 – Chácara Recreio – Cláudia/MT.

Suplente: Rosângela Marques Florentino

CPF: 819.036.921-34

RG: 1078120-0 SSP/MT

Endereço: Rua Afonso Pena, nº 1105 – Cláudia/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**Titular:** Solange O. Antunes de Souza

CPF: 154.116.888-76

RG: 19227386 SSP/SP

Endereço: Rua Luiz da Costa Ribeiro, nº 748 – Cláudia/MT

Suplente: Karen Regina P. Albuquerque

CPF: 050.006.079-70

RG: 4107372651 SSP/RS

Endereço: Rua Jose de Mesquita, nº 769 – Cláudia/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nada receberão pela função, somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:D9C62E87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2011.**

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de provimento.

Agente Público de Saúde (Dengue)

Clas.	COD.	NOME
8	34	Lucivalda Santos Costa

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:59530449**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 063/2013**

ALTERA A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE QUE TRATA O ART. 5º DO DECRETO Nº12/2011 QUE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do artigo 121, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a disposição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, disposto nos itens do art. 5º do Decreto nº 012/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;
- Chefe do Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário;
- Delegado da Polícia Judiciária Civil de Colíder;
- Comandante da Polícia Militar de Colíder;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Colíder;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Presidente do Conselho Municipal de Segurança;
- Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Colíder;
- Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Colíder;
- Promotor de Justiça Criminal;
- Promotor de Justiça Cível;
- Defensor Público;
- Secretário Executivo Municipal (eleito);
- Comandante do Tiro de Guerra de Colíder – 09-003

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1B41BDFD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2672/2013

Projeto de Lei nº. 038/2013

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2672/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU E A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar da Associação Civil denominada “*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense*”, doravante denominada AMIU, com a finalidade precípua de convergir interesses para o fortalecimento institucional e cooperação mútua na solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos, diretos e indiretos, advindos da construção e operação de empreendimentos hidrelétricos instalados no âmbito do território municipal e em municípios vizinhos.

Art. 2º. A sede da AMIU está localizada no Município de Sinop, provisoriamente instalada na Prefeitura Municipal, com foro competente estabelecido na mesma cidade e comarca.

Art. 3º. As disposições acerca da fundação, estatuto, diretoria, administração, publicação, oficialização serão deliberadas por meio de assembleias específicas.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMIU, mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 10º (décimo) dia útil do mês em exercício, a partir da constituição oficial da entidade e no mês subsequente à publicação desta Lei.

§1º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município, bem como dos demais Municípios associados, nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

§2º. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 5º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente à quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar Especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.AGRICUL,PEC.,AS.FUND.EMEIOAMBIENTE
08.001-SEC.MUN.AGRICUL,PEC.,AS.FUND.EMEIOAMBIENTE
08.001.20- AGRICULTURA
08.001.20.606-EXTENSAORURAL
08.001.20.606.0040 - COMERCIALIZACAOEABASTECIMENTO
08.001.20.606.00402043 - ManutençãodaSMAPAFMA
08.001.20.606.00402043.337041.00.00 Contribuições R\$ 7.000,00

Art. 7º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos consta na dotação consignada na seguinte rubrica:

08 - SEC.MUN.AGRICUL,PEC.,AS.FUND.EMEIOAMBIENTE
08.001-SEC.MUN.AGRICUL,PEC.,AS.FUND.EMEIOAMBIENTE
08.001.20- AGRICULTURA
08.001.20.606-EXTENSAORURAL
08.001.20.606.0040 - COMERCIALIZACAOEABASTECIMENTO
08.001.20.606.00402043 - ManutençãodaSMAPAFMA
08.001.20.606.00402043.339030.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

Art. 8º. Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade “*Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidroelétricas do Norte Matogrossense – AMIU*”, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C3373D38

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2673/2013

Projeto de Lei nº. 039/2013**Autoria: Poder Executivo****LEI Nº. 2673/2013**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, com sede na Rodovia MT-320, KM 36, nesta Cidade de Colíder, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.797/0001-06, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a Título de Ajuda de Custo para a Realização da **XXV EXPOLIDER-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COLIDER**.

Parágrafo Único – O valor da ajuda de custo que trata o caput deste artigo será repassado à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no dia 10 de junho de 2013 e a segunda parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 10 de julho de 2013.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da rubrica orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária – 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

Função – 20 – Agricultura

Subfunção – 602 – Promoção da Produção Animal

Programa – 0041 – Desenvolvimento e promoção da agropecuária

Projeto – 1.030 – Apoio a agropecuária em geral

Elemento de Despesa – 335041000000 Contribuições

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**.

§ 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos de que trata esta lei, o beneficiário prestará contas da efetiva aplicação de tais recursos.

§ 2º - Obrigatoriamente deverá ser assinado entre as partes, Termo de Convenio, onde será consignado os direitos e obrigações de ambas as partes, em atenção aos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº. 12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009** bem como no plano de trabalho o qual deverá fazer parte integrante do Termo de Convênio.

§ 3º - A entidade beneficiária deverá promover a abertura da conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos por força da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 06 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B6EAE3FF

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2674/2013**

PROJETO DE LEI Nº. 042/2013

Autoria Poder Executivo

LEI Nº. 2674/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar em regime de excepcionalidade temporária e por prazo determinado até 31 de dezembro de 2013, pessoal para preencher vagas existentes no atual quadro de pessoal, que não foram preenchidas através de Concurso Público.

Parágrafo primeiro: O prazo de contratação de pessoal que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, na data da nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

Parágrafo segundo: As vagas a serem preenchidas são correspondentes aos cargos constantes do quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Salário	Escolaridade
Médico Clínico Geral – 20 horas	01	6.127,32	Nível Superior
Médico Clínico Geral – 40 horas	02	12.254,62	Nível Superior

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal classificado no processo seletivo a ser realizado quando da vacância de cargos e funções, além das vagas constantes do quadro acima, em razão de demissões, exonerações, férias, licença maternidade, licença médica e afastamentos de servidores públicos concursados até a realização de Concurso Público.

Artigo 3º: A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de Processo Seletivo Simplificado, especialmente constituído para este fim, cuja contratação deverá obedecer a Lei Complementar nº 2.338/2010.

Artigo 4º: Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes da seguinte dotação orçamentária:

07-CRETARIAMUNICIPALDESAUDEESANEAMENTOBASICO

07.001-FUNDOMUNICIPALDESAUDE

07.001.10- SAUDE

07.001.10.301- ATENÇÃO BASICA

07.001.10.301.0039-

GESTAODASPOLITICASPUBLICASDESAUDE

07.001.10.301.0039.2034-BlocoI-AtençãoBásica

07.001.10.301.0039.2034.3191.04.00 -

ContrataçãoporTempoDeterminado

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 06 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colíder-MT

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1E1C543F

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2675/2013**

Projeto de Lei nº. 043/2013

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2675/2013

“Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito de Colider, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do §.3º do artigo 37 e no § 2, do artigo 216, da Constituição Federal de 1988, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º - A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a efetiva acessibilidade de conteúdo para todos, facilitando ainda mais o acesso às pessoas com deficiência e pobres na aceção legal.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º - O acesso à informações compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizada acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado o extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º - É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I – registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III – registros de despesas;
- IV – informações concernentes a procedimento licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
- VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, na modalidade perguntas e respostas.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no portal Transparência Município).

Art. 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

- I – criação de serviço de informações ao cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Colider, em local com condições apropriadas para:

Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por meio de requerimentos direcionados diretamente ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria Municipal.

§ 1º O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o serviço de informação ao cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Colider.

II conter a identificação do requerente, com nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone, além da especificação da informação requerida;

III- ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao serviço de informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio de requerimento formal, contendo as mesmas informações descritas no inciso II do presente artigo.

§ 2º Para o acesso a informação de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, de modo que havendo qualquer divergência nas informações colocadas no requerimento, será suscitado dúvida pelo agente respon.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da LEI Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, com resposta indicando os links de acesso na rede mundial de internet, ou, em mídia digital fornecida pelo requerente, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Caso seja necessário ou solicitado pelo interessado o fornecimento da informação em meio físico, as cópias serão providenciadas pelo setor de ouvidoria após o pagamento, por parte do interessado, das despesas geradas para tal fim.

§ 5º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I – genéricos;
- II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

SEÇÃO II**DA TRAMITAÇÃO INTERNA**

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Colider, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

SEÇÃO III**DOS RECURSOS**

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Interna do Município, se:

- I – o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
- II – a decisão de negatividade de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o requerimento de acesso ou desclassificação;
- III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
- IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à controladoria interna do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Interna do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV**DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridade públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Art. 14. Os dados e informações de caráter pessoal que ensejem classificação como sigilosa, para resguardar a privacidade e segurança dos servidores públicos municipais e das demais pessoas físicas e jurídicas vinculadas direta ou indiretamente à administração, somente serão fornecidos se devidamente comprovados a motivação e necessidade de acesso, devendo, neste caso, o pedido ser devidamente fundamentado e justificado.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a exceção disposta no presente artigo o requerimento de acesso a informação que por natureza exija o sigilo para resguardar a segurança e sigilo das pessoas indicadas no caput, o pedido de acesso a informação será negado, estando resguardado o manuseio do recurso adequado.

SEÇÃO II**DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Art. 15. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III – ao cumprimento de ordem judicial; ou
- IV – à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
- IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agente do Estado.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II – Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV – Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 19. Os termos da presente Lei se aplicam a todos os órgãos ou entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. O poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21. Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes da seguinte dotação orçamentária:

04-ECRETARIAMUNICIPALDEGESTAOPUBLICA
 04.001-SECRETARIAMUNICIPALDEGESTAOPUBLICA
 04.001.04-ADMINISTRACAO
 04.001.04.122-ADMINISTRACAOGERAL
 04.001.04.122.0021-GESTAOADMINISTRATIVA
 04.001.04.122.0021.2008- Atividade de Carga de Sec. de Gestão Pública
**04.001.04.122.0021.2008.339039.00-
 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, em 06 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B067069D

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2676/2013

Projeto de Lei nº 045/2013
 Autor: Vereadores do Poder Legislativo de Colíder-MT

LEI Nº. 2676/2013

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER O “FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO PORTAL DA AMAZÔNIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO PORTAL DA AMAZÔNIA”, que passa a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Colider e será organizada pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colíder-ASPMC.

Art. 2º - O “FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DO PORTAL DA AMAZÔNIA”, evento de natureza cultural e de lazer, será realizado anualmente, na 2ª quinzena do mês de junho, na sede da ASPMC, nesta cidade.

Art. 3º - A ASPMC poderá contar com o apoio do Poder Público e da iniciativa privada, na realização do referido evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 06 de junho de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:
 Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CD1CC4AD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS REGIMENTO INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 FMDMA

REGIMENTO INTERNO

Das disposições Gerais

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, FMDMA do município de Colider - MT, com fundamento na Lei Municipal 2251/2009, artigo 8º que dispõe sobre o seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo COMMEA.

Art. 2º Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- Multidisciplinariedade no trato de matéria ambiental;
- Prevalência do interesse público;
- Compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;
- Participação comunitária;
- Racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não;
- O direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- A obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;
- Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
- A compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Dos Recursos Financeiros

Art. 3º- Constitui recursos do FMDMA, o produto da arrecadação:

- I. Receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental do Município, do Estado e da União;
- II. Dotações constantes do Orçamento Geral Municipal e Estadual;
- III. Recursos oriundos de acordos, contratos e consórcios;
- IV. Recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos;
- V. O produto de arrecadações de taxas de licenciamento, parecer técnico, multas e juros de mora sobre atos e infrações cometidas, do ponto de vista ambiental;
- VI. Dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMDMA;
- VII. O produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada à obra ou prestação de serviço em meio ambiente, ciência e tecnologia;
- VIII. De doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IX. Do ICMS Ecológico;
- X. De rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio e outras receitas que vierem a ser destinada ao FMDMA.

XI. As contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

XII. Outras receitas especificamente destinadas ao fundo oriundas de outros mecanismos legais de arrecadação;

§ 1º Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em ações que visem à recuperação de recursos naturais lesados e/ou degradados, na defesa e preservação do meio ambiente, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão ambiental responsável, previamente deliberado pelo COMMEA.

Dos Objetivos

Art. 4º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata este regimento, em projetos nas seguintes áreas:

- I. Manutenção de Unidades de Conservação;
- II. Incentivo a pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- III. Promoção de Educação Ambiental;
- IV. Incentivo ao Manejo e Extensão Florestal;
- V. Estrutura e Modernização Administrativa do COMMEA;
- VI. Prevenção de acidentes e Controle Ambiental;
- VII. Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;
- VIII. Recuperação de Áreas de preservação permanente.
- IX. Pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos ambientais;
- X. Aquisição de material de consumo e de outros necessários ao desenvolvimento de programas ambientais;
- XI. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos insumos de gestão, planejamento, administração e defesa do meio ambiente;
- XII. Atendimento as despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessária à execução das ações do COMMEA.

Da Gestão

Art. 5º O FMDMA será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente ou órgão ambiental responsável em consonância com Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA.

Art. 6º Os planos de aplicação dos recursos do FMDMA serão encaminhados para comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e composto por cinco membros, nomeados em Decreto Municipal pelo Executivo Municipal.

§ 1º cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais;

§ 2º é vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

§ 3º os representantes e seus respectivos suplentes serão designados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente pelo prazo de dois (02) anos, concomitante com o mandato do COMMEA podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez;

§ 4º o presidente da comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente será eleito pelas entidades constituintes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Parágrafo único Os cargos a que se diz respeito no § 3º são de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Art. 7º Após análise do plano de aplicação do FMDMA pela comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para ser deliberado.

Art. 8º Compete à comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei;

Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA para deliberar sobre o plano de aplicação de contratos e

convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente ou órgão ambiental responsável pela pasta, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas que se refere o art.2º deste regimento;

Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMEA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente;

Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Elaborar, encaminhar e publicar relatório referente à movimentação financeira, como forma de prestação de contas, com periodicidade anual, à Prefeitura Municipal e a comunidade em geral.

Art. 9º - Os recursos destinados ao FMDMA serão centralizados em conta especial mantida no Banco do Brasil, na cidade Colider - MT, denominada Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA.

Art. 10- A Comissão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente -FMDMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Meio Ambiente
COMMEA

Colider, Mato Grosso, em 05 de junho de 2013.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:24075D85

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO IV RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.832.502,48	1.683.642,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.667.608,01	24.072.147,04	27.228.219,76
Ativ o Disponív el	22.453.818,37	24.293.385,93	27.244.807,40
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	786.210,36	221.238,89	16.587,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-19.835.105,53	-22.388.504,78	-27.228.219,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	856.413,29	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-20.691.518,82	-22.388.504,78	-27.228.219,76

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-4.839.714,98	-6.536.700,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO

	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	18.048.335,56	18.337.869,12	18.330.342,66
Ativ o Disponiv el	18.048.335,56	18.337.869,12	18.330.342,66
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:39C2225E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO V RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV- RPPS(EXCETO INTRA- ORÇ)(I)	3.245.000,00	3.245.000,00	427.491,37	757.308,45	1.691.102,79
RECEITAS CORRENTES	3.245.000,00	3.245.000,00	427.491,37	757.308,45	1.691.102,79
Receita de Contribuições	1.205.000,00	1.205.000,00	215.734,89	431.100,30	442.010,95
Pessoal Civil	1.205.000,00	1.205.000,00	215.734,89	431.100,30	442.010,95
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	1.200.000,00	1.200.000,00	215.434,11	430.472,04	441.441,71
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	3.000,00	3.000,00	300,78	628,26	569,24
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	208.888,59	320.960,74	1.244.541,92
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.010.000,00	2.010.000,00	208.888,59	320.960,74	1.244.541,92
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	2.867,89	5.247,41	4.549,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV- RPPS(INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	4.845.000,00	4.845.000,00	739.095,55	1.489.514,88	2.242.692,49
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV- RPPS(EXCETO INTRA- ORÇ)(VI)	3.332.450,00	3.332.450,00	323.306,98	633.966,17	561.269,44
ADMINISTRAÇÃO	732.450,00	732.450,00	43.548,72	69.353,66	90.778,20
Despesas Correntes	632.450,00	632.450,00	39.088,72	64.893,66	80.480,40
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	4.460,00	4.460,00	10.297,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	279.758,26	564.612,51	470.491,24
Pessoal Civ il	2.600.000,00	2.600.000,00	279.758,26	564.612,51	470.491,24
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	170.026,76	338.951,67	248.478,36
Pensões	500.000,00	500.000,00	36.246,86	72.620,83	70.634,29
Outros Benefícios Previdenciários	1.100.000,00	1.100.000,00	73.484,64	153.040,01	151.378,59
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

RPPS(INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(VII)					
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.502.550,00	1.502.550,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV- RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	4.845.000,00	4.845.000,00	323.306,98	633.966,17	561.269,44
RESULTADO PREV.(X)=(V- IX)	0,00	0,00	415.788,57	855.548,71	1.681.423,05

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	39.161,61	118.888,61	243.018,89
Investimentos	13.829.001,59	17.929.446,95	18.087.323,77

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
Receita de Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
Pessoal Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.600.000,00	1.600.000,00	311.604,18	732.206,43	551.589,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:18EF20B9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.828.000,00	10.172.969,08	17.166.433,09	18.712.823,74
Receita Tributária	6.302.000,00	2.542.344,86	3.341.796,81	3.272.190,44
IPU	1.500.000,00	1.623.188,97	1.647.313,84	1.107.608,85
ISS	2.000.000,00	484.968,51	802.983,80	737.682,87
ITBI	400.000,00	186.209,96	221.026,57	193.674,26
IRRF	1.500.000,00	120.075,38	217.994,17	707.831,25
Taxas	401.000,00	47.421,89	371.998,28	324.759,49
Contribuição de Melhoria	501.000,00	80.480,15	80.480,15	200.633,72
Receitas de Contribuições	3.405.000,00	627.898,71	1.376.319,18	1.196.476,32
Receita Previdenciária	2.805.000,00	527.339,07	1.163.306,73	993.600,65
Outras Contribuições	600.000,00	100.559,64	213.012,45	202.875,67
Receita Patrimonial Líquida	2.020.000,00	214.307,72	330.076,51	1.250.384,64
Receita Patrimonial	2.141.000,00	254.597,64	396.228,57	1.310.681,45
(-) Aplicações Financeiras	121.000,00	40.289,92	66.152,06	60.296,81
Transf erências Correntes	34.435.000,00	6.446.863,28	11.589.904,03	12.444.069,98

FPM	10.400.000,00	1.477.229,72	3.639.258,22	3.508.534,68
ICMS	6.800.000,00	1.355.123,25	2.775.016,51	2.087.824,52
Outras Transf erências Correntes	17.235.000,00	3.614.510,31	5.175.629,30	6.847.710,78
Demais Receitas Correntes	666.000,00	341.554,51	528.336,56	549.702,36
Div ida Ativ a	484.000,00	255.798,54	412.381,56	384.359,77
Receitas Correntes Div ersas	182.000,00	85.755,97	115.955,00	165.342,59
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	9.976.000,00	586.972,03	848.970,81	908.293,93
Conv ênios	9.676.000,00	586.972,03	848.970,81	908.293,93
Outras Transf erências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.981.000,00	586.972,03	848.970,81	908.293,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	56.809.000,00	10.759.941,11	18.015.403,90	19.621.117,67
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.577.957,36	6.082.971,27	11.215.073,01	11.423.147,25
Pessoal e Encargos Sociais	26.398.200,00	4.356.621,88	8.290.721,88	7.311.736,99
Juros e Encargos da Div ida (IX)	155.000,00	8.541,28	17.756,57	27.724,34
Outras Despesas Correntes	19.024.757,36	1.717.808,11	2.906.594,56	4.083.685,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.422.957,36	6.074.429,99	11.197.316,44	11.395.422,91
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.875.492,64	1.028.280,59	1.557.487,82	1.964.384,39
Inv estimentos	9.050.492,64	966.327,67	1.433.686,62	1.813.640,48
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	825.000,00	61.952,92	123.801,20	150.743,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	9.050.492,64	966.327,67	1.433.686,62	1.813.640,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	44.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.502.550,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	56.020.000,00	7.040.757,66	12.631.003,06	13.209.063,39
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	789.000,00	3.719.183,45	5.384.400,84	6.412.054,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.221.000,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4A960547

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO I RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 04/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.217.528,47
Pessoal Ativo	23.805.955,97
Pessoal Inativo e Pensionista	411.572,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	433.957,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	433.957,39
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	23.783.571,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.363.955,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.576.536,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	24.297.709,28

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:22B71D42

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO II RGF

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013			LRF	Cidadão
			9.31 - 04/06/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.832.502,48	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	976.089,19	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	856.413,29	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	856.413,29	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	856.413,29	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	22.312.368,09	27.228.219,76	-	-
Ativo Disponível	22.453.818,37	27.244.807,40	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.450,28	16.587,64	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	47.704.520,15	47.363.955,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,84	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BAB96242

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO III RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	47.704.520,15	47.363.955,72	31.872.785,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FC425980

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.872.785,68
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:525AA482

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2013 De 07/06/2013

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT
Contratado: Freitas Oliveira & Cia LTDA
Objeto: Contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, por meio de imprensa escrita, com circulação diária, na circunscrição do município de Comodoro.
Vigência: 07/06/2013 a 31/12/2013
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:8FF02CA9

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo de nº: 008/2013
b) Licitação de nº: 002/2013 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data da Homologação: 07/06/2013
Adjucação: 07/06/2013
e) Objeto da Dispensa: Contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, por meio de IMPRENSA ESCRITA, com circulação diária, na circunscrição do Município de Comodoro.

- g) Fornecedor: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.208.776/0001-03;

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Comodoro/MT, 07 de junho de 2013

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:D25B538A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 054/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/06/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 06 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6C256DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PP 046/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/06/2013 às 08:00

horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 046/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA**, consagrou-se vencedoras as empresas: FERREIRA & SAMPAIO LTDA - ME e A.T. CORREA E CIA LTDA - ME.

Comodoro – MT, 06 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:E0DB53F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013

DATA – 28/05/2013 – Convenientes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: **OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO, OPORTUNIZANDO-LHES A POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DE SUAS LIMITAÇÕES INDIVIDUAIS ATRAVÉS DE ENSINO ESPECIALIZADO E ATENDIMENTO POR TÉCNICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..** Prazo: De Maio a Dezembro de 2013. Cotriguaçu-MT, 28 de Maio de 2.013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS.

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:9CC75FF1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2013

DATA – 03/06/2013 – Convenientes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: **O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço da Pastoral da Saúde no Município de Cotriguaçu/MT.** Prazo: De Junho a Dezembro de 2013.

Cotriguaçu-MT, 03 de Junho de 2.013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:CE07B06C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Processo 046/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE GRADE ARRADORA, DISCOS DE GRADE, MANCAIS E DEMAIS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA”,** Empresa: NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA-ME CNPJ: 13.975.746/0001-62. Prazo: 31/12/2013. Menor preço por item conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Descrição	QUANT	Marca	Valor Unit	Valor Total
DISCOS DE GRADE ARRADORA 26 POLEGADAS, DIAMETRO DE 1.5/8	36	Metisa	R\$ 174,33	R\$ 6.275,88

DISCOS DE GRADE NIVELADORA DE 20 POLEGADAS 1. 1/4	32	Metisa	R\$ 64,43	R\$ 2.061,76
DISCO AL76887	1	Jhon Deere	R\$ 457,80	R\$ 457,80
DISCO L77358	1	Jhon Deere	R\$ 279,00	R\$ 279,00
DISCO L101856	1	Jhon Deere	R\$ 840,00	R\$ 840,00
ANEL O L56246	1	Jhon Deere	R\$ 67,20	R\$ 67,20
ANEL O L60888	1	Jhon Deere	R\$ 26,60	R\$ 26,60
ARRUELA R113898	2	Jhon Deere	R\$ 23,05	R\$ 46,10
ENGRENAGEM R113897	2	Jhon Deere	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
ENGRENAGEM R113899	4	Jhon Deere	R\$ 345,80	R\$ 1.383,20
ARRUELA R113901	4	Jhon Deere	R\$ 8,00	R\$ 32,00
EIXO R113900	2	Jhon Deere	R\$ 511,70	R\$ 1.023,40
ABRACADEIRA CQ28556	1	Jhon Deere	R\$ 1,50	R\$ 1,50
LUVIA R137144	1	Jhon Deere	R\$ 54,77	R\$ 54,77
ABRACADEIRA CQ36319	1	Jhon Deere	R\$ 1,42	R\$ 1,42
MOLA R137142	1	Jhon Deere	R\$ 15,00	R\$ 15,00
ANEL O R137143	1	Jhon Deere	R\$ 13,00	R\$ 13,00
TOTAL GERAL				R\$ 14.146,63

Cotriguaçu/MT, 06 de Junho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:C461A75C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG912834-1)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, foi SUSPENSO o Pregão Presencial 026/2013, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, setores vinculados (Coordenadoria de Nutrição Escolar e Bibliotecas, etc.) EMEB's e Creches Municipais**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, tal suspensão tem por objetivo a alteração no edital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 06 de junho de 2013. Magda Rossi/Pregoeira - Visto: José Dias de Oliveira/Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:918CC5D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013- EDITAL Nº 002/2013

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

Data: 06 de Junho de 2013

De ordem doSr. **GERALDO ELIAS RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, a Comissão Examinadora do Concurso Público, torna público para todos os interessados que não

houve candidatos (as) inscritos(as) para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelândia/MT com pedido de isenção da taxa de inscrição conforme estabelece os itens 6.13, 6.14 e 4.1.2.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Curvelândia/MT, 06 de Junho de 2013.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente

Visto:

Claudecir Faustino

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:D446E05C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º 004/2013, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES**, sendo a abertura e julgamento no dia 25/06/2013 às 09:00 horas, sito a Praça Brasília, n.º. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397 - CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 10 de Junho de 2013.

ALFEU BETT MANFRIM

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:8EEEB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2013

PORTARIA N.º 157/2013 Denise-MT, 06 de junho de 2013.

CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DENISE NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 113 DA LEI MUNICIPAL N.º 149 DE 1º DE JANEIRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar para atuar no âmbito da administração pública municipal integrada pelos servidores a seguir indicados.

PRESIDENTE: Domingos Sávio Ferreira da Costa
Assessor Jurídico – Matrícula nº 962

OAB/MT nº 7.672

MEMBROS: Alfeu Bet Manfrim

Técnico em Informática

Matrícula n.º 199

GESLAN CARLOS LUIZ

Agente de Execução de Contratos e Licitação

Matrícula n.º 753

Art. 2º - O prazo para a conclusão das Sindicâncias será de 60 (sessenta) dias e de Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do ato considerado irregular ou ilícito, da denúncia ou representação, admitindo a prorrogação desse prazo por mais dez dias úteis, conforme Art. 120 da Lei Municipal n.º. 149 de 17 de março de 1994.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 043/2013, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 06 de Junho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:CAB8B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2013

PORTARIA Nº 158/2013/SEC/ADM Denise/MT, 06 de Junho de 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOTIFICANDO FALTAS INJUSTIFICADAS DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, ONDE A COMISSÃO DICIPLINAR CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 157/2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, o senhor Walter ferreira Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 149/94,

Considerando a denúncia formalizada pela servidora dos Recursos Humanos Elizandra Bevilacqua, denuncia o abandono do cargo pela servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 107 da Lei municipal nº149/94, atribuído as servidora ARMINDA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante constituída esta composta pelos servidores, DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA, Assessor Jurídico que a presidirá a Comissão, ALFEU BETT MANFRIM, matrícula nº 199, Chefe de Departamento, e GESLAN CARLOS LUÍZ, matrícula nº 753, Agente de Execução e Sup de Cont e Licitação, efetivo.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALTER FERREIRA LEAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:5D413031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2013**

PORTARIA Nº 159/2013/SEC/ADM Denise/MT, 06 de Junho de 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOTIFICANDO FALTAS INJUSTIFICADAS DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, ONDE A COMISSÃO DISCIPLINAR CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 157/2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, o senhor Walter Ferreira Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 149/94.

Considerando a denúncia formalizada pela servidora dos Recursos Humanos Elizandra Bevilacqua, denuncia o abandono do cargo pela servidora abaixo qualificada.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 107 da Lei municipal nº149/94, atribuído as servidora CINTIA FERREIRA DA SILVA GUEDES, Fiscal de vigilância sanitária, efetiva.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante constituída esta composta pelos servidores, DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA, Assessor Jurídico que a presidirá a Comissão, ALFEU BETT MANFRIM, matrícula nº 199, Chefe de Departamento, e GESLAN CARLOS LUÍZ, matrícula nº 753, Agente de Execução e Sup de Cont e Licitação, efetivo.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALTER FERREIRA LEAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:C41C7D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2013**

PORTARIA Nº 160/2013/SEC/ADM Denise/MT, 06 de Junho de 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOTIFICANDO FALTAS INJUSTIFICADAS DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, ONDE A COMISSÃO DISCIPLINAR CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 157/2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração, o senhor Walter Ferreira Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 149/94.

Considerando a denúncia formalizada pela servidora dos Recursos Humanos Elizandra Bevilacqua, denuncia o abandono do cargo pela servidora abaixo qualificada.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 107 da Lei municipal nº149/94, atribuído as servidora MARIA APARECIDA AGOSTINHO, Auxiliar de serviços gerais, efetiva.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante constituída esta composta pelos servidores, DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 962, Assessor Jurídico que a presidirá, ALFEU BETT MANFRIM, matrícula nº 199, Chefe de Departamento, e GESLAN CARLOS LUÍZ, matrícula nº 753, Agente de Execução e Sup de Cont e Licitação, efetivo.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALTER FERREIRA LEAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:62721BAA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO DENISE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.165.660/0001-46, com endereço à Avenida Mato Grosso, s/nº Lote 13, Quadra 11, Bairro Centro em Denise-MT, neste ato representada por seu representante Sr **JOAQUIM CASETTA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 463.340 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 384.608.901-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS**lote 02****LOCAL – ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALCOOL COMUM	PODIUM	LITROS	150.000	1,88	282.000,00
02	GASOLINA COMUM	PODIUM	LITROS	120.000	3,10	372.000,00
TOTAL:						654.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 654.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 022/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os e produtos devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos e produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
044	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.0080
050	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.0080
099	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.0080
147	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.0080
733	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.0080
181	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00101
194	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00101
241	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00090
244	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00090
247	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00090
326	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00101
393	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00080
587	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00080
667	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00001
693	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00001
725	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2013** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 03 de junho de 2013.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO DENISE LTDA-EPP
SR. JOAQUIM CASETTA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
 RG: 105.816-93 SSP/MT
 CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
 RG: 1099500-5 SJ/MT
 CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
 Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:0485C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013 – ASS: 06/06/2013 – Referente ao acrescido em **R\$ 462,50** (Quatrocentos e sessenta e dois Reais e cinquenta centavos) mensais, sobre o valor mensal do contrato, passando de **R\$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos Reais) para **R\$ 3.362,50** (Três mil e trezentos e sessenta e dois Reais e cinquenta centavos) mensais. O valor total do Contrato passará de **R\$ 26.100,00** (Vinte e seis mil e cem Reais), para **R\$ 29.337,50** (Vinte e nove mil e trezentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos). Contratado: **EMPRESA P. V. ROSSDEUTSCHER ME**; Objeto: **Contratação de Empresa para locação de impressoras para atender as Secretarias Municipais de Diamantino-MT.**

DIAMANTINO /MT em 06 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:AF60FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0009-75, com endereço à Rua da Capelinha, nº 1506, sala 02, Bairro Capela do Piçarrão na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu representante Sr **CLÓVIS PEDROCHE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.490.520 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 506.098.239-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 01

LOCAL DE ENTREGA - NA SEDE DA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	DIESEL COMUM	CIAPETRO	LITROS	500.000	2,39	1.195.000,00
TOTAL:						1.195.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 1.195.000,00** (um milhão cento e noventa e cinco mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 022/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os e produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos e produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os e produtos devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos e produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
044	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
050	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
099	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
147	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
733	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
181	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
194	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
241	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
244	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
247	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0090
326	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
393	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
587	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0080
667	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0001
693	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0001
725	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2013** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 03 de junho de 2013.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal
 Contratante

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda
SR. CLÓVIS PEDROCHE
 Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:4C340C7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 16 de maio de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2013, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, tendo o seguinte resultado: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA vencedora dos lotes 01, com valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), lote 03 valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e lote 06 com valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), cujo valor total de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais); e à empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA vencedora dos lotes 02 com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), lote 04 com valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), lote 05 R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), lote 07 com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e lote 08 com valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo valor total de R\$ 454.700,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais)

NEUZA MARIA DA ROSA

Pregoeira

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:BD8BE305

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO/2013

Nº CONTRATO	DATA	CREDO R	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
008/13	13/05/13	DENIZ E FRIZO N – ME	Prestação de Serviços de Divulgação Televisiva de ações e atos administrativos da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.	8.400,00	15/05/2013 A 15/12/2013	0187/13	8.400,00	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:7B19E9BB

CÂMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MAIO/2013

Nº CONTRATO	DATA	CREDO R	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
008/13	13/05/13	DENIZE FRIZO N - ME	Prestação de Serviços de Divulgação Televisiva de ações e atos administrativos da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.	8.400,00	15/05/2013 A 15/12/2013	0187/13	8.400,00	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:241E6D63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos para cursos em artesanatos, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/06/2013 às 14h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 06 de Junho de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:45237878

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2012

Contratante: CISOMT Contratada: FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES - ME. Objeto: Prestação de Serviços Especializados na Área Médica relativa ao fornecimento de Exames de Ultrassonografia com Imagem e Doppler/Pernas. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao Lote 44.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:28AAF79F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 21 de Junho de 2013 às 8:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Aquisição de Consultas e Exames conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338. Glória D'Oeste - MT, 03 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B520B258

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2013 do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 28 de Junho de 2013 às 8:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Item 1 - Aquisição de Peças para serem utilizados nos veículos da frota do CISOMT, Item 2 - Aquisição horas técnicas na prestação de serviços mecânicos a serem utilizados nos veículos da frota do CISOMT. Os interessados no Edital poderão ter informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338. Glória D'Oeste - MT, 06 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D384C57F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 002/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 002/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 19 de Junho de 2013 às 8:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Item 01- Aquisição de softwares para Gestão Pública, incluindo a Convenção, Migração, Implantação, Treinamento, Orçamento, Execução Orçamentaria, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e a Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, e Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT. Item 02 - Locação de software de Agendamento de Consultas na web. Os interessados no Edital poderão ter informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338. Glória D'Oeste - MT, 06 de junho de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1D9C4EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste - MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.936.513/0001-95, localizada na Avenida Mato Grosso n.º 408 Bairro Jardim Santa Rosa, em São José dos Quatro Marcos MT, representada neste ato pelo Sr.º CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg sob n.º 0.827.899-7 SSP/MT expedida pela Secretaria de segurança publica do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 523.386.901-25 residente e domiciliado á Rua Brasília n.º 1065, Bairro, Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mão de Obra na Construção de meio fio e sarjetas de concreto destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município, mediante o Processo licitatório Modalidade Carta Convite 025/2012.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa Total de R\$ 63.750,00 (sessenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) sendo o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) o metro, conforme quantidade de serviços referente a Licitação Carta Convite 025/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. E ENC. C/ DEPT. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 08/11/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:B0AD2862

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 024/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de recargas de toners e cartuchos para atender necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **P P DA COSTA E SILVA ME**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **P P DA COSTA E SILVA ME**

CNPJ nº 08.936.034/0001-02 I.E. nº 13341265-2

Endereço: Rua Porto Velho nº 1752 Bairro Jardim Vitória

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 9659-0088 e-mail: pedroinform@gmail.com

Representante legal: Pedro Paulo da Costa e Silva

Item(ns) 01 ao 11 e do 13 ao 34

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada: P P DA COSTA E SILVA ME	2ª Classificada Razão Social:
				Valor Unitário	Valor Unitário
01	121	UND	Recarga de cartucho 21	9,50	-
02	122	UND	Recarga de cartucho 22	9,50	-
03	90	UND	Recarga de cartucho 27	9,50	-
04	40	UND	Recarga de cartucho 28	9,50	-
05	50	UND	Recarga de cartucho nº 26	9,50	-
06	50	UND	Recarga de cartucho colorido nº 60	9,50	-
07	50	UND	Recarga de cartucho nº 60 preto	9,50	-
08	45	UND	Recarga de toner 05A	29,50	-
09	80	UND	Recarga de toner 101	34,50	-
10	20	UND	Recarga de toner 13 A	29,50	-
11	10	UND	Recarga de toner 35A	28,50	-
13	144	UND	Recarga de toner 53 A	28,50	-
14	40	UND	Recarga de toner 12 A	29,50	-
15	50	UND	Recarga de toner HP 1320	29,50	-
16	4	UND	Recarga de toner impressora HP color laser jet cm 1312 CB 540a product name cartucho de toner preto HP 125A	44,90	-
17	2	UND	Recarga de toner impressora HP color laser jet cm 1312 CB 540a product name cartucho de toner ciano HP 125A	44,90	-
18	2	UND	Recarga de toner impressora HP color laser jet cm 1312 CB 540a product name cartucho de toner amarelo HP 125A	44,90	-
19	2	UND	Recarga de toner impressora HP color laser jet cm 1312 CB 540a product name cartucho de toner magenta HP 125A	44,90	-
20	410	UND	Recarga de toner 36 A	20,70	-
21	40	UND	Recarga de toner 49 A	34,90	-
22	230	UND	Recarga de toner 85 A	20,70	-
23	5	UND	Recarga de toner impressora laser Lexmark E120 12018 SL	34,90	-
24	5	UND	Recarga de toner impressora laser Lexmark E250A11L	44,90	-
25	20	UND	Recarga de toner impressora laser Sansung ML 2851 ND ML D2850A/XAA	54,90	-
26	10	UND	Recarga de toner impressora laser Xerox Phaser 3125 3117/3122	37,90	-
27	2	UND	Recarga de toner impressora Sansung ML 3051 ND	49,90	-
28	35	UND	Recarga de toner impressora Samsung Scx 3200	48,90	-
29	5	UND	Recarga de toner impressora Sharp AR M207	48,90	-
30	50	UND	Recarga de toner original 106R01159, preto, utilizado em	39,90	-

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada: P P DA COSTA E SILVA ME	2ª Classificada Razão Social:
				Valor Unitário	Valor Unitário
			impressora Xerox Phaser 3125		
31	50	UND	Recarga de toner SCX 4623	39,90	-
32	15	UND	Recarga de toner Work Centre 3550	38,90	-
33	70	UND	Recarga de tonner Csrtridge para impressora HP CE 2854C	48,90	-
34	24	UND	Troca de cilindro de toner 53A	11,90	-

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **SERVIÇO** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **SERVIÇO**.

7.3. Em se verificando vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os serviços, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos serviços poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

8.12. desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litúgio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de

janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 024/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

P P DA COSTA E SILVA ME

Pedro Paulo da Costa e Silva

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:F59F2D8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº007/2013 DE 23 DE MAIO DE 2013
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA
SERVIDORA SRA LENI DE MATOS SANTOS**

PORTARIA N.º 007/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Sra. LENI DE MATOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “e”, da Lei Municipal Complementar n.º 01/90, de 07 de dezembro de 1990 e Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.083, de 31 de agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **Sra. Leni de Matos Santos**, portadora do RG N.º 013.686 - SSP/MT, CPF n.º 352.866.361-87 e da cédula eleitoral 0038.7759.1805, Zona "002", Seção "0006", efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível "1", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Administração, contando com um total de 9.727 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do IPMG de n.º. 2011.02.0008/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 10 de outubro de 2011, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 001/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 23 de maio de 2013.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOURLAT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:A4B7B33B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2013

A Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2013, cujo Objeto é: **Aquisição de Pneus, Camaras e protetores, para atender a frota municipal.** Dia: 19/06/2013. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 19/06/2013. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas n.º 650, Centro, Indivaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivailicitacao@gmail.com));** Abertura do envelope N.º 01: Às 08:30 horas, do dia 19 de Junho de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Indivaí – MT. 06 de Junho de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:7FE7C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indivaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS EM CUIABÁ. O Credenciamento ocorrerá no período de 13/06/2013 a 20/06/2013, para vigor a partir de 24/06/2013. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiaivailicitacao@gmail.com

Indivaí - MT, 06 de Junho de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:46E9DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 06/2013

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Junho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - A 5ª Conferência de Assistência Social do Município de Indivaí/MT desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indivaí, aos cinco (05) dias do mês de Junho (06) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Indivaí - Mt

VERA LUCIA MARTINS PEREIRA
Presidente - Cmas
Indivaí - Mt

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:7A975308

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2013 – N.º 03

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Maio de 2013:

CONTRATO N.º. 055/2013 – CONTRATADA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA **COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL**, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,

REFERENTE AO ITEM 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /2011B. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** 20/05/2013 À 20/05/2015. **VALOR TOTAL:** 1.825,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

CONTRATO Nº. 056/2013 – CONTRATADA: A. A. ZAMONER E CIA LTDA – ME **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GRADE COM TELA NA ESCOLA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 108.408,13 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS, E TREZE CENTAVOS).

CONTRATO Nº. 057/2013 – CONTRATADA: JADERSON MAGNAGNO – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COFFEE BREAK, LANCHES E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 10.092,53 (DEZ MIL, NOVENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATO Nº. 058/2013 – CONTRATADA: M. C. E. CAMPOS – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COFFEE BREAK, LANCHES E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.901,50 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013: AUTO POSTO TIBIRISSÁ IPIRANGA DO NORTE LTDA: **OBJETO** . ALTERAR A “CLÁUSULA SEXTA” DO CONTRATO Nº 023/2013, ALTERANDO O VALOR CONTRATUAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/05/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** R\$ 568,75 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:80427F2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 023/2013, instaurada para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para efetuar Publicações Oficiais do Município de Itanhanga-MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado, conforme Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE EM CM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
A.C ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PUBLICACAO - EPP	Diário Oficial do Estado	700	R\$ 18,30	R\$ 12.810,00
A.C ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PUBLICACAO - EPP	Diário Oficial da União	300	R\$ 48,80	R\$ 14.640,00
A.C ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PUBLICACAO - EPP	Jornal de Grande Circulação no Estado	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 28.850,00

Itanhanga/MT, 06 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E0692D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

Fica declarada inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: **RECUPERAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Técnico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: AGRIMAQ – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME.

CNPJ: 07.274.813/0001-19

ENDEREÇO: Av. João Paulo II, s/n, Centro - Itanhanga-MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04 - Secretaria Municipal de Educação	Cód. Elemento Despesa
004.12.361.0210.2027	33.90.30.00.00.00
004.12.361.0210.2027	33.90.39.00.00.00

VALOR: R\$ 15.612,76 (Quinze Mil Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Itanhanga/MT, 06 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Cpl

JOICE FONTANA BACH
Secretária

NESIO FRED GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:DAEA179A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigibilidade licitação para contratação de empresa com finalidade de **recuperação de ônibus de transporte escolar**. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Empresa:

AGRIMAQ – Manutenção em Máquinas e Usinagem Industrial Ltda – ME

07.274.813/0001-19 R\$ 15.612,76

Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT. 06 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:28F13F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CONVITE Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 002/2013, instaurada para **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para Elaboração e Fiscalização de projetos de obras da Prefeitura de Itanhanga-MT**, sagrou-se vencedora a empresa **Braga Construções e Serviços Ltda**, valor total da proposta de R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Itanhanga/MT, 03 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:9906690B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaciara - MT, reunido no dia 17 de abril de 2013 na Secretaria Municipal de Gestão Social,

Resolve:

Artigo 1º - CONVOCAR A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

Artigo 2º - Instituir a Comissão Organizadora da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aldenir Silva Santos, Queila de Oliveira Cardoso Gomes, Bruna Cassiano Fabian e Luciana da Silva Xavier.

Jaciara - MT, 15 de maio de 2013.

DINA MÁRCIA CAÍRES CHICARINO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:585F742F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, do tipo **MAIOR OFERTA**, sob regime de execução de empreitada por preço global tendo por objeto: "contratação de instituição financeira oficial especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 21 DE JUNHO 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 06 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:217A6234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 27 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:6973C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diploma legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 20 de Junho de 2013, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 06 de Junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:EB5E37F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2013 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, Eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº 011/2013 tendo como vencedor a empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.016.616/0001-13, no valor de 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

JAURU –MT, 06 de Junho 2013

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FD1FD214

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 07/2013

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº.....: 007/2013

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: Paulo Capitulino

Valor.....: 1.588,02 (Um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, dois centavos)

Vigência.....: Início 05/06/2013 Término: 02/07/2013

Recursos.....: Dotação:2.001.3.1.90.11.00.00.00 (5)

Objeto.....: SUBSTITUIR A JARDINEIRO QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:922C8C14

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 23/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a vacância do cargo de jardineiro.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **Paulo Capitulino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 185.732 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 390.756.641-68, para o cargo Contratado de jardineiro desta Casa, conforme contrato nº 007/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 05 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:BF1836FC

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Aviso de dispensa de Licitação nº 006/2013

A Câmara Municipal de Juína-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de licitação nº 006/2013, sendo:

Objeto: Contratação de jardineiro para manter e zelar o jardim e gramado existente na Câmara e no seu pátio; Cuidar das plantas colocadas em vasos, e canteiros; Preparar canteiros, semear, transplantar e regar; Atender determinações de superiores no cumprimento de atribuições correlatas ao seu cargo. No período de 05 de Junho a 02 de Julho de 2013.

Valor estimado: R\$ 1.588,02
Fundamentação Legal: Inciso II, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93
Data do reconhecimento: 05/06/2013
Data da ratificação: 05/06/2013
Dotação: 31.90.11.00
Contratado: Paulo Capitulino

Juina- MT, 05 de junho de 2013

PAULO ROBERTO TIEPO
Vereador-presidente

DENER PEREIRA DA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:18F4E13D

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

O excelentíssimo Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal/Diretor do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. **001/2010**, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo a comparecer no endereço sito á: Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, em no máximo 05 dias da publicação deste para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse.

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato
7º	004060	LEITURISTA	EURICO MARCOS PINHEIRO

O(s) convocado(s) acima deverá apresentar para a tomada de posse os documentos pessoais relacionados a seguir:

Cédula de Identidade; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Declaração de Bens e Valores; Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental; 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida; Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante Residência; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88; Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público; e Tipagem Sanguínea;

O não Comparecimento no prazo previsto neste implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Juína-MT, em **05 de Junho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:74D8CB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 547/2013

Nomeia a Coordenadora da Prestação de Contas do Programa PDDE no Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Coordenadora da Prestação de Contas do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no Município de Juína, a partir 27/02/2013, a seguinte servidora:

Pollyana Dias Sales - Coordenadora da Prestação de Contas do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E58781E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2013**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica responsável pela **Direção** das Escolas Rurais Municipais o Professor Efetivo **Iranildo de Oliveira Nery**, matrícula funcional nº 1503, com gratificação de 60% (sessenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo VI da Lei 1399/12. A contar de **01/03/2013**.

Art. 2.º - O responsável pela Direção supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da portaria 485/2013.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 27 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3D3121BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **EUCLIDES PORTELA DA**

SILVA, Matrícula n.º 792, investido (a) no cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLAS- 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2004 a 24/02/2009**, com início em **04/02/2013** e retorno em **05/05/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F04EFF27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JEFFERSON FOGAÇA ALVES**, Matrícula n.º 569, investido (a) no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO- 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **06/04/2002 a 05/04/2007**, com início em **15/02/2013** e retorno em **16/05/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:751C7808

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1002 investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2012 A 08/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DD5DA4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **6181**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2012 A 07/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BCBABDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADIVAIR DA COSTA FARIA**, Matrícula n.º **957**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1C7D48B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 555/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO**, Matrícula n.º **881**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1F2085CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALEXSANDRA MARIA FAUSTINO**, Matrícula n.º **892**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2012 A 21/02/2013**, com antecipação de gozo em **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FEB107B1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 557/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ALTAIR PIGNATA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º **797**, investido (a) no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 A 28/02/2011**, com início em **20/02/2013** e retorno em **22/03/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:702FF16F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 558/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA MARIA DE SOUZA**, Matrícula n.º **1524**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3B4EAA3D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 559/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA ASOIA BERTOCINI**, Matrícula n.º **481**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:099E6CD7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 560/2013****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANGELA MERECI PEREIRA**, Matrícula n.º **1473**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 18/02/2013**, com antecipação de gozo em **02/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:67776068

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6266**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUC. INFANTIL S/PROF- 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **07/03/2012 A 06/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B334748

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA IONICE PEREIRA**, Matrícula n.º **766**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3C17033B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI**, Matrícula n.º **220**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:55C53896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CANDIDA GONÇALVES PEIXOTO** Matrícula n.º **655**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FA7D7805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 566/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CARLITO PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula n.º 772, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2012 A 12/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FEDF3E59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 567/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CARLOS EMIDIO BARBOSA**, Matrícula n.º 178, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FAE42CD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 568/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CECILIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 1486, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2012 A 07/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6747BA1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIRCE ANTUNES DA LUZ**, Matrícula n.º 6276, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2012 A 04/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4FD85620

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FERNANDA DONATO ISIDORO**, Matrícula n.º **6270**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUC. INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2012 A 04/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B82A6DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FLAVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA**, Matrícula n.º **5916**, investido (a) no cargo **NUTRICIONISTA – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2012 A 10/04/2013**, com início em **04/02/2013** e retorno em **06/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B524113A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FLORENCIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **462**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:34C7EAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **760**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2012 A 08/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9BD4957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GILVANO TEIXEIRA BASTOS**, Matrícula n.º **1562**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2012 A 08/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1934E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **HELENA DO NASCIMENTO VOLTOLINI**, Matrícula n.º **664**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2012 A 04/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:50159366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **HELENA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º **459**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9047D077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 593/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **HERMINIA MAURICIA PEIXOTO**, Matrícula n.º **460**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2012 A 08/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F2CA5CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILDA NOGUEIRA CORREA**, Matrícula n.º **1492**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CDB33876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 595/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILFA MARIA HERMES**, Matrícula n.º **958**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E3E075E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILMA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º **1528**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1118000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 597/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IVETE TEREZINHA DALLA COSTA**, Matrícula n.º **838**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DEC22799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 598/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSIVANIA FELIPE MILHORINI**, Matrícula n.º **6177**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUC. INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2012 A 07/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E271C6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 599/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KARINA MARIA HONORIO**, Matrícula n.º **6186**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUC. INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/02/2012 A 23/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AAFE43D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 600/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **906**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/02/2012 A 23/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7AA38673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.302/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que comporão a Comissão Especial do Processo da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório – PADEP, para o exercício de 2013, no âmbito do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar 1.299/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Avaliação Funcional** do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais, representantes do DAES, do Poder Executivo e do Sindicato da Classe dos servidores:

I - REPRESENTANTES DO DAES:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
1 – JOÃO FERMINO DE SOUZA	Operador de ETA	024
2 – LESSANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO	Operador de ETA	047
3 – EDEZIO MARQUES DE BRITO	Operador de ETA	028

II - REPRESENTANTES DA ASSEMU:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
1 – WELINTON CORNETA ZULIN	Agente Administrativo I	275
2 – VALDIR ALENCAR DE SOUZA	Técnico em Transporte	5859
3 – CLAUDINEI MIORANZA	Fiscal de Tributos	378

III - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
1 – ANTÔNIO DAMIÃO DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	680
2 – NELSON FERREIRA PANCHESKI	Fiscal de Tributos	665
3 – SIRLEI SABATINE BATAIER	Agente Administrativo II	501

Art. 2.º A função de membro da comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo as suas funções são aquelas prevista na **Lei Complementar Municipal nº. 1.299/2011**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **05 de junho** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D987ED0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 601/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LIANE JACINTA STUMM**, Matrícula n.º **6179**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **23/02/2012 A 22/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:863BF1D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 602/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LIDIA ALVES DE SOUZA** Matrícula n.º **384**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2012 A 18/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A8EAF54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUZIA MOREIRA AGUIAR**, Matrícula n.º **150**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2012 A 21/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:78DD7EB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 604/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA FRANÇA MACIEL**, Matrícula n.º **1502**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C- 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DE503111

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA RUTH COUTINHO**, Matrícula n.º **230**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF- 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/02/2012 A 25/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9ACC22B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 606/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARGARIDA DE JESUS SANTANA**, Matrícula n.º **1516**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2012 A 07/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:08139C34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 607/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA ALDENIRA DA SILVA DANTAS DE JESUS**, Matrícula n.º **824**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4994B30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 608/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIM**, Matrícula n.º **128**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2012 A 12/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9FDB2800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 609/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DA GLORIA VILELA SALTON**, Matrícula n.º **483**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FB452B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 610/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA HILDA PANAS HELATCZUK**, Matrícula n.º **129**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2012 A 12/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CA5148DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 611/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO**, Matrícula n.º **1496**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1B693BDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 612/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6271**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE INFRA – ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2012 A 21/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6F163E06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 613/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA SILVANI VIEIRA DE SANTANA**, Matrícula n.º **1480**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BE7DD101

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 614/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º **1500**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4280E97E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 615/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARINES TEREZINHA DE SOUZA**, Matrícula n.º **456**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 31/01/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D681BA45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 616/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARLENE ROSA PIRES**, Matrícula n.º 1675, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2012 A 09/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:19EF1032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 617/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO**, Matrícula n.º 1522, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:29A3E70E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 618/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MELANIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 661, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/02/2012 A 11/02/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1684C2F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 619/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 222, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2012 A 30/03/2013**, com antecipação de gozo para **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8FBDD27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013

Contratado: Amparo a Vida -ABAVIDA

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa do tipo “Casa de Apoio”, para serviço de hospedagem e alimentação de pacientes e familiares residentes no Município de Juína, em tratamento de saúde especializado em Cuiabá – MT, sendo a quantidade de 12.000 diárias para o período de 02 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:C610298B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 100/2013

Contratado: JOSMAR ESTOLARICA CANONICO

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/05/2013 à 31/12/2013

Dotação: 06.02-3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de Imóvel localizado no Lote nº 02, Quadra nº 07, Módulo 01, para instalação do Lar do Adolescente, deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:4862CD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

Contratado: Sozo & Forlin Ltda-ME

Valor: R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais)

Vigência: 03/05/2013 à 13/05/2013

Dotação: 07.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo confecção de 1.000 impresso gráfico F09 frente –frente e verso-colorido com dobras –espécie CONVITE DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, para atender as necessidades do Dpto de Cultura na

Festividade alusivas ao 31ª aniversario de emancipação do Município de Juína –MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:FA506A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

Contratado: C.V.A Serviços de Vendas de Passagens Ltda-ME

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 03/05/2013 à 13/05/2013

Dotação: 07.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para transporte de integrantes da banda que ira realizar apresentação especial regime de cortesia de Cáceres x Juína x Cáceres em veiculo com no mínimo 25 lugares com ar condicionado, para atenderem as necessidades do Departamento de Cultura, na Festividade alusivas ao 31º aniversario de emancipação política do município de juína-MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:79C6F17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

Contratado: L de Souza E Cia Ltda -ME

Valor: R\$ 9.628,20 (Nove mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte centavos)

Vigência: 03/05/2013 à 13/05/2013

Dotação: 07.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SV DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES PARA ATENDEREM NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 31º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JUINA.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:B37FF8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

Contratado: FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP.

Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Vigência: 03/05/2013 à 03/07/2013

Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: É objeto do presente contrato a contratação de empresas para prestação de serviço médicos como Diretor Clinico do Hospital Municipal, no período de 02 (dois) meses, neste município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:72EB1325

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2013** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETORES E RECAPAGENS**, conforme Itens constantes no Termo de Referência do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 05 de Junho de 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:DFD60BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 001/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013****AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO “MAIOR LANCE POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor Nelson Taveira Filho e o Leiloeiro Administrativo senhor Cassio Walner CrepalDI, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2013** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, para alienação de bens moveis inservíveis e imóveis, que serão leiloados individualmente através de lances verbais. O edital do LEILÃO Nº 001/2013, interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 17 de Abril de 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente Cpl

CASSIO WALNERO CREPALDI
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:EA531759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME - CNPJ: 10.947.845/0001-42, cujo o objeto trata-se da Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Banda “TCHÊ GAROTOS” a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2013, na cidade de Lambari D’oeste – MT, por ocasião do 9º Lambari Fest, a partir das 22:00hs, onde ficou acertado o cachê de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D’Oeste - MT., 28 de Maio de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F87459D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 648, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2013, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2013, considerando a partir desta data.

Mat.	Nome	Cargo	CPF	Função na Comissão
0797	DANIELA PELISSARI	Agente de Expediente	986.608.021-87	Presidente
2791	FRANCIELE SILVIA DE CARLO	Enfermeira – 40 horas	010.464.261-09	Secretária
0224	MONICA ANDRETTA	Assistente Administrativo	614.144.419-91	Membro
4000	ALINE HARTMANN	Supervisora de Recursos Humanos	964.379.790-20	Membro

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1115/2004, Lei Municipal nº 1816/2010, e do Decreto Municipal nº 2040/2010 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:98C0834F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Comissão Especial de Licitações torna público que referente ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2013 que trata da “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal” julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado, e mantém na íntegra a decisão proferida de inabilitação da empresa Interage Comunicação Ltda EPP, pugnando pelo prosseguimento do certame.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Junho de 2013.

CARLOS KRIEGER GIOTTO
 Presidente CEL

Publicado por:
 Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:03A049F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 014/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado de **FRACASSADO** o Pregão 022/2013 – Registro de preço 014/2013, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, rebobinagem de motor, em bombas submersas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, **tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:BED03652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008

VERSAO – 02
 APROVADO – 14/05/2013
 ATO APROVAÇÃO – Decreto nº. 047/2013
 UNIDADE RESPONSÁVEL – Controladoria Municipal da UCI

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

1.2) Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA;

1.3) Otimizar o planejamento do sistema orçamentário no Município de Marcelândia – MT;

1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

2) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

2.1) DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

2.1.1) O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma sequência de planejamento da ação pública;

2.1.2) Para a “materialização” dos elementos que compõem o sistema orçamentário, serão editadas, obrigatoriamente, as seguintes leis:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) Lei Orçamentária Anual.

2.2) DA LEI DO PLANO PLURIANUAL:

2.2.1) Da Definição:

2.2.1.1) O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver previsto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o “orçamento global”, o “orçamento de médio prazo”, de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

2.2.1.2) A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o

programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

2.2.1.3) Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

2.2.1.4) O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

2.2.2) Da Audiência Pública:

2.2.2.1) A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, que disciplinam a realização desse procedimento administrativo;

2.2.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.2.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões ali tomadas.

2.2.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.2.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.4) Da Publicação:

2.2.4.1) A publicação do texto da lei no jornal da AMM, mural e inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.2.5) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.2.5.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.2.5.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei do PPA, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3) DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

2.3.1) Da Definição:

2.3.1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Deverá ter por finalidade destacar da programação plurianual as prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual;

2.3.1.2) A Lei de Diretrizes Orçamentárias, também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributária, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício a que se referir;

2.3.1.3) Das finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser destacadas:

a) Determinação das prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte;

b) Estabelecer a correspondência e da solução de continuidade aos programas previstos no plano plurianual;

c) Facilitar a análise, discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária;

d) Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser um simples repositório de recursos e dotações anuais.

2.3.1.4) A Lei de Diretrizes Orçamentárias como elo entre os planos estratégico (plurianual) e operacional (orçamento) deverá, no mínimo, conter:

a) As prioridades e metas para o próximo exercício, previstas ou fixadas no plano plurianual;

b) A organização e estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto, atividade e operações especiais);

c) As orientações para elaboração do orçamento e o cálculo da reserva de contingência;

d) As despesas com pessoal evidenciando o controle de seus limites constitucionais;

e) Previsão de alteração na legislação tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria);

f) Previsão de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração do funcionalismo;

g) Previsão de criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;

h) Previsão de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

2.3.1.5) A Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que deverá ser acrescentado ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) Estabelecimento de critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais, previsto no art. 4º, inciso I, alínea b, da LRF;

b) Normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais), tratam de uma análise de desempenho, previsto no art. 4º, inciso I, alínea e, da LRF;

c) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, referem-se às transferências voluntárias, previsto no art. 26, da LRF;

d) Autorização para realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação, previsto no art. 62, inciso I, da LRF;

e) Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento, previsto no art. 45, da LRF;

f) Dispor sobre a fórmula de cálculo da reserva de contingência e receita corrente líquida;

g) Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo, previsto no art. 8º, da LRF;

h) Fixar o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, da LRF;

i) Fixar o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art. 4º, § 3º, da LRF.

2.3.2) Da Audiência Pública:

2.3.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.3.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.3.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com lista de presença e registro das decisões ali tomadas.

2.3.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.3.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

2.3.4) Relatório dos Projetos em Andamento para o Exercício Seguinte:

2.3.4.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento que passarão para o exercício seguinte, bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de

priorização de recursos na LDO ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.2) O Executivo Municipal deverá publicar o Relatório no órgão oficial do Município, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.3) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada LDO, previsto no art. 166, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3.5) Da Publicação:

2.3.5.1) A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.3.6) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.3.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LDO até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LDO, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4) DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

2.4.1) Da Definição:

2.4.1.1) A Lei Orçamentária Anual é o terceiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. O orçamento como elemento operacional, deverá discriminar e quantificar a previsão de todas as receitas e a fixação de todas as despesas que poderão ser realizadas, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo do próximo exercício;

2.4.1.2) A Constituição Federal de 1988 inovou com o desmembramento e a identificação do orçamento por áreas específicas, previsto no art. 165, § 5º, que diz a Lei Orçamentária Anual deverá compreender:

a) O orçamento fiscal;

b) O orçamento da seguridade social.

2.4.1.3) O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor, será composto dos seguintes elementos:

a) Texto da Lei;

b) Quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

c) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) Discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

2.4.1.4) A Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que deverá ser acrescentado à Lei Orçamentária Anual os seguintes elementos:

a) Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

b) O reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência;

c) Documento que demonstre as medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

d) O reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro somente será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

2.4.1.5) A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe, também que a Lei Orçamentária Anual deverá obedecer às seguintes regras:

a) Nela deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão;

b) Nela não poderá estar consignado crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

2.4.2) Da Audiência Pública:

2.4.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LOA será realizada em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.4.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.4.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e registros das decisões ali tomadas;

2.4.3) Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:

2.4.3.1) A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias, previsto no art. 12, § 3º da LRF.

2.4.4) Elaboração do Projeto de Lei:

2.4.4.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando

autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

2.4.4.2) A elaboração da mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal na forma estabelecida na LDO e no previsto no art. 22, I da Lei Federal nº 4.320/1964.

2.4.5) Da Publicação:

2.4.5.1) A publicação do texto da lei no jornal da AMM, mural e inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.4.6) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.4.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LOA até o dia 15 de janeiro do ano subsequente a sua edição, previsto no art. 166, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LOA, previsto no art. 166, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4.7) Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação:

2.4.7.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.2) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.3) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.7.4) A publicação no órgão oficial do Município;

2.4.7.5) O Executivo Municipal deverá encaminhar os Demonstrativos e a publicação ao TCE.

2.4.8) Elaboração da Programação Financeira:

2.4.8.1) O Executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das unidades gestoras;

2.4.8.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.8.3) A publicação no jornal da AMM, mural e em meios eletrônicos.

2.4.8.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar a Programação Financeira e a publicação ao TCE.

2.4.9) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

2.4.9.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras;

2.4.9.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.9.3) A publicação no jornal da AMM, mural e site desta prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br

2.4.9.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Cronograma e a publicação ao TCE.

2.5) DOS PRAZOS:

2.5.1) Em nível de governo municipal, o projeto de lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, dentro dos prazos determinados na Lei Orgânica, art. 78, § 6º, nos termos da Constituição Federal Art. 165, § 9º, localizado nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 35 § 2º, inciso I, conforme segue:

- a) Plano Plurianual: até o dia 31 de agosto, do primeiro ano do mandato;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 20 de setembro de cada exercício;
- c) Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de outubro de cada exercício.

2.5.2) O projeto de lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, deverá ser apreciado pelo Poder Legislativo e devolvido ao Poder Executivo devidamente aprovado, dentro dos prazos determinados na Lei Orgânica, art. 78, § 9º, nos termos da Constituição Federal Art. 165, § 9º, localizado nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 35 § 2º, inciso I, conforme segue:

- a) Plano Plurianual: até o dia 10 de outubro, do primeiro ano do mandato;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 20 de novembro de cada exercício;
- c) Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de dezembro de cada exercício.

3) DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**3.1) DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:**

3.1.1) O orçamento anual deverá ser elaborado de acordo com as ações e os programas revistos na LDO e PPA;

3.1.2) A previsão da receita deverá ser elaborada com base nos índices divulgados pelo governo federal para as transferências da União, nos índices divulgados pelo governo estadual para as transferências do Estado e para as receitas próprias o índice previsto na legislação em vigor, levando em consideração o crescimento do Município;

3.1.3) A previsão da receita e transferências constitucionais para a saúde, deverá ser de acordo com a legislação em vigor;

3.1.4) A previsão da receita e transferências constitucionais para a educação, deverá ser de acordo com a legislação em vigor, levando em consideração as transferências do FUNDEB;

3.1.5) A despesa deverá ser fixada respeitando o limite da receita prevista;

3.1.6) A despesa da saúde deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais e demais convênios;

3.1.7) A despesa da educação deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais, as despesas com recursos do FUNDEB 60% e FUNDEB 40% e demais convênios;

3.1.8) As despesas deverão ser fixadas por Secretaria e órgãos do Município, respeitando as fontes de recursos e elementos da despesa.

3.2) DA ELABORAÇÃO DA LDO:

3.2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser elaborada de acordo com o Plano Plurianual - PPA e de forma a traduzir as ações e os programas do PPA para o exercício em que está sendo elaborada;

3.2.2) A LDO deverá conter todas as provisões das ações da administração para o exercício a que se refere;

3.2.3) A LDO deverá nortear a elaboração do orçamento anual.

3.3) DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:

3.3.1) O Plano Plurianual – PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara e objetiva as propostas de gestão de governo;

3.3.2) O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) Toda a elaboração de PPA, LDO e LOA deverão obedecer a legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa;

4.2) Os prazos de encaminhamento pelo Poder Executivo e de devolução pelo Poder Legislativo deverá ser observado na Lei Orgânica, qualquer ato não previsto deverá ser apresentada justificativa;

4.3) Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema orçamentário;

4.5) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Controle Interno.

Esta instrução entra em vigor à partir da sua aprovação.

Marcelândia - MT, 14 de Maio de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA RODRIGUES KNIHS

Controladora Interna Substituta

Publicado por:

Maria Aparecida Knihs

Código Identificador:89A41339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2013 - RESCISÃO CONTRATUAL COM A
EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS**

DECRETA a rescisão contratual com a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 24.683.120/0001-07, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

ARTIGO 1º - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 014/2011 referente a TOMADA DE PREÇOS 07/2010, obra de pavimentação asfáltica do Bairro Vila Esperança em Marcelândia – MT, tendo em vista a paralização da execução das obras conforme relatório técnico de visita.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão operou-se em razão do decurso de prazo e do não atendimento a notificação para a retomada e continuidade da obra.

ARTIGO 2º - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciar relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos.

ARTIGO 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 05 DE JUNHO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:D29B921A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2013 - RESCISÃO CONTRATUAL COM A
EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA**

DECRETA a rescisão contratual com a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 24.683.120/0001-07, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

ARTIGO 1º - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 050/2011 referente a TOMADA DE PREÇOS 05/2011, obra de pavimentação asfáltica do Bairro Vila Esperança em Marcelândia – MT, tendo em vista a

paralização da execução das obras conforme relatório técnico de visita.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão operou-se em razão do decurso de prazo e do não atendimento a notificação para a retomada e continuidade da obra.

ARTIGO 2º - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos.

ARTIGO 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 05 DE JUNHO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:880752DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2013 - RESCISÃO CONTRATUAL COM A
EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA**

DECRETA a rescisão contratual com a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 24.683.120/0001-07, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

ARTIGO 1º - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 026/2012 referente a TOMADA DE PREÇOS 01/2012, obra de pavimentação asfáltica do Bairro Centro em Marcelândia – MT, tendo em vista a paralização da execução das obras conforme relatório técnico de visita.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão operou-se em razão do decurso de prazo e do não atendimento a notificação para a retomada e continuidade da obra.

ARTIGO 2º - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos.

ARTIGO 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 05 DE JUNHO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:D9C11D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2013 - RESCISÃO CONTRATUAL COM A
EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA**

DECRETA a rescisão contratual com a Empresa TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 24.683.120/0001-07, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

ARTIGO 1º - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 028/2012 referente a TOMADA DE PREÇOS 04/2012, obra de drenagem de águas pluviais dos bairros Vila Isabel e Vila Tupy em Marcelândia – MT, tendo em vista a paralização da execução das obras conforme relatório técnico de visita.

PARAGRAFO ÚNICO – A rescisão operou-se em razão do decurso de prazo e do não atendimento a notificação para a retomada e continuidade da obra.

ARTIGO 2º - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos.

ARTIGO 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 05 DE JUNHO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:28DCE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 824/2013 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DATA: 04 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - A presente Lei autoriza contratação por prazo determinado, vencendo até 31/12/2013, dependendo das necessidades do Executivo Municipal para atender a realização de eventuais cursos livres a serem oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como para contratação de Profissionais da Educação, em caráter de substituição, servidores para as Secretarias: Distrital, Administração, Ação Social, Obras, respeitada as legislações de contratações temporárias por ente público.

Art. 3º. - A remuneração do pessoal contratado por força desta Lei será fixada em conformidade com a remuneração constante nas tabelas praticadas aos servidores de carreira, observando para tanto, o Padrão de vencimento inicial.

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 4º. - As contratações somente poderão ser efetuadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ressaltando que a lotação do servidor a ser contratado, deverá respeitar rigorosamente os quadros constantes na legislação específica do Município.

Art. 5º. - Considera-se necessidade temporária os cargos e vagas especificados abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social - Projetos

Nº Ordem	Cargo	Área/Programa	Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento
01	Instrutor de cursos livres 40h	PETI/CRAS	04	Ensino Médio	R\$ 784,35
02	Instrutor de cursos de cursos livres 40h - área de Culinária – Cozinha experimental (bolos doces, salgados, compotas, embutidos e defumados, pratos finos)	CRAS/Centro	04	Ensino Médio	R\$ 784,35
03	Instrutor de cursos livres 40h - área de corte e costura (pequenos reparos)	CRAS/Centro	01	Ensino Médio	R\$ 784,35
04	Instrutor de cursos livres 40h - área de Artesanatos (pintura em tecidos e embranchedados, patwork, pátina, crochê em linha e barbante, bordados em ponto cruz, vagonite e ponto russo, artesanatos em chinelos, biscuit, pinturas em telas.	CRAS/Centro	01	Ensino Médio	R\$ 784,35
05	Instrutor de cursos livres 40h - área estética (manicure, pedicuri, maquiagem, depilação)	CRAS/PROJO-VEM	03	Ensino Médio	R\$ 784,35
06	Instrutor de cursos livres 40h - Boas maneiras e etiquetas;	CRAS/Centro	01	Ensino Médio	R\$ 784,35

Secretaria Municipal de Educação

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
01	Psicólogo 40 h	Nível Superior /Graduado em Psicologia	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.509,92
02	Fonoaudiólogo 40 h	Nível Superior/Graduado em Fonoaudiologia	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.509,92
03	Inst. Curso 20h – Projetos Educacionais	Ensino Médio	10	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 510,00
04	Professor de Matemática- 20h	Nível Superior /Graduado em Matemática	01	Escola Curumim	R\$ 1.088,25
05	Professor Pedagogo (a) – 20h	Nível Superior/Graduado em Psicologia	05	Escolas Urbanas	R\$ 1.088,25
06	Inst. Curso 20h – Projetos Educacionais	Ensino Médio	01	Escola Rural – Santa Rita	R\$ 510,00

Secretaria Municipal Distrital

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
01	Motorista – CNH “C”	Nível Médio	02	Secretaria M. Distrital	R\$ 678,00
02	Motorista – CNH “D”	Nível Médio	01	Secretaria M. Distrital	R\$ 678,00

S.0secretaria Municipal de Obras

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
01	Coletor de Lixo	Nível Fundamental	20	Secretaria M. de Obras	R\$ 678,00
02	Tratorista	Nível Médio	02	Secretaria M. de Obras	R\$ 678,00
03	Operador de Máquinas	Nível Médio	04	Secretaria M. de Obras	R\$ 784,35
04	Motorista – CNH “C”	Nível Médio	04	Secretaria M. de Obras	R\$ 678,00

Secretaria Municipal de Administração

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
01	Controlador Interno	Nível Superior	01	Secretaria M. de Adm.	R\$ 3.361,50
02	Agente de Fiscalização	Nível Médio	04	Secretaria M. de Adm.	R\$ 1.098,09

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:C75F0B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825/2013 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

LEI Nº 825/2013

EMENTA - Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Marcelândia:

- receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
 - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
 - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
 - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
 - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
 - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
 - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- § 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, em 4 de junho de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:7CE00025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 826/2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO

de 04 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., ATÉ o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, em 04 de junho de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:A328C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 821/2013 - ALTERA O VALOR DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DATA: 16/04/2013

Súmula.....Altera o valor da verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I e alínea “L” do inciso III do artigo 23 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara votou e aprovou e EU PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 769 de 17 de junho de 2011, fica alterado com a seguinte redação, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos vereadores e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Presidente da Câmara, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Sala da Presidência, aos 16 de abril de 2013.

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:FFD91454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2013 - EXONERA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DATA: 05/06/2013

SÚMULA: Exonera membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Exmo Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Cleide Ribeiro Alves representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como titular do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para a gestão 2013/2014, nomeada através do Decreto nº. 41/2013.

Art. 2º - A referida exoneração dá-se por motivos da mesma não representar mais a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04/06/2013, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:DA17520E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2013- NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DATA: 05/06/2013

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Exmo Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear como titular para suprir vaga existente no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para a gestão 2013/2014 a Sra. Joselina Bueno Barbosa dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04/06/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:D7C3F221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **28 de JUNHO de 2013, às 08h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.
Marcelândia, 06 de JUNHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:9E3AEDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2013**

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 032/2013**, cujo objeto trata-se de **licitação na modalidade maior desconto percentual, com percentual mínimo de 5% (cinco por cento)**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais**, cuja abertura se deu no dia 06 de JUNHO de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de que nenhuma empresa enviou proposta.
Marcelândia MT, 06 de JUNHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:5E12CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **02 de JULHO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade maior desconto percentual, com percentual mínimo de 5% (cinco por cento)**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.
Marcelândia – MT, 07 de JUNHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:954CD333

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1725 DE 04 DE JUNHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, e KÁSSIO ROBERTO PEREIRA, presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Matupá-MT, os cidadãos abaixo relacionados:

I – CONSELHEIROS:

- TITULARES

LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA

MARIA EUNICE DA SILVA

CARLOS ANDRÉ ALVES

SIRENE APARECIDA FORTES GURSSKI

KATELIN LOPES DA SILVA

- SUPLENTES

MARIA APARECIDA GONÇALVES

CACILDA MARIM

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 615 de 29 de abril de 2008, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Os membros ora nomeados terão sua gestão vigorada a partir do dia 04 de junho de 2013 até 09 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se; Publique-se;

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

KÁSSIO ROBERTO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:79EF9F15

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO - ELIANE DE LIMA SOUZA

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Decreto de Convocação nº 1661/2013 de 04 de Janeiro de 2013, a candidata **ELIANE DE LIMA SOUZA**, aprovada e convocada no Concurso 001/2012, município de Matupá-MT., Realizado em 26 de Fevereiro de 2012, para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, foi convocada e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido Decreto, Sendo considerado desistente e, portanto, eliminada do concurso.

Por ser expressão da verdade, para quem surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Matupá, 06 de Junho de 2013.

EDNA ZANETTE GIUSTI
Departamento Pessoal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:91B60F1E

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO - PAULO SERGIO SILVERIO DA SILVA

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Decreto de Convocação nº 1661/2013 de 04 de Janeiro de 2013, o candidato **PAULO SERGIO SILVERIO DA SILVA**, aprovada e convocada no Concurso 001/2012, município de Matupá-MT., Realizado em 26 de Fevereiro de 2012, para o cargo de GUARDA, foi convocado e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido Decreto, Sendo considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso.

Por ser expressão da verdade, para quem surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Matupá, 06 de Junho de 2013.

EDNA ZANETTE GIUSTI
Departamento Pessoal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:A924FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **20 DE MAIO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA EQUIPE TÉCNICA DA LINHA 03, GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT (LOTE 01), AMPLIAÇÃO/PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GELHEN NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA, GLEBA LIBERDADE NO MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT (LOTE 02) E A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES DO CÔRREGO JERÔNIMO, CÔRREGO JOÃO MINEIRO E CÔRREGO JACÓ NA ESTRADA E-60 NA ZONA RURAL DE MATUPÁ (LOTE 03), onde se consagraram vencedores os Licitantes: VEIGA & ZANCO LTDA -ME para o Lote 01 com um valor R\$ 113.405,34 e para o Lote 02 com um valor de R\$ 67.460,91 e REBEQUI E REBEQUI LTDA-ME para o Lote 03 com um valor de R\$ 251.913,00. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura**

Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:6EFEA5A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/GP/2013 DE 06 DE JUNHO
DE 2.013.**

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao Eng^o.
Civil **AILTON GOMES DA SILVA**, e dá outras
providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 10 de Maio de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor **Eng^o. Civil AILTON GOMES DA SILVA**.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Vereador – D.E.M.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 062/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 06/06/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:30A16D64

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/GP/2013 DE 06 DE JUNHO
DE 2.013.**

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao
Senhor **ANTÔNIO RIBEIRO DE MORAES – CEL.**

PM. do Comando Regional CR VII, de Tangará da Serra-MT, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 25 de Maio de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor **ANTÔNIO RIBEIRO DE MORAES – CEL. PM. do Comando Regional CR VII**, de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Vereador – D.E.M.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 063/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 06/06/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:3CF49D2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/GP/2013 DE 06 DE JUNHO
DE 2.013.**

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao
Senhor **ADEMAR CORRÊA DA COSTA – TEN. CEL.**
Comandante da área – Diamantino, e dá outras
providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 25 de Maio de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor **ADEMAR CORRÊA DA COSTA – TEN. CEL. Comandante da área – Diamantino-MT.**

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador – D.e.m.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 064/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 06/06/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:8B9C15C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 065/GP/2013 DE 06 DE JUNHO
DE 2.013.**

“Concede Título de Cidadã Nortelandense a Senhora MARIA CREUZA SOUTO CARDOSO, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 25 de Maio de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Nortelandense a Senhora **MARIA CREUZA SOUTO CARDOSO**.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis da homenageada serão transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência a homenageada e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador – D.e.m.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 064/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 06/06/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:E1E6352E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2013**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 17/2013 e 40/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, referente à Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: o lote 01, ficou para a empresa HELIO LUIS DA SILVA ME no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), lote 02 para a empresa HELIO LUIS DA SILVA ME, no valor de R\$ 69.980,00 (setenta e um mil, três reais e setenta e seis centavos), lote 03 para a empresa MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME, no valor de R\$ 16.008,81 (dezesesseis mil, oito reais e oitenta e um centavos), lote 04 para a empresa ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME, no valor de 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), lote 05 para a empresa MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), lote 06 para a empresa MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME, no valor de R\$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais).

Nortelândia-MT, 04 de junho de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E5560812

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, por meio deste instrumento, REVOGA o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, com fundamento no artigo 49 da lei de licitações, abaixo transcritos:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O dispositivo legal preceitua que a autoridade competente deverá demonstrar o motivo superveniente que levou a Administração Pública a revogar o procedimento, sendo aqui consignado o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Prefeitura Municipal iniciou o procedimento licitatório, devido ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços que atendia à demanda das Secretarias Municipais, e, especialmente, a urgente necessidade de contratar as aquisições de produtos especificados no objeto do pregão 008/2013.

Diante da ocorrência dos fatos apontados no parecer da Assessoria Jurídica, a Administração entende pela irregularidade no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório.

De acordo com o relatado pela Assessoria Jurídica Municipal, na fase de habilitação das licitantes, constatou-se que o julgamento foi eivado por excesso de formalismo, haja vista que a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME apresentou comprovante e declaração de que se enquadra na modalidade de Microempresa, e foi inabilitada por ter apresentado certificado de regularidade com o FGTS vencido, sendo que a lei complementar 123/2006, estabelece que a documentação de comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deve ser aceita, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43), caso em que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para sua regularização, contados da data em que for declarada vencedora do certame. Não podendo tais benefícios serem condicionados à meros formalismos à fim de cercearem sua participação no certame, como ocorreu no caso em tela, por conta da ausência de mencionar tal informação em sua declaração.

Sendo assim, eventuais restrições ou meros formalismos sanáveis não poderiam ter cominado em sua inabilitação.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Desse modo, a Administração ao constatar a irregularidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Tendo em pauta o interesse público e os princípios administrativos aqui mencionados, **REVOGO** o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho do ano de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A56C9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para atividade de extração de cascalho, em área de 1,0 hectare, denominada Barreirão, localizada no Assentamento Raimundo da Rocha, Coordenadas de Referência: -

14°34'29.00" S e 56°40'33.80 W, Zona Rural, município de Nortelândia-MT e recuperação de estradas vicinais no Assentamento Raimundo da Rocha, Zona Rural, município de Nortelândia-MT.

Nortelândia-MT, 17 de maio de 2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:4C4FC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 152, DE 31 DE MAIO DE 2013.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NORTELÂNDIA/MT, ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia, Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nortelândia terá seus trabalhos a partir do tema Nacional “ Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já” e terá como Tema municipal “Desenvolvimento urbano e integração Municipal”.

Art. 3º Será constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Ministério das Cidades.

Art. 4º Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento Interno Municipal, contendo critérios de participação para Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos regimentos estadual e nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Ministérios das Cidades.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de Maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 31/05/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:E91B16D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL Nº
055/2013

Promitente Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Promitente Vendedor: MARCIO THEODORO AMORIM

OBJETO:

Aquisição de Imóvel Urbano para doação à Empresa JN Comercio de Produtos Automotivos – Lider Detergente, que irá instalar em nosso município

DA VIGENCIA DO CONTRATO 05/06/2013 (COMPRA IMEDIATA)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1-Programa de Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2004

El. Despesa – 44.90.61.00 – Aquisição de Terrenos

Código Reduzido 479

FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo elegem o foro da cidade de Várzea Grande em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes desta avença. E por estarem justos e contratados assinam as partes Contratantes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Junho de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal N. Srª. do Livramento

Promitente Comprador

MARCIO THEODORO AMORIM

Promitente Vendedor

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador: 6BC1C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 050/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA HELIO LUIS DA SILVA - ME

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa HELIO LUIS DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.630/0001-09, com sede a Av. Curió, nº 20, Quadra 149 Bairro CPA 4, IV ETAPA “TERREO”, Município de Cuiabá-MT CEP: 78.058-164, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Clayton Marcelo de Amorim, portador da cédula de identidade nº 10313141 SSP/MT, inscrito no CPF nº 780.766.912-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 62, Casa 46, segunda etapa, CPA 4, Município de Cuiabá-MT, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e com as disposições editalícias firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, que constará os materiais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: HELIO LUIS DA SILVA - ME

CNPJ: 14.526.630/0001-09

Seq.	Descrição	Unidade	ValorUnit.	Qtde	Total
1	AGENDA 2013	UNIDADE	R\$ 13,00	8	R\$ 104,00
2	APONTADOR MEDIO PLASTICO SIMPLES C/ 12	UNIDADE	R\$ 1,74	20	R\$ 34,80
3	ARMARIO ARQUIVO COM CHAVE	UNIDADE	R\$ 412,00	2	R\$ 824,00
4	CAMERA DIGITAL 12,1 MEGAPIX	UNIDADE	R\$ 168,33	3	R\$ 505,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PSC 750	UNIDADE	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
6	CD RW REGRAVAVEL	CAIXA	R\$ 19,99	7	R\$ 139,93
7	COLA MEDIA 110 GR	CAIXA	R\$ 13,00	20	R\$ 260,00
8	ENVELOPE 114 X229	CAIXA	R\$ 43,00	5	R\$ 215,00
9	ENVELOPE GRANDE 26 X 36	CAIXA	R\$ 34,32	25	R\$ 858,00
10	ENVELOPE MEDIO 20 X27	UNIDADE	R\$ 0,11	120	R\$ 13,00
11	ENVELOPE PARDO 24 X34	UNIDADE	R\$ 0,15	380	R\$ 56,50
12	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34 250UN	UNIDADE	R\$ 0,15	280	R\$ 43,00
13	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 39,50	4	R\$ 158,00
14	GRAMPO 26/ 6 500UN	CAIXA	R\$ 2,63	96	R\$ 252,00
15	GRAMPO P 100 FOLHAS	CAIXA	R\$ 4,20	3	R\$ 12,59
16	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM	CAIXA	R\$ 5,79	29	R\$ 167,91
17	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 8,83	111	R\$ 980,00
18	PAPEL CHAMEX A3	CAIXA	R\$ 179,75	4	R\$ 719,00
19	PASTA CATALAGO	UNIDADE	R\$ 6,60	15	R\$ 99,00
20	PASTA ELASTICA 6 CM	UNIDADE	R\$ 2,65	217	R\$ 575,05
21	PASTA EM L CRISTAL	UNIDADE	R\$ 0,53	60	R\$ 32,00
22	PEN DRIVE 08 GB	UNIDADE	R\$ 33,40	25	R\$ 835,00
23	REGUA MEDIA 30 CM	UNIDADE	R\$ 0,45	51	R\$ 22,90
24	TESOURA MEDIA	UNIDADE	R\$ 2,84	15	R\$ 42,60
25	TNT LARANJA MTS	METRO	R\$ 1,03	10	R\$ 10,25
26	TONER BROTHER DCP 8085 DM	UNIDADE	R\$ 91,30	15	R\$ 1.369,50
27	TONER LEXMARK E120	UNIDADE	R\$ 72,83	3	R\$ 218,50
28	TONNER LASER PLASER 3150	UNIDADE	R\$ 128,34	1	R\$ 128,34
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.025,87

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais de expediente adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de entrega ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 24 horas para a entrega dos materiais de expediente.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais de expediente serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos de informática e materiais de consumo com a especificação;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6. Após a entrega dos materiais de expediente, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.7 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 012/2013 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os materiais de expediente de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço ou contrato.

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos materiais.

8.7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s).

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta contrato;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

10.2. Ocorrendo cancelamento do contrato, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

10.5. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO

Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação

Projeto Atividade: 2.006

Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 68

Valor- 3.000,00

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2082

El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo

Código Reduzido – 229

Valor – 2.025,87

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Programa – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido – 372

Valor - 2.000,00

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2004

El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo

Código Reduzido – 40

Valor – 2.000,00

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.5. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.6. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.9. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) materiais (s).

14.10. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.11. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) de expediente quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato nº 050/2013.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 012/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

HELIO LUIS DA SILVA - ME

CNPJ:14.526.630/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador: D640F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: **EMPRESA - MARILUZA OLIVEIRA ROSA – ME.**

DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de **Materiais de Expediente para manutenção de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: Mariluz Oliveira Rosa - ME
CNPJ nº 12.416.547/0001-51

Ord	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	Total
01	Adaptador para tomada (T)	04	Unid	R\$ 3,58	R\$ 14,32
02	Almofada Carimbo cor Azul	12	Unid	R\$ 2,07	R\$ 24,84
03	Aparelho Telefônico	01	Unid	R\$38,00	R\$ 38,00
04	Aspiral Grande	50	Unid	R\$ 0,07	R\$ 3,50
05	Aspiral Médio	100	Unid	R\$ 0,07	R\$ 7,00
06	Aspiral Pequeno	100	Unid	R\$ 0,06	R\$ 6,00
07	Borracha Branca	11	cx	R\$ 5,76	R\$ 63,36
08	Calculadora Média	06	Unid	R\$ 5,79	R\$ 34,74
09	Calculadora Pequena	06	Unid	R\$ 5,79	R\$ 34,74
10	Caneta Piloto Azul cx c 12 und	11	cx	R\$ 31,08	R\$ 341,88
11	Caneta Piloto Preto cx c 12 und	09	cx	R\$ 31,08	R\$ 279,72
12	Caneta Piloto Vermelho cx c 12 und	09	cx	R\$ 31,08	R\$ 279,72
13	Capas de Encadernamento Fundo	100	unid	R\$ 0,22	R\$ 22,00
14	Capas de Encadernamento Frente	100	unid	R\$ 0,22	R\$ 22,00
15	Carregador de Bateria AA	01	unid	R\$ 18,00	R\$ 18,00
16	Cartolina – cores sortidas	30	unid	R\$ 0,32	R\$ 9,60
17	Clip nº 8.0	15	cx	R\$ 1,10	R\$ 16,50
18	Clip nº 2.0	16	cx	R\$ 1,10	R\$ 17,60
19	Clip nº 3.0	50	cx	R\$ 1,10	R\$ 55,00
20	Clip nº 6.0	36	cx	R\$ 1,15	R\$ 41,40
21	Cola Griter cores variados	10	unid	R\$ 1,01	R\$ 10,09
22	Cola pequena 90 Gr	16	unid	R\$ 0,90	R\$ 14,40
23	Elastico Amarelo de Dinheiro	05	pct	R\$ 2,40	R\$ 12,00
24	EVA Amarelo	05	unid	R\$ 1,30	R\$ 6,50
25	EVA Azul	05	unid	R\$ 1,30	R\$ 6,50
26	EVA Rosa	05	unid	R\$ 1,30	R\$ 6,50
27	EVA Vermelho	05	unid	R\$ 1,30	R\$ 6,50
28	Extrator para retirar grampo	17	unid	R\$ 0,63	R\$ 10,71
29	Fita Adesiva Transparente Larga	94	unid	R\$ 2,02	R\$ 190,00
30	Flip Sharp c/ 50 folhas	02	unid	R\$ 19,00	R\$ 38,00
31	Formulário contínuo Holerite	06	cx	R\$ 108,00	R\$ 648,00
32	Giz de Cera	10	unid	R\$ 0,88	R\$ 8,80
33	GPS ETREX 20	02	unid	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
34	Grampeador p/ Madeira	01	unid	R\$ 33,74	R\$ 33,74
35	Índice Telefônico	15	unid	R\$ 8,60	R\$ 129,00
36	Livro Ata 50 folhas	105	unid	R\$ 5,10	R\$ 535,50
37	Livro Ponto 100 fls	8	unid	R\$ 10,99	R\$ 87,92
38	Livro Protocolo	48	unid	R\$ 4,79	R\$ 229,92
39	Papel Recardo Auto AD 76 MMx76MM	75	unid	R\$ 1,19	R\$ 89,25
40	Pasta A/Z	357	unid	R\$ 5,67	R\$ 2.024,19
41	Pasta Elastica PVC 20 MM	340	unid	R\$ 1,75	R\$ 595,00

42	Pasta Suspensa Completa	226	unid	R\$ 0,80	R\$ 180,80
43	Pistola para cola Quente	07	unid	R\$ 8,84	R\$ 61,88
44	Porta Caneta para mesa	15	unid	R\$ 3,06	R\$ 45,90
45	Porta Documento 03 divisorias	02	unid	R\$ 28,35	R\$ 56,70
46	Prancheta para Ofício	28	unid	R\$ 1,83	R\$ 51,24
47	Quadro de Cortiça medio	02	unid	R\$ 50,50	R\$ 101,00
48	Tesoura Média	20	unid	R\$ 3,11	R\$ 62,20
49	Tinta para Carimbo cor Azul	18	unid	R\$ 18,00	R\$ 324,00
Total do Vencedor:					R\$ 9.396,04

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO

Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação

Projeto Atividade: 2.006

Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 68

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Programa – Manutenção das atividades Hospitalar

Projeto atividade – 2054

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido - 404

2-Programa – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido - 372

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1-Programa – Manutenção das atividades da Secretaria

Projeto atividade – 2032

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido – 419

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1-Programa de Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2036

El. Despesa – 33 90 30 000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido – 321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2004

El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo

Código Reduzido – 40

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa – Manutenção e Apoio ao programa Sociais projuvem

Projeto Atividade – 2048

El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo

Código Reduzido – 214

DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:
Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Mariluz Oliveira Rosa - ME
CNPJ nº 12.416.547/0001-51

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador: B81CD924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA Nº 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CONTRATADO: **SEBRAE/MT.**

DO OBJETO

1.1 – O SEBRAE/MT, compromete-se a executar para o **CONTRATANTE**, como serviço especializado, sem o menor vínculo empregatício, em tempo efetivo de 12 meses a tarefa indicada a seguir; “Programa de capacitação dos setores chaves para o desenvolvimento do município de Nossa Senhora do Livramento

I - O Programa será realizado em 08 (oito) capacitações totalizando 368 horas técnicas, conforme cronograma apresentado na proposta do anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

1- Atendimento e fortalecimento da economia na área urbana:

- Consultoria Gerencial Básica
- Atendimento ao Cliente Quantidade
- Palestra Motivacional
- Oficinas SEI
- D’OLHO na Qualidade
- Visual Merchandising

2 - Atendimento e fortalecimento da economia na área rural:

- Piscicultura
- Produção Leiteira
- Hortifruticultura com foco na produção orgânica

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 – O serviço, objeto do presente instrumento, será realizado nos dias de 01/06/2013 a 31/05/2014 na cidade de Nossa Senhora do Livramento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1-Programa de Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2036

El. Despesa – 3.3 9.0 39.00. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido – 324

FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo elegem o foro da cidade de Várzea Grande em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes desta avença.

E por estarem justos e contratados assinam as partes Contratantes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Junho de 2013

CONTRATANTE: CONTRATADO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

N. Srª. Livramento Diretor Superintendente

SEBRAE/MT:

LEIDE GARCIA NOVAES KATAYAMA

Diretora

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador: 2E309928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SEUS ACESSÓRIOS
Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CONTRATADO: **EMPRESA - MARILUZA OLIVEIRA ROSA – ME.**

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato, **aquisição de equipamentos de informática e acessórios para serem utilizados em diversas secretarias do município de Nossa Senhora do Livramento/MT**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 013/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE

NOME DA EMPRESA: Mariluz Oliveira Rosa - ME
CNPJ nº 12.416.547/0001-51

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1-Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação

Projeto Atividade: 2.006

Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido: **68**

1.2-Programa – Manutenção do Ensino fundamental – Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2.011

Natureza despesa: 44 90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Programa – Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido - 372

2-Programa – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 44.90.52.000 00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido - 368

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA
ESTRUTURA

1-Programa – Manutenção das atividades da Secretaria

Projeto atividade – 2032
El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo
Código Reduzido – 419

2- Programa Manutenção das atividades da Secretaria
Projeto Atividade – 2032
Elemento Despesa – 44 90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – 418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

1-Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto Atividade – 2004
El Despesa – 33 90 30 00 0 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – 40

2- Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto Atividade – 2004
El Despesa – 33 90 52 00 0 – Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-Programa – Manutenção
Projeto Atividade - 2022
Categoria Econômica – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo
Código Reduzido – 221

2-Programa – Manutenção do Programa IGD BOLSA FAMÍLIA
Projeto Atividade - 2082
Categoria Econômica – 44 90 52 00 00. – Equipamentos Material Permanente
Código Reduzido – 230

FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
Mariluz Oliveira Rosa - ME
CNPJ nº 12.416.547/0001-51

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:40B0131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato é prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de

serviços de saúde dos grupos A, B e E, procedentes do hospital municipal, das Unidades de Saúde Urbana/Rural Sul e Norte, laboratório de análises clínicas e odontologia por período de 12 meses.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 015/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a utilizar toda a quantidade estimada neste contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados neste Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.657.198/0001-20

TELEFONE: (65) 3641-1650

Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Total
GRUPO A POTENCIALMENTE INFECTANTE E GRUPO E PERFUCORTANTES 300 Kg	UNIDADE	3.600,00	R\$ 4,72	R\$ 16.992,00
GRUPO B QUÍMICOS 30 KG	UNIDADE	360	R\$ 4,72	R\$1.699,20
Total da Proposta do Fornecedor: R\$ 18.691,20				

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2013 previstas do Município de Nossa Senhora do Livramento:

Programa	Projeto/Atividade	Natureza Da Desp. Reduz./Código Geral
2054	Man das Atividades Hospitalar/Ambulatorial	399 – 10.302.022.2054.3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato nº 054/2013, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Junho de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP
CNPJ-MF: 07.657.198/0001 - 20

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FAAC4273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº047

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: nº 07.787.944/0001-0

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
BARBANTE ROLO GRANDE	UNIDADE	8,5	9	R\$ 76,50
BATERIA RECARREGAVEL AA	UNIDADE	16,75	4	R\$ 67,00
CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	3,14	324	R\$ 1.017,36
CANETA ESF. AZUL	CAIXA	26	37	R\$ 962,00
CANETA ESF. PRETA	CAIXA	26	16	R\$ 416,00
CANETA ESF. VERMELHA	CAIXA	26	11	R\$ 286,00
CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA	CAIXA	2,48	2	R\$ 4,96
PASTA SUSPensa MARMORIZADA	CAIXA	31,88	24	R\$ 765,12
PASTA TRILHO TRANSPARENTE	UNIDADE	1,34	60	R\$ 80,40
PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UNIDADE	23,25	13	R\$ 302,25
REFIL DE COLA QUENTE	PACOTE	29,99	6	R\$ 179,94
TRENA STARRETT 50M	UNIDADE	73,5	3	R\$ 220,50
TOTAL: R\$ 4.378,03				

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO

Programa – Manutenção de Encargos da Secretaria da Educação
 Projeto Atividade: 2.006

Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido: **68**

Valor –

DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:ACEADFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção de diversas secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 012/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: nº 12.984.005/0001-85

Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unidade	Total
ALFINETE C CABECA P QUADRO	7	R\$ 1,45	CAIXA	R\$ 10,15
CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX 12 UNID	8	R\$ 9,38	CAIXA	R\$ 75,00
ENVELOPE PARDOS A4	800	R\$ 0,15	UNIDADE	R\$ 119,00
ESTILETE MEDIO UN	17	R\$ 0,64	UNIDADE	R\$ 10,88
EXTENSAO 6 METROS	5	R\$ 30,00	UNIDADE	R\$ 150,00
FITA CREPE 18X50	20	R\$ 2,65	UNIDADE	R\$ 52,90
GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	31	R\$ 19,30	UNIDADE	R\$ 598,30
GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	2	R\$ 84,90	UNIDADE	R\$ 169,80
GRAMPO P MADEIRA	2	R\$ 7,80	CAIXA	R\$ 15,60
ISOPOR GRANDE RETANGULAR	1	R\$ 23,90	PACOTE	R\$ 23,90
LAPIS PRETO N 2	9	R\$ 20,16	CAIXA	R\$ 181,44
LIVRO ATA 200 FLS	1	R\$ 16,91	UNIDADE	R\$ 16,91
MARCA TEXTO	63	R\$ 0,63	UNIDADE	R\$ 39,69
PAPEL CARBONO A4	1	R\$ 17,99	CAIXA	R\$ 17,99
PAPEL CHAMEX A4	75	R\$ 145,33	CAIXA	R\$ 10.899,75

PERCEVEJO	2	R\$ 1,07	CAIXA	R\$ 2,14
PERCEVEJO LATONADO	7	R\$ 1,07	CAIXA	R\$ 7,49
PINCEL PARA QUADRO (AZUL)	6	R\$ 1,00	UNIDADE	R\$ 6,00
PINCEL PARA QUADRO COR AZUL VERMELHO	6	R\$ 1,00	UNIDADE	R\$ 6,00
PINCEL PARA QUADRO PRETO	6	R\$ 1,00	UNIDADE	R\$ 6,00
QUADRO MURAL 01X01	2	R\$ 59,92	UNIDADE	R\$ 119,84
REGUA GRANDE 60 CM	7	R\$ 1,58	UNIDADE	R\$ 11,06
TNT AZUL MTS	10	R\$ 1,03	METRO	R\$ 10,30
TONNER HP LASER JET 1022	3	R\$ 41,51	UNIDADE	R\$ 124,53
TONNER HP LASER JET 3055	4	R\$ 41,51	UNIDADE	R\$ 166,04
TONNER HP LASER JET P/ 2014	8	R\$ 61,23	UNIDADE	R\$ 489,84
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 13.330,55

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais de expediente adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de entrega ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 24 horas para a entrega dos materiais de expediente.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais de expediente serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos de informática e materiais de consumo com a especificação;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6. Após a entrega dos materiais de expediente, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo.

6.7 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 012/2013 e Termo de

Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os materiais de expediente de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço ou contrato.

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos materiais.

8.7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s).

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e deste contrato;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

10.2. Ocorrendo cancelamento do contrato, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

10.5. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO

Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação
Projeto Atividade: 2.006
Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo
Código Reduzido: **68**

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Programa – Manutenção das atividades Hospitalar
Projeto atividade – 2054
El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo
Código Reduzido - 404

2-Programa – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030
El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo
Código Reduzido - 372

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto Atividade – 2004
El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo
Código Reduzido – 40

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa – Manutenção e Apoio ao programa Sociais projoem
Projeto Atividade – 2048
El Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo
Código Reduzido – 214

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 12.984.005/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:20840406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SEUS ACESSÓRIOS Nº 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato, **aquisição de equipamentos de informática e seus acessórios.**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 013/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO

NOME DA EMPRESA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

CNPJ nº 13.979.479/0001-00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Memória DDR-2 667 02GB	und	04	Markviston	R\$ 140,00	R\$ 416,00
2	Cartuchos hp 21	und	04	HP	R\$ 31,11	R\$ 124,44
3	Cartuchos hp 22	und	01	HP	R\$ 58,68	R\$ 58,68
4	Toner Brother TN-650S (ORIGINAL)	und	26	BROTHER	R\$ 235,91	R\$ 6.133,66
5	Cilindro Brother DR-620 (Original)	und	09	BROTHER	R\$ 384,33	R\$ 3.458,97
6	Toners Xerox P8ex	und	01	XEROX	R\$ 317,40	R\$ 317,40
7	Conectores RJ-45 Macho	und	70	SPEEDLAN	R\$ 0,41	R\$ 28,70
8	Spray Limpa Contatos	und	02	WORDKER	R\$ 9,44	R\$ 18,88
9	Alicate Grande	und	01	MULTITOC	R\$ 13,81	R\$ 13,81
10	Alicate Grande de Corte	und	01	DUALUX	R\$ 17,92	R\$ 17,92
11	Teclados PS2	und	13	MAXPRINT	R\$ 15,76	R\$ 204,88
12	Mouse USB	und	13	HARDLINE	R\$ 7,04	R\$ 91,51
13	Toners HP 53A	und	10	HP	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00

14	Toners HP 12A	und	32	HP	R\$ 197,00	R\$ 6.304,00
15	Toners HP 15*	und	06	HP	R\$ 257,00	R\$ 1.542,00
16	Toner HP 49*	und	04	HP	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
17	Toner HP 36*	und	10	HP	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
18	Toner Lexmark E120	und	03	LEXMARK	R\$ 117,10	R\$ 351,30
19	Toner Samsung ML1660	und	02	SAMSUNG	R\$ 128,21	R\$ 256,43
20	Cartuchos HP 15	und	04	HP	R\$ 61,99	R\$ 247,96
21	Cartuchos HP 78	und	02	HP	R\$ 114,73	R\$ 229,46
TOTAL DA PROPOSTA DO VENCEDOR: R\$ 25.800,00						

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1-Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação

Projeto Atividade: 2.006

Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido: **68**

1.2-Programa – Manutenção do Ensino fundamental – Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2.011

Natureza despesa: 44 90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Programa – Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido - 372

2-Programa – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Projeto atividade – 2030

El. Despesa – 44.90.52.000 00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido - 368

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1-Programa – Manutenção das atividades da Secretaria

Projeto atividade – 2032

El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo

Código Reduzido – 419

2- Programa Manutenção das atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2032

Elemento Despesa – 44 90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – 418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

1-Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2004

El Despesa – 33 90 30 00 0 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – 40

2- Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto Atividade – 2004

El Despesa – 33 90 52 00 0 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-Programa – Manutenção

Projeto Atividade - 2022

Categoria Econômica – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo

Código Reduzido – 221

Valor: R\$ 2.000,00

2-Programa – Manutenção do Programa IGD BOLSA FAMÍLIA

Projeto Atividade - 2082

Categoria Econômica – 44 90 52 00 00. – Equipamentos Material Permanente

Código Reduzido – 230

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Maio de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:72A69129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: Empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA**.

OBJETO

1.1.Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme relação constante no Anexo I do Edital..

VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 15 de abril 2014;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ. 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Atividade Econômica:04.122.0002.2004.3.3.90.0.39.00.0

Código Reduzido: 43 –

Proj/Ativ. 2006 – Manutenção e Encargos da SEc. Educ.

Atividade Econômica:12.361.0016.2006.3.3.90.0.39.00.0

Código Reduzido: 72 –

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite n.º 002/2013, e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de maio de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA.

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8755ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CONTRATADO: Empresa **Pedro Jose da Costa**

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de **manutenção preventiva dos ônibus grande e Micro Ônibus**, conforme relação constante no Anexo I do Edital..

VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2014;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ. 2006 – Manutenção e Encargos da SEc. Educ.

Atividade Econômica:12.361.0016.2006.3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 72 –

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite n.º 003/2013, e as normas contidas nas leis Federais n.º 8.666/93

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de maio de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO JOSE DA COSTA

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DFAD22FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 21 de abril de 2013 e homologado em 22 de maio de 2013, faz saber o quanto segue:

Convoca os candidatos abaixo relacionados, ora aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2013, para preenchimentos das vagas existentes.

AUXILIAR ENCARGADO SERVIÇOS DE AGUA:

Francisco Vieira de Araujo

Geverson Linos dos Santos

Irineu da Costa

PROFESSOR A 20 horas (AUXILIAR DE SALA):

Simone Pinto da Silva Salvato

convocados por este Edital terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por 05 (cinco) dias, caso haja justificativa plausível por parte do candidato aprovado.

O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documentos pessoais (CPF, RG e Título de Eleitor); (02 copia)
- 1 foto 3x4
- Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (copia)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (copia)
- Atestado de vacinação dos filhos; (copia)
- Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copia)
- PASEP se houver cadastro; (copia)
- Carteira de Habilitação exigida para o cargo; (02 copia)
- Certificado De Escolaridade; Diploma e Histórico Escolar; (02 copia)
- Declaração de residência; (02 copia)
- Nº Conta Bancária Agencia Bradesco (LOCAL). (Xerox do numero da conta);
- Atestado médico de admissão, indicando se está apto ou não para exercício das atribuições do cargo;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Comprovante da ultima votação; (02 copia)
- Certificado militar; (02 copia)
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos. (www.jfamt.jus.br)

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes MT, 04 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:16127628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 119/2013

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital n.º 002/2013 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital N.º 002/2013, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado n.º 001/2013, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

FARMACEUTICO:

Ana Sarah Jaloretto Ribeiro Antunes

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 04 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A9C78389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 120/2013

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital nº 003/2013 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital Nº 003/2013, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2013, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AUXILIAR ENCARGADO SERVIÇOS DE ÁGUA:

Francisco Vieira de Araujo
Geversson Linos dos Santos
Irineu da Costa

PROFESSOR A 20 HORAS (AUXILIAR DE SALA):

Simone Pinto da Silva Salvato

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 04 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4322DBA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2013 HOMOLOGAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2013

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 014/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **JORGE L. S. DE MELO** pelo valor global: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Saliento que **valor foi alterado por interesse da administração devido o valor estar equivocado, sendo o correto o montante de 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos)**

Contratado: **JORGE L. S. DE MELO**
CNPJ: **17.767.172/0001-98**
Valor global- **R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos)**.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 06 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EBB27CAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: JORGE L. S. DE MELO

OBJETO: *Contratação de serviços médicos para atendimento do programa de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanal no Posto de Saúde – PSF II, no distrito de Japurã.*

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Saliento que **valor foi alterado por interesse da administração devido o valor estar equivocado, sendo o correto o montante de 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos)**

Nova Bandeirantes/MT, 06 de junho de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7D4284E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2013 PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, cujo objeto é a Aquisição de um aparelho de Ultrassonografia digital semi novo para o Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, para atender a demanda da Unidade de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, que foi PRORROGADA para o dia 19/06/2013 às 14:00 horas. A prorrogação deve-se ao fato de não terem interessados na primeira publicação.

Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, contatos pelo telefone: (66) 3572-1950/1968
Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2013

VALDERCIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:4F3BF969

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de fanfarra na modalidade mirim e adulto, no município de Nova Bandeirantes e no Assentamento Paraíso do Norte, referente ao estimado de 3.000 horas/aula durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I, que foi PRORROGADA para o dia 19/06/2013 às 9:00 horas. A prorrogação deve-se ao fato de não terem interessados na primeira publicação.

Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, contatos pelo telefone: (66) 3572-1950/1968
Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2013

VALDERCIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:251882CA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público o cancelamento da publicação do Edital de Licitação – Tomada de Preço nº 003/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 1733, pág. 90.

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Junho de 2013.

MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:79366750

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato primitivo, prorrogando o prazo de Vigência por mais 150 dias, ou seja, 10 de Novembro de 2013

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F500740E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Administrativo, prorrogando o a vigência do Contrato por mais 270 (Duzentos e Setenta) dias, ou seja, 02 de Fevereiro de 2014.

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8FAE16F5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2013

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:29707BA1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da Obra por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 03 de Novembro de 2013.

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:DE942F91

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo da vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 28 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:18E2DB18**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012****CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo da entrega do Objeto por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 03 de Novembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0D53F38D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012****CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato primitivo, prorrogando o prazo da vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:81649543**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2012****CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato primitivo, prorrogando o prazo da vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8E28C9C2**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012****CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo da execução e entrega do objeto por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, ou seja, 03 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:99622E3F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2012****CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quarta consignada no Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de Execução da Obra por mais 180 (Cento e Oitenta Dias) dias, ou seja, 03 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:08773B06**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2012****CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Primitivo prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 03 de Novembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8F5F8F74**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2012****CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**OJETO:** De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada no Contrato Primitivo prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Junho de 2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:12B344C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
062/2012

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Oitava consignada Contrato Administrativo, prorrogando o a vigência do Contrato por mais 270 (Duzentos e Setenta) dias, ou seja, 02 de Fevereiro de 2014.

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:102ABEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
044/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

OJETO: primitivo prorrogando o prazo de Vigência do Contrato por mais 200 (Duzentos) dias, ou seja, 23 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 06 de Junho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E71730B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013.

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONSTITUÍDO COMO DIREITOS POSSESSÓRIOS DE UMA ÁREA URBANA DE 3.8 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA GERACINA MARIA DE OLIVEIRA DESTA CIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21.06.1941, C/C AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 2.786, DE 21.05.1956 e LEI MUNICIPAL Nº. 648/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial direito possessório de uma área de 3.8 Hectares, localizado na Rua Geracina Maria de Oliveira desta cidade mantida como posse mansa e pacífica, por mais de 20 (vinte) anos, pelo Srº. **JOSÉ DAVI DALEFIORE**, CPF/MF de nº 631.200.541-00 e Carteira de Identidade RG de nº 379 587 SSP/MT, destinado a implantação de conjuntos habitacionais.

Parágrafo único – A área declarada de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações constantes do memorial descritivo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica invocado o caráter de urgência na desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, e alterações posteriores.

Parágrafo único – A desapropriação invocada, como de *interesse social*, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

Art. 3º - O preço do imóvel foi calculado com base em negociação junto ao proprietário tendo como parâmetro valor constante da avaliação de imóveis no município de Nova Marilândia, no corrente exercício, resultando no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente anual do Poder Executivo Municipal.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 06 dias de Junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:BB57EC4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No dia 03 de Maio de 2013 fora publicado no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na pagina 136.

Onde se lê:

Lote 05 – Solda Mig - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda MIG	Hora	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Lote 06 – Solda Elétrica - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda Elétrica	Hora	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Deve-se ler:

Lote 05 – Solda Mig - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda MIG	Hora	R\$ 110,00	R\$ 5.830,00

Lote 06 – Solda Elétrica - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda Elétrica	Hora	R\$ 110,00	R\$ 5.830,00

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:8EB97FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
101/2013

Objeto: Aquisição de materiais de construção e concreto usinado.
 Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de junho de 2013.
 HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 06 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4455E4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
102/2013

Objeto: **Locação de 01 (um) caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água (Carro-Pipa) e 01 (um) trator de esteira.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 20 de junho de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 06 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:89B63A17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 009/2013

O consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, resolve **RETIFICAR** a publicação da Portaria nº 009/2013, publicada em 04/06/2013, pag. 96, edição 1733. A portaria passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

PORTARIA 009/2013

COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, os servidores:

Nathally, matrícula 271

Gicélia Lopes Carrara, matrícula 260

Maria de Lourdes Alencar, matrícula 259

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider/MT, em 07 de Maio de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Matogrossense no período de 07/05/2013 à 07/06/2013.

Leia-se:

PORTARIA 009/2013

DEISGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde a Sra. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA**, cedida pela prefeitura de Nova Santa Helena a este Consórcio através do Termo de Cooperação Técnica assinado em 07 (sete) de Maio de 2013.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, os servidores:

Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira, matrícula 271

Gicélia Lopes Carrara, matrícula 260

Maria de Lourdes Alencar, matrícula 259

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider/MT, em 07 de Maio de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Matogrossense no período de 07/05/2013 à 07/06/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:ECE9C21F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do CONCURSO PÚBLICO 001/2012, realizado em 10/06/2012, conforme relação abaixo descrita,

CARGO: Apoio Administrativo Educacional(nutrição).

Valquiria Gonzaga Ferreira

Nova Xavantina-MT, 06 DE JUNHO DE 2013.

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:67E43EF2

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/06/2010, conforme abaixo descrito, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver jornal oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

CARGO: BIOLOGO
MURILO PASSARELLI

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 05 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:AE77912F

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

DISTRATOS MÊS DE MAIO/2013

RETIFICAÇÃO

ONDE LEU-SE

Distratada a pedido da Servidora SIMONE MENDES CANDIDO do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do contrato de nº **065-2013** em 20 de MAIO de 2013(publicado na edição 1734 dia 05/06/2013).

LEIA-SE

Distratada a pedido da Servidora SIMONE MENDES CANDIDO do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do contrato de nº **012-2013** em 20 de MAIO de 2013.

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:617575E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013.

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 013/2013, com o objeto de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de Obstetrícia e Ginecologista, na área da saúde pública, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari**, cuja abertura do processo se deu às 08h00min do dia 06/06/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa **R F PUCCI DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 11.462.045/0001-02**, onde a mesma apresentou proposta no valor total de **R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, para o lote 01 conforme anexo I do edital e referido processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de Junho de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:509BE3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013.

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 012/2013, com o objeto que é a **Aquisição de Roçadeira hidráulica e Distribuidor de calcário e adubo** conforme especificação do anexo I do edital, cuja abertura se deu às 08h00min do dia 04/06/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa **Araujo e Albert Araujo Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 04.334.289/0001-36**, no valor total de **R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)** conforme anexo I do referido edital e processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de Junho de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B26B10ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal **João Antônio de Oliveira**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **MARCOS LEANDRO CONCÍLIO ALVES** para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO E FROTAS** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FROTAS** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES
MARCOS RAFAEL DE SOUZA – Técnico de Controle Interno
ELIZANDRA APARECIDA BRITO – Agente Administrativo
CLAUDEIR APARECIDO DA ROCHA – Técnico Administrativo Educacional

DARCI RENE GONÇALVES MONTEIRO – ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecendo às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irreversível, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão, mediante avaliação do estado do bem.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda,

conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Compete ao responsável pelo controle de patrimônio as seguintes atribuições:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV – encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V – alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado;

VI – manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII – prestar informações referente ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII – realizar outras atividades correlatas;

Art. 4º. Compete à Comissão de **AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FROTAS:**

I – Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:BDA2D1CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2013 06 DE JUNHO DE 2013**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às Atividades Laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **SUELI RIBEIRO FAVA**, portador do RG: 249628 SSP/MS e CPF nº 337.477.501-25, cargo de PROFESSORA 30 HORAS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar. Novo Mundo – MT, 06 de Junho de 2013.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

LUIZ AFONSO MALLMANN

Secretário de Administração

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:24678E6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 096/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 096/2012 para contratação de empresa especializada para Construção de Calçamento Público no Município de Paranaíta/MT, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 027/2012, nos locais descritos e constantes no item 1.2 do Contrato Administrativo nº 096/2012, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo acima, conforme dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaíta/MT, 01/03/2013.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:2FEBA808

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 092/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 092/2012 para contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na Gleba Mandacaru, Rodovia MT 206 no Município de Paranaíta/MT, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo acima, conforme dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaíta/MT, 23/04/2013.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:BDFB8D0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATOS - SEMUSA**

SEMUSA - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	PRESTADOR	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
08	2013	17.05.2013	31.12.2013	Wilson Miranda	Corte e Religação de ligações.	R\$ 40.000,00	Registro de Preços para prestação de serviço de Corte e Religação de ligações na rede de água, atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), conforme proposta adjudicada.
Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	PRESTADOR	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
07	2013	17.05.2013	31.12.2013	AAGUA Comercio e Distribuidor de	Aquisição de Materiais	R\$ 80.000,00	Aquisição de Materiais de Consumo para

				Materiais Hidráulicos Ltda	de Consumo		manutenção da rede de abastecimento de água tratada, atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), conforme proposta adjudicada.
--	--	--	--	----------------------------------	---------------	--	--

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:7017CDA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	875.010,00	875.010,00	247.448,03	563.203,91	468.632,03
RECEITAS CORRENTES	875.010,00	875.010,00	247.448,03	563.203,91	468.632,03
Receita de Contribuições	651.420,00	651.420,00	126.355,85	381.532,78	97.324,99
Pessoal Civil	651.420,00	651.420,00	126.355,85	381.532,78	97.324,99
Contribuição de Servidor Ativo Civil	648.587,00	648.587,00	126.355,85	381.532,78	97.324,99
Contribuição de Servidor Inativo Civil	83,00	83,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.730,00	220.730,00	121.092,18	181.671,13	370.057,04
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.730,00	220.730,00	121.092,18	181.671,13	370.057,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.860,00	2.860,00	0,00	0,00	1.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	641.774,00	641.774,00	122.247,18	365.000,91	91.876,39
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.516.784,00	1.516.784,00	369.695,21	928.204,82	560.508,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	362.178,00	966.178,00	141.497,38	265.912,93	178.503,52
ADMINISTRAÇÃO	225.290,00	551.290,00	86.855,04	155.818,93	109.853,67
Despesas Correntes	218.280,00	544.280,00	86.855,04	155.818,93	109.853,67
Despesas de Capital	7.010,00	7.010,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.888,00	414.888,00	54.642,34	110.094,00	68.649,85
Pessoal Civil	136.888,00	414.888,00	54.642,34	110.094,00	68.649,85
Aposentadorias	54.888,00	214.888,00	0,00	48.049,50	38.204,10
Pensões	47.000,00	145.000,00	51.347,26	51.347,26	26.877,56
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	55.000,00	3.295,08	10.697,24	3.568,19
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.154.606,00	550.606,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	1.516.784,00	1.516.784,00	141.497,38	265.912,93	178.503,52
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	228.197,83	662.291,89	382.004,90
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012		2013	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	25.661,78		41.081,83	36.996,69	
Investimentos	6.056.975,47		8.155.348,80	8.841.827,32	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	641.774,00	641.774,00	122.247,18	365.000,91	91.876,39
Receita de Contribuições	641.774,00	641.774,00	122.247,18	365.000,91	91.876,39
Pessoal Civil	641.774,00	641.774,00	122.247,18	365.000,91	91.876,39
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	641.774,00	641.774,00	122.247,18	365.000,91	91.876,39
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..			
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.791.873,47	2.158.433,68	2.705.351,78
Ativo Disponível	12.484.089,01	13.747.361,84	14.065.009,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.692.215,54	11.588.928,16	11.359.657,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.791.873,47	-2.158.433,68	-2.705.351,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.791.873,47	-2.158.433,68	-2.705.351,78
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-546.918,10		8.086.521,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			0,00
DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.002.584,13	9.474.683,28	9.685.258,21
Ativo Disponível	9.002.864,83	9.474.683,28	9.685.258,21
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	280,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:6BBC0525

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.909.906,00	6.701.747,22	13.143.589,59	12.728.315,11
Receita Tributária	2.986.680,00	1.069.728,97	1.651.226,58	1.584.900,62
IPU	502.210,00	123.008,68	120.943,40	9.680,08
ISS	1.010.940,00	499.390,64	756.558,57	659.892,46
ITBI	604.510,00	320.605,24	539.454,46	341.871,26
IRRF	592.600,00	111.491,60	184.384,22	204.312,25
Taxas	175.950,00	15.232,81	49.885,93	369.144,57
Contribuição de Melhoria	100.470,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.778.224,00	310.791,22	874.686,63	340.214,63
Receita Previdenciária	1.293.194,00	248.603,03	746.533,69	189.201,38
Outras Contribuições	485.030,00	62.188,19	128.152,94	151.013,25
Receita Patrimonial Líquida	18.486,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	472.580,00	140.936,85	222.779,99	416.838,56
(-) Aplicações Financeiras	454.094,00	140.936,85	222.779,99	416.838,56
Transferências Correntes	28.166.603,00	4.957.932,23	9.877.865,98	10.236.564,01
FPM	7.220.872,00	1.110.496,76	2.732.018,15	2.631.400,04
ICMS	8.184.520,00	1.318.834,57	2.753.474,60	2.559.194,94
Outras Transferências Correntes	12.761.211,00	2.528.600,90	4.392.373,23	5.045.969,03
Demais Receitas Correntes	2.959.913,00	363.294,80	739.810,40	566.635,85
Dívida Ativa	909.193,00	26.809,11	61.443,22	47.590,63
Receitas Correntes Diversas	2.050.720,00	336.485,69	678.367,18	519.045,22
Operações de Crédito (III)	2.550,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.540,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.922.165,00	733.550,56	1.049.606,56	834.731,15
Convênios	4.822.195,00	733.550,56	1.049.606,56	834.731,15
Outras Transferências de Capital	99.970,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.787,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.923.952,00	733.550,56	1.049.606,56	834.731,15
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	40.833.858,00	7.435.297,78	14.193.196,15	13.563.046,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.321.712,39	6.598.423,73	12.662.973,30	13.536.048,29
Pessoal e Encargos Sociais	18.673.195,02	3.708.179,25	7.178.425,84	6.939.331,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.035,00	17.057,48	36.798,18	29.600,47
Outras Despesas Correntes	17.592.482,37	2.873.187,00	5.447.749,28	6.567.116,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.265.677,39	6.581.366,25	12.626.175,12	13.506.447,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.513.108,09	77.752,36	159.109,17	373.491,54
Investimentos	5.600.855,46	22.635,95	29.670,45	87.928,06
Inversões Financeiras	26.940,63	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.940,63	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	885.312,00	55.116,41	129.438,72	285.563,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	5.627.796,09	22.635,95	29.670,45	87.928,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	34.722,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	525.606,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.453.801,48	6.604.002,20	12.655.845,57	13.594.375,88
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.619.943,48	831.295,58	1.537.350,58	-31.329,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3E52B76B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO AABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13	
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.780.625,00	23.780.625,00	4.316.499,12	8.909.838,65	37,47
Receitas de Impostos	3.261.051,00	3.261.051,00	976.310,11	1.491.301,31	45,73
Impostos	2.117.660,00	2.117.660,00	943.004,56	1.416.956,43	66,91
Dívida Ativa dos Impostos	570.003,00	570.003,00	24.639,37	55.398,07	9,72
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	573.388,00	573.388,00	8.666,18	18.946,81	3,3
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.519.574,00	20.519.574,00	3.340.189,01	7.418.537,34	36,15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.220.872,00	7.220.872,00	1.110.496,76	2.732.018,15	37,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	71.912,00	71.912,00	16.910,43	16.910,43	23,52
Cota-Parte ICMS	8.184.520,00	8.184.520,00	1.318.834,57	2.753.474,60	33,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	114.520,00	114.520,00	0,00	3.133,73	2,74
Cota-Parte ITR	415.552,00	415.552,00	20.224,00	114.868,28	27,64
Cota-Parte IPVA	412.864,00	412.864,00	205.685,75	315.051,83	76,31
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.099.334,00	4.099.334,00	668.037,50	1.483.080,32	36,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.662.845,00	6.662.845,00	1.764.485,47	2.666.422,88	40,02
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.104.764,00	4.104.764,00	1.087.319,05	1.911.205,33	46,56
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.104.764,00	4.104.764,00	1.087.319,05	1.911.205,33	46,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	618.550,00	618.550,00	147.045,60	225.096,73	36,39
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.848.861,00	1.848.861,00	530.120,82	530.120,82	28,67
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	90.670,00	90.670,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	26.344.136,00	26.344.136,00	5.412.947,09	10.093.181,21	38,31

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.473.834,00	5.855.540,48	685.993,06	1.084.566,02	18,52
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.910.068,91	5.291.775,39	638.246,50	1.000.259,79	18,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	563.765,09	563.765,09	47.746,56	84.306,23	14,95
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	4.104.764,00	4.104.764,00	949.109,32	1.849.585,27	45,06
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	2.462.858,00	2.462.858,00	586.796,48	1.143.485,63	46,43
Outras Despesas no Ensino Básico	1.641.906,00	1.641.906,00	362.312,84	706.099,64	43
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	184.537,00	184.537,00	12.412,00	46.094,15	24,98
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.763.135,00	10.144.841,48	1.647.514,38	2.980.245,44	29,38

[se II-IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	428.125,01

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	428.125,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	428.125,01

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	524.906,04	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	86.921,24	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.506.026,28
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	28,13
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	59,83

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	571.703,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL.			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.852.064,00	8.315.013,39	1.385.139,83	2.500.291,25	30,07
ENSINO SUPERIOR	32.400,00	220.000,00	51.288,00	51.288,00	23,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.818,00	1.224.147,09	160.400,87	317.404,79	25,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.277,00	61.468,50	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.757,00	26.572,50	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.262.316,00	9.847.201,48	1.596.828,70	2.868.984,04	29,14
FONTE:					

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:A0B8C036

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	1.258.884,72
Pessoal Ativo	1.258.884,72
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	1.258.884,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.903.776,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.454.226,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.331.515,27
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:9AE2E85E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	20.164.592,96
Pessoal Ativo	19.891.703,71
Pessoal Inativo e Pensionista	272.889,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	320.581,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	320.581,44
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	19.844.011,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.903.776,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.088.039,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	20.983.637,47
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:C8E89A17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	1.692.984,64	2.705.351,78	-	-
Ativo Disponível	12.484.089,01	14.065.009,03	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.791.104,37	11.359.657,25	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.967.611,99	40.903.776,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D54D098B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.967.611,99	40.903.776,74	26.947.316,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:4DDB1EFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.947.316,83
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:8691ADC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 177/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 019/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias. Foram vencedoras as empresas: **Aparecida Marcia Tomazini – EPP** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 totalizando o valor de R\$ 187.878,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
Paranatinga, MT, 06 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:CEDB91FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, para atender ao Programa Leve Leite, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 18/06/2013, Terça-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 06 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FB5C778A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

Às quatorze horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 069/2013, de 11 de janeiro de 2013. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos a Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objeto a cotação de preços para a aquisição de materiais de escritório, pedagógicos e aviamentos para serem utilizados nas repartições dos órgãos públicos municipais, o resumo do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº. 008/2013** fora publicado no dia 22/05/2013, no jornal A Tribuna, na AMM e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. O Edital fora adquirido pelas seguintes empresas: 1º - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.156.053/0001-73; 2º - **IZONEL BORGES FURTADO EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.762.890/0001-37. Compareceram as empresas: 1º - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.156.053/0001-73, representada pelo Sra. Giovana Fonseca de Oliveira, portadora do RG nº 1455273-6 SSP/MT; 2º - **IZONEL BORGES FURTADO EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.762.890/0001-37, representada pelo Sr. Izonel Borges

Furtado, portador do RG nº 385162 SSP/MT.No ato de credenciamento aempresa1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** declarou se enquadrar como **MICROEMPRESA**, podendo assim então obter os benefícios e vantagens que a Lei Complementar nº. 123/2006 fornece para empresas deste porte nos processos Licitatórios. Após a fase de credenciamento, o presidente da COMISSÃO recolheu os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTAS” das empresas presentes, e após constatar sua integridade, passou à Comissão e aos licitantes presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. Posteriormente, iniciou-se a fase de Habilitação, e o Presidente da CPL autorizou a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, da empresa2ª - **IZONEL BORGES FURTADO EPP**, onde constatou-se que a mesma não apresentou o Registro Comercial e Alvará autenticados, conforme exigido no item 10.1 do Edital. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou concordata (10.2.2.2), certidão negativa da Procuradoria Geral do Estado (10.2.3.4.2) e não apresentou a Certidão de Registro Cadastral (10.2.3.8), deixou de apresentar os comprovantes exigidos para benefício previstos na LC nº 123/06. Assim, empresa foi desabilitada para a próxima fase do certame licitatório. Em seguida, o Presidente da CPL autorizou a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, da empresa1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME**, onde constatou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, (10.2.3.4.2) estava vencida, a CPL utilizando-se do item 12.31 do edital, consultou via Internet, onde constatou que a mesma estava válida. A empresa cumpriu com os demais requisitos estabelecidos no edital quanto a esta fase, tornando-se habilitada para próxima fase do certame licitatório. As empresas presentes renunciaram o direito de recurso à fase de habilitação. Findada a fase de Habilitação, deu-se início a fase de julgamento das propostas, onde iniciou-se com a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa,1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME**, que apresentou a seguinte proposta para o Lote nº 1 R\$ 83.282,97 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais, e noventa e sete centavos), Lote nº 2 R\$ 8.821,00 (Oito mil, oitocentos e vinte e um reais) esta proposta para este lote foi desclassificada por estar acima do valor global máximo permitido neste edital, conforme Item 11.5, Lote nº 3 R\$ 60.417,60 (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais, e sessenta centavos) e Lote nº 4 R\$ 80.673,87 (Oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais, e oitenta e sete centavos). Analisada e julgada as propostas, sagrou-se vencedora do lote nº1 aempresa1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** com a proposta no valor de R\$ 83.282,97 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais, e noventa e sete centavos), lote nº3 aempresa1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** com a proposta no valor de R\$ 60.417,60 (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais, e sessenta centavos) e lote nº4 aempresa1ª - **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** com a proposta no valor de R\$ 80.673,87 (Oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais, e oitenta e sete centavos), por serem os menores valores e estarem de acordo com o item 11.5 do presente edital. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes. Pedra Preta - MT, 06 de junho de 2013

LEANDRO NUNES DA SILVA,
Presidente Cpl

ADSÔNIA DA SILVA DE MATOS,
Secretária Cpl

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA,
Membro Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:54ABE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 008/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013 – Tipo - Menor Preço por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: aquisição de materiais de escritório, pedagógicos e aviamentos para serem utilizados nas repartições dos órgãos públicos municipais.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 008/2013 cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h00min horas do dia 06/06/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedora a seguinte empresa:

M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.156.053/0001-73, com as seguintes propostas:

Lote nº 1 Materiais para escritório - R\$ 83.282,97 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais, e noventa e sete centavos),
Lote nº 3 Papel A4 - R\$ 60.417,60 (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais, e sessenta centavos),
Lote nº 4 Materiais Pedagógicos - R\$ 80.673,87 (Oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais, e oitenta e sete centavos).
Não houve propostas válidas para o Lote nº 02 Aviamentos.

Pedra Preta/MT, 06 de junho de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D649B523

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ ADELIS, RAIMUNDO NONATO DE PAULA E ADÃO FRANCISCO VELOSO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**” Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo a comissão declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Junho de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E0AD5B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER OS PROGRAMAS DE CIRURGIA ELETIVAS, ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME PORTARIA Nº 1.968 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, E TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrarão-se vencedoras as empresas: **DENTAL REZENDE LTDA** com o CNPJ. nº **08.593.452/0001-36**, com o valor de **R\$ 57.378,80 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** a empresa **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP**, com o CNPJ. nº **10.832.896.000-29**, com o valor de **R\$ 22.874,00, (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital

em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Junho de 2013.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:3D26C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, à abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos em 2013, conforme definido da Comissão do Processo Seletivo designada à abaixo.

Art.2º - Ficam designados os seguintes servidores: **Arlindo Neris Alves** Matrícula nº 430, Cargo: Professor, (Presidente) **Nelci Terezinha Maria** Matrícula nº 2993, Cargo: Assessora Pedagógica, (Secretaria), **Lisoete Ines Zanella Reina** Matrícula nº 5447, Cargo: Assessora Pedagógica, (Membro), **Fernando Alves da Silva** Matrícula nº 5452, Cargo: Professor/SINTEP, (Membro), **Elizabete Maria Schons**, Matrícula nº 4237, Cargo: TAE Técnico Administrativo Escolar, (Membro), **Ana Izolina Seibel da Silva** Matrícula nº 6630, Cargo: Professor (Membro), **Soraya Cristine Carvalho Duarte**, Matrícula nº 22, Cargo: Advogada (Membro) para de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Presidência da primeira, organizar e coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

Levantamento das necessidades por micro área;
Elaboração do Edital e todos os atos inerentes ao PSS;
Dar divulgação ao certame na Imprensa Oficial;
Proceder à elaboração e encaminhamento ao TCE-MT, dos documentos relacionados nos itens 3.1 e 3.2, do Capítulo IV do Manual de Triagem;
Efetuar as inscrições;
Receber e avaliar as inscrições;
Elaborar provas e avaliações se for o caso;
Avaliação dos documentos apresentados e provas se forem o caso;
Divulgação dos resultados Preliminar e Final;
Preparação do relatório a ser encaminhado ao Prefeito para a homologação;
Resposta aos recursos (caso exista);

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:383002D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 182/2013, de 17 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte retificação referente à publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 publicado no Jornal da Associação dos Municípios de Mato Grosso – AMM, Edição nº 1718, página 242 a 253: Onde se lê Edital nº 001/2013, leia-se Edital nº 002/2013.

Peixoto de Azevedo – MT, 31 de Maio de 2013.

ARLINDO NERIS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E4BE9CA4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 REGISTRO DE PREÇOS – PEÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 REGISTRO DE PREÇOS – PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 012/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto registro de preços para à aquisição de Peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizado no dia 05/06/2013, às 08H30min, tendo por vencedora do certame a empresa: **N.A. da Silva & Cia. LTDA-ME: CNPJ;08.586.902/0001-63.**

Ponte Branca - MT, 05 de junho de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:F8623D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 REGISTRO DE PREÇOS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 REGISTRO DE PREÇOS/ Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Equipamentos Hospitalares.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 010/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE tendo como objeto registro de preços para **Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Equipamentos Hospitalares** de acordo com as especificações constantes do Anexo – Especificação dos Produtos, realizado no dia 05/06/2013, às 14h00min, tendo por vencedora do certame as empresas: **HI TECH NET LTDA. CNPJ:06.133.628/0001-41 e DCI INFORMÁTICA. CNPJ:05.009.647.0001/06.**

Ponte Branca - MT, 05 de junho de 2013.

113

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FISCHER & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 002/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DCB496E4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 003/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:511FC20F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ALEGRETTI E SLAPAK LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 004/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2EC67F0B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA HANNELIESE REITER PATTIS –
EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 002/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ADB535E1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CAIADO PNEUS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 006/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4D56BEE3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MANOEL
CORDEIRO DA SILVA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO
CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 020/2013, POR MAIS
07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU
ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 060/2012
PRAZO: 31/12/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C69B9D51**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MAIO/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BRACALE & MEDEIROS LTDA-
ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE
NÚMERO 083/2013, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO
A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE JULHO DE 2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2012
PRAZO: 31/07/2013
DATA: 17/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E6728BE2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 059/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 076/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO DO CAMPO EXPERIMENTAL DA
SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA A
INDÚSTRIA E AO COMERCIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 059/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/06/2013; sagrou vencedora as empresas **FERRAGENS RIBEIRO LTDA**, vencedora dos itens 01,02,09,20 e 49, com valor total de **R\$558.96** (quinhentos e

cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53 e 54, com valor total de **R\$8.437,30** (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e a **VL DE OLIVEIRA CAMPOS & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 03, 14 e 50, com valor total de **R\$487,92** (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:E9B1B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE N.002/2013

(PROCESSO N.086/2013)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para realização do show nacional com o cantor **LUAN SANTANA**, tendo em vista a comemoração do 32º aniversário de emancipação política administrativa de Pontes e Lacerda-MT, que será realizado no dia 06/08/2013, com início às 23 horas 30m, no parque de exposição “Osvaldo Aranha Marquez”, com valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visto a Empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 11.136.197/0001-07, que detém a exclusividade na comercialização da apresentação do show, visto que preenchem as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:BB18340D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna publico para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
Processo adm.

Objeto: prestação de serviços de planialtimetria do presídio feminino, Favorecido: **PLANTULA ASSESSORIA RURAL LTDA - ME**, SITUADA AV. BETUMARCOS Nº 1750 INSCRITO NO CNPJ: 07.511.779/0001-59 REPRESENTADA NESTE ATO POR **JEFERSON SCHEIFER** Período de execução outubro de 1012. Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Ratifico o termo de reconhecimento da dívida com fulcro na justificativa do Parecer Técnico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte, 06 de junho de 2013

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:E933CDBD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento futura de gêneros alimentícios, Gás de cozinha, material de limpeza e higiene e água mineral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame supramencionado que as licitantes:

- 1 – **W S NEVES – ME** LOTES: 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19
- 2 - **BARBOSA DE JESUS & MELO LTDA – ME** LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 17 e 21

Do resultado do Julgamento sagraram-se vencedoras por decisão unanime da Comissão de Pregão as Licitantes:

W S NEVES – ME

Proposta no valor total de R\$ R\$ 580.082,80 (quinhentos e oitenta mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos)

BARBOSA DE JESUS & MELO LTDA – ME

Proposta no valor total de R\$ 497.996,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Poxoréu-MT, 06 de maio de 2013

JÚLIO CESAR P CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:991CCF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ERRATA

Onde se lê: 06 de maio de 2013. Lê-se 06 de Junho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento futura de gêneros alimentícios, Gás de cozinha, material de limpeza e higiene e água mineral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame supramencionado que as licitantes:

- 1 – **W S NEVES – ME** LOTES: 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19
- 2 - **BARBOSA DE JESUS & MELO LTDA – ME** LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 17 e 21

Do resultado do Julgamento sagraram-se vencedoras por decisão unanime da Comissão de Pregão as Licitantes:

W S NEVES – ME

Proposta no valor total de R\$ R\$ 580.082,80 (quinhentos e oitenta mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos)

BARBOSA DE JESUS & MELO LTDA – ME

Proposta no valor total de R\$ 497.996,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Poxoréu-MT, 06 de junho de 2013

JÚLIO CESAR P CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B14F2D22

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.**

CONTRATO 33/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **V.R. FERREIRA MR**

CONTRATO Nº. 33/2013

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, Deste Município.

VALOR: R\$ 72.100,00.

VIGENCIA: 31/12/2013

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de junho de 2013.

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:169D147D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2013/PMRC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2013/PMRC

PREGÃO: Nº 10/2013/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Jairo Manfroí**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **V R FERREIRA ME**, com sede na Av. Marechal Rondon, 484 na cidade de Araputanga - MT inscrito no CNPJ sob o nº 02.195.651/0001-00 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Srº Vicente Raimundo Ferreira, **brasileiro**, casado, portadora do RG 361 680 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 350.560.102-00, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de

Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de 70.000 CM/COLUNA para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição, visando a divulgação de:

1.1.1. Avisos em geral, atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pelas Secretarias e Departamentos.

1.2. Entrevistas com prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores, especialistas e autoridades, desde que solicitado pelo Município (via Secretaria de Administração) e o assunto seja de comprovado interesse público.

1.1.2. Os textos dos anúncios de campanhas institucionais, programas, atividades e avisos, bem como as gravações, conforme o caso serão obrigatoriamente pré-aprovados pela Secretaria Municipal de Administração.

1.1.4. Todas as exposições serão de interesse público, não cabendo a Contratada censurar trechos de anúncios ou matérias, salvo se elas forem contra a moral e os bons costumes.

1.1.5. Os serviços serão prestados exclusivamente no Município de Reserva do Cabaçal - MT.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares por edição avisos em geral. 1.1., Contratação de 70.000 centímetros coluna para atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pela Secretaria de Administração.	2000	70000	V R FERREIRA - ME	R\$ 6.008,33

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

GABINETE DO PREFEITO:	ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 001 – GABINETE DO GABINETE 04.122.0002.2004 – PUBLICIDADE DE ATOS DO EXECUTIVO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CODIGO REDUZIDO: 23
-----------------------	--

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantir defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade

pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 11/2013/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 03 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT
Contratante

V R FERREIRA - ME
Contratada

PABLO JUNIOR DA SILVA
Cpf:011.725.031-76
Fiscal de Contratos

DR. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA.
Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15351

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º:

Nome:
CPF n.º:

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:28DD6246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2013/PMRC

PREGÃO: Nº 11/2013/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº.

221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Jairo Manfro**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:04.148.305/0001-04, localizada na Rua Marechal Deodoro, 965, Centro - CEP: 78255-000 - Jauru-MT, representada pelo SR. Roberto Faustino de Oliveira portador do RG: 692682 SSP/MT e o CPF: 567.787.161-34, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda do Município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	Locação de veículo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	01	03	Montebelo Escavações Terraplanagem Ltda - Me	R\$ 8.000,00
02	Locação de veículo leve 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível e lubrificantes por conta da contratante e demais manutenção por conta do contratado.	01	03	Montebelo Escavações Terraplanagem Ltda - Me	R\$ 2.700,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
02.001	2003	3.3.90.39	22
03.001	2013	3.3.90.39	64
05.001	2022	3.3.90.39	94
11.001	2083	3.3.90.39	452

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até

o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantir defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 11/2013/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 23 de maio de 2013.

Prefeitura Mun. de Reserva do Cabaçal

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Montebelo Escavações Terraplanagem Ltda – Me

ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – NOME:

CPF:

RG:

2 – NOME:

CPF:

RG:

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:7EF23DED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUCAO 59

RESOLUÇÃO Nº 59/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

“Altera o ANEXO I – da Resolução nº 030/2008, nos termos do Art. 3º, § Único e da outras Providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os municípios, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a Resolução nº 030/2008 de 12 de Dezembro de 2008, que definiu o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Ribeirãozinho em seu art. 3º constantes do anexo I, com o presente

ato, fica alterado o valor da remuneração mensal, definindo um novo anexo I passa a vigorar com a seguinte remuneração:

ANEXO I

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Administração Parlamentar	D.A.S. I	01	R\$ 793,00
Secretária Administrativa de Parlamento	D.A.S. II	01	R\$ 1.800,00
Assessor Contábil	D.A.S. II	01	R\$ 1.800,00
Assessor Jurídico	D.A.S. III	01	R\$ 1.900,00

Art. 2.º - Os demais artigos a Resolução nº 030/2008, não modificados pela presente Resolução, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES LUIZ CARLOS CARDOSO
ARLAN SOARES CATULÉ FILHO

Presidente Vice-presidente I Secretário

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:B74D1ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 009/2013

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 26/03/2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 009/2013, que tem por objeto: A contratação de empresa para Ampliação de UBS, conforme projeto de engenharia e Planilhas Orçamentárias, de acordo com as especificações contidas no anexo do Edital. Referente Portaria Nº 2.394 de 11/10/2011, do Ministério da Saúde. Tendo como vencedora do certame a empresa MB Construtora R. B. Ltda – ME, CNPJ 00.426.316/0001-40
Ribeirãozinho - MT, 26 de março de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:AE78BC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 05/06/2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e móveis, para Secretarias municipais. Tendo por vencedor do certame: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.009.647/0001-06, HI TECH NET LTDA CNPJ: 06.133.628/0001-41 E DI BENTO COM. E SERFV. LTDA-ME CNPJ: 14.238.297/0001-32.
Ribeirãozinho - MT, 06 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:EF8F14A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 03/06/2013,

às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2013, que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível diesel S10. Tendo por vencedor do certame: J. C. ROHDEN & CIA LTDA. CNPJ: 10.269.290/0001-27.

Ribeirãozinho - MT, 06 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:73FA68DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Matuzalém Luiz de Moura, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição em nome do **Sr. Matuzalém Luiz de Moura**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 650 dias líquido, correspondente á 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, prestados aos seguintes órgãos:

10/06/1991 A 15/10/1991	COOPERATIVA AGRIC DE PROD DE CANA	126
01/06/1992 A 30/10/1992	COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTOS DE CANA DE RIO BRANCO	152
12/07/1994 A 01/11/1994	SBE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	112
07/06/1995 A 24/06/1995	MILDO MINOSSO	18
01/08/1995 A 30/11/1995	MANOEL JORGE RIBEIRO	122
24/06/1996 A 24/10/1996	MANOEL JORGE RIBEIRO FAZENDA SAMICHUGA	122

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Rio Branco/MT, 04 de junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:0C1CB43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 070/2012, ao servidor Sr. Matuzalém Luiz de Moura.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de

2012 e combinado com art. 12, inciso I e art. 14 Lei n.º 396/2006, que rege a previdência municipal; anexo da Lei n.º 295 de 11 de dezembro de 2001, que cria o plano de cargos, carreiras e salários aos servidores do Município de Rio Branco-MT; e Lei n.º 06/2012 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do Município de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor **Sr. Matuzalém Luiz de Moura**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 083.329 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 283.689.752-04, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, servidor Efetivo, devidamente matriculado sob o n.º 027, no cargo de Vigilante, Classe “A”, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º **2013.03.00008P**, a partir de **03/06/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco/MT, aos 04 de junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Homologo:

JEOZAFIA MORAES DE CASTRO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:C59EDC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 19 DE ABRIL DE 2013

“Nomeia os Conselheiros- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 448, de 31/10/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros-Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 448/2007.

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: FÁTIMA BEATRIZ PEREIRA

SUPLENTE: DIRLENE CORREIA MEDEIROS

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

TITULAR: JAIME EDUARDO LAZZARINI

SUPLENTE: VALDRIANO EBANGELISTA DOS SANTOS

III – Representantes da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer:

TITULAR: CELINA PINHEIRO CAMPOS

SUPLENTE: AUGUSTINHO SCANDIAN

IV- Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento:

TITULAR: JOSÉ ROMUALDO GOMES

SUPLENTE: JAILTON LOPES PINHEIRO

V- Representantes da Secretaria de Finanças:

TITULAR: GLEICIMARA ALVES DE MENEZES

SUPLENTE: PEDRO ANTONIO BOASCIVIS

VI- Representantes da Secretaria de Administração:
TITULAR: ANDERSON MEDEIROS XAVIER DE SOUZA
SUPLENTE: JEAN CARLOS DA SILVA

VII- Representantes da Pastoral da Juventude:
TITULAR: LUIZ FELIPE RODRIGUES FARIA
SUPLENTE: ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO

VIII- Representantes da Pastoral da Criança:
TITULAR: MARIA SANTIAGO ROMA
SUPLENTE: RITA ROSA DE JESUS THOMAZELLI

IX – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Gleba MONTEC:
TITULAR: DANIEL JOSÉ DE ASSIS
SUPLENTE: ANTONIO FERREIRA DEFÁCIO

X- Representantes da Pastoral da Sobriedade:
TITULAR: GILMAR OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA JOSE DA SILVA

XI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: VALDIR ALVES
SUPLENTE: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

XII- Representantes das Entidades Religiosas:
TITULAR: SIMIRA ALVES TOLOMEU
SUPLENTE: GILBERTO PEREIRA DA COSTA

Artigo 2º - Ainda que considerado relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário quaisquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos para a cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 075 de 02 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 19 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
- Prefeito -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CE1B5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Nomeia os Conselheiros- Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhor Antonio Xavier de Araújo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 274/01.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros-Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme determina os incisos I a V do artigo 3º da Medida Provisória nº 2178-36.

I – Representantes de Trabalhadores na área de Educação:

TITULAR: MARLI DAS GRAÇAS VICENTE DE SOUZA.
SUPLENTE: LUCIANA MENEZES FARIA.

II – Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: ELOISE CRISTINE DE OLIVEIRA SORIANO

III – Representantes dos Docentes:

TITULAR: FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FLAVIO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO

TITULAR: VALERIA LUBE MACHADO
SUPLENTE: FLAVIANE FRANCISCO FERREIRA

IV- Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR: JURACI CARDOSO DE SÁ
SUPLENTE: FRANCIELE BIS

V- Representante de Entidades Cívicas:

TITULAR: ROSILDA MARIA RIBEIRO
SUPLENTE: RITA ROSA DE JESUS TOMAZELLI.

TITULAR: VALDI ALVES
SUPLENTE: CONSTANTINO MENEZES FILHO

Artigo 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3º - Ainda que considerado relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário quaisquer tipo de remuneração. Mas serão destinados recursos para a cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 15.05.2013, ficando a partir desta data revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 91, de 14 de Maio de 2009.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 02 de Maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F39065B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2013.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Pavimentação em Blocos de Concretos Intertravado, referente a Tomada de Preço nº 001/2013 e Contrato nº 047/2013”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro CELSO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681500-6 SSP/MT, CPF nº 458.603.781-49 e CREA DF- 9546/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Pavimentação em Blocos de Concretos Intertravado, referente a Tomada de Preço nº 001/2013 e Contrato nº 047/2013”, especificamente de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 23 de Maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:10BA69CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: *Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento institucional e tecnológico, objetivando a RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.*

FAVORECIDO: *UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO*

JUSTIFICATIVA: *nº 01/2013*

DATA: *27/05/2013*

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 24 Inc. XIII da Lei n.º 8.666/93.*

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 01/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Branco – MT, em 05 de Junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:420FCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 020/2013 as empresas **MARCELO V. VITORAZZI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.497.936/0001-11, **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.827.167/0001-56, **LUNA & OLIVEIRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 08.294.940/0001-42, cujo objeto é “Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Rio Branco – MT”.

RIO BRANCO – MT, 04 de Junho de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:945FA7FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 007/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 007/2013**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de lubrificantes para atender diversas secretarias”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 012/2013 – SEMOSP – SEMUSA E SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Alves & Breda LTDA -EPP**, CNPJ: **07.646.667/0001-05**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 147.949,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:36BB836E

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 032/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 032/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 058/2013 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Nakandakare & Fernandes LTDA -ME**, CNPJ: **83.758.296/0001-24**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 190.575,34 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 03 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:0D00A4C1

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 018/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013**, cujo **Objeto: “Aquisição de Materiais para Consultório Odontológico”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 025/2013 – SEMUSA, tendo como vencedora dos itens: 02/03, 06/07, 11,17/36, 38/39, 43/ 44,46/47,

51,54,55,57/60,62,65,69/70,73,75,80/81,83,86/87,90,91e 92 a empresa: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: **04.167.190/0001-97**, com o valor de **R\$ 14.864,22 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, e vencedora dos itens: 01,04/05,08/10,12/16,37,40/42,45,48/50,52/53,56,61,63/64,66/68,71/72,74,76/79,82,84/ 85,88 e 89 a empresa: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.087.679/0001-84**, com o valor de **R\$ 9.202,68 (nove mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor Global da Licitação de **R\$ 24.066,90 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e noventa centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 09 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:D0C7005A

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 029/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 029/2013**, cujo **Objeto: “Aquisição de Ar – Condicionados para atender as Secretarias de:Obras, Saúde, Administração, Agricultura, Fazenda e Desenvolvimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Educação e Cultura”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 054/2013, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Marcelo de Paula Lima**, CNPJ: **11.576.671/0001-11**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 72.783,20 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 14 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:196C3A15

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P.Nº 037/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 037/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de Empresa para Prestar Serviços de manutenção e reparo nos Equipamentos e Cadeiras Odontológicas do Consultório Municipal”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 070/2013- SEMUSA, tendo como vencedora dos itens licitados a empresa: **Edgar Martins de Queiroz - ME**, CNPJ: **13.383.651/001-50**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 20 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:8190F0F4

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 050/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 050/2013**, cujo **Objeto: “Registro de Preço para Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de som e imagens (Data Show) por tempo integral nos eventos municipais atendendo as necessidades da Secretaria de Administração”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 095/2013- SEMAD, tendo como vencedora do item licitado a empresa: **Eder Luiz de Souza Alves MEI**, CNPJ: **18.044.664/0001-18**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 25.795,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:8A49730D

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Márcia Xinahv Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Guwa Puxurej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1013/FUNAI/RO, CPF nº 961.331.712-00

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:36FA8BA2

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Roberto Kaliãbira Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ipe Wirej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 415/FUNAI/RO, CPF nº 533.811.902-10

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:A0BA7FE0**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 004/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Yhago da Silva Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Zawã Karej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1522/FUNAI/RO, CPF nº 517.133.492-72

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4CD9D8CB**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 005/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Mercedes Kawawup Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Zawã Karej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 602/FUNAI/RO, CPF nº 861.386.932-72

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:2F2F618D**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 006/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Isac Kinkin Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Tamali’Syn, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1258624/SSP/RO, CPF nº 944.976.802-15

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5DB30C3C**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 007/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Marcos Saat Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Imbupeaxurej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13007835/SSP/RO, CPF nº 022.578.062-39

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:BD1EBA19**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 008/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Rosa Xinepuakiã Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Abesewap, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 412/FUNAI/RO, CPF nº 988.265.492-49

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:FFE09185**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 009/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Sônia Zat Sabea Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Duabirej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 972/FUNAI/RO, CPF nº 004.327.662-86

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9049591D**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 010/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Sirlene Puluwam Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Duandjrej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 840/FUNAI/RO, CPF nº 532.047.002-91

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:DD52BDFF

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Joel Zapkalã Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ypsyrej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1874/FUNAI/RO, CPF nº 015.082.722-98

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:93AEF09C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Claudio Palia Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Rio Azul, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1320032/SSP/RO, CPF nº 024.523.042-47

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:3F20BFAD

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Ronaldo Purubag Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Panyrawã, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 628/FUNAI/RO, CPF nº 533.774.192-68

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:431E12B8

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Fernando André de Almeida portador (a) da Cédula de Identidade nº 1074390 SSP -RO, CPF nº 003.219.302-58

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:130E4ADF

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Kelly Favoreto Gava, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1813875 SSP- MT, CPF nº 011.370.082-29

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:578AF06D

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Margarete dos Santos Neres, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1393479 -1 SSP - MT, CPF nº 735.671.492-00

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:12B47980

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Marli Favoreto Gava, portador (a) da Cédula de Identidade nº 638.003 SSP - RO, CPF nº 679.982.162-04

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)
Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:68A5E7C2

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Enfermeira para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Claricéia Monteiro Lima Krupinski, portador (a) da Cédula de Identidade nº 35.156.753-7 SSP - SP, CPF nº 277.625.238-20

VALOR MENSAL: R\$ 3.880,08 (Três mil e oitocentos e oitenta reais e oito centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:B2AD0FAF

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação do posto de abastecimento

FAVORECIDO JOSÉ MOURA FILHO, brasileiro, portador do RG n.º 175.518 SSP/RO e CPF n.º 021.813.392-87

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, X da Lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Rondolândia – MT, Em 02 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:48F8DEB8

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do Laboratório Municipal de Saúde

FAVORECIDO: ADERCILA TEIXEIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 14.045.807-4 SSP/SP e CPF n.º 013.476.688-10

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade: Dispensa Art. 24, X da Lei 8.666/93

Rondolândia – MT, Em 02 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:50DAC3ED

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos
FAVORECIDO: , Manoel Amaral Neto – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.686.282/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Centro – Rondolândia – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 22.846,74 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 02 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4151628A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

FAVORECIDO: NAKANDAKARE & FERNANDES LTDA, CNPJ sob o nº 63.758.296/0001-24, com endereço na Rua Duque de Caxias, 1772, Centro – Cacoal – CEP 76.963-818

VALOR GLOBAL: R\$ 190.575,34 (cento e noventa mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 03 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:DCA81BC8

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Planialtimetria, com expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica

FAVORECIDO: W.R. Agrimensura LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.535/0001-43, com sede na Setor José de Anchieta, 749, Bairro Nova Esperança – Cacoal – RO – CEP 78.976-230

VALOR GLOBAL: R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação

Rondolândia – MT, Em 06 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:33DC64E6

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Locação de Imóvel referente ao Ano de 2013 – referente à Secretaria de Administração do Município”

FAVORECIDO: Guiomar Soares da Costa, CPF 482.169.761-00, e RG 207.517 SSP – RO, residente e domiciliado na Av. André Maggi, s/nº - Centro – Rondolândia - MT

Modalidade: Dispensa de licitação Art. 24, X da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 09 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:35CF6B0E

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA”

FAVORECIDO: J.T. NASCIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.602/0001-48, com sede na Av. Padre Ezequiel Ramim, s/nº - Centro Rondolândia - MT

VALOR GLOBAL: R\$ 90.485,20 (noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Modalidade: Tomada de Preço

Rondolândia – MT, Em 10 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:890399D6

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais permanentes (Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as Secretarias: Obras, Saúde, Administração, Agricultura, Arrecadação, Assistência Social, Meio Ambiente, Educação e Cultura)

FAVORECIDO MARCELO DE PAULA LIMA – MEI, CNPJ sob o nº 11.576.671-/0001-11, com endereço na Av. Pau Brasil, 5197, Bairro Centro – Ministro Andreazza – RO VALOR GLOBAL: R\$ 72.783,20 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 14 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4CB3F3C2

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO Contrato de prestação de serviços de plantões médicos.

FAVORECIDO: Augusto César Maia de Souza, Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 165.793.562-00, constante da Categoria Profissional de Médico, Registro RO/CRM nº 1.536, domiciliado na Rua Manoel Franco, 2156, Nova Brasília, Ji-Paraná – RO - 78.960-000

VALOR GLOBAL: R\$ 104.843,20 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Modalidade: Inexigibilidade Licitação – Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:78618698

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO Contrato de prestação de serviços de plantões médicos.

FAVORECIDO: Jhoney Francieis Feitosa, Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 966.444.192-91, constante da Categoria Profissional de Médico, Registro RO/CRM nº 3.473, domiciliado na Linha P 50, Km 04, Beira Rio Branco – Zona Rural do Município de Alta Floresta – RO

Valor global: R\$ 198,453,20 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Modalidade: Inexigibilidade Licitação – Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:92D1598F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO Contrato de prestação de serviços de plantões médicos.

FAVORECIDO: Rafael de Souza Bussulo, Pessoa Física Inscrita no CPF sob nº 034.267.129-46, constante da Categoria Profissional de Médico, Registro RO/CRM nº 3474-P, de 06.12.2012, domiciliado na Av. Malaquita, 3072, Cacoal – RO – CEP 78.975-000

Valor global: R\$ 258.363,60 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),

Modalidade: Inexigibilidade Licitação – Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:0B2AC0EF

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo – “Fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado a manutenção das Secretarias Municipais de Rondolândia”

FAVORECIDO: EDILAINE CASTRO DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.510.324-/0001-72, com endereço na Av.Principal s/nº, Quadra 31 Lote 01, Bairro Centro, CEP: 78.338-000 – Rondolândia/MT

Valor Global: R\$ 99.623,06 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos)

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:8AEFFAC5

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo – “Fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado a manutenção das Secretarias Municipais de Rondolândia”

FAVORECIDO: EDILAINE LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 05.128.000/0001-95, com endereço na Av. André Magil s/nº, Bairro Centro, CEP: 78.338-000 – Rondolândia/MT

Valor Global: R\$ 61.073,75 (sessenta e um mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5A518F80

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (Aquisição de materiais para Consultório Odontológico)

Favorecido: ORTOMED Produtos e Serviços Hospitalares LTDA, CNPJ sob o nº 06.087.679/0001-84, com endereço na Av. Castelo Branco, 18.981, Bairro Liberdade – Cacoal – RO

Valor Global: R\$ 9.202,68 (nove mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F4072564

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 056/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (Aquisição de materiais para Consultório Odontológico)

Favorecido: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli – EPP, CNPJ sob o nº 04.167.190/0001-97, com endereço na Av. Fortaleza, 4633, Bairro Centro – Rolim de Moura – RO

Valor Global: R\$ 14.864,22 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:63EB7036

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais permanentes – Móveis.

FAVORECIDO: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.886.840/0001-66, endereço comercial à Av. Sete de Setembro, 2785 – Centro – Cacoal – RO

VALOR GLOBAL: R\$ 28.568,22 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:FAAF280B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de plantões-extras de Enfermagem

FAVORECIDO : JOELICE PERREIRA DE OLIVEIRA, servidor (a) publico (a) municipal, cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 688, CPF nº 326.559.242-15, CI/RG nº 215778 SSP/MS, COREM-MT nº, residente e domiciliado na Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Modalidade: Contrato Administrativo Lei 219/2010

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:65713F98

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço na confecção de faixas e banners

FAVORECIDO : EMPRESA W. BOIKO - ME, CNPJ sob o nº 34.727.032/0001-05 com endereço na Av. Porto Velho, 2622, Centro – Cacoal – RO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.957,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5A70D7D5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultora em gestão público compreendendo as seguintes áreas: Administração, Contábil, Planejamento, Financeira e Patrimonial”

FAVORECIDO: ACPI – Consultoria Planejamento e Informática LTDA, CNPJ nº 36.839.070/000109, com sede na Rua G, Setor Norte, Casa 01, Morada do Ouro – Cuiabá – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 15 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:B45B8311

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos”.
 FAVORECIDO: J. T Nascimento LTDA – ME, CNPJ sob o nº 04.329.602/0001-48, com endereço na Av. Padre Ezequiel Ramim, S/nº - Centro – Rondolândia
 VALOR GLOBAL: R\$ 611.610,00 (seiscentos e onze mil seiscentos e dez reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7742378E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 063/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos”.
 FAVORECIDO: L.T. Transporte & Terraplanagem Ltda - ME, CNPJ sob o nº 13.366.088/0001-01, com endereço na Rod. 429, 2089 – Centro – SFG - RO
 VALOR GLOBAL: R\$ 545.010,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e dez reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DC627C59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 064/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos”.
 FAVORECIDO: Cléa Suzane Motterle - ME, CNPJ sob o nº 08.983.460/0001-99, com endereço na Av. Jaime Freire, S/nº - Centro – Rondolândia
 VALOR GLOBAL: R\$ 488.929,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte nove reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:09E32A38

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 065/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contrato de prestação de serviço de geração, avaliação e protocolização das cargas do APLIC
 FAVORECIDO: ACPI – Consultoria Planejamento e Informática LTDA, CNPJ nº 36.839.070/000109, com sede na Rua G, Setor Norte, Casa 01, Morada do Ouro – Cuiabá – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 9.632,00 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais)
 Modalidade: Carta Convite
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F68FD164

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.
 FAVORECIDO: VALDIR LUIZ PEREIRA - MEI, CNPJ sob o nº 17.636.793/0001-32, com endereço na Rua Madeirinha, 10 Centro – Rondolândia – MT
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.838,40 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
 Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6F1CB9A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.
 FAVORECIDO: MAX SUELL CONSTRUÇÃO - MEI, CNPJ sob o nº 17.544.755/0001-50, com endereço na Av. André Maggi, QD 31, Centro Centro – Rondolândia – MT
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais)
 Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A82FFE25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de expediente para atender as Secretarias: Obras, Saúde, Administração, Agricultura, Arrecadação, Assistência Social, Meio Ambiente, Educação e Cultura)
 FAVORECIDO: B&G Papaelaria e Presentes LTDA, CNPJ sob o nº 07.103.832/0001-82, com endereço na Av. Inderval Jose Brasil, 451 Bairro Novo Cacoal – Cacoal - RO
 VALOR GLOBAL: R\$ 61.032,55 (sessenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 Modalidade: Carta Convite
 Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FC7C1A25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato de fornecimento de material de consumo (marmitas prontas)
Favorecido: Dyego Pereira de Oliveira, LTDA CNPJ sob o nº 17.691.563/0001-76, com endereço na Av. Principal s/nº - Centro - Rondolândia - MT
VALOR GLOBAL: R\$ 90.584,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia - MT, Em 23 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6F3BB575

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e reparo nos equipamentos e cadeiras odontológicas
FAVORECIDO: Edgar Martins de Queiroz - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.651/0001-50, com sede na Av. 02 de Junho, 2542, Bairro Centro - Cacoal - RO
VALOR GLOBAL R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia - MT, Em 20 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:83E9FE91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato de aquisição de Madeiras (Material de consumo)
FAVORECIDO: RONCAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jardel Filho, 119, Bairro Jardim da Saúde - Cacoal - RO, CNPJ nº 07.945.821/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 262.250,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia - MT, Em 24 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E7BDCABF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 072/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato de aquisição de lubrificantes
FAVORECIDO: ALVES & BREDAS - LTDA, EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Keller. Esquina com a av. Dom

Bosco, s/nº - Centro - Rondolândia - MT, CNPJ nº 07.646.667/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$ 147.494,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia - MT, Em 27 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:65D0143E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 073/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show e eventos.
FAVORECIDO: Marcos Roberto da Silva ME, CNPJ sob o nº 08.607.674/0001-60, com endereço na Av. Padre Adolf Rotz, 2180, Bairro Centro - Jaru - RO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação
Rondolândia - MT, Em 27 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:97F27645

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato de fornecimento de manilhas para o Município de Rondolândia
FAVORECIDO: L. Henrique Arantes e CIA LTDA - CNPJ sob o nº 13.874.027/0001-55, com endereço na Rod. 471, Km 26 - Ministro Andreazza - RO
VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço
Rondolândia - MT, Em 28 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:84CFE269

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 075/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contratação de Empresa para animação de festa.
FAVORECIDO: Fabiano Rodrigues - ME, CNPJ sob o nº 15.308.958/0001-22, com endereço na Rua Francisco P. dos Santos, 3042 - Bairro Centro - Cacoal - RO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Modalidade: Dispensa de Licitação
Rondolândia - MT, Em 28 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1613A698

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
076/PGM/2013

Extrato do contrato administrativo 076/2013
Favorecido: eguilar dos santos almeida - mei
Cnpj:17.725.277/0001-84, com sede na rua joão pereira, s/n - centro .
Rondolandia - mt
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prest. De serviços de suporte técnico e manutenção de redes informatizada e de computadores e hardwares.
Vlr global: R \$ 10.160, 00.
Rondolandia, 01 de maio de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9C8DA67B

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe “A” por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FAVORECIDO: Nailton Sep Palap Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ikarej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1696/FUNAI/RO, CPF nº 008.754.722-81

VALOR MENSAL: R\$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Rondolândia – MT, Em 16 de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:597DE9FF

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 846/GAB/PMR DE 29 DE MAIO DE 2013

REGULAMENTA A CESSÃO DE MÁQUINAS E OPERADORES DA PREFEITURA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda a necessidade de regulamentar a Lei Municipal 283 de 03 de Maio de 2013 especialmente o que diz respeito ao valor a ser cobrado nas horas máquinas a serem utilizados na mesma,

D E C R E T A :

Art. 1º O Município poderá ceder a particulares e as entidades públicas, inclusive da administração indireta, desde que atendido o interesse público, para a realização de serviços de caráter transitório, na forma estabelecida neste Decreto, o uso de máquinas e operadores da Prefeitura, desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízo ou solução de continuidade.

Art. 2º Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá requerer ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSP e/ou Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a solicitação da execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem empregadas, limitadas a no máximo 08 (oito) horas diárias, conforme o disposto na Lei Municipal 283/2013.

Art. 3º Os pedidos serão atendidos mediante pagamento antecipado através de Guia própria expedida pela Secretaria Municipal de

Arrecadação e Tributação do Município - SEGAT, cujo os valores estão dispostos no Anexo Único do presente.

§ 1º Uma vez efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, salvo motivo de força maior.

§ 2º O valor dos serviços serão apurados através do cálculo feito com base na hora de serviço das máquinas, consumo do combustível e dos operadores da Prefeitura, podendo este valor ser reajustado a qualquer tempo, através de Ato elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Se dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do pagamento antecipado, os serviços pleiteados pelo interessado não forem iniciados, o valor por eles pagos será restituído mediante requerimento protocolado no Serviço de Protocolo pela parte interessada.

Art. 5º No caso de particulares somente serão atendidos os interessados que estiverem quites com a Fazenda Municipal.

Art. 6º O interessado deverá assinar Termo de Responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos, perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Agricultura no momento em que as máquinas e os operadores forem realizar o serviço e após a sua efetivação.

§ 1º Os bens cedidos durante a realização dos serviços ficarão sob a inteira responsabilidade do particular para quem está prestando o serviço;

Art. 7 Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita - Rondolândia - MT, em 28 de Maio de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	RETROCAVADEIRA	46,05
02	MOTONIVELADORA	46,86
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	67,02
04	PÁ CARREGADEIRA	67,02
05	CAÇAMBA	37,71
06	PRANCHA	37,71
07	TRATOR PEQUENO	22,99
08	TRATOR GRANDE	30,70

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:67D4F001

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, nos termos do Edital nº 001/2013, visando atender aos Princípios constitucionais e conforme preceitua o item III do Edital nº 002/2013;
RESOLVE:

I – INFORMAR SOBRE A PROVA PRÁTICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08/06/2013. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER ATÉ AS 08H00MIN NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (ANTIGO NEP), ONDE SERÃO ENCAMINHADOS PARA OS RESPECTIVOS LOCAIS DA PROVA.

PROVA PRÁTICA - TESTE DE ESFORÇO FÍSICO

Teste de Esforço Físico para os Cargos:

- 18 Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino);
 19 Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);
 20 Zelador (a);
 23 Trabalhador Braçal Masculino;
 24 Guarda;

2. O Teste de Esforço Físico tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato e será de caráter **ELIMINATÓRIO**.

3. Somente participarão da prova prática de **Teste de Esforço Físico** os candidatos classificados na Primeira Etapa constante do Quadro de Cargos do Edital.

4. Para a realização da prova de **Teste de Esforço Físico** os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente:

a- De documento de documento original com foto (identidade, cnh e/ou carteira de trabalho);

b- Do **ATESTADO MÉDICO CERTIFICANDO QUE O MESMO ENCONTRA-SE APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO**.

4.1. O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ANTES DE SEU INÍCIO.

4.2. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO, SENDO ASSIM ELIMINADO DO SELETIVO.

5. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).

6. Aos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.

7. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.

8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que o profissional responsável pela aplicação da prova concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Examinadora do Teste Seletivo, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

10. A prova de **Teste de Esforço Físico** consistirá das seguintes etapas:

SEXO	A) Corrida (10 minutos)	B) Abdominal (60 segundos)	C) Flexão (Sem interrupções)
Masculino	Mínimo Índice: 1.900m	Mínimo Índice: 20 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições
Feminino	Mínimo Índice: 1.700m	Mínimo Índice: 16 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições

A) Corrida: O avaliado deverá correr ou andar utilizando o percurso estabelecido, durante 10 minutos.

Procedimento: Os examinadores iniciarão a corrida através de um apito sonoro, aos 8 minutos de prova será feito um aviso através de um sinal sonoro e o término será feito através de dois sinais sonoros.

B) Abdominal: Posição inicial - decúbito dorsal, pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos.

Procedimento: O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões abdominais e de pernas (remador), sem interrupções durante 60 segundos. Quando da extensão do abdômen e das pernas, a região dos omoplatas e os calcanhares deverão tocar o solo, enquanto as mãos permanecem acima da linha da cabeça.

C) Flexão: Posição inicial: de frente para o solo, pernas unidas e estendidas, articulações dos cotovelos em extensão, mãos na linha dos ombros.

Para sexo Masculino: Mãos e pés apoiados no solo, 4 (quatro bases).

Para sexo Feminino: Mãos e joelhos apoiados no solo, e calcanhares elevados, 4 (quatro bases).

Procedimento: a flexão será efetuada até ocorrer um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo), devendo os cotovelos manter-se posicionados à 90° (noventa graus) em relação ao tronco, conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida.

11. Serão considerados habilitados no Teste de Esforço Físico, somente os candidatos que obtiverem o índice mínimo exigido nas 03 (três) modalidades: Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino índice mínimo 1.700 metros); Abdominal (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições). **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM OS ÍNDICES MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA TABELA DO ITEM ANTERIOR (ITEM 10).**

PROVA PRÁTICA - MOTORISTA**1. MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS**

1.1. A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.

1.2. O veículo a ser utilizado para a prova será um **micro-ônibus (modelo indicado conforme disponibilidade da Prefeitura Municipal)**

1.3. A prova valerá 10 (dez) pontos e será eliminatória.

1.4. Para a realização da prova prática, os candidatos aos cargos de Motorista deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.

1.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.

1.6. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (10), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.

1.7. Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que cometer falta eliminatória, constantes do art. 18 da Resolução 168/04 do CONTRAN.

1.8. Não serão aceitos comprovantes de encaminhamento da Carteira Nacional de Habilitação, nem aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.

1.9. O candidato deverá comparecer em **data, local e horário** estabelecidos, munido do comprovante de inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria D.

1.10. A prova seguirá o que estabelece a Resolução 168/04, do CONTRAN.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.11. Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo.

1.12. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – Estacionar o veículo em vaga lateral e em marcha ré, em espaço delimitado por balizas removíveis; e,

II – Conduzir o veículo em via pública urbana.

1.13. O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo três (3) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de seis (6) minutos.

Art. 18. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;

III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;

IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

1.14. A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução 168/04, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:

Resolução 168/04 - Art. 19 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”: Tempo BxGA: _____

I) Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- avançar sobre o meio fio.
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- usar a contramão de direção.

PROVA PRÁTICA - DIGITAÇÃO

1) A prova constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de textos Word for windows.

2) A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição) formatação e salvamento do documento.

3) Em princípio, a nota 100 (cem) será assim constituída: 20 (vinte) para a formatação e salvamento do documento e 80 (oitenta) para a transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 910 (novecentos e dez) toques líquidos em 7 (sete) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TL (TOQUES LÍQUIDOS) MÍNIMO DE	NOTA
130	80
124	75
118	70
112	65
106	60
100	55
Menor que 100	ZERO

Obs: Esgotado o tempo de 7 (sete) minutos, os textos matrizes serão recolhidos e o candidato terá mais 2 (dois) minutos para formatação e salvamento do documento, com as seguintes características: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1 ½, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, parágrafo 2cm, justificado.

Será eliminado o candidato que continuar a digitar depois do tempo transcorrido.

4). Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB – ERROS

MINUTOS

ONDE:

TL = toques líquidos por minuto;

TB = toques brutos;

ERROS = descontos por erros cometidos.

5). Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

6). Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

texto fora da formatação exigida; salvamento fora das especificações.

7) A prova prática de digitação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8) Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos não habilitados será atribuída nota **0 (zero)**.

9) Os candidatos não habilitados na prova prática de digitação serão excluídos do teste seletivo. Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas não inferiores a 50 (cinquenta) em cada uma das provas (objetiva e prática) e média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta).

11) O documento produzido deverá ser salvo da seguinte forma: seletivo2013.(nome completo do candidato sem espaço ou outro caracter).doc

Para constar, lavrei o presente Edital Complementar 001/2013, que será publicado no mural desta Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu – MT, 05 de Junho de 2013.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2013

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:9ED23D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2013 RESULTADO
PROVA ESCRITA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO	
NOME	
LUCAS XAVIER DIAS.	15
FABIO JUNIOR PEREIRA COSTA	9
CLEITON DA COSTA FARIA	3
ALESSON WELLITON PINHEIRO ROSA	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO	
CLEONICE ROSA DE JESUS	26
SUELI DIAS AMARAL	25
MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	24
NADIR SOUZA DA SILVA	22
SOELI VIDAL DA SILVA IVALDI.	20
ELEUZA HELEUZA SILVA	19
GESSICA GRASIELE CAMPOS.	19
MIRIAN DO CARMO INACIO.	19
LUZIA VIANA ALVES FERNANDES	17
MARIA INES DOS SANTOS.	17
AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA	16
CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BRAGA	16
GESSICA FERNANDA GONÇALVES	16
MARIA DE FATIMA MARTINS LARANJEIRA	16
VANUZA GOMES DA SILVA.	16
CARLA CRISTINA PEREIRA	15
ELIZANGELA ALVES COSTA	15
MARINETE VITOR DA SILVA GOMES	15
MARLEUSA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	15
CELIA APARECIDA FERNANDES.	14
MARLI JORGE BARROS DOMICIANO.	11
JOSEFA ROSILEIDE DA SILVA FRANCALINO	9
ANA PATRICIA DA SILVA.	8
EVA DE FATIMA DA SILVA AMARAL	7
LUCIANA ROSA DA SILVA	4
MARIA JACINTA DA SILVA.	0
PALMOLIANA MARTINS DA COSTA	0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2013

RESULTADO PROVA ESCRITA

CARGO: GUARDA		
NOME		
EDNEY WAGMACKER	25	
PAULO CESAR MEROTTI.	24	
CRISTIANO ALVES DA SILVA.	23	
RENE FAVALESSO DIAS	22	
EDSON MEROTTI.	20	
JESSE QUEIROZ SALAZAR.	20	
ACACIO APARECIDO DA SILVA.	19	
ADECLEVERSON INACIO DO SANTOS	19	
EDER FERREIRA MARTINS.	19	
JULIO DOS REIS FERREIRA.	19	
MAYCON DA SILVA MENDES.	18	
PATRIK FERNANDES CURTY DA CUNHA.	18	
VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS.	18	
ANGELO SANTANA CASTELAN.	17	
EDSON FRACELINO PUGER.	17	
NILSON BESSA DE OLIVEIRA.	17	
AURENITO FERNANDES DE SOUZA.	15	
MARCOS NEGRINI	15	
JARBAS BESSA DE OLIVEIRA.	14	
CARLOS LOPES COELHO.	13	
JOSE DO NASCIMENTO	13	
LEOMAR LIMA LIESCH	13	
LUCIVAM BISPO DE OLIVEIRA	13	
WAGNER GOMES DA COSTA.	12	
JOELITON MERLIN JOVANO.	11	
JOSE MARTINS.	9	
ETRESON SILVA DA COSTA.	7	
ADILSON RAMPASO DE ALMEIDA JUNIOR.	0	
ALAN CARLOS ARAÚJO SILVA.	0	
ECLESIASTE ALVES DA SILVA.	0	
LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA	0	
MANOEL DA SILVA NETO.	0	
REGIVALDO DÓRIA PALMEIRA.	0	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2013

RESULTADO PROVA ESCRITA

CARGO: MONITOR INFANTIL		
NOME		
MIRIAN CORREIA DA SILVA BASTOS	19	
CIDNEIA RODRIGUES BATISTA	18	
CLEIDIMAR CORREIA ALVES	17	
JAKELINE VALÉRIA B. DE PAULA	17	
RAINE KELLE FERNANDES DA SILVA	13	
RENALDA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	
EDNA VAGMACKER AMARAL	11	
JOSETY QUERIOZ GARCIA	9	
SIMONE PEREIRA BENTO DULTRA	8	
MARLI DE SOUZA CAROLINO	6	
LELIS SOUZA DA SILVA	5	
ELIANA GOMES DE SOUZA	0	
MARIA CRISTINA SOARES	0	
CARGO: TÉCNICO EM PROGRAMAS SOCIAIS		
CLAUDINEY JOSE DE MATOS	24	
ADRIANA DA SILVA SOUZA.	23	
LUCIENE DA COSTA DIAS	23	
KATIA SAAR BATISTA.	22	
MARIA APARECIDA DA SILVA	21	
ANDREIA MARIA TEODORO	17	
MARLY DOS SANTOS SILVA.	17	
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.	13	
CLAUDINEIA DA SILVA RAMOS	12	
DAIANE KATIA SOARES DO NASCIMENTO	12	
TAÍSA DA SILVA PEREIRA.	12	
MARIA HELENA DA SILVA.	11	
SHALVA ANDRESSA MANTAY CURTY.	11	
GISLENE CARLA DO NASCIMENTO	10	
VIANCARLA DE SOUZA.	10	
LILIANE TRINDADE DOS SANTOS.	8	
JOCASTA FERREIRA GOMES	4	
DINALVA TANAZIO DE ALMEIDA.	0	
JHESSY MALONE DA CONCEIÇÃO	0	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMISSÃO ORGANIZADORA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2013

RESULTADO PROVA ESCRITA

CARGO: COZINHEIRA		
NOME		
LUSNETE JORGE DA SILVA.	16	
MARILZA NEGRINI SILVA.	15	
VALERIA POLTRONIER DO NASCIMENTO	12	
VILMA VIEIRA MENDES	9	
LAURA NILZA SANTANA	0	
SANDRA RIBEIR O DE SOUZA DOS SANTOS	0	
CARGO: MOTORISTA		
UZIEL ROSA DA SILVA.	22	
ALAN PATRIK TEODORO DIAS.	21	
FRANCISCO GREGÓRIO SOBRINHO.	21	
NILVAN MOREIRA RIBEIRO	20	
THIAGO VENUTI DE SOUZA CALVARIO.	18	
ISRAEL ALVES RODRIGUES.	16	
ENÉIAS CÂNDIDO DE SOUZA.	14	
CLEIBE DA SILVA OLIVEIRA.	0	
EDGAR FERREIRA.	0	
ORIDES ARNALDO	0	
CARGO: RECEPCIONISTA		
CLEIDIANE FERREIRA DIAS.	16	
MARTA ROSA QUEIROZ	15	
LORRAINY LOBATO FARIA	13	
ANDRESSA OLIVEIRA MOURA.	12	
THAIZA PEREIRA RAMOS	5	
MICHELLI GARCIA DA SILVA	0	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA	15	
GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE	14	
CLAUDIANA EUGENIA COSTA	14	
CELI MARIA DOS SANTOS	13	
ROZEANE DA SILVA FRANCALINO	13	
BIANCA DA CONCEIÇÃO BARCELOS	0	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2013

RESULTADO PROVA ESCRITA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME		
WÉRICIA RAYANE SEVERINO TEIXEIRA	20	
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
EDIVÂNIA CLARINDO DALBEM	16	
BRUNNA FERREIRA CALAZANS	15	
ZEQUIAS MARCELINO DOS SANTOS	0	
CARGO: DENTISTA		
TREVISAN VIANA DA SILVA	19	
CARGO: ESCRITURÁRIO		
RIVONETE COELHO DA SILVA.	18	
LARYSSA XAVIER DIAS.	16	
CARGO: FISCAL SANITÁRIO		
ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA.	13	
ADRIELLE JOSE DE OLIVEIRA.	12	
SELMA DOS SANTOS PINHO.	12	
ZENILDA LOBATO DA SILVA.	11	
CARGO: LAVADEIRA		
MADALENA DE JESUS SILVA	15	
ADILONA PEREIRA DA SILVA.	12	
ANA JOVEM DE FREITAS.	0	
MARIA DE FATIMA RAMOS.	0	
CARGO: NUTRICIONISTA		
CAROLINE CAETANO MARQUES.	17	
ALINE DA SILVA RAMOS.	16	
CARGO: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA		
KELLY REGINA DE SOUZA MATOS	11	
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
ALISON CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA	18	
JUCILENE DA SILVA DE SOUZA.	15	
KELEN CRISTINA DOS SANTOS PINHO.	11	
TANANY DORNELAS DA CONCEIÇÃO	9	
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
ISRAEL GOMES DA SILVA	15	
CARGO: ZELADOR (A)		
ZENILDA LUIZ LIESCH.	19	
ADELCI BARBOSA OLIVEIRA	14	
AUCILANE PEREIRA DE FREITAS.	14	
INES DE SILVEIRA PINHEIRO.	13	
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	0	

Salto do Céu – MT, 05 de Junho de 2013.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado
Nº 01/2013

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:7BC0EE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 18/2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MOLHAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, A abertura realizada no dia 06/06/2013, teve como vencedor a pessoa física **LARISSA GABRIELA GOLLO**, inscrita no CPF nº 050.787.641-51 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor da hora de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 26.208,00(vinte e seis mil duzentos e oito reais) de 624 (seiscentos e vinte e quatro) horas.

Santa Carmem - MT, 06 de Junho de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:0CC84934

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.040/2013

DATA: 16 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: ESTABELECE A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Hugo Garcia Sobrinho, prefeito municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e atendendo em especial o art. 165, §2º da constituição Federal, nomeia:

Art. 1º- O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros abaixo citados, sendo composto de no mínimo 01 (um) representante por secretaria para conduzir os trabalhos de ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2014-2017 no município de SANTA RITA DO TRIVELATO:

Secretário de Gestão e Planejamento – Jose Cedenir de Oliveira

Secretário de Finanças e Tributação – Ezequiel da Silva Costa

Secretário de Obras – Leomário Taborda

Secretário de Saúde – Jair Roberto de Souza

Secretário de Educação – Cleiton Matinelli Taborda

Secretária de Assistência Social – Euristela Terezinha de Campos Ferreira

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura – Bruno Lapenna Garcia

Art. 2º - A equipe nomeada no art. 1º terá como atribuições principais:
-Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas.

-Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Associação de Madeireiros ou do Comércio sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA.
-Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas.
-Consolidar os dados do PPA.
-Apresentar a proposta de PPA em audiência Pública.
-Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para serem encaminhados a Câmara Municipal.
-Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PPA.
Art. 3º - A equipe será conduzida pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, e obedecerão as datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2014-2017, que fará parte deste Decreto como Anexo I.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

HUGO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

20/05/2013. –Definição dos nomes dos técnicos das diversas secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.

Até 20/05/2013 – treinamento para os técnicos de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2014, 2015, 2016, 2017 e de formulários para preenchimento.

Até 14/06/2013 - último prazo para as secretarias, sociedade civil organizada (Associação de moradores, ONGs, sindicatos, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos) e população em geral devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores etc.

Até 28/06/2013. – instalação da discussão do PPA 2014-2017 com a população em geral e sociedade civil organizada (associação de Moradores, Sindicatos, ONGs, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos etc.) e formação dos grupos temáticos para elaboração do mesmo.

Até 28/06/2013 – Revisão dos programas e ações com cada secretaria.
26/07/2013. – último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA.

31/07/2013. – apresentação da proposta de PPA em audiência Pública.

09/08/2013. – prazo para encaminhar à Equipe de Planejamento sugestão de alteração da proposta.

Até 14/08/2013. – prazo para a Equipe de Planejamento analisar as sugestões e fazer as devidas alterações.

Até 16/08/2013 – último dia para a Equipe de Planejamento encaminhar o Projeto de Lei PPA 2014-2017 à Câmara Municipal.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:CFD9DBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012

DE 06 DE JUNHO DE 2013

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DO 12º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do 12º Festival de Pesca de 2013, sendo os Seguintes Membros:

Presidente: ANGELA CRISTINA SMIDERLE, inscrita no CPF/MF sob nº 571.602.601-04;
Vice-Presidente: SEBASTIÃO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 752.466.438-91;
Tesoureiro: ISMAR LUIZ ALVES DA SILVA.
Secretária: HERMOCINDA BASSÃO SILVA, inscrita no CPF sob nº 012.105.751-83;
Coordenador: BRUNO LAPENNA GARCIA, e inscrito no CPF/MF nº 225.463.128-47;
Coordenador: GENESIO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 535.651.001-25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:06CC202C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2013

DE 06 DE JUNHO DE 2013

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DO 12º FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do 12º Festival de Pesca de 2013, sendo os Seguintes Membros:

Presidente: ANGELA CRISTINA SMIDERLE, inscrita no CPF/MF sob nº 571.602.601-04;
Vice-Presidente: SEBASTIÃO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 752.466.438-91;
Tesoureiro: ISMAR LUIZ ALVES DA SILVA.
Secretária: HERMOCINDA BASSÃO SILVA, inscrita no CPF sob nº 012.105.751-83;
Coordenador: BRUNO LAPENNA GARCIA, e inscrito no CPF/MF nº 225.463.128-47;
Coordenador: GENESIO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 535.651.001-25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1CD8C37D

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia para Instalação de obra de pavimentação asfáltica e de loteamento urbano com o devido acompanhamento do processo junto à SEMA/MT. Data de abertura: 26/06/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:873D934E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO SMECD Nº001/2013

Comissões Organizadora da Conferência Municipal de Educação Santa Rita do Trivelato-MT/2013

Art. 1º Conforme Regimento Interno da Etapa Estadual Mato Grosso – II CONAE/MT no Artigo 6º § 4 e no uso de suas contribuições legais conferida no Decreto Municipal Nº008/2013 de 11 de janeiro de 2013, o Secretário M. de Educação, Cultura e Desporto Sr. CLEITON MARTINELLI TABORDA, vem instituir a **Comissão Organizadora Conferência Municipal de Educação Santa Rita do Trivelato-MT/2013;**

- I – **Cleiton Martinelli Taborda** – Secretário Municipal de Educação.
- II – **Marisa Velasques Dichoff** - Representando Escola Candido Portinari /Assessora Pedagógica da SEDUC.
- III- **Paulo Madson Vieira da Silva** – Representante dos Trabalhadores em Educação.
- IV- **Celma Regina Mendes dos Santos** Representante dos Pais.
- V- **Sandra Regina Haubrickt** – Representante da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretária M. de Educação Município Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2013.

CLEITON MARTINELLI TABORDA

Secretário M. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:A161AA0A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013

Contrato de prestação de serviços nº. 049/2013, Contratado (a): **IVONY ANA TAVARES DE BRITO**, Valor: **R\$ 5.311,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS)**, Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Vigia, assinatura: 06/05/2013, vencimento: 31/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:2256FB34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

Contrato de prestação de serviços nº. 052/2013, Contratado (a): **MARCOS BRANDÃO DOS SANTOS**, Valor **R\$ 6.047,66 (SEIS MIL QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS C ENTAVOS)**, Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Motorista, assinatura: 01/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F812CD78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 009/2013, Contratado (a): **LIDIANA MATOS BORGES**, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F51696D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 010/2013, Contratado (a): **BERENICE GONÇALINA DA CRUZ**, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:D5ADDEEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 011/2013, Contratado (a): **ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA**, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:496C262B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 012/2013, Contratado (a): **MARIA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS**, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F82161D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 013/2013, Contratado (a): **REGINA DOS SANTOS SILVA**, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F1E4AC05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 014/2013, Contratado (a): **LUCINEY GONÇALVES VIANA DE SOUZA**, Valor: R\$487,01 (quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:C2002063**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 015/2013, Contratado (a): **CARLA RESENDE DE BRITO**, Valor: R\$557,02 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Agente Administrativo Educacional, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:9619DC67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 017/2013,
Contratado (a): VALDENICE BATISTA DE SOUZA, Valor: R\$374,63 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:5549FA97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 018/2013,
Contratado (a): JÉSSICA COSTA DIAS, Valor: R\$374,63 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:676B2FCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 019/2013,
Contratado (a): ANA PAULA PARMEJANE DE MOURA, Valor: R\$374,63 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:5F178D0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 022/2013,
Contratado (a): SABRINA MACHADO LIMA, Valor: R\$ 438,57 (Quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Nutricionista, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:8E865B74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 023/2013,
Contratado (a): ALLAN JESSE PEREIRA DE SÁ, Valor: R\$ 580,68 (Quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Agente Administrativo Educacional, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:1C524BA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 025/2013,
Contratado (a): FABRICIO AZEREDO DE OLIVEIRA : R\$ 452,43 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Motorista, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 31/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:7C0C0B9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 026/2013,
Contratado (a): VALÉRIA MENDES VIEIRA, Valor: R\$404,67 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Técnica em enfermagem, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 31/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:5F6D8EA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 034/2013,
Contratado (a): SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA, Valor: R\$404,67 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: E5F8C605**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 037/2013, Contratado (a): NACKSON OTAVIO NASCIMENTO NUNES, Valor: R\$ 439,61 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Motorista, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: CBF6436E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 044/2013, Contratado (a): ROSILAINE BARROS DE SOUZA, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: FA8E140D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 045/2013, Contratado (a): NAIR SOUTO FELISBINO, Valor: R\$ 400,60 (Quatrocentos e sessenta centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: 9F176648**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 046/2013, Contratado (a): NILVACI FERREIRA MARTINS, Valor: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, Como Professora, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: 581DD26A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013**

1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 047/2013, Contratado (a): PAULO RAMOS DE FREITAS, Valor: R\$ 439,61 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), Objeto: Execução de serviços pessoais, como Motorista, assinatura: 09/05/2013, vencimento: 19/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 05/06/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador: 42EAFBEA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****PROCESSO Nº 25/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, consoante autorização do Exmº Senhor Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da prestação de serviços de coleta, transbordo, tratamento e disposição final para resíduos de serviços de saúde, de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, devido o Município necessitar urgentemente de providências no que diz respeito ao lixo de Hospitalar, o que representa risco comprovado à saúde de pessoas com a proliferação de doenças e demais riscos decorrentes do acúmulo de lixo. Referido objeto encontra também, guardada, no Princípio da Continuidade do serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Prefeitura Municipal dizer a contratação emergencial da prestação de serviços de coleta e transporte do lixo retromencionado.

Informamos que a Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de saúde já está tomando as providências necessárias à realização do devido processo administrativo para a prestação de serviço de coleta e transporte do lixo hospitalar. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no que concerne ao planejamento anual dos serviços, formalidades pertinentes a cada modalidade de licitação, o processo ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade de ser cumprida a prestação de serviço, nesse ínterim, através de contratação emergencial, enquanto se processa a licitação regularizadora da situação.

A Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara o referido procedimento, o respeitado Marçal Justem Filho ensina:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Ed, p.215).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter de urgência de contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, devidamente cadastrada em nosso Município e com capacidade técnica para o desenvolvimento dos trabalhos neste Município, que ofertou o menor preço para o serviço, compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexada aos autos deste processo: Valor total da dispensa: R\$ 10.311,00 (dez mil, trezentos e onze reais); pagos de acordo com a prestação do serviço por solicitações formais devidamente atestadas.

Santo Antonio de Leverger, 06 de Junho de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da C.p.l

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:CDE512F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 ANEXO I

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 05/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.501.797,89
Pessoal Ativo	15.992.211,06
Pessoal Inativo e Pensionista	509.586,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	516.059,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	516.059,79
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DEAPURAÇÃODO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.985.738,10
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	25.559.312,24
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	62,54
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	13.802.028,61
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	13.111.927,18
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:2828C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 ANEXO II

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013				LRF Cidadão 9.31 - 05/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.107.871,41	9.436.449,88	-	-
Ativo Disponível	1.253.267,14	10.754.200,35	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	145.395,73	1.317.750,47	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	25.087.067,55	25.559.312,24	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃO DOSENADOFEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:F3F63A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	25.087.067,55	25.559.312,24	16.684.473,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃO DOSENADOFEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:A19E6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.684.473,74
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:5AD43A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 ANEXO I LEGISL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 05/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	886.870,65
Pessoal Ativo	886.870,65
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DEAPURAÇÃODO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	886.870,65
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	25.559.312,24
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,47
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.533.558,73
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.456.880,80
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:A0A3B0BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO Nº 031/2013

PROCESSO Nº 037/2013/CPL/PP

Abertura 07/06/2013 09:00 hs

OBJETO: Aquisição de 08(oito) conjuntos de Equipamentos para Registro de Ponto por leitora biométrica, cartão de proximidade, código de barras e senha, com as especificações contidas neste edital, para as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração, Ação Social e Saúde,

conforme solicitação. Com as Especificações e Quantidade Constante nos Anexos do Edital

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 87/2013, de 02.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a prorrogação** do Pregão n.º 031/2013 levando em consideração que o interesse público compulsoriamente explícito no princípio da legalidade e orientador da atividade pública e em razão de que foi constatado posteriormente a publicação do edital, que os procedimentos relativos ao termo referencial **no item 2** encontrava-se em desacordo com a legislação em vigor pertinente a matéria. **Fica marcado a nova data para dia 14/06/2013 às 08hs.** Santo Antônio do Leste/MT, 06 de Junho de 2013.

JOSÉ MÁRCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:DE2D6F37

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE PREGÃO PREGÃO Nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 87/2013, de 02.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 2** do Pregão n.º 031/2013 levando em consideração que o interesse público compulsoriamente explícito no princípio da legalidade e orientador da atividade pública e em razão de que foi constatado posteriormente a publicação do edital, que os procedimentos relativos ao termo referencial encontravam-se em desacordo com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Aquisição de 08(oito) conjuntos de Equipamentos para Registro de Ponto por leitora biométrica, cartão de proximidade, código de barras e senha, com as especificações contidas neste edital, para as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração, Ação Social e Saúde, conforme solicitação.

Santo Antônio do Leste/MT, 06 de Junho de 2013.

JOSÉ MÁRCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:CC414FFC

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 029/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Passeio para Compor a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços

ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a **homologação** do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

EMPRESA : PAETTO VEÍCULOS LTDA.

VALOR : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Santo Antonio do Leste/MT, 05 de Junho de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:27A9DDDD

LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2013/CPL/PP/RP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação do PSF Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura,**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **9:00 horas do dia 18 de Junho de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 06 de Junho de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:FF9DC91A

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL Nº 003/2013

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 241/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, E DIVULGA a DATA, HORÁRIO E LOCAL** para realização do Processo Seletivo destinado à admissão de servidores para serem contratados temporariamente por excepcional interesse público, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013.

1. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.

1.1 - A Prova Objetiva e Redação será realizada no dia **16/06/13 (Domingo)** com início às **8:00h e término as 11:00h, na Escola Municipal Domingos Azzolini, Rua Domingos Azzolini, nº. 703, Bairro Centro, Santo Antônio do Leste - MT.**

1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova até as **7h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **8:00h**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, a entrada de candidatos.

2 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

2.1 – **Defere** as seguintes inscrições constantes na relação abaixo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO
ADRIANA PEREIRA DE ABREU
ANA AMALIA DOS SANTOS FONSECA
ANA AUGUSTA CAMPOS
ANA LUCIA PEREIRA DE ABREU
ANA OLIVEIRA LEITE
ANGELA MARIA DA SILVA ROSA
APARECIDA JESUS DE SOUZA OLIVEIRA
CARMEN SIMONE DE SOUZA MACHADO
CELI TEREZINHA GOMES
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
DAIANE NAYARA BARROS DE ALENCAR
DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA
DEUZELY ALVES DE SOUSA
DILVANA CASANOVA PORTELLA DE CASTRO
DULCILEI BRANDÃO LOPES
ELEZITA BORGES DE ARAUJO
ELIETE PIMENTA DE AMORIM
FATIMA VIEIRA ALVES GARCIA
FRANCIELLE MARQUES DUARTE
FRANCISCA MARIA RODRIGUES AGOSTINHO
GLEICI KELLI SOUZA CASTRO
ILMA GONÇALVES DE SOUSA
IVONETE ALMEIDA VIEIRA
IVONETE MIRANDA DA FONSECA CECATTO
IVONETE QUIRINO DE OLIVEIRA
JANAINA GARCIA SUZARTE
JAQUELINE HILDA FRANQUIM
JHENEFE LIMA RODRIGUES
JOHN MAIKEL ASSIS MONTEIRO
JORACI FERNANDES DA SILVA
JOSELITA RAMOS ALVES
JOSSICARLA LIMA SCHNEIDER
LILIANA OLIVEIRA MORAES
LOURDES APARECIDA ROSA
LUCIANA DA SILVA MIRANDA
LUCIANA DOS ANJOS SILVA
LUCIANA GONÇALVES BORGES
LUSIENE GOMES FERREIRA
LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
MARCIA DE OLIVEIRA
MARCIA TOLENTINO DA SILVA
MARCONEIDE GUEDES RODRIGUES
MARGARETE FERNANDES GONÇALVES
MARGARIDA JOSE DE SOUZA
MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS
MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA
MARIA DE LOURDES POLICARPO DA CONCEIÇÃO
MARIA DIVINA REIS DOS SANTOS
MARIA VALDECY BORGES DE ABREU
MARIA VERA LUCIA DOS SANJOS
MARIA ZITA MENDES DA SILVA
MARILUCIA PEREIRA DOS SANTOS
MARLENE MAXIMIANA
MARLI ODETE CEOLIN ERD
MARLY GORETH DA SILVA
MARY ANN APARECIDA CANDIDO DE JESUS
MIRABEL APARECIDA DOS SANTOS
NERILSON FORTUNATO REZENDE
NILCE PEBAMO SEREDI
NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO
RENATA TEREZINHA DA SILVA
ROSANGELA GOMES PEREIRA
ROSELI APARECIDA DA SILVA
ROSEMERE MENDES MOREIRA DA SILVA
ROSENI DOS SANTOS BITES
ROSENY MACEDO DE SOUZA
ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
ROZANIA PENA MENDES

SANDRA ROSA JACOB
SANDRA SANTOS FARIA
SIMONE CANDIDA DA CRUZ
SIMONE REGINA DA SILVA
SUSANA CRISTINA BARBOSA
TAIS DOS SANTOS JACO
TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
TIAGO PEREIRA NOVAIS
VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
VANIA RODRIGUES ROSA
VANUSA ALVES DOS SANTOS
VIDIANE ROSA DA SILVA

GUARDA MUNICIPAL
ADRIANA DA SILVA FERREIRA
ADRIANE AMELIA SANTOS FELICIO
AILTON DOS SANTOS ALMEIDA
ALINE GRAZIELE MACHADO OLIVEIRA
ALVARO RUBENS DE ARAUJO
ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO
CARLOS MAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA
CESAR VAERINACE
CLAUDIA VIEIRA FERNANDES
CLEBES LOPES DA SILVA
CLEIA DOS SANTOS DE JESUS
DUGVAN ALVES SOUSA
EDSON DE SOUZA REGES
EVA VILELA DE OLIVEIRA
FRANCISCO XAVIER DO REGO
GEBALDO XAVIER FERREIRA
GILVANETE SOUZA OLIVEIRA
ISAIAS FERREIRA DA SILVA
JEAN MATEUS DIAS
JOANY RIBEIRO DE ASSIS
JOAO APTIRE
JOAO VIEIRA DA SILVA
JOSE BATISTA DE ARAUJO DOS SANTOS
JOSE DE OLIVEIRA
JOSE JUNIOR XAVIER
JOSE PEREIRA DIAS
JOSE VIEIRA DA SILVA
JUNIOR CESAR TORQUATO
LENI FATIMA DA SILVA
LUCIANA ALVES DE ANDRADE
LUIZ PEREIRA DE SOUZA
LUIZ SOARES VIEIRA
MARIA ELIDIA DE SOUSA CRENCICIO
MARIA LUCIENE DE SOUSA OLIVEIRA
NELSON CANDIDO PEREIRA
POLLYANNA SANTOS FONSECA
ROSILENE ORTIZ DA SILVA
RUBENS DARCI GRABOSKI
SIMONE DE ABREU SILVA
SUELY NOGUEIRA DE SOUSA
TIAGO COZER
VALDIVINO RODRIGUES AMARAL
VANDERLEI CUSTODIO FONSECA
WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA
WARLEY ROSA AVELAR

MERENDEIRA
CELESTE DA SILVA GOMES
CLAUDIA JANAINA MACIEL
IVONE FONSECA GEAROLA
JOSANE SANTOS FELICIO SCHROEDER
MARIA APARECIDA DA SILVA
MEURY SILVA SANTOS
RENATA TEIXEIRA DE MORAES
ROSELIS CRISTINA KRUG
SEBASTIANA PEREIRA DE ASSIS
ZILMA MOURA DOS SANTOS

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO
EUNEYDES GONÇALVES DA SILVA
LIDIA SOUZA DE ARAUJO
MAICON ROSA PIMENTEL
MAKELIN SARTOR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANE SAIDEFUSS
ALCINEIA GODOY DO CARMO
ANA CLAUDIA RIBEIRO NORONHA NASCIMENTO
ANA MARIA PEREIRA DE ABREU
ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA
APARECIDA ALVES DA SILVA
BRUNA ALVES DE SOUZA
BRUNA BAGETTI DA SILVA

CELIA ROSA DE SOUSA
CLEIDY SOUZA PEREIRA REIS
CRASIELA CRISTIANE ROBE
CRYSMERY DA SILVA BUSCARIOLI
DEUSDETE AUGUSTO
DRIELLE DUTRA DE CASTRO E CASTRO
ELÇA NOGUEIRA PEREIRA
ELIENI PENA MENDES
ELIZABETH CASSIANA DE SOUZA
ENEKELES MENDES DA SILVA
FERNANDA DE SOUZA CONCEIÇÃO
IVAIRES DE SOUSA PEREIRA
JASCLON SOUZA REIS
JESSICA ALVES FIGUEIRA
JOSANA KARLA PENA MENDES
JULIANA DO AMARAL PEREIRA
KEROLAINE ALVES FERNANDES
LEIDILaura DE ALMEIDA VIEIRA
LUCINEIA DE JESUS SOUZA
LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO LAZAROTTO
MAIQUELE DOS SANTOS
MAIZA MARTINS OLIVEIRA
MARCIA ROCHA NUNES GIMENES
MARDEN MUNIZ DA SILVA
MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA IZABEL DOS SANTOS
MARLENE DIAS DOURADO SOUSA
MARLY BORGES CARDOSO
MARTA RITA RODRIGUES
MEURYHELLEN SILVA SOUSA
PAMELA RODRIGUES BAGETTI
PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON SILVA
POLIANA ALVES ROSA
ROSANA MENEGASSI TAFAREL
ROSE MARIA GONÇALVES FERREIRA JANOSKI
ROSELY MACEDO DE SOUZA
SANDRA MATEUS DOS SANTOS
SEBASTIANA APOLONIA DA SILVA CONCEIÇÃO
SIRLENE MESSIAS DE JESUS
SUZIMAR BRUNETTA DIAS
THAISSA CAMILA RAMOS FERREIRA
THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ
VALDIVINA DA HORA RAMOS
VANESSA GARCIA DA SILVA
YASMIN BAGETTI BRITES

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ANA PAULA BAILÃO DE SOUZA
ANDRE MENDES COELHO
ANGELICA FRANÇA DIAS
KARINY RIBEIRO DE FREITAS
MICHELI CONCEIÇÃO DA SILVA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EUNICE SILVA DE MORAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO
ADEMILDES FRANCISCA DA SILVA LEAL
ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES
CLEIDE MARIA DE SOUSA
FERNANDA MOREIRA GOMES
GLENIA MARIA BORGES
JAQUELINE NUNES COSTA
JEFFERSON RAYON GOMES SILVA
JESSICA ALMEIDA CAMPOS BIFF
JUNIKAEOLIVEIRA DA SILVA
LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS
NUBIA ARANTES
SARA GOMES MARTINS

FISCAL SANITÁRIO
CEILA GARCIA MOREIRA
DOUGLAS SIMOES MARTINS
FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES
JANETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
JANI DA SILVA
MARIA IZABEL PEREIRA
MIRIELE DE OLIVEIRA
TARLES CORREA DA SILVA
WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA
WENER AFONSO DA SILVA

TECNICA DE HIGIENE BUCAL
ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA
ROGEINA TAVARES DE FREITAS
ROSIVANE APARECIDA TAFAREL

TECNICO EM ENFERMAGEM
DILMA NOGUEIRA DA SILVA
MARIA CARDOSO DOS SANTOS
ROMEU NOMOTSÉ TSERENHIBÉ
SIRVELENA CLAUDIO NUNES RAMOS
THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ

ASSISTENTE SOCIAL
CARMEN CRISTIANE ALVES VALUZ
DAYANE FLORA SANTOS SOARES
LUCIENE PEREIRA DE ABREU
LUZIMARA TAFAREL
MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA
ROZELI ALMEIDA DA SILVA

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
EDSON HUGNEY FRANÇA GALINDO
RAPHAEL AGOSTINI MARQUES
RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA

MEDICO
CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO
JOACI INACIO PEREIRA
NAGIB ELIAS QUEDI

NUTRICIONISTA
ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO
MARESSA SOUZA NOGUEIRA
RAQUEL VANDIRLENY LAURINDO

PSICOLOGO
ALLAN KARDEC GOMES DA SILVA
ANDRE BARROS DE ARAUJO
APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS
ARICIA LAIS LELIS SILVA
DIEGO DE ALMEIDA LIMA
ELIETE LOPES COSTA
JANIS DO PRADO
JOSANE BORGES FARIA MARQUES
MARILIZE HONICKY
PAULA SIMONE PIMENTEL DA SILVA
VOLNEI CERICATTO

ENFERMEIRO PADRAO
ADRIANA DAMACENA MOURA
ALINE MARIA MARTINS DE SOUSA
ANA LUCIA RODRIGUES VENDRAMEL
ANDERSON SILVA RIBEIRO
BARBARA NAIR ZENI GIOVENARDI
BIANCA PATRICIA PINHO DELIBERAES
BRUNA VIEIRA TOMICHA
ERICA RODRIGUES MENDES
FABRICIA SILVA BARROS
KEILA DE MORAIS MENEZES
LEDIANE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO
LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD
LUCILA ARIMATEAS ANDRADE
MARINA FREIRE DA CUNHA
NAIANNE ALVES DE LIMA
NEODIR GOULARTE
PAULO ISIDORO ALVES DIAS
SIRLEI NOGUEIRA VIEIRA

ODONTOLOGO
CAROLINE SANTANA OLIVEIRA
JUAREZ PENSO JUNIOR
LUCIDELMA ANGELICA DE LIMA
LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA
RAFFAEL MARCOS FELISBERTO RAMOS

PROFESSOR NIVEL A
ANGELA MARIA SOUSA FERREIRA
EDILAINE CRISTINA DA SILVA
KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DE JESUS GOVEIA DA SILVA
VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ

PROFESSOR NIVEL B
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
CARMEN LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS
DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA
EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS
FABIO ALCEU PEIXER
IRINEIA DA ROSA ARAUJO
LEONINA PEREIRA OLIVEIRA

LIDIA RIBEIRO DE SOUZA
LUCENI SILVA DOS SANTOS
MARCILENE BERNARDES TAFAREL
MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ
MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS
NOLMA NOGUEIRA DA SILVA
ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUSA
ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA
SONEIDE DOS REIS BARBOSA
SUZELLEN FAGUNDES RODRIGUES
TELMA RIBEIRO DA SILVA
WELBER LOPES PEREIRA

2.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de junho de 2013.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

ELAINE MORS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

VILMAR DE SOUZA

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:F2373768

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS 002/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS Nº 002/2013

EDITAL Nº 002/2013

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº. 240/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, E DIVULGA a DATA, HORÁRIO E LOCAL** para realização do Processo Seletivo Público destinado à admissão de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital ACS Nº 002/2013.

1. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.

1.1 - A Prova Objetiva e Redação será realizada no dia **16/06/13 (Domingo)** com início às **14:00h** e término às **17:00h**, na **Escola Municipal Domingos Azzolini, Rua Domingos Azzolini, nº. 703, Centro, Santo Antônio do Leste - MT.**

1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova até as **13:30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **14:00h**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, a entrada de candidatos.

2 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

2.1 – **Defere** as inscrições, constantes na relação abaixo, de acordo com a Área de Abrangência.

ACS 002
CENTRO
ADEMILDES FRANCISCA DA SILVA LEAL
ADRIANA DA SILVA FERREIRA
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO
ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES
ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA
ANA PAULA BAILÃO DE SOUZA
ANDRE MENDES COELHO
ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA
ANGELICA FRANÇA DIAS
APARECIDA ALVES DA SILVA
BRUNA ALVES DE SOUZA
CEILA GARCIA MOREIRA
CLAUDIA JANAINA MACIEL
CLEIDE MARIA DE SOUSA

CLEIDY SOUZA PEREIRA REIS
DEUSDETE AUGUSTO
DULCILEI BRANDAO LOPES
ENEKELES MENDES DA SILVA
EUNEYDES GONÇALVES DA SILVA
EUNICE SILVA DE MORAIS
FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES
GLEICE KELLI SOUZA CASTRO
GLENIA MARIA BORGES
JANAÍNA GARCIA SUZARTE
JANI DA SILVA
JASCLON SOUZA REIS
JESSICA ALVES FIGUEIRA
JESSICA DE ALMEIDA CAMPOS BIFF
JOSANA KARLA PENA MENDES
JOSELITA RAMOS ALVES
LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS
LENI FATIMA DA SILVA
LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
LUCIANA DA SILVA RAMOS
LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO LAZAROTTO
LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA
MAIQUELE DOS SANTOS
MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA
MAKELIN SARTOR
MARCILENE BERNARDES TAFAREL
MARCOS AURELIO LUCENA
MARDEN MUNIZ DA SILVA
MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE LOURDES DIAS
MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA IZABEL DOS SANTOS
MARLENE DIAS DOURADO SOUSA
MARLY BORGES CARDOSO
MARTA RITA RODRIGUES
MICHELI CONCEIÇÃO DA SILVA
NERLLIM APARECIDA GOMES SILVA
NILCE PEBAMO SEREDI
PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON SILVA
POLLYANNA SANTOS FONSECA
SARA GOMES MARTINS
SIRLENE MESSIAS DE JESUS
SONIA SAMPAIO DE ANDRADE
TEREZA APARECIDA DA SILVA
THAISSA CAMILA RAMOS TEIXEIRA
VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
VALDIVINA DA HORA RAMOS
VANUSA ALVES DOS SANTOS
WENER AFONSO DA SILVA
ZILMA MOURA DOS SANTOS

ACS 002
ZONA RURAL
ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO
ANA CLAUDIA RIBEIRO NORONHA NASCIMENTO
GISLAINE VILELA TEIXEIRA
SUELY NOGUEIRA DE SOUSA
SUZIMAR BRUNETTA DIAS

2.2 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste, 06 de Junho de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Adm. e Planejamento

MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

ELAINE DE FATIMA MORS

Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:76721CCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2013 - DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de Avaliação de transporte Escolar do Município de São José do povo e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear membros da Comissão Permanente de Avaliação de Transporte Escolar do Município de São José do Povo com a finalidade de vistoriar os equipamentos necessário de segurança, composto por:

NICEVALDO MACHADO DE SOUZA

RG: 126000

JOSÉ MARIA FLORES FARIAS

RG: 770451 - SSP/MT

ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA

RG: 11638460 - SJ/MT

ARTIGO 2º- O exercício das funções especificadas neste ato serão gratuitas, sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade, cujo o mandato será até 31 de dezembro de 2014.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 20 DE MAIO DE 2013;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:1C00911E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084B/2013 - DE 24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre convocar Servidor Municipal para exercer atividades no Correio e no Departamento de Água neste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Convocar o Sr JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº627.882.481-72, portador do RG nº11928310-SJ/MT, concursado, lotado na secretaria de obras no cargo de gari, para assumir de imediato as atividade no Correio como carteiro de segunda a sexta-feira no período da manhã (07 às 11:00horas) e no Período da tarde (13 às 17:00 horas) no Departamento de Água.

ARTIGO 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão a convoca-lo e designar o cargo ou função que o mesmo desempenhará em cada setor citado no Artigo 1º.

ARTIGO 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 24 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:B229477A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085A/2013 - DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia os membros para a Comissão de Elaboração, Aplicação, Correção e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades das Secretárias desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação, Correção e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Profissionais para suprir as necessidades das Secretárias da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº0012/2013 - Seletivo nº002/2013.

ARTIGO 2º -A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente:
REINAN SILVA DE SOUZA ;

Membros:
I - SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS ;
II LUCIANA APARECIDA TRINDADE.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 28 DE MAIO DE 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:3ECD8057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085B/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de

Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Stª ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS, inscrita no CPF sob o nº672.415.812-53, portadora do RG nº689 414 -SSP/RO, do cargo de Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:2E2FD370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª MARIA JOSÉ MARQUES GOMES, inscrita no CPF sob o nº836.079.601-78, portadora do RG nº1022189-1- SJ e SSP/MT, do cargo de Secretária de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:A2AAC4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência Educacional da Secretaria de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Stª ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº840.814.141-49, portadora do RG nº 1163846-0 -SSP/MT, do cargo de Gerência Educacional da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra

Publicado por:
 Miriam Vieira Freire
Código Identificador:695442B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Secretária de Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Stª ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº840.814.141-49, portadora do RG nº 1163846-0 - SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei nº529/12 de 27 de Setembro de 2012, artigo 4º.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra

Publicado por:
 Miriam Vieira Freire
Código Identificador:2DE0C87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Gerência Educacional da Secretaria de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Stª LEIDILAINÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº046.125.921-40, portadora do RG nº 2387484-8 -SJ e SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência Educacional da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12 de 09 de Abril de 2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra

Publicado por:
 Miriam Vieira Freire
Código Identificador:43103571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2013 - DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do Cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr LUCIVAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº010.428.551-61 e do RG nº 15821030 SSP/MT, do cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/06/2013.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 06 de Junho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:502FB18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2013 - DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr José Antonio de Oliveira Filho, portador do CPF nº040.321.121-26 e do RG nº 24049263 SEJSP/MT, para o cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº214/2012, Anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Junho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:55B0D612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013 - DE 29 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta os Serviços de Taxi no âmbito do Município de São José do Povo-MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Municipal nº 78/1996, de 18 de Setembro de 1996, que institui dois terminais de taxi no município;

DECRETA:

ARTIGO 1º- O serviço de táxi somente poderá ser explorado por pessoa jurídica, motorista profissional, residente no Município e será executado sob o regime de permissão pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - O serviço de que trata o artigo anterior será prestado, mediante Alvará de Licença em Pontos estabelecidos pela Lei Municipal nº 78/1996, aos veículos que integrarem em ponto fixo, por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de um único veículo destinado a transporte individual de passageiros.

ARTIGO 3º - O cadastro de condutor e o Alvará de Licença deverá ser renovado periodicamente, de acordo com a data de seu vencimento.

ARTIGO 4º - A Lei 78/1996, institui no município 02 Terminais de Taxi que serão permitidos aos Condutores pelo Poder Executivo:

1º - Nas imediações do hospital Municipal;

2º - Nas mediações da Rodoviária da cidade.

PARÁGRAFO UNICO: - O Terminal Nas mediações do Hospital ja esta permitida pelo poder Executivo Municipal para o Senhor Agamenon José da Silva desde 1996;

- O outro terminal nas mediações da Rodoviária será permitida por este poder Executivo ao Senhor Alcides João da Costa.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 29 de Abril de 2013;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado,
No Diário Municipal da AMM.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:A20626B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2013 - DE 23 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 548/2013, de 29 de Abril de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica criado, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

006 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	
009 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	
099 - OUTROS	
2077 MANTER OS ENCARGOS COM RPPS	
3.1.90.09.00.00 SALÁRIO-FAMÍLIA.....	R\$ 1.000,00
2160 MANTER OS ENCARGOS COM RPPS	
3.1.90.05.00.00 OUTROS	BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS.....	R\$ 75.000,00
3.1.90.09.00.00 SALÁRIO-FAMÍLIA.....	R\$ 14.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2160 MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.3.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 70.000,00
2076 MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$
20.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:EFA81893

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2013 - DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Srª MEIRE AMORIM GENTIL, inscrita no CPF sob o nº 012.146.481-42, portadora do RG nº1627769-4 - SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12 de 09 de Abril de 2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0A7E1C9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 021/2013 -
REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, em vista de despacho do Sr. Prefeito Natanael Casavechia, cujo o inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada foi **CANCELADA**. Aos interessados, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

São José do Rio Claro – MT., 06 de junho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:E1D16F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR WALDEMAR ALCANFORADO.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Capítulo VII, artigo 97 da Lei 515 de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o art. 41 da Lei 871 de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS ao servidor WALDEMAR ALCANFORADO.

Art. 2º - O período averbado compreende dias, correspondendo 2.486 dias, correspondente a 6 anos, 9 meses e 26 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 06 de junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:37D16DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros (titulares e respectivos suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	
TITULARES	SUPLENTE
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF: 840.308.871-04	DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO CPF: 673.164.921-04
PAULA ROSIANE DE LIMA DE SOUZA – CPF: 021.055.681-14	LUCIANA AGUILERA CPF: 560.235.451-49

ANA MARIA DA SILVA CPF: 206.529.681-04	ALINE DOS SANTOS SOUZA CPF: 349.798.668-24
---	---

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULARES	SUPLENTE
ROSANA SALMI SAITO NAGANO CPF: 616.930.221-68	EDENICE DARCI BERNADI PORTILHO – CPF: 571.159.231-91
MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE SOUZA CPF: 379.966.901-97	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 040.622.361-09
JOELSON FERREIRA DA COSTA CPF: 846.125.761-87	PAULO TOMAS FILHO CPF: 571.234.381-91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 05 de junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:94564592

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

“DEFINE O PERCENTUAL DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO”.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 830/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da administração Pública Municipal de São José do Rio Claro-MT,

Considerando a Lei Municipal 876/2011, que alterou a Lei Municipal nº 830/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da administração Pública Municipal de São José do Rio Claro-MT, que fixou o Indexador do INPC, para revisão salarial dos servidores municipais Ativos e Inativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido a revisão salarial dos Profissionais da Administração Municipal no percentual de 3,17%, referente ao INPC acumulado no período de julho de 2011 a fevereiro de 2012.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º será utilizado para reajuste dos proventos dos servidores inativos com direito a paridade.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 05 de junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:0C3A684C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 28 MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ATRAVÉS DO PROGRAMA PDE INTERATIVO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Comitê de Análise e Aprovação do Programa PDE Interativo, da rede municipal de Educação, cuja função é coordenar as ações do PDE Escola – dentre elas o cadastramento e gerenciamento dos cadastros dos diretores no PDE Interativo, além de prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDE Escola, analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e enviar os planos aprovados no âmbito do PDE Escola para validação do MEC.

Art. 2º - O referido Comitê será composto pelos seguintes membros da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

EMERSON SOUZA MILER
MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO
PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 28 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:9DEE17D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 218 DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG nº 1436844-7-SSP/MT e do CPF nº 976.321.551-04, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de PRÉ-EMPENHO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JUNHO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:CD82C616**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2013****Processo Licitatório nº 016/2013 – Processo Administrativo nº
1103/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 009/2013 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** **SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA EM MOTOR CUMMINS PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO DE EMBUXAMENTO COMPLETO; TRANSMISSÃO DIREÇÃO; E BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, DESTA PREFEITURA.** Em face do não comparecimento de interessados o pregoeiro declarou o referido certame DESERTO.

São José do Xingu – MT, 06 de Junho de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:401472E6**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 086/2013**

DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio para servidor **AVILO ALVES RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Guarda na Escola Municipal “Maria Marlene de Moraes,” neste município de São José do Xingu – MT, no período de 01 de Junho de 2013 à 29 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA**EM, 27 DE MAIO DE 2013.****RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:0BDB779F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 008/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** ARZENILDO SONZA JUNIOR & Cia LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 123.108,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS.)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13/05/2013 A 13/05/2014**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.**DATA:** 13/05/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:47BA5B2D**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 084/2013**

DE 17 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do sistema único de saúde – SUS Art. 15, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para Classe B e Elevação de Nível 03 da Sr.^a **LEONICE SANTOS LUZ OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Agente de saúde junto a secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA**EM, 17 DE MAIO DE 2013.****RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:1A313107**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 009/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** AUTO POSTO TIGÃO LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.892,000 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13/05/2013 A 13/05/2014**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.**DATA:** 13/05/2013**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:9E5B4922**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 087/2013**

DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio para servidor **RITA MARCIA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de serviço Gerais, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de Junho de 2013 à 29 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 27 DE MAIO DE 2.013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:AF852B30

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 088/2013**

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do sistema único de saúde – SUS Art. 15, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para Classe B e Elevação de Nível 07 da Sr.^a IZABEL COSTA CHAVES, Servidora Pública Municipal, no cargo de Apoio Administrativo Educacional (auxiliar de Serviços Gerais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 08 DE JUNHO DE 2.013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:A801C5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2013**

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
049/2013 E CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO
FRACIONADA CONCEDIDA PARA SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica revogado a portaria 049/2013 de 01 de Abril de 2013, sobre a concessão da Licença Premio a servidora **ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 03 de Junho de 2013 à 29 de Junho de 2013.

Art. 2º - Fica concedido licença fracionada conforme a Lei Complementar municipal 005/2012, que alterou a Lei complementar 004/2004, pelo período de 15 a 31 de Julho de 2013 e o outro período 16 a 29 de Setembro, totalizando assim 30 (trinta) dias.

Art.3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 03 DE JUNHO DE 2.013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7ADE0EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2.013**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE MAIO DE 2.013.

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E
PONTO FACULTATIVO DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013 em razão ao feriado Nacional Corpus Christi.

Art. 2º – Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (**Saúde, Infra Estrutura**).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 29 Maio de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C8830DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2013**

SÃO JOSÉ DO XINGU, 04 JUNHO DE 2.013

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS
PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI
MUNICIPAL DE Nº 420/2010.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**3º EXPO XINGU**”, realizada nos dias 06 a 09 De Junho de 2013 no município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º -- A Secretaria Municipal de Educação e setor de Cultura, destinará premiação para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:
Montaria em touro

.1º. Lugar R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

4º. Lugar R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Torneio leiteiro

2º. Lugar R\$ 700,00 (Setecentos reais)

3º. Lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 09 de junho de 2013, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 5 - A participação na “**3º EXPO XINGU**” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CDEC6C04

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 526/2013

LEI MUNICIPAL nº 526/2013 De 04 DE JUNHO de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSO DE DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 487 /2012 LDO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no PPA, lei 487 /2012 no valor de R\$ 203.800,00 (Duzentos e três mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0080- Saneamento Básico

1.561 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB

Valor ----- 203.800,00

Art. 2º - Para suportar o crédito especificado no artigo 1º será utilizado os valores de excesso de arrecadação por fonte, conforme convênio de cooperação técnica nº 445/2010 celebrado entre o Município de São José do Xingu e a **FUNASA**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM,
04 DE JUNHO DE 2013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL nº 526/2013 De 04 DE JUNHO de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSO DE DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 487 /2012 LDO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis, para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que altera os anexos da lei 487/2012 LDO 2013, a alteração diz respeito à inclusão de dotações para suportar a execução do convênio de cooperação técnica nº 445/2010 celebrado entre o município e a FUNASA, pois não ficou orçado para este exercício.

Deste modo, contamos com a devida apreciação e aprovação do Projeto por esta Casa de Leis, sempre visando a melhoria contínua dos serviços executados por esta Administração em prol de nossa população

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:98174C53

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 527/2013

LEI MUNICIPAL nº 527/2013 De 04 DE JUNHO de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSO DE DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 500 /2012 LOA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no PPA, lei 500 /2012 no valor de R\$ 203.800,00 (Duzentos e três mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0080- Saneamento Básico

1.561 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB

33.90.39.00.00 203.800,00

Art. 2º - Para suportar o crédito especificado no artigo 1º será utilizado os valores de excesso de arrecadação por fonte, conforme convênio nº 445/2010 celebrado entre o Município de São José do Xingu e a **FUNASA**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 04 DE JUNHO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL nº 527/2013 De 04 DE JUNHO de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSO DE DESPESAS DE

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 500 /2012 LOA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis, para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que altera os anexos da lei 500/2012 LOA 2013, a alteração diz respeito à inclusão de dotações para suportar a execução do convênio de cooperação técnica nº 445/2010 celebrado entre o município e a FUNASA, pois não ficou orçado para este exercício.

Deste modo, contamos com a devida apreciação e aprovação do Projeto por esta Casa de Leis, sempre visando a melhoria contínua dos serviços executados por esta Administração em prol de nossa população

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:DD9532E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº528/2013

LEI MUNICIPAL nº528/2013 De 04 DE JUNHO de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 412 /2009 PPA 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no PPA, lei 412 /2009 no valor de R\$ 203.800,00 (Duzentos e três mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0080- Saneamento Básico

1.561 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB

Valor.....

203.800,00

Art. 2º - Para suportar o crédito especificado no artigo 1º será utilizado os valores de excesso de arrecadação por fonte, conforme convênio de cooperação técnica nº 445/2010, celebrado entre o Município de São José do Xingu e a FUNASA

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM,
04 DE JUNHO DE 2013.**

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 528/2013 São Jose do Xingu, 04 de Junho de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BÁSICO, ALTERANDO A LEI 412 /2009 PPA 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis, para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que altera os anexos da lei 412/2009 PPA 2010 a 2013, a alteração diz respeito à inclusão de dotações para suportar a execução do convênio de cooperação técnica nº 445/2010 celebrado entre o município e a FUNASA, pois não ficou orçado para este exercício.

Deste modo, contamos com a devida apreciação e aprovação do Projeto por esta Casa de Leis, sempre visando a melhoria contínua dos serviços executados por esta Administração em prol de nossa população

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:6FD4982A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 123/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 de JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora SIDNA EVANGELISTA DARY, do cargo em Comissão de representante do município em Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 06 Maio de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:560936D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA e DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

Financiador: Recurso de convenio com o Ministério da Educação

Objeto: contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*.

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ 5.475,00

Data da Assinatura: 07 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA e DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Código Identificador:581E42D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 077/2013 - SRP 075/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 077/2013 – SRP 075/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Camisetas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura através de Convênio Nº 005/2010 firmado com o SEDRAF.** Empresa Vencedora: **ELENISE DE OLIVEIRA COTA - ME**, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, item 01. Homologado em 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:215C384E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 075/2013 - SRP 073/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 075/2013 – SRP 073/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Material Elétrico, destinado as Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **COXIPON MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ/MF 26.579.029/0001-63, Itens: 21, 22, 23, 27, 31, 33, 36, 49, 58, 59, 62, 73. **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 15.984.883/0001-99, Itens: 06, 07, 08, 09, 20, 42, 50, 51, 52, 55, 61, 70, 71, 72. **ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 04.479.387/0001-61, Itens: 24, 25, 26, 53, 56, 57, 65, 67. **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF 12.491.923/0001-72, Itens: 38, 39, 76, 77. **LUCIMAR ROSA MORANTE – EPP**, CNPJ/MF 07.693.981/0001-49, Itens: 30, 40. **PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 26.834.259/0002-02, Itens 29, 32, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 66. **3M COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ/MF 04.437.124/0001-07, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 28, 37, 47, 54, 60, 63, 64, 68, 69, 74. Homologado em 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C11EEEC2

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 083/2013 - SRP 082/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 083/2013 – SRP 082/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresa Vencedora: **DELFIOL & DELFIOL LTDA EPP**, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, item 03, 04, 05, 06, 07, 08. Homologado em 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0D80836

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 087/2013 SRP 086/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 086/2013 – SRP 086/2013, referente ao Registro de Preço para **Contratação de Cavalo Mecânico Composto de Prancha para Transporte de Máquinas, Caçamba e Outros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO**. Sinop 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS PREGOEIRO
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8C086E8

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 086/2013 - SRP 085/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 086/2013 – SRP 085/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Máquina de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a melhor oferta obtida no certame ter superado a estimativa realizada pela administração, sendo o processo **declarado fracassado**. Sinop-MT, 06 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC9F8326

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013-
SRP 098/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 – SRP 098/2013. TIPO: Menor Preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente. ABERTURA da SESSÃO: 21/06/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de junho de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60B878D7

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013-
SRP 099/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 – SRP 099/2013. TIPO: Menor Preço global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação**

do ICMS do Estado, exercício de 2013, ano base de 2012, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. ABERTURA da SESSÃO: 21/06/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de junho de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:1728097E

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: **JAIME GODOY TATIM**, brasileiro, casado, piloto Agrícola, portador da cédula de identidade C.I RG. Nº 1.249.627-8-SSP/MT e CPF/MF nº 862.689.531-34, residente e domiciliado à Rua dos Taquaris Qd. 10 – Lote 09 – Bairro Flamboyants CEP: 78-450-000 – Nova Mutum, estado de Mato Grosso, para Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Av: Matrincha – Quadra 01 Lote 18-A nº 115 – sala 04, Bairro Camping Clube – SINOP/MT, destinado a Instalação de: **Uma Agência dos Correios** - por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 06 de Junho de 2013.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C7D6A596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 419/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Marcos Antonio Batista Ribas a função de Fiscal do Contrato nº. 099/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Marcos Antonio Batista Ribas – Chefe de Seção, matrícula 10897, a função de Fiscal do Contrato nº. 099/2013 que trata da “*Locação de Imóvel Comercial em alvenaria, situado na Avenida dos Tarumãs, nº 1.069 – Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura*” firmado com a empresa Gralha Azul Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CB592433

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 420/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Ricardo Smiderle a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Ricardo Smiderle – Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Proj. Culturais, matrícula 10803, a função de Fiscal do Contrato nº. 025/2009 que trata da “*Locação de Imóvel em alvenaria, situado na Avenida das Embaúbas, nº 1.367 – Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5BB17ED0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 421/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Ricardo Smiderle a função de Fiscal do Contrato nº 005/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Ricardo Smiderle – Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Proj. Culturais, matrícula 10803, a função de Fiscal do Contrato nº 005/2010 que trata da “*Locação de imóvel urbano situado na Avenida das Embaúbas, nº991, destinado à instalação da Casa da Cultura, em atendimento da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EF036113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2009 que trata da “*Locação de um imóvel, situado à Estrada Jacinta s/nº km 0, em frente ao Loteamento Ipiranga – Bairro São Cristóvão – Sinop/MT, destinado ao funcionamento da extensão de ensino da Escola Maria Aparecida Amaro – Secretaria Municipal de Educação*”, firmado com a Comunidade Kolping de São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9BEDDAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial, situado à Quadra 02, Setor 01, Camping Clube, destinado ao funcionamento da Creche Municipal do Camping Clube – Secretaria Municipal de Educação*”, firmado com Tehani Ritzmann Loureiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:424A344D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 019/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 019/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial, situado à Quadra 02, Setor 01, Camping Clube, destinado à instalação da Creche Municipal do Camping Clube – Secretaria Municipal de Educação*”, firmado com Tehani Ritzmann Loureiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:89F26CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 020/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 020/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial, situado à Quadra 02, Setor 01, Camping Clube, destinado à instalação da Creche Municipal do Camping Clube – Secretaria Municipal de Educação*”, firmado com Tehani Ritzmann Loureiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:046D376B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 031/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 021/2009 que trata da *“Locação de imóvel comercial com 600 m², situado na Avenida das Embaúbas, nº 1.288, centro, destinado ao funcionamento do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:23BA8345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2009 que trata da *“Locação de imóvel residencial, situado na Avenida das Embaúbas, nº 1.288, destinado à instalação do Centro de Formação – Secretaria Municipal de Educação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:758498E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2009 que trata da *“Locação de um imóvel situado na Avenida dos Ingás, esquina com Rua dos Buritis, Jardim Maringá – 2, destinado à instalação de 06 salas de aula, 01 sala para Secretaria, 01 sala para copa e refeitório e 06 banheiros – Secretaria Municipal de Educação”*, firmado com a Mitra Diocesana de Sinop – Catedral Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D41CAA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2013

DATA: 29 de maio de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.872,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.872,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 251.872,20
- (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

T O T A L R\$ 251.872,20

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 251.872,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) provenientes do Convênio nº 006/2013 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, e que serão destinados à 2ª Etapa do Circuito Banco do Brasil Challenger de Vôlei de Praia no Município de Sinop, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 29 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:456CCC84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor João Sandeski a função de Fiscal do Contrato nº. 075/2004.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor João Sandeski – Assistente do Departamento de Patrimônio, matrícula 5608, a função de Fiscal do Contrato nº. 075/2004 que trata da “*Concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros em todo o território do município de Sinop, nas áreas rurais e urbanas*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:ED9A45A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor João Sandeski a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que

estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor João Sandeski – Assistente do Departamento de Patrimônio, matrícula 5608, a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2010 que trata da “*Concessão de bem público para fins de exploração exclusiva dos serviços de lanchonete, pizzeria e sorveteria*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3C744A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega a servidora Genilda Bezerra Silva Sellegri a função de Fiscal do Contrato nº. 060/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a servidora Genilda Bezerra Silva Sellegri – Assistente do Departamento de Fiscalização de Obras do Procon, matrícula 8767, a função de Fiscal do Contrato nº. 060/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria, sendo Salas 01, 02 e 03, situado na Rua das Avenças, nº 2292, centro, destinado à instalação da sede do PROCON*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:E755DA3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Sandra Regina Rodrigues Domingues a função de Fiscal do Contrato nº. 092/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro

de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Sandra Regina Rodrigues Domingues – Publicitária, matrícula 8726, a função de Fiscal do Contrato nº. 092/2009 que trata da “*Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Publicidade*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:44DF20B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 403/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 044/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 044/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial situado à Rua Porto Alegre, nº345, no Bairro Alto da Glória, destinado à instalação de uma Agência dos Correios – Convênio nº 002/2006 – Secretaria Municipal de Administração*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:319F3231

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 404/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 142/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 142/2009 que trata da “*Locação de um imóvel urbano, situado na Avenida das Palmeiras, nº 956, no Jardim das Primavera, destinado à instalação dos Departamentos de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Morto – Secretaria Municipal de Administração*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:BF2A9127

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 405/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 035/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 035/2010 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho – Chácara 554-A, Bairro São Cristóvão, destinado à instalação de uma Agência dos Correios, conforme Termo de Convênio nº007/2005-AGC- São Cristóvão*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6CD358F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 406/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Taize Avrella a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que

estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Taize Avrella – Diretora de Administração, matrícula 6615, a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2010 que trata da “*Centralização e Processamento de Créditos provenientes 100% da Folha de Pagamento gerada pelo Município e órgão da Administração Direta e Indireta, arrecadação de receitas, recursos provenientes de convênios, processamento de toda movimentação financeira do Fundo de Saúde, Consignação em Folha de Pagamento dos empréstimos financeiros concedidos aos servidores, recebimento de tributos*” firmado entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F64A04A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 407/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Fábio dos Santos Cruz a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Fábio dos Santos Cruz – Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios, matrícula 968, a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2012 que trata da “*Prestação de Serviços de Criação, Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem e Manutenção do Site Oficial da Prefeitura de Sinop – MT*”, firmado com a empresa FAÇA WEB SITES LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D1B0310C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 408/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Fábio dos Santos Cruz a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Fábio dos Santos Cruz – Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios, matrícula 968, a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2012 que trata da “*Prestação de Serviços Especializados de Rede de Comunicação de Dados na Modalidade Terrestre e Rádio com Serviços de Intranet e Internet – Atendendo às necessidades da Administração Municipal*”, firmado com a empresa Rodrigo Camozzato Fiel & Cia. Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:85B4032B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 409/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Fábio dos Santos Cruz a função de Fiscal do Contrato nº. 155/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Fábio dos Santos Cruz – Coordenador de Operação e Manutenção de Próprios, matrícula 968, a função de Fiscal do Contrato nº. 155/2009 que trata da “*Prestação de Serviços de Licença de Uso por Tempo Determinado da Versão Executável de Sistema de Informática*”, firmado com a empresa DURA LEX – Sistemas de Gestão Pública Ltda – EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8ABEE00A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 410/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 030/209.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2009 que trata da *“Locação de um imóvel comercial com 600 m², situado à Rua das Aroeiras, nº999, destinado à instalação do Conselho Tutelar em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:61A553E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 411/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 058/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 058/2012 que trata da *“Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Daury Riva I, no município de Sinop, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme prerrogativas do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”*, firmado com a empresa R. M. da Silva Júnior & Cia. Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:59FD320A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 412/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2012 que trata da *“Execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Daury Riva II, no município de Sinop – MT, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades”*, firmado com a empresa Cleuza Dias Leite ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:136F6DAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 413/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 075/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 075/2010 que trata da *“Locação de Imóvel Comercial em alvenaria, situado na Rua Formosa, nº 518, Jardim América, destinado à instalação de Centro Comunitário, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9B5071D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2013****DATA:** 05 de junho de 2013.**SÚMULA:** Revoga a Portaria nº. 473/2011, de 17 de outubro de 2011.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 473/2011, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:5C4650F9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2013****DATA:** 05 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2013.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2013 que trata da *“Realização dos Serviços de Mão de Obra e Materiais, necessários para o desenvolvimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo Trabalho – ACESSUAS Trabalho, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem como principais funções de articulação, mobilização, encaminhamento do público prioritário do programa, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”* firmado com a Associação de Desenvolvimento do Trabalho, Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:9BECDCD1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2013****DATA:** 05 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 029/2009.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 029/2009 que trata da *“Locação de imóvel em alvenaria, situado à Rua das Aroeiras, nº 1.116, destinado à instalação do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”* firmado com Heliton de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:601E7350**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2013****DATA:** 05 de junho de 2013**SÚMULA:** Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2013.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2013 que trata da *“Contratação de empresa em caráter de estimativa para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias carentes, desprovidas de recursos financeiros no município de Sinop - MT”* firmado com Renato M. Leonel e CIA. Ltda – ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:2ECFDB72**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Juliane Manfroi a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Juliane Manfroi – Assistente de Departamento de Prestação de Contratos e Convênios, matrícula 10276, a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2013 que trata da *“Contratação de empresa em caráter de estimativa para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias carentes, desprovidas de recursos financeiros no município de Sinop - MT”* firmado com a empresa Funerária Sauer Ltda ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A2DA949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 035/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 035/2009 que trata da *“Locação para funcionamento do Centro de Educação Pequeno Príncipe, localizado na Avenida dos Ingás, nº 4411 – Bairro Jardim Imperial”*, firmado com a Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia São Francisco de Assis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:59E2C4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2009 que trata da *“Locação de um imóvel (salão) comercial em alvenaria, situada na Avenida Vitória Régia, nº 5.791 – Jardim Novo Estado, Secretaria Municipal de Educação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:185FCF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 100/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 100/2009 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Embaúbas, nº 1.076 – Centro, na Quadra 30, Data 01, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Educação Especial, Conselho Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação”*, firmado com a empresa SINOMED Sinop Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9F00BEDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 131/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 131/2009 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Itaúbas, nº 5.659 – Quadra 53, Lotes 02-03, Zona 06, no Jardim das Violetas, destinado à instalação do prédio da Merenda Escolar e almoxarifado”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EE02CE8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 012/2010 que trata da *“Locação de imóvel comercial, situado na Rua das Azaleias, esquina com Avenida dos Flamboyants s/nº, no Bairro Jardim Botânico, destinado à instalação da Creche Santo Antônio – Secretaria Municipal de Educação”* firmado com a Mitra Diocesana de Sinop.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2BAE65B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2010 que trata da *“Locação de imóvel comercial, situado na Avenida André Maggi, nº 5.821, Jardim Novo Estado, destinado à instalação de 03 salas de aula e uma Secretaria Escolar – Secretaria Municipal de Educação”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2B118B54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 027/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 027/2010 que trata da *“Locação de imóvel comercial, situado na Avenida dos Jacarandás, nº 5.756, Jardim das Primaveraes, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato – Secretaria Municipal de Educação”*, firmado com Marcos Roberto Watanabe – ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8F041E01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 021/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 021/2012 que trata da *“Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Rua dos Guapuruvus, nº 3.171, Jardim das Violetas, destinado à instalação da extensão da Escola Jurandir Liberino”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CFC28E35**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 087/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 087/2009 que trata da *“Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Rua das Laranjeiras, nº 621- Jardim Celeste, destinado à instalação da extensão da Creche Toda Gente, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação”*, firmado com a Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A3EF06D4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 022/2012 que trata da *“Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, para prestação de serviços de vigilância armada e vigilância desarmada”*, firmado com a empresa GEFORSEG Segurança Privada Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:27B721BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2012 que trata da *“Contratação de aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica”*, firmado com a empresa MAN LATIN AMÉRICA Ind. e Com. de Veículos Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D4C10A7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Marineide Oliveira Marques a função de Fiscal do Contrato nº. 047/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Marineide Oliveira Marques – Professora, matrícula 6441, a função de Fiscal do Contrato nº. 047/2012 que trata da “*Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado*”, firmado com a empresa ORA – Construtora Com. de Materiais de Construção e Serviços Ltda – ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:18553445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2013 que trata do “*Fornecimento, em favor da contratante, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico. Sistema de Gestão das Informações Educacionais Externas do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental contemplados com o Aprende Brasil*”, firmado com a Editora Positivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CAC5C280**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 049/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2013 que trata da “*Aquisição de Veículos Acessíveis de Transporte Escolar Diário de Estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Ensino no Município e demais entidades autorizadas a aderir ao Programa de acordo com a legislação específica vigente para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação*”, firmado com a empresa Marcopolo S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B113FCD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/2013****DATA:** 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 015/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 015/2013 que trata da “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (seguro de responsabilidade civil do transportador regional contra danos materiais e danos corporais à transportados e terceiros), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*”, firmado com a empresa Teles Pires Corretora de Seguros Ltda ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D67E8571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2013 que trata da “*Locação de Veículos destinados a realizar o Transporte Escolar dos alunos do Município de Sinop*”, firmado com a Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6004B623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Sônia Pereira Alexandre Fernandes a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Sônia Pereira Alexandre Fernandes – Administradora Escolar, matrícula 6202, a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2013 que trata da “*Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da Educação Básica Pública matriculados nas Unidades Escolares, verba FNDE/PNAE, ano de 2013*”, firmado com a Cooperativa Agrícola Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D054E542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Sônia Pereira Alexandre Fernandes a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Sônia Pereira Alexandre Fernandes – Administradora Escolar, matrícula 6202, a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2013 que trata da “*Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da Educação Básica Pública matriculados nas Unidades Escolares, verba FNDE/PNAE, Ano de 2013*”, firmado com a Cooperativa Agrícola Selene.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CAF0ADA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Márcio Adriano Pereira Aparecido a função de Fiscal do Contrato nº. 011/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Márcio Adriano Pereira Aparecido – Chefe do Departamento da Juventude, matrícula 10520, a função de Fiscal do Contrato nº. 011/2009 que trata da “*Locação de imóvel em alvenaria, situado na Rua Nicolau Flessak, nº 385, no Jardim Boa Esperança, destinado à instalação de uma Coordenadoria de Esportes e Lazer*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:324F8FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Márcio Adriano Pereira Aparecido a função de Fiscal do Contrato nº. 034/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Márcio Adriano Pereira Aparecido – Chefe do Departamento da Juventude, matrícula 10520, a função de Fiscal do Contrato nº. 034/2009 que trata da *“Locação de um imóvel com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, s/nº, Bairro São Cristóvão, Sinop –MT, destinado à instalação do Ginásio de Esportes, sala para Administração, coordenadoria de esportes e área para atividades ao ar livre – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude”*, firmado com a Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F45DFC48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Gabriel Vasconcelos de Abreu a função de Fiscal do Contrato nº. 015/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Gabriel Vasconcelos de Abreu – Coordenador de Esportes e Lazer, matrícula 10798, a função de Fiscal

do Contrato nº. 015/2013 que trata da *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (seguro de responsabilidade civil do transportador regional contra danos materiais e danos corporais à transportados e à terceiros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude”*, firmado com a empresa Teles Pires Corretora de Seguros Ltda ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4E9F119C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Ivone Matias a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Ivone Matias – Educadora Social, matrícula 5561, a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2013 que trata da *“Locação de imóvel comercial em alvenaria destinado à instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0460CBFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Danielle Muller Correa a função de Fiscal do Contrato nº 086/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Danielle Muller Correa – Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos, matrícula 9102, a função de Fiscal do Contrato nº. 086/2009 que trata da “*Locação de um imóvel – barracão em madeira – situado na Rua Maceió, nº 443, Setor Industrial, destinado à instalação de um Depósito de Pneus Usados – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:48725F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Danielle Muller Correa a função de Fiscal do Contrato nº 115/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Danielle Muller Correa – Assistente do Departamento de Reservas, Parques e Zoológicos, matrícula 9102, a função de Fiscal do Contrato nº. 115/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria, situado na Rua das Graviolas, esquina com Avenida Governador Júlio Campos, nº 153 (Quadra 113, Lote 001)-Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:16AA567D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Adelaide Cristina Berti Gomes a função de Fiscal do Contrato nº 010/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Adelaide Cristina Berti Gomes – Educadora Social, matrícula 7356, a função de Fiscal do Contrato nº. 010/2012 que trata da “*Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e essenciais para o município, incluindo o fornecimento de veículos e mão de obra para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar*”, firmado com a empresa Newcon – Construções e Terceirizações Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F1D7BAF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 116/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 116/2009 que trata da “*Concessão de Bem Público – uma área denominada de Lote 03, com 1.050,00 m², para exploração comercial de hangar situada no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT*”, firmado com Paulo Renato Coelho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:74EAE693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 117/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 117/2009 que trata da “*Concessão de Bem Público – uma área denominada de Lote 04, com 1.155,00 m², para exploração comercial de hangar situada no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT*”, firmado com Wilson Antônio Martinelli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DCC325F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 118/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 118/2009 que trata da “*Concessão de Bem Público – uma área denominada de Lote 06, com 1.050,00 m², para exploração comercial de hangar situada no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT*”, firmado com a Empresa TASI – Táxi Aéreo Sinopense Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7EA66E58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 149/2007.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 149/2007 que trata da “*Concessão de Bem Público – Lote denominado de Lote 01, utilizado para serviços de Taxi Aéreo*”, firmado com a empresa Apolo Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4D1CD9A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 119/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 119/2009 que trata da “*Concessão de Bem Público – uma área denominada de Lote 07, com 1.050,00 m², para exploração comercial de hangar situada no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT*”, firmado com Joaquim Martins Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D752EF52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 080/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 080/2010 que trata da “*Concessão de Bem Público – uma área denominada de Lote 05, com 1.155,00 m² de área externa não edificada, destinada a construção e exploração comercial de hangar, situada no Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT*”, firmado com a empresa Agropecuário São Francisco Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AEAB119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 148/2007.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 148/2007 que trata da “*Concessão de Bem Público – uso da área do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, de acordo com a Lei nº 960/2007*”, firmado com a empresa Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6633887C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 150/2007.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 150/2007 que trata da “*Concessão de Bem Público – Lote denominado de Lote PAA 2, utilizado para o comércio e abastecimento de combustíveis e lubrificantes para aviação, não podendo ser utilizado para outros fins e nem cedidas no todo ou em partes a terceiros sem a autorização da Prefeitura Municipal de Sinop - MT*”, firmado com a empresa R. D. Combustíveis Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:397EB2B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 059/2008.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2008 que trata da “*Concessão de uso de área aeroportuária – armazenamento e comercialização de combustíveis e lubrificantes de aviação e abastecimento de aeronaves*”, firmado com a empresa Petrobrás Distribuidora Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C048086A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 099/2008.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 099/2008 que trata da *“Concessão e bem público – área externa não edificada para instalação e utilização de 10 (dez) painéis publicitários, situados no Terminal Aeroportuário do Aeroporto Municipal de Sinop”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7359A426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 013/2011 que trata da *“Empresa especializada, devidamente autorizada pelo Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada”*, firmado com a empresa INVIOSEG Segurança Privada Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F0374F43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega ao servidor Liomar Costa Repezuk a função de Fiscal do Contrato nº 008/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor Liomar Costa Repezuk – Supervisor Aeroportuário, matrícula 10928, a função de Fiscal do Contrato nº. 008/2013 que trata da *“Contratação de Assistência Técnica e Aquisição de Peça para Manutenção de Veículos Especial de Combate à Incêndio em Aeroporto”*, firmado com a empresa Labor Soluções em Engenharia Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7E08E321

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 127/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 127/2009 que trata da *“Locação de um imóvel em alvenaria situado a Rua das Primaveras, nº 6.611 (Quadra 44, Lote 004 – Zona 02), Parque das Araras, destinado à instalação de uma Unidade de Saúde da Família (USF), no Bairro Parque das Araras, Secretaria Municipal de Saúde”*, firmado com Edson Cavicchioli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9FE8E03D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 010/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 010/2013 que trata da “*Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos lotados no Centro de Especialidades e nas Unidades de Saúde – Saúde Bucal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Cleber Salazar de Oliveira Serviços – ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:255DA95D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 008/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 008/2009 que trata da “*Locação de um imóvel em alvenaria, situado à Rua A, Quadra 04, Lote 02 (Rua Brasil, nº470) – Bairro Alto da Glória – destinado à instalação do USF – Unidade de Saúde da Família do Bairro Alto da Glória – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Deonilde Sirlei Pedro Bom Fontana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:79DCE385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que

estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 014/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial, situado à Rua das Gaivotas, nº 618 – Jardim das Nações II, destinada à instalação da USF – Unidade de Saúde da Família do Jardim das Nações II – Secretaria Municipal*”, firmado com Rogério de Oliveira Mendonça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A4DA2732

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2013**

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Lucélia Baldasso Romero a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2009.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2009 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado na Avenida dos Ingás, nº 5.028, Jardim das Violetas – destinados à instalação do USF – Unidade de Saúde da Família do Jardim das Violetas – Secretaria Municipal de Saúde*”, firmado com Geová Ferreira de São Miguel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CB880A90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2013**

DATA: 05 de junho de 2013.

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	DATA
Jhoni Helen Crestani	Diretor Executivo do PreviSinop	11	05.06.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1F572A5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2013**

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” a servidora que menciona, a partir de 01 de maio de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
2849	ELIANA REGINA HOFFMANN	PROF. COM MAGISTÉRIO 40 HS	29-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D8007951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2013**

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” a servidora que menciona, a partir de 01 de maio de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
3257	ANA MARINA BELO DOS SANTOS	AUX. MAUNT. INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6CAC3010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2013**

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “D” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “D” a servidora que menciona, a partir de 01 de maio de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
1912	CARLA SPRIZÃO PONCE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 HS	29-1
4039	CARLA SPRIZÃO PONCE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 HS	29-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:E53D3DEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2013**

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
10956	PATRICIA ALVES DA ROCHA	AUDITOR FISCAL	21	21.05.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7B3D2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Temporário, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
10953	ANETE MARIA MOTA MARIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS - TEMP	26-2	03.05.2013
10952	CRISTIANO PASIANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS - TEMP	26-2	08.05.2013
10958	ELIAS JUSCELINO DE SOUZA	MOTORISTA IV - TEMP CAMPO	14	20.05.2013
10951	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEMP	26-3	06.05.2013
10957	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEMP	26-3	08.05.2013
10959	VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITO	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS 30 HS - PROJOVEM	65-02	21.05.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:92BDFE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	QUINQUÊNIO	PERÍODO
1150	JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA	Motorista I	07	12.06.2003 a 12.06.2008	02.05.2013 a 30.07.2013
5581	ARMANDO DE LIMA CANTANHEDE	Assistente Administrativo	14	23.07.2004 a 23.07.2009	02.05.2013 a 30.07.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DD6EF63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 033/2013, de 08 de janeiro de 2013, com fulcro na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor MARCOS AURELIO SCHIDT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 033/2013, de 08 de janeiro de 2013, com fulcro na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor **MARCOS AURELIO SCHIDT**, a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2B128F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo ALEXANDRE COSTA BATISTA, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h, Referência CE-25, Matrícula 8525, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo ALEXANDRE COSTA BATISTA, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h, Referência CE-25, Matrícula 8525, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 27 de maio de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DA907A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Concede a servidora efetiva ADILA DE QUIEROZ NEVES, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h, Referência CE-25, Matrícula 9441, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva ADILA DE QUIEROZ NEVES, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h, Referência CE-25, Matrícula 9441, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 28 de maio de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BB557BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Concede a servidora efetiva LINAMELI PAZIN ANSCHAU, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 40 h, Referência CE-26-3, Matrícula 7366, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva LINAMELI PAZIN ANSCHAU, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 40 h, Referência CE-26-3, Matrícula 7366, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0BB34609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2013

DATA: 28 de maio de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	DATA
10414	PAOLA CRISTINE MAJOLO	AGENTE COMUN. SAÚDE – PSF JD. PRIMAVERAS	07	17.05.2013
5123	ROSANA HELENA BROCCO ZAFFALON	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 H	29-1	17.05.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:104DC2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2013

DATA: 29 de maio de 2013

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação da servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, da servidora que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Carga Horária	Período	CE
10292	ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	02.05.2013 a 30.04.2014	65-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:93CB621A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2013**

DATA: 03 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 328/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Denilson Graicano do Nascimento, Irlei da Silva e Lenir Dallalba Qualio para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 328/2013.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:46F507B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2013**

DATA: 03 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SIDNEIA STESKI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: João Gustavo Bregano, Luciano Antonio Seger e Simone Moraes Brigido para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SIDNEIA STESKI.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:011DFD2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2013**

DATA: 04 de junho de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 306, de 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 306, de 19 de abril de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Rafael Martins Chaves, Marcia Terezinha da Silva e **Leandra Oliveira Kaiser** para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora FABIANE MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Rafael Martins Chaves, Marcia Terezinha da Silva e **Cassia Sprizão Ponce** para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora FABIANE MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:95E4CAC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2013**

DATA: 04 de junho de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 321, de 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 321, de 30 de abril de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: **Leandro Oliveira Kaiser**, Veridiana

Paganotti e Daniely Gimenes Volpini para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora AGNEIA LUCIANA LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: **Marisa Lemes**, Veridiana Paganotti e Daniely Gimenes Volpini para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora AGNEIA LUCIANA LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F81A49D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 366/2013

DATA: 04 de junho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	DATA
10823	KARINE DA SILVA RODRIGUES	CH. SETOR REGISTRO DE PESSOAL	02	04.06.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1CB18523

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 397/2013

DATA: 04 de junho de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
DEBORA DE PAULA PAIS	ASS. DIV DE FISCALIZAÇÃO	04	03.06.2013
GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	ASS. DIV. AUX. FISCAL JUDICIAL	04	03.06.2013

KARINE DA SILVA RODRIGUES	ASS. DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04	05.06.2013
---------------------------	---------------------------------------	----	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3CC2450F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 398/2013

DATA: 04 de junho de 2013

SÚMULA: Altera a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados a partir de 01 de maio de 2013:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE INGRESSO
3128	MARIO SAMPAIO DE ARAUJO	MOTORISTA II	12.06.1998

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4685A4B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 486/2013

DATA: 06 de junho de 2013.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora que menciona, conforme segue a partir do dia 06 de junho de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
0624	Cassia Aparecida Ribeiro Omizzollo	Assistente Administrativo	14	Diretor Executivo do PREVI-SINOP	11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:941337BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2013

DATA: 04 de junho de 2013

SÚMULA: Delega responsabilidade pelos informes imediatos de licitações à servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 33/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionada à responsabilidade pelos informes imediatos de licitações conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
ALINE SCHORRO	10965

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 282/2013, de 18 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:02112E31

PREVI SINOP
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATO RATIFICATORIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

RETIFICAÇÃO TERMO RATIFICATORIO

Dispensa de Licitação Nº 02/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO ATO RATIFICATORIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Ato Ratificatório da Dispensa de Licitação nº 002/2013, realizado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT e a Empresa CIEE – Centro de Integração e Empresa e Escola, para desenvolvimento do programa de estágio e concessão de bolsa aos estudantes para o PreviSinop, no que tange a data do Ato Ratificatório publicado no dia 04/06/2013 do jornal ammm:

Onde se lê:

ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, para Contratação de empresa para desenvolvimento do programa de estágio e concessão de bolsa aos estudantes para o PreviSinop, visando sempre atender melhor os segurados do instituto. Valor Total R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 03 de Maio de 2013. Publique-se.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Lê-se:

ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, para Contratação de empresa para desenvolvimento do programa de estágio e concessão de bolsa aos estudantes para o PreviSinop, visando sempre atender melhor os segurados do instituto. Valor Total R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 03 de Junho de 2013. Publique-se.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Dispensa de Licitação e Contrato Administrativo.

Sinop, 06 de Junho de 2013.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C9E74BCF

SAAES
PORTARIA Nº 051/2013

DATA: 05 de junho de 2013

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitações do SAAES.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores(as) Jucimara Aparecida Rodrigues, Jeremias Pedroso de Almeida e Sérgio Dal'Maso, para comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de julgamento das Propostas Técnicas da Licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2013, com o objetivo de contratar empresa para prestação dos Serviços Técnicos da Gestão Comercial do SAAES.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: Jucimara Aparecida Rodrigues
Secretário: Jeremias Pedroso de Almeida
Membro: Sérgio Dal'Maso

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de junho de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FC88D1DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013
LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.039.036,21
Pessoal Ativo	64.513.368,61
Pessoal Inativo e Pensionista	525.667,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	525.667,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	525.667,60
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	64.513.368,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.392.761,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	78.512.091,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	74.586.486,49

¹ Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS
relativ os à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:166F9B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013				LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	3.709.502,80	3.396.883,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.709.502,80	3.396.883,34	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	59.732.659,44	69.408.954,22	-	-
Ativo Disponível	59.732.659,44	69.749.741,68	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	340.787,46	0,00	0,00

DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	139.268.115,97	145.392.761,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,66	2,34	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C0F5F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a ABR/2013			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	139.268.115,97	145.392.761,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EB5DEA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 012/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Administração Geral do Município de Sorriso/MT para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Jornalista

Classificação	Inscrição	Nome
2	2086	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO

Os candidatos deverão comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às

13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Sorriso-MT, 06 de Junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0DF2FEA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 117/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: P S DE CAMPOS COMUNICAÇÕES-ME, C.N.P.J nº 15.288.520/0001-19

OBJETO: Prestação de Serviços de Emissora de Televisão Canal Aberto.

Valor do Contr. R\$ 35.000,00. Assinatura do contrato 06/06/13- T.P 01

Tabapora-MT, 06 de Junho de 2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:A3DCD882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 22/2013, cujo Objeto é: Contratar prestação de serviços de frete para transportar material de Pedra Brita da Industria Copacel de Nobres para o Municipio de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 06/06/2013. Porém, não compareceu nenhum interessado no certame. Foi declarado da **DESERTA** o Certame. Tabapora-MT. 06 de Junho de 2013.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E77015BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/ADM/2013**

CONTRATO Nº059/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME / A CONTRATADA , como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 , obriga-se a executar sob o regime de Empreitada por preço Unitário EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) EM DIVERSOS BAIRROS , para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que dela fazem parte. / DATA DA ASSINATURA : 27/05/2013/ R\$ 255.759,65
-----------------------------------	---

Publicado por:

Divaldo Ferreira Souto Filho

Código Identificador:FECC0221

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/ADM/2013**

CONTRATO Nº062/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME / Constitui objeto deste instrumento contratual a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E CORTE DE ARVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, BEM COMO, RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO POR CONTA DESSES SERVIÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO. / DATA DA ASSINATURA : 29/05/2013/ R\$ 44.812,00
-----------------------------------	---

Publicado por:

Divaldo Ferreira Souto Filho

Código Identificador:1027F525

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/ADM/2013**

CONTRATO Nº064/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ D.H. UMANN & CIA LTDA-ME/ A CONTRATADA , como vencedora do Procedimento Licitatório, modalidade de CONVITE Nº 001/2013, visando atender as necessidades das unidades administrativas deste Município, obriga-se a fornecer PAPEL SULFITE A4 , constante da proposta apresentada, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte deste contrato. / DATA DA ASSINATURA : 06/06/2013/ R\$ 79.438,32
-----------------------------------	--

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:F4A81B57

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00040000008/2013/ADM/2013**

CONTRATO Nº00040000008/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SÉRVICE) / IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA : 28/05/2013/ R\$ 2.707,44
--	--

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:F71835B9

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000008/2013/ADM/2013**

CONTRATO Nº00020000008/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SÉRVICE) / II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA : 09/05/2013/ R\$ 1.277,94
--	--

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:30A8EF05

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº
00020000008/2013/ADM/2013**

CONTRATO Nº 00020000008/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SÉRVICE) / II TERMO DE APOSTILAMENTO Nº075/ADM/2013 AO CONTRATO Nº008/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013/ R\$0,00
---	--

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:72A140D1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000008/2013/ADM/2013**

CONTRATO Nº 00020000008/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SÉRVICE) / III TERMO DE APOSTILAMENTO Nº077/ADM/2013 AO CONTRATO Nº008/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013/ R\$0,00
---	---

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:CC7BC874

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0626, DE 05 DE JUNHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **ABENER MOREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 0811612-1 SSP/MT e CPF nº 534.955.601-06, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B59B4116

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JUNHO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**, cargo efetivo **Controlador Interno, classe A-07**, para **Classe A-08**, conforme estabelece o **Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:BFFCC6A7

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JUNHO DE 2.013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **LUCIANA VIEIRA MARTINS**, cargo efetivo **TELEFONISTA, classe A-05**, para **Classe A-06** conforme estabelece o **Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:78FB244E

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JUNHO DE 2.013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **MARCIELA DI DOMENICO**, cargo efetivo **AUXILIARES DE DEPARTAMENTO, classe A-04**, para **Classe A-05** conforme estabelece o **Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:615D4F71**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JUNHO DE 2.013**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA**, cargo efetivo **RECEPCIONISTA, classe A-03**, para **Classe A-04** conforme estabelece o Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

ASSINATURA NO ORIGINAL**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL**ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS**

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:6ACEC48F**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2.013**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDOR.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência ao Servidor **MARCELO FERNANDES ROSA**, cargo efetivo **SECRETARIO ADJUNTO DE MESA, classe A-04**, para **Classe A-05** conforme estabelece o Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº

143, de 29 de Setembro de 2.009, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

ASSINATURA NO ORIGINAL**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL**ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS**

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:3A9EB05D**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2.013**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE UMA REFERÊNCIA A SERVIDORA BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA**, cargo efetivo **Recepcionista, classe A-04**, para **Classe A-05**, conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 18/05/2012 a 18/05/2013.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2.013.

ASSINATURA NO ORIGINAL**LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL**ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS**

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:D3A48F85

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 021/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da

	Serra/MT.
CONTRATADA	FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, CNPJ nº 62.145.750/0001-09, com sede na Av. Paulista, nº 967 – 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prestação, por parte da Fundação Vanzolini, dos serviços necessários a avaliar a conformidade do Sistema de Gestão do SAMAE com a(s) Norma(s) de Referência descrita(s) na cláusula segunda do preâmbulo do instrumento, compreendendo a Análise de Documentos, Auditoria de Certificação e Auditorias Periódicas, conforme definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção e manutenção, pelo SAMAE, do Certificado de Conformidade. Com prazo de 02 anos, até 18 de maio de 2013, no valor total de R\$ 5.482,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 18 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI. Representado pelo Proprietário Sr. JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:643329A3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 06/2013/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e a Empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME, CNPJ: 13.018.985/0001-24, localizada na Rua 27, nº 889 S, Jd. Rio Preto, Tangará da Serra/MT, por sua Sócia Proprietária ANA PAULA WAINER DE SOUZA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA) PARA O SAMAE. Valor Total 400h: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: início em 03 de maio de 2013 até 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:3D27D532

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 15/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e a Empresa MWV TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 12.939.813/0001-20, localizada na Rua Sucupiras, nº 733 S, Jd. Dos Ipês, Tangará da Serra/MT, por seu Sócio Proprietário VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. Valor Total 880h: R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais). Vigência: início em 14 de maio de 2013 até 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:DC7DB2EF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 07/2013/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e a Empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 86.952.587/0001-54, localizada na Rua Baltazar Navarros, nº 405 Bairro dos Bandeirantes, Cuiabá/MT, por seu Sócio Proprietário ISMAEL FELICIO DE TOLEDO.

Objeto: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EXCLUSIVO DO SAMAE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Valor Total: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Vigência: início em 03 de junho de 2013 até 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:A835EFDA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 018/2013/SAMAE

TIPO	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	INVOLÁVEL TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.948.213/0001-09, com sede na R. Euclides Geraldo de Medeiros, 142-S, Centro, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SAMAE. Com prazo até 03 de julho de 2013, no valor de R\$ 991,34 (novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 03 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA. Representado pelo Sócio Proprietário Sr. CLAUDIOMIR MEURER.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:0B00E9E7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 019/2013/SAMAE

TIPO	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GOES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.923.228/0001-16, com sede na R. José Garcia Lacerda, 947 N, Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO; CADASTRO, LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA O SAMAE. Com prazo até 03 de dezembro de 2013, no valor estimado de R\$ 8.646,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais). O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 03 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: GOES & CIA LTDA. Representado pelo Sócio Proprietário Sr. VALDEMIR CAMPOS DA SILVA.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:26D604B6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 020/2013/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	E. R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.892.480/0001-91, com sede na R. Avelina Jaci Bohn, 842 W, Jd. Santa Amália, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PREDIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALVES DE SOUZA 82 N, UTILIZADO PELA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO SAMAE. Com prazo até 18 de novembro de 2013, no valor total de R\$ 17.233,14 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos). O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 18 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: GOES & CIA LTDA . Representado pelo Proprietário da Imobiliária Sr. EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA .

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:E1B55429

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO 30/2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO N.º. 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 30/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 39/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 30/2013**, teve como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene geral, descartáveis e lavanderia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedoras as empresas, Prodeter Mato Grosso Produtos Para Higieneização Ltda e Industria Química CMT Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de junho de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira/oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:05B313DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO N.º. 34/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 34/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 26/2013**, teve como objeto: Aquisição de peças e serviços para retificas nos motores, dos veículos, ônibus, máquinas leves e pesadas da frota municipal, tendo como vencedoras as empresas, **Retifica de Motores 2 Irmãos Ltda - ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de maio de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira/oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FBD6C310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 32.2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º. 32/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** N.º. 32/2013, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Materiais hospitalares, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica e Medicamentos com Referência a Diabetes, Psicotrópicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de junho de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:66DE0162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 32.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º. 32/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** N.º. 32/2013, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Materiais hospitalares, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica e Medicamentos com Referência a Diabetes, Psicotrópicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de junho de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:69D697C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 28.2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO N.º. 36/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 28/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 36/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 28/2013**, teve como objeto: Prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Bombas, Motores Elétricos e Ar condicionado, o processo foi considerado deserto por não interessados em participar do certame licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de junho de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:4C66937A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 28.2013**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 34/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 34/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 26/2013**, teve como objeto: Aquisição de peças e serviços para retifica nos motores, dos veículos, ônibus, máquinas leves e pesadas da frota municipal, tendo como vencedoras as empresas, **Retifica de Motores 2 Irmãos Ltda – ME e Trator M Maquinas e Peças Ltda-ME.**

Terra Nova do Norte - MT, 28 de maio de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:00DD70CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 29.2013**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 38/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 29/2013**, teve como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria em preparação de documentos e serviço de apoio administrativo; assessoria técnica jurídica; nas secretarias municipais do município de Terra Nova do Norte/MT, tendo como vencedoras as empresas, D.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de junho de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:56CCC8AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 33.2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 33/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 33/2013, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é aquisição materiais expediente e diversos para a secretária de saúde, conforme especificações e condições constantes no edital, para o exercício de 2013, com realização prevista para o dia 18 de junho de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de junho de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B0695AD0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2013 – REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 033/2013**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010, torna público que, conforme a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 para REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 033/2013, emitido em 15/05/2013, aberto iniciado o julgamento na data de 29/05/2013, com concessão e prorrogação de prazo para saneamento de pendências fiscais por parte de proponentes beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras de Peças Mecânicas, Ferragens, Mangueiras, Conexões e Peças diversas, bem como Serviços de Consertos e Revisões, para Veículos da Municipalidade, sendo: (Lote 01 – Peças Mecânicas para Automóveis, Caminhões e Ônibus); (Lote 02 – Ferragens, Mangueiras, Conexões e Peças diversas), e (Lote 03 – Serviços de Consertos e Revisões), para atender diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul – MT, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras do certame: a proponente EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – CNPJ nº 07.277.695/0001-00, de União do Sul-MT, com o valor total de R\$ 90.232,00 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais), referente ao Lote nº 1; a proponente ENORI DEONÍSIO LERNER – CNPJ nº 10.364.653/0001-03, de União do Sul, com o valor total de R\$ 357.414,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente ao Lote nº 2; e a proponente SILAS DA SILVA NUNES – ME – CNPJ nº 11.347.743/0001-59, de União do Sul, com o valor total de R\$ 190.170,00 (cento e noventa mil, cento e setenta reais), referente ao Lote nº 3, considerando o critério de menor preço por lote. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 06 de junho de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2541E027

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 034/2013, emitido em 21/05/2013, aberto e julgado em 04/06/2013, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras, pelos órgãos relacionados no Anexo II, de Peças e Serviços de Auto Elétrica para os Veículos e Máquinas Rodoviárias da Municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos e serviços no Folheto Descritivo - Anexo I do Edital desta licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente TEMÍSTOCLES CAMARGO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.820/0001-79, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor total de R\$ 502.328,30 (quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), compreendendo peças e serviços, sob o critério de menor preço por item. Publique-se – Afixe-se.
 União do Sul, MT, 04 de junho de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI
 Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:7AFD49FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2013/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 456/2012/CPSPA/SAD, nº 767/2012/CPSPA/SAD, nº 985/2012/CPSPAD/SAD, nº 1080/2012/CPSPAD/SAD, nº 009/2013/CPSPAD/SAD e nº 028/2013/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4EBE604F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.14/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA ÚRSULA. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações, a IN/STN/Nº.01/97/, a Lei Complementar 101/2000, a IN/STN nº.01/2005 e a Lei Municipal nº.3.770/2012, Lei 3.433/2010. Objeto: promover, através da CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros diretamente à CONVENIENTE/ Centro Recanto Feliz Bem Aventureira Úrsula, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas para atendimento de 63 (sessenta e três) alunos da Educação Infantil das comunidades carentes dos bairros de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.01.12.122.0002-2165. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, com início em maio/2013 e término fevereiro/2014. Data de Assinatura: 29/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA ÚRSULA – Conveniente / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EFF9C324

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e pelo decreto nº. 32/2010 e,

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Afastamento cautelarmente a servidora LAURA APOLÔNIA RAMOS MARTIN, da função de Professor Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E9BB9B33

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.09/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU”. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93 e suas alterações, a IN/STN/Nº.01/97/, a Lei Complementar 101/2000, a IN/STN nº.01/2005 e a Lei Municipal nº.3.770/2012, Lei nº.3.564/2009. Objeto: Promover, através da CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à Conveniente, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação, para o atendimento de 93 (Noventa e três) Alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.01.12.122.0002-2165. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, com início em maio/2013 e término fevereiro/2014. Data de Assinatura: 29/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO

GALILEU” – Conveniente / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F0F43E9D

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 65/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2013, e dá outras Providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 3.832/2012, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU/2013, Decreto Municipal nº 016 e 057/2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2013, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - COTA ÚNICA: com pagamento; até 05 de julho de 2013, com desconto de 30% (trinta por cento);

II - ...

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 3.832/2012.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário, em especial, as contidas no Decreto nº 016/2013 e Decreto nº 057/2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto de Magalhães” em Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3CA23701

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº.020/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa NAZÁRIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP. Fundamentação

Legal: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira – Dos Prazos do próprio Termo de Contrato n.020/2013. Da Justificativa: Conforme consignado na Cláusula Terceira, a vigência do Termo de Contrato n.020/2013 ficou estipulada por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, ou até o efetivo resultado final do novo processo licitatório instaurado, devendo prevalecer o fato que ocorresse primeiro. Tendo em vista que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.07/2013-SRP para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL), para atender toda a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT fora finalizado em 29.05.2013, fica assegurado a esta Municipalidade levar a efeito a Rescisão Unilateral do Contrato n.020/2013, conforme fundamento na cláusula anterior. Do Reflexo Financeiro: Fica assegurado a Contratada os pagamentos comprovadamente devidos pela execução do Contrato até a data da presente rescisão. Data de Assinatura: 04/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:47B69EAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
006/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
006/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Valor: R\$ **149.064,00** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)

Em favor de: **ORION TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 03.898.324/0001-87.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 06 de junho de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:D8924CAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA -EPP**, CNPJ nº 10.718.935/0001-61, SITUADA À Rua das Primaveras, nº 3380, 2º andar, Setor Comercial, Sinop –MT., CEP 78.550-000, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Silvana Dal Ri Galinas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 018/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 018/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA -EPP.

CNPJ 10.718.935/0001-61

Fone -66- 3211-2372

ITENS: MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	ANTENA PARA VOLEI PVC- FISIC FORM	01	UNID	34,10	34,10
02	APITO DE MESÁRIO- ZONA LIVRE	02	UNID	9,90	19,80
03	APITO OFICIAL 40- FOX 40	06	UNID	9,80	58,80
04	BALDE DE MASSAGEM MEDIO- PALÁCIO DOS ESPORTES	01	UNID	39,20	39,20
05	BAMBOLES - ZONA LIVRE	30	UNID	1,47	44,10
06	BERMUDA ARBITRO KANXA	08	UNID	32,70	261,60
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA 64-66 CM, PESO 360-390 G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - STADIUM	15	UNID	37,70	565,50
08	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M500, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA 61-64 CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	10	UNID	174,60	1.746,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, PESO 410-450 G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL- STADIUM	12	UNID	31,41	376,92
10	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIAS 65-67 CM , PESO 260-280 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	12	UNID	143,97	1.727,64
11	BOLA DE VOLEI OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, PESO 260-280 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	12	UNID	192,68	2.312,16
12	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, TAMANHO MIRIM, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA 50-55 CM, PESO 300-350 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	12	UNID	132,60	1.591,20
13	BOLA FUTSAL OFICIAL , TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERENCIA 61-64 CM, PESO 410-440 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	18	UNID	218,90	3.940,20
14	BOLA FUTSAL OFICIAL, TAMANHO MIRIM, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERENCIA 50-55 CM, PESO 300-350 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PENALTY	12	UNID	130,90	1.570,80
15	BOMBA PARA INFLAR BOLA DUPLA AÇA, PLASTICO C/ MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON E BICO DE METAL. PENALTY	05	UNID	14,08	70,40
16	CAMISA ARBITRO 100% poliéster - KANXA	08	UNID	43,20	345,60
17	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - KNOCKOUT	05	UNID	100,80	504,00
18	CRONOMETRO 10 TEMPOS- GUEPARDO	02	UNID	59,90	119,80
19	MEDALHA DE METAL, COM 40 MM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE 1,47, FRENTE ESTAMPADA DE HONRA AO MERITO, VERSO LISO, BANHADA NA SUPERFICIE DE OURO, PRATA OU BRONZE, FITA DE TAFETA DE 15 MM DE LARGURA E 80 CM DE CIRCUNFERENCIA NA COR AZUL. REMA	700	UNID	1,66	1.162,00
20	MEIÃO PARA FUTEBOL - KANXA	45	UNID	8,52	383,40
21	PRANCHETA MAGNETICA DE VOLEIBOL - KIEF	01	UNID	93,40	93,40
22	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO EUROPEU, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 4 MM, MALHA 15X15, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR A 2,00 METROS.- SPITTER	01	UNID	423,60	423,60
23	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL, MODELO EUROPEU, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 4MM, MALHA 14X14, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,00 METROS DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50 METROS SPITTER	01	UNID	296,40	296,40
24	REDE DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 24MM, A, MALHA 12 X 12, NA COR BRANCA, TAMANHO ENTRE 3,00 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,00 E 2,10 METROS DE ALTURA, ENTRE 1,00 E 1,20 METROS DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR . SPITTER	01	UNID	158,75	158,75
25	REDE DE VOLLEY DE AREIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2MM, 4 FAIXAS EM LONA SINTETICA, MALHA 10 X 10, COM 4 PONTEIRAS METALICAS. SPITTER	01	UNID	129,99	129,99
26	REDE DE VOLLEY OFICIAL , CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2 MM, 4 FAIXAS EM LONA DE ALGODAO, MALHA 10X10, COM 4 PONTEIRAS METALICAS, MEDINDO 1X9 METROS. SPITTER	01	UNID	102,05	102,05
27	REDE DE VOLLEY OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2MM, 4 FAIXAS EM LONA DE ALGODAO, MALHA 10X10, COM 4 PONTEIRAS METALICAS, MEDINDO 1X10 METROS. SPITTER	03	UNID	102,05	102,05
28	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,6 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA- VITÓRIA	15	UNID	94,40	1.416,00
29	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA, COM BASE RETANGULAR COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, ADORNADA COM UMA AGUIA METALIZADA NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR DOURADA FOSCA, UMA BASE DE MADEIRA QUADRADA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIA METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA FECHADA E METALIZADA NA COR DOURADA, COM 18,4 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA E ADORNADA COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. VITÓRIA	15	UNID	164,29	2.464,35
30	TROFEU COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,6 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO E 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO- VITÓRIA	45	UNID	26,69	1.201,05
31	TROFEU COM 60 CM DE ALTURA, COM BASE RETANGULAR COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COLUNA NA COR DOURADA FOSCA E CORTE EM DIAGONAL NA EXTREMIDADE, COM	15	UNID	85,34	1.280,10

TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA E SUPORTE PARA ESTATUETA COM A LARGURA DE 10,5 CM, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA VITÓRIA				
				24.745,06

Valor total do fornecedor R\$ 24.745,06 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais esportivos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
001. – DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES
2021- ATIVIDADE E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
339030.00000-0072 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 018/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 05 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA -EPP
CNPJ: 10.718.935/0001-61
CONTRATADA

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:53429D51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.520.395,82	34.519.285,59	6.118.664,87	17,73	13.365.439,55	38,72	21.153.846,04
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.956.858,93	31.955.748,70	5.378.708,34	16,83	11.280.702,91	35,30	20.675.045,79
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.668,97	2.362.668,97	545.593,87	23,09	1.353.052,22	57,27	1.009.616,75
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.953.378,73	1.953.378,73	398.908,19	20,42	1.120.113,98	57,34	833.264,75
1.1.2.0.00.00 - Taxas	409.290,24	409.290,24	146.685,68	35,84	232.938,24	56,91	176.352,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113.549,44	113.549,44	23.288,07	20,51	50.186,74	44,20	63.362,70
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	113.549,44	113.549,44	23.288,07	20,51	50.186,74	44,20	63.362,70
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	105.326,19	105.326,19	0,00	0,00	0,00	0,00	105.326,19
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	105.326,19	105.326,19	0,00	0,00	0,00	0,00	105.326,19
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	706.880,91	706.880,91	68.996,14	9,76	149.597,21	21,16	557.283,70
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.308.107,86	28.306.997,63	4.646.621,39	16,42	9.460.128,39	33,42	18.846.869,24
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.959.327,33	27.958.217,10	4.646.621,39	16,62	9.460.128,39	33,84	18.498.088,71
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	348.780,53	348.780,53	0,00	0,00	0,00	0,00	348.780,53
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.325,56	360.325,56	94.208,87	26,15	267.738,35	74,30	92.587,21
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	165.971,71	165.971,71	12.686,67	7,64	47.480,96	28,61	118.490,75
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.219,67	12.219,67	0,00	0,00	89.731,10	734,32	-77.511,43
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	168.692,67	168.692,67	81.461,86	48,29	130.099,80	77,12	38.592,87
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	13.441,51	13.441,51	60,34	0,45	426,49	3,17	13.015,02
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.563.536,89	2.563.536,89	739.956,53	28,86	2.084.736,64	81,32	478.800,25
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	18.835,85	0,00	28.837,10	0,00	-28.837,10
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	18.835,85	0,00	28.837,10	0,00	-28.837,10
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.563.536,89	2.563.536,89	721.120,68	28,13	2.055.899,54	80,20	507.637,35
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.563.536,89	2.563.536,89	721.120,68	28,13	2.055.899,54	80,20	507.637,35
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.520.395,82	34.519.285,59	6.118.664,87	17,73	13.365.439,55	38,72	21.153.846,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	34.520.395,82	34.519.285,59	6.118.664,87	17,73	13.365.439,55	38,72	21.153.846,04
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	34.520.395,82	34.519.285,59	6.118.664,87	17,73	13.365.439,55	38,72	21.153.846,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.427.945,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.520.395,82	8.064.550,84	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	10.887.441,51	25,57	31.697.505,15
DESPESAS CORRENTES	29.552.539,90	1.736.900,00	31.289.439,90	5.482.239,65	12.312.683,94	5.471.158,79	9.789.212,88	31,29	21.500.227,02
Pessoal e Encargos Sociais	16.156.715,81	16.700,00	16.173.415,81	3.290.916,98	6.319.094,04	3.290.916,98	6.319.094,04	39,07	9.854.321,77
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	13.393.824,09	1.720.200,00	15.114.024,09	2.191.322,67	5.993.589,90	2.180.241,81	3.470.118,84	22,96	11.643.905,25
DESPESAS DE CAPITAL	4.328.718,75	6.327.650,84	10.656.369,59	1.218.799,28	6.555.491,39	806.951,31	1.098.228,63	10,31	9.558.140,96
Investimentos	4.243.718,75	6.327.650,84	10.571.369,59	1.218.799,28	6.555.491,39	806.951,31	1.098.228,63	10,39	9.473.140,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	639.137,17	0,00	639.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.137,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.520.395,82	8.064.550,84	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	10.887.441,51	25,57	31.697.505,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.520.395,82	8.064.550,84	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	10.887.441,51	25,57	31.697.505,15
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.477.998,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.520.395,82	8.064.550,84	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	13.365.439,55	31,39	29.219.507,11
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:544942DA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 2º BIMESTRE ANEXO II

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.520.395,82	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	10.887.441,51	100,00	25,57	31.697.505,15
LEGISLATIVA	1.646.784,26	1.646.784,26	235.932,31	553.477,02	237.963,60	507.088,18	4,66	30,79	1.139.696,08
Ação Legislativ a	1.646.784,26	1.646.784,26	235.932,31	553.477,02	237.963,60	507.088,18	4,66	30,79	1.139.696,08
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.947.287,37	4.271.187,37	959.933,55	1.899.377,93	820.969,48	1.431.466,52	13,15	33,51	2.839.720,85
Administração Geral	2.334.200,00	2.661.200,00	670.792,48	1.268.898,64	541.243,95	880.585,06	8,09	33,09	1.780.614,94
Administração Financeira	1.439.087,37	1.435.987,37	251.741,43	571.710,97	242.325,89	492.463,14	4,52	34,29	943.524,23
Turismo	174.000,00	174.000,00	37.399,64	58.768,32	37.399,64	58.418,32	0,54	33,57	115.581,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.200,00	1.095.200,00	177.947,18	334.276,07	164.486,93	277.612,87	2,55	25,35	817.587,13
Assistência ao Idoso	353.900,00	353.900,00	73.022,35	121.004,86	73.052,35	120.704,86	1,11	34,11	233.195,14
Assistência ao Portador de Def iciência	26.000,00	26.000,00	285,00	515,00	285,00	285,00	0,00	1,10	25.715,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	369.300,00	349.300,00	59.079,29	112.111,57	60.575,91	104.566,53	0,96	29,94	244.733,47
Assistência Comunitária	346.000,00	366.000,00	45.560,54	100.644,64	30.573,67	52.056,48	0,48	14,22	313.943,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.516.527,32	10.207.636,63	1.782.255,87	4.465.145,78	1.861.146,29	3.356.037,82	30,82	32,88	6.851.598,81
Atenção Básica	2.340.087,48	2.655.096,79	247.823,64	892.783,21	298.037,11	609.251,66	5,60	22,95	2.045.845,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.068.938,70	7.387.038,70	1.496.328,93	3.503.466,98	1.524.505,88	2.678.590,57	24,60	36,26	4.708.448,13
Vigilância Sanitária	13.184,56	13.184,56	591,29	1.623,19	1.091,29	1.223,19	0,01	9,28	11.961,37
Vigilância Epidemiológica	94.316,58	152.316,58	37.512,01	67.272,40	37.512,01	66.972,40	0,62	43,97	85.344,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.681.385,50	14.288.634,69	2.725.213,68	6.923.499,35	2.005.906,23	3.548.068,50	32,59	24,83	10.740.566,19
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	72.400,03	90.062,35	72.400,03	90.062,35	0,83	25,73	259.937,65
Ensino Fundamental	7.857.444,10	10.678.886,14	2.452.132,48	4.660.512,47	1.473.693,81	2.779.586,04	25,53	26,03	7.899.300,10
Ensino Superior	36.000,00	154.825,00	498,00	144.426,00	48.474,00	48.474,00	0,45	31,31	106.351,00
Educação Inf antil	1.169.941,40	2.842.923,55	192.282,47	1.940.760,91	375.379,35	570.266,83	5,24	20,06	2.272.656,72
Educação de Jov ens e Adultos	128.000,00	126.000,00	7.900,70	17.591,77	7.900,70	17.591,77	0,16	13,96	108.408,23
Educação Especial	140.000,00	136.000,00	0,00	70.145,85	28.058,34	42.087,51	0,39	30,95	93.912,49
CULTURA	161.000,00	161.000,00	10.002,56	40.964,93	10.437,17	27.722,59	0,25	17,22	133.277,41
Dif usão Cultural	161.000,00	161.000,00	10.002,56	40.964,93	10.437,17	27.722,59	0,25	17,22	133.277,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.956.500,00	4.298.735,24	287.385,48	2.481.569,35	570.101,11	735.764,32	6,76	17,12	3.562.970,92

Inf ra-estrutura Urbana	938.500,00	1.780.735,24	0,00	1.380.730,11	220.628,22	220.628,22	2,03	12,39	1.560.107,02
Serv iços Urbanos	2.018.000,00	2.518.000,00	287.385,48	1.100.839,24	349.472,89	515.136,10	4,73	20,46	2.002.863,90
HABITAÇÃO	371.000,00	314.000,00	23.831,03	23.831,03	7.502,42	7.502,42	0,07	2,39	306.497,58
Habitação Urbana	371.000,00	314.000,00	23.831,03	23.831,03	7.502,42	7.502,42	0,07	2,39	306.497,58
SANEAMENTO	1.306.000,00	1.726.857,10	65.908,57	1.130.536,65	70.041,49	142.785,87	1,31	8,27	1.584.071,23
Saneamento Básico Urbano	1.306.000,00	1.726.857,10	65.908,57	1.130.536,65	70.041,49	142.785,87	1,31	8,27	1.584.071,23
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Controle Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	796.250,00	809.350,00	125.742,69	241.315,89	137.288,19	221.878,09	2,04	27,41	587.471,91
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Abastecimento	617.250,00	630.350,00	125.742,69	241.315,89	137.288,19	221.878,09	2,04	35,20	408.471,91
Extensão Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Energia Elétrica	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TRANSPORTE	2.171.000,00	1.796.000,00	162.038,69	338.737,28	231.116,54	338.115,69	3,11	18,83	1.457.884,31
Transporte Aéreo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte Rodov iário	2.159.000,00	1.784.000,00	162.038,69	338.737,28	231.116,54	338.115,69	3,11	18,95	1.445.884,31
DESPORTO E LAZER	556.500,00	556.500,00	80.921,64	151.091,64	77.567,15	109.598,22	1,01	19,69	446.901,78
Desporto Comunitário	556.500,00	556.500,00	80.921,64	151.091,64	77.567,15	109.598,22	1,01	19,69	446.901,78
ENCARGOS ESPECIAIS	593.824,20	691.924,20	63.925,68	284.352,41	83.583,50	183.800,42	1,69	26,56	508.123,78
Serv iço da Div ida Interna	167.620,25	276.620,25	14.947,03	35.196,20	14.947,03	35.196,20	0,32	12,72	241.424,05
Transf erências	426.203,95	415.303,95	48.978,65	249.156,21	68.636,47	148.604,22	1,36	35,78	266.699,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.137,17	639.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.137,17
Reserv a de Contingência	639.137,17	639.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.137,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.520.395,82	42.584.946,66	6.701.038,93	18.868.175,33	6.278.110,10	10.887.441,51	100	25,5664	31.697.505,15
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5F4C123E

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 2º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.244.879,55	2.844.034,53	2.784.354,05	2.929.430,90	2.634.261,47	3.801.666,33	3.804.593,75	3.856.181,27	3.061.940,03	3.648.735,53	3.060.451,70	2.976.958,10	36.099.741,75
Receitas Tributárias	217.094,12	195.679,82	163.860,78	432.002,80	185.360,98	162.805,31	157.767,85	159.452,57	167.306,85	640.151,50	275.041,04	270.552,83	2.362.668,97
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	15.404,44	10.746,21	22.071,16	96.477,82	8.494,59	7.833,56	4.027,92	3.435,54	124,72	0,00	0,00	0,00	207.204,38
Imposto Sobre Transmissão Intermédia de Bens	44.429,55	47.145,20	32.089,80	172.381,36	29.081,58	56.710,78	51.645,91	27.363,98	42.814,30	453.493,71	45.543,46	116.968,10	397.838,22
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.156,06	82.917,52	43.223,05	66.801,19	112.862,65	58.431,39	61.016,66	79.452,12	95.638,44	62.413,98	77.991,52	81.546,56	982.116,58
Outras Receitas Tributárias	122.104,07	54.870,89	66.476,77	96.342,43	34.922,16	39.829,58	41.077,36	49.200,93	28.729,39	124.243,81	151.506,06	72.038,17	775.509,79
Receitas de Contribuições	24.503,43	12.881,03	11.855,60	13.418,17	12.456,02	10.437,68	14.192,42	14.469,80	13.958,62	12.940,05	13.367,20	9.920,87	113.549,44
Receita Patrimonial	5,55	526,65	5.478,36	2.530,23	5.769,26	194,88	105,11	194.917,36	0,00	0,00	0,00	0,00	105.326,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.793,85	32.742,69	42.628,14	45.554,27	41.728,67	49.227,53	69.377,67	47.317,13	43.043,46	37.557,61	36.903,58	32.092,56	706.880,91
Transf erências Correntes	2.942.511,17	2.579.246,31	2.545.515,12	2.400.806,48	2.221.044,59	3.551.205,46	3.539.112,52	3.406.013,01	2.724.125,91	2.898.062,08	2.689.545,89	2.615.776,96	32.450.990,68
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	780.561,12	666.090,98	497.414,49	548.886,44	480.267,56	509.825,70	689.113,19	1.120.233,74	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	7.790.431,16
Cota Parte do ICMS	1.098.210,43	975.792,14	991.373,14	935.983,96	953.851,42	1.274.816,68	1.180.581,89	999.296,40	1.131.487,69	973.110,84	921.072,47	1.033.772,40	11.599.069,53
Cota Parte do IPVA	60.426,79	54.743,48	37.359,72	31.083,44	21.923,44	14.888,29	10.432,78	3.913,16	0,00	103.753,35	59.997,44	102.772,57	442.486,87
Transf erências de Recursos do FUNDEB	593.867,25	507.994,95	471.241,08	457.873,42	430.797,50	582.824,30	562.085,12	556.654,87	369.656,72	582.090,66	696.709,56	561.654,42	5.695.202,92

Outras Transf. erências Correntes	409.445,58	374.624,76	548.126,69	426.979,22	334.204,67	1.168.850,49	1.096.899,54	725.914,84	502.810,21	270.193,78	453.744,22	318.832,35	6.630.626,35	6.923.800,20
Outras Receitas Correntes	15.971,43	22.958,03	15.016,05	35.118,95	167.901,95	27.795,47	24.038,18	34.011,40	113.505,19	60.024,29	45.593,99	48.614,88	610.549,81	360.325,56
DEDUÇÕES (II)	391.874,96	346.564,11	309.330,83	306.823,72	300.107,46	484.530,87	425.909,18	412.609,55	397.035,51	411.645,48	308.933,87	349.767,59	4.445.133,13	3.898.454,55
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação FUNDEB	391.874,96	346.564,11	309.330,83	306.823,72	300.107,46	484.530,87	425.909,18	412.609,55	397.035,51	411.645,48	308.933,87	349.767,59	4.445.133,13	3.898.454,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.853.004,59	2.497.470,42	2.475.023,22	2.622.607,18	2.334.154,01	3.317.135,46	3.378.684,57	3.443.571,72	2.664.904,52	3.237.090,05	2.751.517,83	2.627.190,51	34.202.354,08	32.201.287,20
FONTE:														

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:ECF965E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	84.844,82	274.342,45	0,00	298.562,02	60.625,25	242.846,62	0,00	111.401,35	131.445,27
EXECUTIVO	84.844,82	274.342,45	0,00	298.562,02	60.625,25	242.846,62	0,00	111.401,35	131.445,27
Administração Direta	84.844,82	274.342,45	0,00	298.562,02	60.625,25	242.846,62	0,00	111.401,35	131.445,27
Pessoal e Encargos Sociais	3.006,49	208.911,98	0,00	199.621,32	12.297,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.151,44	65.430,47	0,00	21.254,47	48.327,44	25.320,00	0,00	25.320,00	0,00
Investimentos	77.686,89	0,00	0,00	77.686,23	0,66	217.526,62	0,00	86.081,35	131.445,27
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.844,82	274.342,45	0,00	298.562,02	60.625,25	242.846,62	0,00	111.401,35	131.445,27
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A0026F92

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO V**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:939D5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 2º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.290.630,26	5.674.162,67	5.382.338,91

Ativ o Disponiv el	2.564.972,71	5.734.787,92	5.442.964,16
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	274.342,45	60.625,25	60.625,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.290.630,26	-5.674.162,67	-5.382.338,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.290.630,26	-5.674.162,67	-5.382.338,91
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	291.823,76	-3.091.708,65	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:1C03FC8A

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 2º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.850.422,51	5.415.087,45	11.367.026,43	11.165.654,21
Receita Tributária	2.362.668,97	545.593,87	1.353.052,22	788.917,87
IPTU	207.204,38	0,00	124,72	5.821,37
ISS	982.116,58	159.538,08	317.590,50	241.539,13
ITBI	397.838,22	162.511,56	658.819,57	279.213,64
IRRF	366.219,55	76.858,55	143.579,19	142.646,21
Taxas	409.290,24	146.685,68	232.938,24	119.697,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	113.549,44	23.288,07	50.186,74	39.053,01
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	113.549,44	23.288,07	50.186,74	39.053,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.326,19	0,00	0,00	10.846,29
(-) Aplicações Financeiras	105.326,19	0,00	0,00	10.846,29
Transferências Correntes	28.306.997,63	4.683.000,50	9.546.451,91	10.023.723,55
FPM	6.232.344,93	925.413,99	2.276.681,82	2.192.834,22
ICMS	9.279.255,62	1.563.875,95	3.247.554,81	2.776.759,70
Outras Transferências Correntes	12.795.397,08	2.193.710,56	4.022.215,28	5.054.129,63
Demais Receitas Correntes	1.067.206,47	163.205,01	417.335,56	313.959,78
Dívida Ativa	168.692,67	81.461,86	130.099,80	35.674,87
Receitas Correntes Diversas	898.513,80	81.743,15	287.235,76	278.284,91
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	18.835,85	28.837,10	0,00
Transferências de Capital	2.563.536,89	721.120,68	2.055.899,54	1.775.401,75
Convênios	2.563.536,89	721.120,68	2.055.899,54	1.775.401,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.098,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.563.536,89	721.120,68	2.055.899,54	1.791.500,57
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	34.413.959,40	6.136.208,13	13.422.925,97	12.957.154,78
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.289.439,90	5.471.158,79	9.789.212,88	10.051.444,10
Pessoal e Encargos Sociais	16.173.415,81	3.290.916,98	6.319.094,04	5.762.464,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.114.024,09	2.180.241,81	3.470.118,84	4.288.980,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.287.439,90	5.471.158,79	9.789.212,88	10.051.444,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.656.369,59	806.951,31	1.098.228,63	539.569,40
Investimentos	10.571.369,59	806.951,31	1.098.228,63	503.554,33
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.000,00	0,00	0,00	36.015,07

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	10.571.369,59	806.951,31	1.098.228,63	503.554,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	639.137,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.497.946,66	6.278.110,10	10.887.441,51	10.554.998,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.083.987,26	-141.901,97	2.535.484,46	2.402.156,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E4725B6B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 2º BIMESTRE ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.566.337,28	22.566.337,28	3.679.340,76	8.453.923,74	37,46
Receitas de Impostos	1.861.456,36	1.861.456,36	385.832,08	1.113.611,41	59,82
Impostos	1.587.159,18	1.587.159,18	322.049,64	976.534,79	61,53
Dívida Ativa dos Impostos	161.004,73	161.004,73	55.674,80	98.696,93	61,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	113.292,45	113.292,45	8.107,64	38.379,69	33,88
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.704.880,92	20.704.880,92	3.293.508,68	7.340.312,33	35,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.232.344,93	6.232.344,93	925.413,99	2.276.681,82	36,53
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	-19.444,18	-20.554,41	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	9.279.255,62	9.279.255,62	1.563.875,95	3.247.554,81	35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.687,73	87.687,73	0,00	3.398,07	3,88
Cota-Parte ITR	628.164,50	628.164,50	15.301,12	132.076,31	21,03
Cota-Parte IPVA	353.989,50	353.989,50	130.216,16	213.218,87	60,23
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.142.882,82	4.143.993,05	658.701,46	1.467.382,45	35,41
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.719.842,69	6.719.842,69	1.378.227,14	2.462.249,44	36,64
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.695.202,92	5.695.202,92	1.258.363,98	2.210.111,36	38,81
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.695.202,92	5.695.202,92	1.258.363,98	2.210.111,36	38,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	675.859,24	675.859,24	119.863,16	252.138,08	37,31
Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	348.780,53	348.780,53	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.143.297,15	25.142.186,92	4.398.866,44	9.448.790,73	37,58

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.874.852,40	6.565.591,59	628.399,46	1.032.915,35	15,73
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.473.052,40	4.372.984,44	368.070,65	755.341,14	17,27
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	265.800,00	1.938.782,15	183.796,47	187.012,70	9,65
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	136.000,00	253.825,00	76.532,34	90.561,51	35,68
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.695.202,92	5.695.202,92	1.137.788,65	2.164.836,28	38,01
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.531.025,81	3.531.025,81	666.611,02	1.272.969,39	36,05
Outras Despesas no Ensino Básico	2.164.177,11	2.164.177,11	471.177,63	891.866,89	41,21
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	343.000,00	262.700,00	27.249,57	33.612,67	12,8
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.768.330,18	1.765.140,18	212.468,55	316.704,20	17,94
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.681.385,50	14.288.634,69	2.005.906,23	3.548.068,50	24,83
[se II>IV]=PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					742.728,91

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	742.728,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	742.728,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400,26	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	74.107,28	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.455.022,72

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,60

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	376.812,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	350.000,00	350.000,00	72.400,03	90.062,35	25,73
ENSINO FUNDAMENTAL	7.857.444,10	10.678.886,14	1.473.693,81	2.779.586,04	26,03
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	154.825,00	48.474,00	48.474,00	31,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.941,40	2.842.923,55	375.379,35	570.266,83	20,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	128.000,00	126.000,00	7.900,70	17.591,77	13,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	136.000,00	28.058,34	42.087,51	30,95
TOTAL DAS DESPESAS	9.681.385,50	14.288.634,69	2.005.906,23	3.548.068,50	24,83
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8F7F8F24

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.316.259,66
Pessoal Ativo	18.316.259,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	58.221,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	31.912,30
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.308,82
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	18.258.038,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.202.354,08
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.469.271,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	17.545.807,64

¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:AFD10128

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013
LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.480.238,82	5.382.338,91	-	-
Ativo Disponível	2.564.972,71	5.442.964,16	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	84.733,89	60.625,25	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	32.764.549,39	34.202.354,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:21443342

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	32.764.549,39	34.202.354,08	23.754.248,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:25FEA47A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..							LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		55.400.000,00	55.400.000,00	10.389.233,43	18,75	17.190.741,25	31,03	38.209.258,75
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	45.349.000,00	45.349.000,00	9.802.261,40	21,62	16.341.770,44	36,04	29.007.229,56
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.302.000,00	6.302.000,00	2.542.344,86	40,34	3.341.796,81	53,03	2.960.203,19
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.400.000,00	5.400.000,00	2.414.442,82	44,71	2.889.318,38	53,51	2.510.681,62
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	401.000,00	401.000,00	47.421,89	11,83	371.998,28	92,77	29.001,72
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	501.000,00	501.000,00	80.480,15	16,06	80.480,15	16,06	420.519,85
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.805.000,00	1.805.000,00	316.294,53	17,52	644.112,75	35,68	1.160.887,25
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	1.205.000,00	1.205.000,00	215.734,89	17,90	431.100,30	35,78	773.899,70
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	100.559,64	16,76	213.012,45	35,50	386.987,55
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.141.000,00	2.141.000,00	254.597,64	11,89	396.228,57	18,51	1.744.771,43
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	5.419,13	54,19	9.115,77	91,16	884,23
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	121.000,00	121.000,00	40.289,92	33,30	66.152,06	54,67	54.847,94
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	11.643,38	26,46	20.418,38	46,41	23.581,62
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.435.000,00	34.435.000,00	6.347.469,86	18,43	11.431.295,75	33,20	23.003.704,25
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	32.364.000,00	32.364.000,00	6.016.118,06	18,59	11.099.943,95	34,30	21.264.056,05
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	649,36	0,22	649,36	0,22	299.350,64
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.770.000,00	1.770.000,00	330.702,44	18,68	330.702,44	18,68	1.439.297,56
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	622.000,00	622.000,00	329.911,13	53,04	507.918,18	81,66	114.081,82
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	98.000,00	98.000,00	70.418,53	71,86	88.836,38	90,65	9.163,62
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	30.000,00	30.000,00	3.694,06	12,31	6.700,24	22,33	23.299,76
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	484.000,00	484.000,00	255.798,54	52,85	412.381,56	85,20	71.618,44
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	10.051.000,00	10.051.000,00	586.972,03	5,84	848.970,81	8,45	9.202.029,19
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.976.000,00	9.976.000,00	586.972,03	5,88	848.970,81	8,51	9.127.029,19
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.676.000,00	9.676.000,00	586.972,03	6,07	848.970,81	8,77	8.827.029,19
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	57.000.000,00	10.700.837,61	18,77	17.922.947,68	31,44	39.077.052,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	57.040.000,00	57.040.000,00	10.700.837,61	18,76	17.922.947,68	31,42	39.117.052,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	57.040.000,00	57.040.000,00	10.700.837,61	18,76	17.922.947,68	31,42	39.117.052,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	55.391.905,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.660.000,00	0,00	54.660.000,00	7.978.265,62	15.871.939,37	6.802.122,25	12.091.071,88	22,12	42.568.928,12
DESPESAS CORRENTES	43.887.450,00	175.507,36	44.062.957,36	6.971.516,11	14.393.451,31	5.773.841,66	10.595.432,34	24,05	33.467.525,02
Pessoal e Encargos Sociais	24.892.000,00	-8.800,00	24.883.200,00	4.059.886,28	8.151.226,65	4.047.492,27	7.671.081,21	30,83	17.212.118,79
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	0,00	155.000,00	7.923,89	17.756,57	8.541,28	17.756,57	11,46	137.243,43
Outras Despesas Correntes	18.840.450,00	184.307,36	19.024.757,36	2.903.705,94	6.224.468,09	1.717.808,11	2.906.594,56	15,28	16.118.162,80
DESPESAS DE CAPITAL	9.226.000,00	-175.507,36	9.050.492,64	1.006.749,51	1.478.488,06	1.028.280,59	1.495.639,54	16,53	7.554.853,10
Investimentos	9.226.000,00	-175.507,36	9.050.492,64	962.347,67	1.434.086,22	966.327,67	1.433.686,62	15,84	7.616.806,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	44.401,84	44.401,84	61.952,92	61.952,92	0,00	-61.952,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RESERVA DO RPPS	1.502.550,00	0,00	1.502.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.550,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00	299.579,35	665.260,15	309.129,61	619.640,67	40,90	895.359,33
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	56.175.000,00	0,00	56.175.000,00	8.277.844,97	16.537.199,52	7.111.251,86	12.710.712,55	22,63	43.464.287,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	825.000,00	0,00	825.000,00	0,00	79.399,36	0,00	61.848,28	7,50	763.151,72
Amortização da Dívida Interna	825.000,00	0,00	825.000,00	0,00	79.399,36	0,00	61.848,28	7,50	763.151,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	825.000,00	0,00	825.000,00	0,00	79.399,36	0,00	61.848,28	7,50	763.151,72
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	57.000.000,00	0,00	57.000.000,00	8.277.844,97	16.616.598,88	7.111.251,86	12.772.560,83	22,41	44.227.439,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.150.386,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	0,00	57.000.000,00	8.277.844,97	16.616.598,88	7.111.251,86	17.922.947,68	31,44	39.077.052,32
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BC1A8690

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.277.844,97	16.616.598,88	6.932.614,25	12.593.923,22	100,00	22,09	44.406.076,78
LEGISLATIVA	2.040.000,00	1.140.017,02	311.158,83	899.982,98	181.163,36	520.269,90	4,13	45,64	619.747,12
Ação Legislativ a	2.040.000,00	1.140.017,02	311.158,83	899.982,98	181.163,36	520.269,90	4,13	45,64	619.747,12
JUDICIÁRIA	216.000,00	186.000,00	11.279,06	22.558,12	11.279,06	22.558,12	0,18	12,13	163.441,88
Defesa do Interesse Público no Processo	216.000,00	186.000,00	11.279,06	22.558,12	11.279,06	22.558,12	0,18	12,13	163.441,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.424.850,00	7.369.942,34	1.067.918,59	2.051.389,39	748.120,21	1.405.789,31	11,16	19,07	5.964.153,03
Administração Geral	6.189.850,00	7.134.942,34	1.044.200,05	2.007.701,27	732.461,79	1.372.176,34	10,90	19,23	5.762.766,00
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	23.718,54	41.321,99	15.658,42	31.246,84	0,25	25,00	93.753,16
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	0,00	2.366,13	0,00	2.366,13	0,02	2,96	77.633,87
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	438.000,00	423.000,00	41.044,35	79.403,25	40.752,52	73.504,91	0,58	17,38	349.495,09
Policimento	438.000,00	423.000,00	41.044,35	79.403,25	40.752,52	73.504,91	0,58	17,38	349.495,09
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.865.000,00	1.866.000,00	238.500,03	489.677,15	196.109,67	336.529,11	2,67	18,03	1.529.470,89
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.000,00	269.000,00	21.042,06	120.651,63	28.524,84	52.140,64	0,41	19,38	216.859,36
Assistência Comunitária	1.541.000,00	1.542.000,00	217.457,97	369.025,52	167.584,83	284.388,47	2,26	18,44	1.257.611,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.845.000,00	4.845.000,00	307.753,59	680.910,82	323.306,98	633.966,17	5,03	13,09	4.211.033,83
Prev idência do Regime Estatutário	4.845.000,00	4.845.000,00	307.753,59	680.910,82	323.306,98	633.966,17	5,03	13,09	4.211.033,83
SAÚDE	11.597.000,00	11.780.145,00	1.767.100,01	3.876.719,00	1.684.830,05	2.933.461,10	23,29	24,90	8.846.683,90
Atenção Básica	8.240.000,00	8.403.145,00	1.237.357,27	2.669.049,26	1.256.526,51	2.227.278,23	17,69	26,51	6.175.866,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.447.000,00	2.447.000,00	366.809,35	951.606,74	322.332,98	529.323,87	4,20	21,63	1.917.676,13
Suporte Prof ilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	42.732,70	42.732,70	26.861,43	26.861,43	0,21	8,66	283.138,57
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	570.000,00	590.000,00	120.200,69	213.330,30	79.109,13	149.997,57	1,19	25,42	440.002,43
TRABALHO	541.150,00	541.150,00	0,00	140.000,00	78.187,98	128.718,76	1,02	23,79	421.031,24
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	521.150,00	521.150,00	0,00	140.000,00	78.187,98	128.718,76	1,02	24,70	392.431,24
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	13.142.000,00	13.279.427,66	2.367.901,00	4.912.555,34	2.222.681,89	4.065.700,81	32,28	30,62	9.213.726,85
Ensino Fundamental	10.289.000,00	10.406.927,66	1.817.943,66	3.820.543,74	1.699.966,39	3.043.242,18	24,16	29,24	7.363.685,48
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Educação Infantil	2.594.000,00	2.613.500,00	549.957,34	1.052.199,25	519.355,50	1.012.974,32	8,04	38,76	1.600.525,68
Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	64.000,00	0,00	2.852,35	0,00	2.764,31	0,02	4,32	61.235,69
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	0,00	36.960,00	3.360,00	6.720,00	0,05	7,47	83.280,00
CULTURA	250.000,00	235.000,00	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Dif usão Cultural	250.000,00	235.000,00	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.903.000,00	5.714.365,66	352.163,88	682.192,62	369.539,18	664.657,42	5,28	11,63	5.049.708,24
Inf ra-estrutura Urbana	4.533.000,00	4.364.365,66	348.505,48	570.761,72	348.505,48	570.761,72	4,53	13,08	3.793.603,94
Serv iços Urbanos	1.370.000,00	1.350.000,00	3.658,40	111.430,90	21.033,70	93.895,70	0,75	6,96	1.256.104,30
HABITAÇÃO	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Habitação Urbana	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
SANEAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.327.105,97	89.459,14	156.956,18	79.883,13	143.514,93	1,14	10,81	1.183.591,04
Promoção da Produção Vegetal	150.000,00	172.105,97	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,26	171.655,97
Promoção da Produção Animal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Extensão Rural	980.000,00	980.000,00	89.459,14	156.506,18	79.883,13	143.064,93	1,14	14,60	836.935,07
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	810.000,00	849.000,00	59.714,45	189.694,31	66.783,20	176.012,17	1,40	20,73	672.987,83
Promoção Comercial	720.000,00	759.000,00	59.714,45	189.694,31	66.783,20	176.012,17	1,40	23,19	582.987,83
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	152.093,35	26.900,70	36.900,70	23.200,95	33.200,95	0,26	21,83	118.892,40
Energia Elétrica	210.000,00	152.093,35	26.900,70	36.900,70	23.200,95	33.200,95	0,26	21,83	118.892,40
TRANSPORTE	5.250.000,00	5.118.453,00	1.416.607,07	2.043.717,75	799.285,05	1.238.748,08	9,84	24,20	3.879.704,92
Transporte Rodov iário	5.250.000,00	5.118.453,00	1.416.607,07	2.043.717,75	799.285,05	1.238.748,08	9,84	24,20	3.879.704,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	1.120.000,00	1.130.300,00	202.081,87	280.832,34	71.060,15	144.358,15	1,15	12,77	985.941,85
Desporto Comunitário	1.070.000,00	1.080.300,00	202.081,87	280.832,34	71.060,15	144.358,15	1,15	13,36	935.941,85
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	18.262,40	72.933,33	36.430,87	72.933,33	0,58	11,96	537.066,67
Serv iço da Div ida Interna	610.000,00	610.000,00	18.262,40	72.933,33	36.430,87	72.933,33	0,58	11,96	537.066,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Reserv a de Contingência	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.000.000,00	57.000.000,00	8.277.844,97	16.616.598,88	6.932.614,25	12.593.923,22	100,0001	22,0946	44.406.076,78
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:DC2D79B4

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.													LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.296.305,77	3.933.746,44	4.125.747,80	4.101.211,38	3.450.437,00	4.831.848,41	4.551.815,17	5.178.520,92	3.612.502,86	3.881.701,41	5.750.352,07	4.858.947,28	53.573.136,51	49.977.000,00
Receitas Tributárias	546.799,56	428.632,23	507.646,69	419.461,41	460.137,37	446.071,30	359.065,97	605.764,17	591.010,76	208.441,19	1.737.471,70	804.873,16	7.115.375,51	6.302.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	71.861,55	47.489,94	41.290,12	20.031,00	10.546,59	19.678,96	16.237,20	56.584,39	222,21	23.902,66	1.367.672,26	255.516,71	1.931.033,59	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	92.981,09	70.771,18	50.087,56	52.404,26	34.933,59	53.604,16	32.875,77	66.423,66	34.816,61	0,00	67.165,32	119.044,64	675.107,84	400.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	189.818,49	242.096,17	235.658,96	242.882,45	238.140,28	248.234,70	197.884,39	321.118,56	174.459,36	143.555,93	193.610,99	291.357,52	2.718.817,80	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	192.138,43	68.274,94	180.610,05	104.143,70	176.516,91	124.553,48	112.068,61	161.637,56	381.512,58	40.982,60	109.023,13	138.954,29	1.790.416,28	2.402.000,00
Receitas de Contribuições	228.980,63	162.214,96	74.507,39	265.952,99	71.741,38	176.036,26	288.137,47	279.383,85	177.918,42	149.899,80	165.588,42	150.706,11	2.191.067,68	1.805.000,00
Receita Patrimonial	308.152,80	19.842,13	393.326,76	337.561,75	229.983,20	683.241,69	93.990,41	356.610,43	125.635,48	15.995,45	21.038,97	233.558,67	2.818.937,74	2.141.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.375,00	3.383,53	2.457,60	2.700,00	3.825,00	5.850,00	1.350,00	3.675,00	3.600,00	5.175,00	4.125,00	7.518,38	47.034,51	44.000,00
Transferências Correntes	4.095.240,62	3.262.421,59	3.070.506,02	2.936.599,34	2.625.958,86	3.459.728,87	3.757.688,78	3.867.276,43	2.594.358,24	3.444.162,88	3.656.743,51	3.497.764,30	40.268.449,44	39.063.000,00
Cota Parte do Fundo de Partidos Municipais	1.248.897,77	1.065.745,58	795.863,18	878.218,31	768.428,11	815.721,13	1.102.581,11	1.792.374,00	1.152.274,08	1.550.261,51	892.835,50	957.992,35	13.021.192,63	13.000.000,00
Cota Parte do ICMS	828.925,11	736.524,26	748.284,75	706.477,20	719.963,48	962.226,87	891.098,81	754.265,18	942.556,46	832.310,08	787.801,22	901.368,43	9.811.801,85	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	241.550,67	211.511,61	214.833,95	135.534,23	73.088,78	49.076,54	39.602,10	17.607,92	0,00	288.358,40	194.493,01	298.329,13	1.763.986,34	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	709.569,13	606.967,86	563.053,19	547.081,27	514.730,06	696.376,34	670.179,91	605.756,04	437.146,95	687.979,31	823.448,70	663.840,06	7.526.128,82	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.066.297,94	641.672,28	748.470,95	669.288,33	549.748,43	936.327,99	1.054.226,85	697.273,29	62.380,75	85.253,58	958.165,08	676.234,33	8.145.339,80	8.863.000,00
Outras Receitas Correntes	113.757,16	57.252,00	77.303,34	138.935,89	58.791,19	60.920,29	51.582,54	65.811,04	119.979,96	58.027,09	165.384,47	164.526,66	1.132.271,63	622.000,00
DEDUÇÕES (II)	561.206,32	501.913,39	362.018,72	540.702,92	320.831,93	499.423,45	619.142,99	611.107,59	524.469,55	645.591,09	479.453,45	543.319,39	6.209.180,79	5.517.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	96.194,48	97.840,07	9.100,28	195.536,17	5.482,49	112.125,26	209.969,87	205.263,87	104.524,97	110.840,44	104.300,56	111.434,33	1.362.612,79	1.205.000,00
Servidor	96.194,48	97.840,07	9.100,28	195.536,17	5.482,49	112.125,26	209.969,87	205.263,87	104.524,97	110.840,44	104.300,56	111.434,33	1.362.612,79	1.205.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	465.011,84	404.073,32	352.918,44	345.166,75	315.349,44	387.298,19	409.173,12	405.843,72	419.944,58	534.750,65	375.152,89	431.885,06	4.846.568,00	4.312.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.735.099,45	3.431.833,05	3.763.729,08	3.560.508,46	3.129.605,07	4.332.424,96	3.932.672,18	4.567.413,33	3.088.033,31	3.236.110,32	5.270.898,62	4.315.627,89	47.363.955,72	44.460.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:856DB61E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO IX RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)								
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	190.143,89	786.210,36	0,00	959.766,61	16.587,64	446.211,05	0,00	244.566,05	201.645,00
EXECUTIVO	190.143,89	786.210,36	0,00	959.766,61	16.587,64	446.211,05	0,00	244.566,05	201.645,00
Administração Direta	190.143,89	786.210,36	0,00	959.766,61	16.587,64	446.211,05	0,00	244.566,05	201.645,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	183.363,88	374.439,46	0,00	547.995,71	9.807,63	19.226,05	0,00	17.726,05	1.500,00
Investimentos	6.780,01	411.770,90	0,00	411.770,90	6.780,01	426.985,00	0,00	226.840,00	200.145,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	190.143,89	786.210,36	0,00	959.766,61	16.587,64	446.211,05	0,00	244.566,05	201.645,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:81DF8F14

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/06/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	27.534.000,00	27.534.000,00	6.572.838,07	11.781.340,96	42,79
Receitas de Impostos	4.440.000,00	4.440.000,00	2.537.646,91	2.972.673,00	66,95
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	2.294.367,44	2.671.324,21	68,5
Dívida Ativa dos Impostos	465.000,00	465.000,00	179.793,12	222.775,44	47,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	75.000,00	75.000,00	63.486,35	78.573,35	104,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.094.000,00	23.094.000,00	4.035.191,16	8.808.667,96	38,14
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.400.000,00	10.400.000,00	1.477.229,72	3.639.258,22	34,99
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.355.123,25	2.775.016,51	40,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	1.897,23	8.070,28	50,44
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	393.903,01	624.589,77	52,05
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.628.000,00	4.628.000,00	807.037,95	1.761.733,18	38,07
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	10.077.000,00	10.077.000,00	2.152.234,15	3.381.303,92	33,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.487.288,76	2.612.415,02	36,28
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.487.288,76	2.612.415,02	36,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	747.000,00	747.000,00	152.480,04	256.423,55	34,33
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	2.110.000,00	2.110.000,00	512.465,35	512.465,35	24,29
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	32.983.000,00	32.983.000,00	7.918.034,27	13.400.911,70	40,63

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.942.000,00	13.279.427,66	2.222.681,89	2.700.427,40	20,34 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	0,00	10.665.927,66	1.699.966,39	1.699.966,39	15,94 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	2.613.500,00	519.355,50	519.355,50	19,87 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	5.942.000,00	0,00	3.360,00	481.105,51	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.200.000,00	0,00	0,00	1.365.273,41	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.320.000,00	0,00	0,00	977.132,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	2.880.000,00	0,00	0,00	388.141,41	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	13.142.000,00	13.279.427,66	2.222.681,89	4.065.700,81	0,0030,62
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

850.681,84

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	850.681,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	850.681,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.215.018,97
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,29
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	37,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	90.798,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	10.289.000,00	10.406.927,66	1.699.966,39	3.043.242,18	29,24
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.594.000,00	2.613.500,00	519.355,50	1.012.974,32	38,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	64.000,00	0,00	2.764,31	4,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	3.360,00	6.720,00	7,47
TOTAL DAS DESPESAS	13.142.000,00	13.279.427,66	2.222.681,89	4.065.700,81	30,62

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F41B42B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE** representado pela Prefeitura Municipal e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 022/2013, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nitroso para uso em pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE /MT** representado pela **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste **MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE** representado pela **Prefeitura Municipal**, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA,QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**

CNPJ nº 34.597.955/0007-55 I.E. nº 13075431-5

Endereço: Avenida B, nº 1435 Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.098-280 Telefone: (65) 3611-1200 e-mail: graziela_peruzzo@praxair.com

Representante legal: Graziela Pelegrini Peruzzo

Item(ns) 01, 02, 03, 04 e 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	MARCA	2ª Classificada Razão Social:
					Valor Unitário		Valor Unitário
01	350	CARGA	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 10 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	WHITE MARTINS	169,00	-	-
02	95	CARGA	Oxigênio Gasoso MEDICINAL com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 1 M³-TIPO G), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	WHITE MARTINS	36,00	-	-
03	40	CARGA	Oxigênio Gasoso MEDICINAL PP com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 2 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	WHITE MARTINS	35,00	-	-
04	2	CARGA	Oxigênio Nitroso Cilindro 14 KG	WHITE MARTINS	490,00	-	-
05	40	CARGA	Oxigênio Gasoso MEDICINAL PP com Disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 3 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	WHITE MARTINS	52,50	-	-

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **BENS OU SERVIÇOS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal** e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAIS**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverão ser entregues no MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal** no ALMOXARIFADO CENTRAL fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.O MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal** efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
- 15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
- 15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
- 15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
- 15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
- 15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer

reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 022/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Graziela Pelegrini Peruzzo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO

De ordem do **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPs, designada pela Portaria nº 648/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto nº 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto Municipal nº 2.040/2010.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

2- DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1 Cargo ou função assemelhada: aquele(a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.diariomunicipal.com.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e)** comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g)** ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A contratação do candidato aprovado dependerá de:

- a)** comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b)** comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c)** comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d)** cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a)** cópia da cédula de identidade;
- b)** cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c)** cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d)** cópia do reservista ou documento equivalente;
- e)** cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f)** cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g)** cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h)** cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i)** cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j)** cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k)** atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l)** cópia do comprovante de residência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição **será gratuita** e deverá ser efetuada no PAÇO MUNICIPAL, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, **nos dias 10 a 21 de junho de 2013, das 08 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas.**

5.2 Requisitos básicos para a inscrição

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

5.4 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição **PAÇO MUNICIPAL**, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis.
- b) Apresentar documento de identificação com foto;
- c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor e deverá conferir e assinar o comprovante de inscrição.
- d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 27 de junho de 2013 das 19 horas às 22 horas na Escola Municipal Caminho para o Futuro, Rua Goiânia, 2202-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.

7.3 - A prova terá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas cada questão;

7.3.1 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1,0 (um) ponto.

7.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.6 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.7 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.11 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

7.13 - A Prova terá duração de 3 (três) horas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) o candidato com a maior nota na prova objetiva.
- b) o candidato com mais idade.

10 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

10.1 Aos candidatos portadores de deficiência especiais serão destinados **10% (dez por cento)** da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 114/2002.

10.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

10.3 Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5 O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6 A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11 - DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo II.

12.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

13.3 Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo II, para a Comissão do Processo Seletivo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no seguinte horário, **das 08 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas**.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.11 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.13 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

13.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

13.16 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras

funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.17 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.17.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.18 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.16 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.19 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

13.20 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

13.21.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13.22 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.24 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

13.25 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

13.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.30 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

13.31 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

13.32 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e no Diário Oficial dos Municípios, www.diariomunicipal.com.br.

13.33 Os contratos terão vigência de até 01 (um) ano, podendo, a critério da Administração e devidamente justificado, ser prorrogado conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.

13.34 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e seguintes, da Lei nº 1.115/2004, bem como nos arts. 21, 23, 24, 25 e seguintes do Decreto nº 2040/2010, utilizando subsidiariamente a Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor).

14 CASOS OMISSOS

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº 648/2013**.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
44	Saúde	Médico 30 horas	30	02	-	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina do programa de saúde da família: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	7.183,70
488	Saúde	Médico de PSF	40	02	-	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral do Programa de Saúde da Família PSF; realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	9.585,22

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

A

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CANDIDATO _____

RG Nº _____ Nº Inscrição _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____ Código do Cargo _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: MÉDICO 30 HORAS

MÉDICO DE PSF – 40 HORAS

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infeciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:2C7AAE90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 30/05/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.673.624,53	6.889.737,82	12.947.124,43	14.673.285,38
Receita Tributária	2.751.750,63	499.091,83	1.067.669,38	899.717,96
IPTU	54.924,24	1.467,42	1.467,42	882,70
ISS	1.712.047,01	309.138,93	666.401,69	619.616,67
ITBI	136.383,00	2.593,60	70.343,90	12.846,77
IRRF	743.659,71	148.810,88	258.989,88	228.471,47
Taxas	104.736,67	37.081,00	70.466,49	37.900,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.740.264,08	709.749,95	1.037.790,60	913.445,07
Receita Previdenciária	2.296.020,19	625.770,07	881.213,83	779.220,26
Outras Contribuições	444.243,89	83.979,88	156.576,77	134.224,81
Receita Patrimonial Líquida	2.859.701,63	476.609,03	639.178,70	2.219.315,95
Receita Patrimonial	2.937.237,10	489.025,44	660.321,17	2.246.498,37
(-) Aplicações Financeiras	77.535,47	12.416,41	21.142,47	27.182,42
Transf erências Correntes	27.351.552,99	4.934.295,10	9.754.928,39	10.334.799,24
FPM	7.314.256,89	1.110.496,76	2.732.018,15	2.631.401,04
ICMS	8.660.437,85	1.379.666,92	2.882.125,00	2.678.955,54
Outras Transf erências Correntes	11.376.858,25	2.444.131,42	4.140.785,24	5.024.442,66
Demais Receitas Correntes	970.355,20	269.991,91	447.557,36	306.007,16
Dív ida Ativ a	101.221,52	62.945,69	94.309,84	29.340,27
Receitas Correntes Div ersas	869.133,68	207.046,22	353.247,52	276.666,89
Operações de Crédito (III)	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	1.139,58	1.139,58	40.900,00
Transf erências de Capital	1.150.000,00	238.948,13	238.948,13	92.527,89
Conv ênios	1.150.000,00	238.948,13	238.948,13	0,00
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	92.527,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.150.000,00	238.948,13	238.948,13	92.527,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.823.624,53	7.128.685,95	13.186.072,56	14.765.813,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.756.101,18	5.544.895,81	10.043.042,89	9.920.739,08
Pessoal e Encargos Sociais	19.300.622,39	3.859.959,64	7.155.753,12	6.708.705,33
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	54.000,00	2.344,37	4.682,52	9.911,29
Outras Despesas Correntes	12.401.478,79	1.682.591,80	2.882.607,25	3.202.122,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.702.101,18	5.542.551,44	10.038.360,37	9.910.827,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.385.948,82	199.098,78	346.090,90	358.398,57
Inv estimentos	4.968.948,82	130.487,36	209.241,90	292.061,67
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	417.000,00	68.611,42	136.849,00	66.336,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.968.948,82	130.487,36	209.241,90	292.061,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.534.164,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.205.214,00	5.673.038,80	10.247.602,27	10.202.889,46
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.381.589,47	1.455.647,15	2.938.470,29	4.562.923,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-2.469.898,46

FONTE:**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:4906C887

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 01

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 do Município de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que se encontram a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de NOVA UBIATÃ a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.novaubirata.mt.gov.br. as Relações das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013. Desta forma, fica valendo esta data como início da contagem de prazo recursal de 1 (um) dia útil.

		40hs - Sede		
15	AGDA POLIANE GONCALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
16	EDSON BAUER	Motorista 40hs - Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
17	FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA MIGUEL	Nutricionista 40hs - Sede	3º Grau Completo (Nível Superior) com Registro no CRN	Deferida
18	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica – 20hs - Sede	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Deferida
19	ANTONIA MARQUES DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
20	ANGELICA PATRICIA DE ARAUJO BOTEGA	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
21	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	Motorista 40hs - Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
22	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	Professor Educação Básica – 40hs - Cachoeira Do Ronuro	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
23	ANDREIA MARIA ARAUJO DE MATOS	ZELADORA 40HS - Cachoeira Do Ronuro	Alfabetizado	Deferida
24	RAQUEL GOMES PEREIRA	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
25	ANTONIO ROSA PEREIRA	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
26	CLEYDSON DA SILVA	Professor Educação Básica – 40hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	Deferida
27	LUCIELY DE FATIMA SPULDAR	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
28	LUIZA MEDINA	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito De Novo Mato Grosso	Ensino Fundamental	Deferida
29	LUCILEIA MARTINS DA SILVA PEGO	Zeladora 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
30	ANDREIA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
31	ANTONIO VALDECIR ROSA	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
32	EDKEL FERREIRA LIMA	Motorista 40hs – Distrito Agua Limpa	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
33	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	Agente De Controle Administrativo - Distrito Agua Limpa	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
34	CARLEANE DE MELO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
35	TEREZA FRANCO BISPO	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
36	RUDIMAR ANTONIO PEDOTT	Vigia 40hs – Distrito De Piratininga	Alfabetizado	Deferida

Nº Ins.	Candidato (a)	Cargos/Local	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Situação
01	VANESSA FEITOSA DO NASCIMENTO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
02	HEGUINALDO BATISTA MACIEL	Professor Educação Básica – 20hs - Pedro Álvares Cabral	Nível Magistério	Deferida
03	IRENE SILVA FEITOSA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
04	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
05	JEFFERSON RODRIGUES	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
06	GLEICE EVILLEN SOUZA PESSOA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
07	ANDREIA MAIA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
08	MARTA COSTA VIANA	Auxiliar De Magistério 20hs – Agua Limpa	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
09	MARIA DOS MILAGRES	Merendeira 40 Hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
10	IRANI APARECIDA COSTA	Merendeira 40 Hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
11	NATANAEL SOUZA DE SENA	Motorista 40hs – Distrito Santo Antônio	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
12	NEDIO HARTMANN	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
13	ARIOLENE LOPES NUNES	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
14	MARIA ROSANA SOARES	Auxiliar De Serviços Gerais	Alfabetizado	Deferida

37	ADEMILSON ARCANJO	Pedreiro 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
38	DOUGLAS GUINTER OLIVEIRA SPIER	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
39	GIOVANE DA SILVA	Técnico Em Enfermagem	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
40	ROSA CRISTINA ALVES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Esc. Agua Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
41	RENATA ALVES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
42	RAQUEL DE SALES SOUZA	Auxiliar De Magistério - 20hs Sede	Ensino Médio Completo	Deferida
43	NATHANA SIMONE RUSCH	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
44	MARIA DULCE THEIS DE ALMEIDA	Professor Educação Básica – 20hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
45	KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	Professor Educação Básica – 20hs - Lorindo Pedro Basso	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
46	OSMAR DOS PASSOS CUNHA	Motorista 40hs- Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
47	LAUDELINO FERNANDES MAIA	Motorista 40hs- Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
48	DIEGO FREITAS FEITOSA	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
49	DIOGO MARCOS GONCALVES	Auxiliar De Magistério 20hs – Esc. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
50	MONICA TEODORO DA SILVA	Merendeira 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
51	ARCELINO GONÇALVES	Operador De Máquinas Pesadas 40hs - Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
52	PAULO LUCAS VIEIRA FREITAS	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
53	AGENOR JOCAS DE OLIVEIRA	Operador De Maquinas Leves 40hs - Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
54	TANIA CRISTINA SOARES PATEIS	Auxiliar De Magistério 20hs Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
55	MOACIR DA SILVA MORAES	Pedreiro 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
56	SIDNEY SOARES	Motorista 40hs- Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
57	DEBORA REGINA SOARES PATEIS	Auxiliar De Magistério 20hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
58	PETRONIO RODRIGUES NEVES	Técnico Em Enfermagem 40hs - Sede	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
59	MARIELI ARAUJO DA SILVA	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito Novo Mato Grosso	Ensino Fundamental	Deferida
60	STELA MARIA PRUDENTE	Técnico Em Enfermagem 40hs - Sede	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida

61	JAYCE ALDEANY DE ALMEIDA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
62	OSNI DO PRADO LEITE	Motorista 40hs - Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
63	JESSICA NAIARA FUGA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida

64	KALYNE DA SILVA DE MATTOS	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
65	EMERSON CAETANO DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito Novo Mato Grosso	Ensino Fundamental	Deferida
66	GUILHERME OTAVIO MANZONI RAZENTE	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito Novo Mato Grosso	Ensino Fundamental	Deferida
67	SOLANGE CORDEIRO CAETANO	Auxiliar De Magistério 20hs – Getúlio Vargas	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
68	JOSELIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	Auxiliar De Magistério 20hs - Vera Lucia Schmidt	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
69	DOMICILA TEREZA DE LARA HARTMANN	Professor Educação Básica – 20hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
70	ONEIDE BENEDITA FLORENTINO DE MELO	Professor Educação Básica – 20hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
71	CAMILA ARAUJO ROSA	Professor Educação Básica – 20hs – Vera Lucia Schmidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
72	ELETICIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito De Santo Antônio	Ensino Fundamental	Deferida
73	ALACORDAIR ELIAS DORNA	Zeladora 40hs – Esc. Agua Limpa	Alfabetizado	Deferida
74	ALEXANDRE JOSE SCHREINER	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
75	JULIANA SANTANA ISRAEL	Professor Educação Básica – 40hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	Deferida
76	AIRAN TABOSA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
78	IVANIO DOS SANTOS ALVES	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
79	EDSON CARDOZO DA SILVA	Motorista 40hs – Agua Limpa	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
80	JACILENE CHAVES FEITOSA SOARES	Merendeira 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
81	MARIA DE FATIMA ALMEIDA BARROS	Merendeira 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
82	SILVIO NEY JAQUES	Motorista 40hs – Santo Antônio	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
83	ROSA FERREIRA NOBRE DELMOM	Professor Educação Básica	Ensino Superior em Licenciatura Plena em	Deferida
		– 40hs – Tancredo Neves	Educação Física	
84	SILVANA ROCHA RUELA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
85	EVA DE SOUZA LEITE	Merendeira 40hs - Sede		Deferida
86	PAULO ERNANI REHN	Professor Educação Básica – 40hs – Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	Deferida
87	NEIDE APARECIDA MANZONI	Auxiliar De Magistério 20hs – Getúlio Vargas	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
88	ELVIO KENNEDY FREITAS	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito De Santo Antônio	Ensino Fundamental	Deferida
89	MICHELE CRISTINA MELTZER	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
90	ADENILZA NEVES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
91	ADRIANE HIRCH	Zeladora 40hs - Vera Lucia Schmidt	Alfabetizado	Deferida
92	FRANCISCA SILVEIRA BORGES CZYPISNY	Técnico Em Enfermagem 40hs - Sede	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
93	JANICE ASSIS FIGUEIRA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
94	DESENTA LISBOA PACHECO	Vigia 40 Hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
95	LUIZ FERNANDO CZYPISNY	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
96	ROSENICE BISPO DIAS	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
97	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	Encanador 40hs - Distrito Piratininga	1º Grau Incompleto	Deferida
98	ALEX DE ALMEIDA GOMES	Operador De Maquinas Leves 40hs – Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
99	ADRIANA BARBOSA LEITE	Professor Educação Básica 20hs – Agua Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Deferida
100	AMANDA LOPES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Agua Limpa	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
101	JULCI GUEDA MARETH	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito Santo Antônio	Ensino Fundamental	Deferida
102	ILMARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Agente De Controle Administrativo 40hs – Agua Limpa	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
103	FATIMA COELHO TEIXEIRA	Zeladora 40hs – Agua Limpa	Alfabetizado	Deferida
104	ANGELICA GABRIELA FRITSCH	Enfermeira 40hs – Distrito Piratininga	3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no COREN	Deferida
105	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS	Auxiliar De Magistério 20hs – Pedro Alvares Cabral	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
106	GONCALINO APARECIDO DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
107	FABIANO OLIVEIRO DE ALMEIDA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
108	JOSE MARIA DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
109	GISELE LOPES DA SILVA	Técnico Em Enfermagem 40hs – Agua Limpa	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
110	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
111	ROSANE ROSA DE MOURA	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
112	WILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	Pedreiro 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
113	ALTAIR CARDOZO DOS SANTOS	Motorista 40hs - Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
114	JOCILENE CORADI	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
115	JOACI DA SILVA PEREIRA	Operador De Maquinas Pesadas 40hs - Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
116	VANESSA ARAUJO JORGE	Auxiliar Administrativo 40hs - Piratininga	Ensino Fundamental	Deferida
117	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
118	LEILA FRANCIELE FRANCO BISPO	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
119	DEUZINETE FEITOSA LIMA DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
120	ELSON VICENTE DE CAMPOS	Motorista 40hs - Sede	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
121	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
122	MARINES MACHADO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
123	ADRIANA MOTA	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
124	DARLINE KNOPF DOS SANTOS	Professor Educação Básica 40hs – Tancredo Neves	Nível Magistério	Deferida
125	KATIA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
126	PATRICIA ALVES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
127	DENISE DELGIOVO	Auxiliar De Magistério 20hs – Agua Limpa	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
128	THAMIRES COUTINHO DE FREITAS	Auxiliar De Magistério 40hs –	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
		Tancredo Neves		
129	GRACIELI ALARES DE SOUZA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
130	JOAO MOREIRA DE LIMA	Enfermeiro 40hs – Distrito Piratininga	3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no COREN	Deferida
131	FERNANDA DE SORDI	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
132	CLEIDE FERRARI	Auxiliar De Magistério 20hs – Getúlio Vargas	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
133	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo 40hs – Distrito Novo Mato Grosso	Ensino Fundamental	Deferida
134	SARA ALMEIDA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
136	LUCIANE SUELI PADILHA MOREIRA	Merendeira 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
137	RUBEM LEOPOLDO SCHEURMANN	Motorista 40hs - Piratininga	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
138	IVANEIA DA CONCEICAO SOUSA	Merendeira 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
139	ALBERI FERREIRA DOS RAMOS	Vigia 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
140	EBERTON ZILLI	Enfermeiro 40hs - Piratininga	3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no COREN	Deferida
141	DEBORA LISBOA PACHECO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
142	OZIAS ALVES FEITOZA REIS	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
143	ALEXSSANDRO DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar De Magistério 40hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
144	ALCIONE DE JESUS LIMA	Auxiliar De Magistério 20hs – Tancredo Neves	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
145	ANTONY JUNIOR RIBEIRO	Operador De Maquinas Pesadas 40hs - Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
146	VANESSA LACERDA DA SILVA	Técnico Em Enfermagem 40hs - Sede	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
147	LIDIA REJANE BET	Técnico Em Enfermagem 40hs - Sede	Ensino Médio e Registro no COREN	Deferida
148	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Educação Básica 40hs - Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	Deferida
149	FRANCIELE MARKOSKI DE ASSIS	Agente De Controle Administrativo 40hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
150	MARIA APARECIDA DE MEIRA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs - Sede	Alfabetizado	Deferida
151	RENATO BOSCARDIN	Motorista 40hs – Entre Rios	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
152	SIRLEI MARKOSKI DE ASSIS	Zeladora 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida

153	ERCI AUGUSTA CALIXTO TODERO	Zeladora 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
154	ANDERSON MARCIO RIBEIRO	Encanador 40hs – Entre Rios	1º Grau Incompleto	Deferida
155	CLEUSIANE DE MELLO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
156	EDGAR ALVES DA SILVA	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
157	NOEMI ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
159	LEIDIANE MOTA TAVARES	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
160	SOLANGE VIEIRA NUNES	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
161	ANDREIA DE LIMA GIMENIS HOBOLD	Agente De Controle Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
162	DOMINGOS VENTURA DAMASCENO	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
163	CAMILA GERONIMO DEL MOURO	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
164	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	Operador De Maquinas Pesadas 40hs – Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
165	NAWAKI IKPENG	Professor Educação Básica 20hs - Indígena Tupará	NIVEL MAGISTERIO	Deferida
166	NERICO DANIEL GOMES	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
167	INES DA SILVA GOMES	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
168	LINCONNL MARSHAL RIBEIRO SANTOS	Operador De Maquinas Pesadas 40hs – Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida
169	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
170	ALINE ELISA SCHEFFLER	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
171	TAMAKAYU TXIKÃO TRUMAI	Auxiliar De Magistério 20hs – Indígena Tupará	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
172	YAPI TXIKAO TRUMAI	Zeladora 40hs - Indígena Tupará	Alfabetizado	Deferida
173	SIDMAR SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
174	LEUZILENE RODRIGUES DE SOUZA	Zeladora 40hs – Entre Rios	Alfabetizado	Deferida
175	WILLYS GOUVEA DA SILVA	Encanador 40hs – Entre Rios	1º Grau Incompleto	Deferida
176	AQUINO MACKES OLIVEIRA DA SILVA	Encanador 40hs –	1º Grau Incompleto	Deferida

		Entre Rios		
177	JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA	Auxiliar De Magistério 20hs – Entre Rios	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Deferida
178	ELIAS ALVES ROCHA	Encanador 40hs – Entre Rios	1º Grau Incompleto	Deferida
179	DIONIZIO KREIN	Motorista 40hs – Entre Rios	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	Deferida
180	JOSE SILVANDERSON SANTOS DA SILVA	Professor Educação Básica 20hs – Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	Deferida
181	FELICIANO JUSCELINO DOS SANTOS	Operador De Maquinas Pesadas 40hs – Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	Deferida

Nova Ubiratã-MT, 29 de Maio de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO ODINEI SOLIANI
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
Port. nº. 0439/2013

Publicado por:
Valdecir Antonio Barboza
Código Identificador:8445FE0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTREMARÇO-ABRIL.							LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		40.651.268,00	40.651.268,00	7.397.510,27	18,20	13.943.495,51	34,30	26.707.772,49
1.0.0.0.00.00-	RECEITAS CORRENTES	35.722.226,00	35.722.226,00	6.663.959,71	18,65	12.893.888,95	36,09	22.828.337,05
1.1.0.0.00.00-	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.986.680,00	2.986.680,00	1.069.728,97	35,82	1.651.226,58	55,29	1.335.453,42
1.1.1.0.00.00-	Impostos	2.710.260,00	2.710.260,00	1.054.496,16	38,91	1.601.340,65	59,08	1.108.919,35
1.1.2.0.00.00-	Taxas	175.950,00	175.950,00	15.232,81	8,66	49.885,93	28,35	126.064,07
1.1.3.0.00.00-	Contribuição De Melhoria	100.470,00	100.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.470,00
1.2.0.0.00.00-	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.136.450,00	1.136.450,00	188.544,04	16,59	509.685,72	44,85	626.764,28
1.2.1.0.00.00-	Contribuições Sociais	651.420,00	651.420,00	126.355,85	19,40	381.532,78	58,57	269.887,22
1.2.2.0.00.00-	Contribuições Econômicas	485.030,00	485.030,00	62.188,19	12,82	128.152,94	26,42	356.877,06
1.3.0.0.00.00-	RECEITA PATRIMONIAL	472.580,00	472.580,00	140.936,85	29,82	222.779,99	47,14	249.800,01
1.3.1.0.00.00-	Receitas Imobiliárias	11.990,00	11.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.990,00
1.3.2.0.00.00-	Receitas DeValores Mobiliários	454.094,00	454.094,00	140.936,85	31,04	222.779,99	49,06	231.314,01
1.3.3.0.00.00-	ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00-	Outras Receitas Patrimoniais	6.496,00	6.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,00
1.4.0.0.00.00-	RECEITA AGROPECUÁRIA	7.780,00	7.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.780,00
1.4.1.0.00.00-	ReceitaDaProdução Vegetal	7.103,00	7.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.103,00
1.4.2.0.00.00-	ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00-	Outras Receitas Agropecuárias	677,00	677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,00
1.5.0.0.00.00-	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00-	ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00-	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00-	RECEITA DE SERVIÇOS	1.320.050,00	1.320.050,00	297.630,56	22,55	576.926,01	43,70	743.123,99
1.7.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.166.603,00	28.166.603,00	4.901.455,05	17,40	9.770.386,26	34,69	18.396.216,74
1.7.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	27.112.453,00	27.112.453,00	4.761.399,79	17,56	9.630.331,00	35,52	17.482.122,00
1.7.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00-	Transferências DeConvênios	1.054.150,00	1.054.150,00	140.055,26	13,29	140.055,26	13,29	914.094,74
1.7.7.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.632.083,00	1.632.083,00	65.664,24	4,02	162.884,39	9,98	1.469.198,61
1.9.1.0.00.00-	Multas E Juros DeMora	658.470,00	658.470,00	9.187,19	1,40	21.270,48	3,23	637.199,52
1.9.2.0.00.00-	Indenizações E Restituições	48.120,00	48.120,00	12.164,76	25,28	12.164,76	25,28	35.955,24
1.9.3.0.00.00-	ReceitaDaDívidaAtiva	909.193,00	909.193,00	26.809,11	2,95	61.443,22	6,76	847.749,78
1.9.9.0.00.00-	Receitas Correntes Diversas	16.300,00	16.300,00	17.503,18	107,38	68.005,93	417,21	-51.705,93
2.0.0.0.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL	4.929.042,00	4.929.042,00	733.550,56	14,88	1.049.606,56	21,29	3.879.435,44
2.1.0.0.00.00-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
2.1.1.0.00.00-	Operações DeCrédito Internas	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
2.1.2.0.00.00-	Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00-	ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
2.2.1.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Móveis	1.270,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00
2.2.2.0.00.00-	AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00-	AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.922.165,00	4.922.165,00	733.550,56	14,90	1.049.606,56	21,32	3.872.558,44
2.4.2.0.00.00-	Transferências Intergovernamentais	99.970,00	99.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.970,00
2.4.3.0.00.00-	Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00-	Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00-	Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00-	Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00-	Transferências DeConvênios	4.822.195,00	4.822.195,00	733.550,56	15,21	1.049.606,56	21,77	3.772.588,44
2.4.8.0.00.00-	Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.787,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00
2.5.2.0.00.00-	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00-	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00-	Receita da dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00-	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00-	ReceitaDeCapital Diversas	1.787,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		641.774,00	641.774,00	122.247,18	19,05	365.000,91	56,87	276.773,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.293.042,00	41.293.042,00	7.519.757,45	18,21	14.308.496,42	34,65	26.984.545,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	41.295.592,00	41.295.592,00	7.519.757,45	18,21	14.308.496,42	34,65	26.987.095,58
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	41.295.592,00	41.295.592,00	7.519.757,45	18,21	14.308.496,42	34,65	26.987.095,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	45.654.740,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.303.410,25	2.057.506,48	42.360.916,73	7.067.614,61	14.311.438,85	6.505.797,43	12.469.271,80	29,44	29.891.644,93
DESPESAS CORRENTES	33.917.480,64	1.370.000,00	35.287.480,64	6.989.862,25	14.152.329,68	6.428.045,07	12.310.162,63	34,89	22.977.318,01
Pessoal eEncargos Sociais	16.715.763,27	923.200,00	17.638.963,27	3.537.800,59	6.825.615,17	3.537.800,59	6.825.615,17	38,70	10.813.348,10
Juros eEncargos daDívida	41.035,00	15.000,00	56.035,00	17.057,48	36.798,18	17.057,48	36.798,18	65,67	19.236,82
Outras Despesas Correntes	17.160.682,37	431.800,00	17.592.482,37	3.435.004,18	7.289.916,33	2.873.187,00	5.447.749,28	30,97	12.144.733,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.196.601,61	1.316.506,48	6.513.108,09	77.752,36	159.109,17	77.752,36	159.109,17	2,44	6.353.998,92
Investimentos	4.284.348,98	1.316.506,48	5.600.855,46	22.635,95	29.670,45	22.635,95	29.670,45	0,53	5.571.185,01
Inversões Financeiras	26.940,63	0,00	26.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.940,63
Amortização da Dívida	885.312,00	0,00	885.312,00	55.116,41	129.438,72	55.116,41	129.438,72	14,62	755.873,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	34.722,00	0,00	34.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.722,00
RESERVA DO RPPS	1.154.606,00	-629.000,00	525.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.606,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	989.631,75	44.600,00	1.034.231,75	170.378,66	352.810,67	170.378,66	352.810,67	34,11	681.421,08
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.293.042,00	2.102.106,48	43.395.148,48	7.237.993,27	14.664.249,52	6.676.176,09	12.822.082,47	29,55	30.573.066,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	41.293.042,00	2.102.106,48	43.395.148,48	7.237.993,27	14.664.249,52	6.676.176,09	12.822.082,47	29,55	30.573.066,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.486.413,95	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	41.293.042,00	2.102.106,48	43.395.148,48	7.237.993,27	14.664.249,52	6.676.176,09	14.308.496,42	32,97	29.086.652,06

FONTE:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:7BBE21A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	39.002.870,00	42.358.916,73	7.071.366,59	14.319.576,75	6.509.549,41	12.477.409,70	97,31	29,46	29.881.507,03
LEGISLATIVA	1.703.613,00	1.703.613,00	311.482,46	835.410,64	311.482,46	835.410,64	6,52	49,04	868.202,36
Ação Legislativa	1.703.613,00	1.703.613,00	311.482,46	835.410,64	311.482,46	835.410,64	6,52	49,04	868.202,36
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.767.539,50	13.896.371,77	2.104.516,49	3.937.575,36	1.866.047,91	3.477.705,34	27,12	25,03	10.418.666,43
Administração Geral	9.393.676,50	10.517.048,77	1.852.360,34	3.383.976,28	1.627.510,14	3.005.652,28	23,44	28,58	7.511.396,49
Administração Financeira	3.295.100,00	3.322.679,00	252.156,15	553.599,08	238.537,77	472.053,06	3,68	14,21	2.850.625,94
Normatização e Fiscalização	46.778,00	23.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.090,00
Formação de Recursos Humanos	31.985,00	33.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.554,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	978.763,00	1.296.022,00	255.997,40	468.067,75	239.797,40	451.867,75	3,52	34,87	844.154,25
Formação de Recursos Humanos	15.512,00	16.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.288,00
Assistência ao Idoso	70.343,00	271.668,00	74.873,69	131.420,80	69.473,69	126.020,80	0,98	46,39	145.647,20
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	36.400,00	11.208,76	21.351,13	11.208,76	21.351,13	0,17	58,66	15.048,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	667.107,00	756.041,00	161.067,87	303.578,99	150.267,87	292.778,99	2,28	38,73	463.262,01
Assistência Comunitária	210.801,00	215.625,00	8.847,08	11.716,83	8.847,08	11.716,83	0,09	5,43	203.908,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.574,00	1.007.574,00	136.301,34	320.116,36	144.501,94	271.738,68	2,12	26,97	735.835,32
Previdência Básica	31.564,00	31.564,00	7.482,60	12.105,82	7.482,60	12.105,82	0,09	38,35	19.458,18
Previdência do Regime Estatutário	347.010,00	976.010,00	128.818,74	308.010,54	137.019,34	259.632,86	2,02	26,60	716.377,14
SAÚDE	8.401.132,00	8.300.864,00	1.971.429,38	3.906.574,62	1.930.576,52	3.604.653,18	28,11	43,43	4.696.210,82
Administração Geral	312.630,00	281.216,00	63.349,19	113.147,41	51.410,99	100.231,57	0,78	35,64	180.984,43
Formação de Recursos Humanos	5.512,00	5.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,00
Atenção Básica	6.153.632,00	5.175.750,00	831.265,22	1.828.706,46	828.914,76	1.806.506,46	14,09	34,90	3.369.243,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.193,00	2.542.863,00	1.004.141,25	1.804.723,33	943.890,85	1.537.917,73	11,99	60,48	1.004.945,27
Suporte Profilático e Terapêutico	142.252,00	142.252,00	38.862,31	92.433,02	72.548,51	92.433,02	0,72	64,98	49.818,98
Vigilância Sanitária	75.505,00	15.000,00	3.546,69	3.546,69	3.546,69	3.546,69	0,03	23,64	11.453,31
Vigilância Epidemiológica	141.408,00	137.950,00	30.264,72	64.017,71	30.264,72	64.017,71	0,50	46,41	73.932,29
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.262.316,00	9.847.201,48	1.666.340,41	3.614.624,19	1.596.828,70	2.868.984,04	22,38	29,14	6.978.217,44
Ensino Fundamental	5.852.064,00	8.315.013,39	1.490.939,54	3.080.619,40	1.385.139,83	2.500.291,25	19,50	30,07	5.814.722,14
Ensino Superior	32.400,00	220.000,00	15.000,00	216.600,00	51.288,00	51.288,00	0,40	23,31	168.712,00
Educação Infantil	1.284.818,00	1.224.147,09	160.400,87	317.404,79	160.400,87	317.404,79	2,48	25,93	906.742,30
Educação de Jovens e Adultos	59.277,00	61.468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.468,50
Educação Especial	33.757,00	26.572,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.572,50
CULTURA	130.858,00	158.776,00	13.990,75	88.896,27	16.990,75	75.396,27	0,59	47,49	83.379,73
Difusão Cultural	130.858,00	158.776,00	13.990,75	88.896,27	16.990,75	75.396,27	0,59	47,49	83.379,73
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.525.443,50	1.377.014,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377.014,91
Infra-estrutura Urbana	729.136,00	412.313,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.313,53
Serviços Urbanos	796.307,50	964.701,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.701,38
HABITAÇÃO	358.774,50	372.213,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.213,63
Habitação Rural	331.212,00	351.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.273,00
Habitação Urbana	27.562,50	20.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,63
SANEAMENTO	2.166.584,25	1.685.076,02	266.563,25	675.569,49	246.840,71	615.582,38	4,80	36,53	1.069.493,64
Saneamento Básico Rural	1.212,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,00
Saneamento Básico Urbano	2.165.372,25	1.683.803,02	266.563,25	675.569,49	246.840,71	615.582,38	4,80	36,56	1.068.220,64
GESTÃO AMBIENTAL	138.796,50	142.978,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.978,13
Infra-estrutura Urbana	55.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.074,00	34.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,00
Controle Ambiental	28.664,50	30.098,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.098,13
Recuperação de Áreas Degradadas	22.058,00	20.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.152,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	146.522,00	133.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.801,00
Promoção da Produção Vegetal	97.018,00	91.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.869,00
Abastecimento	1.102,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00
Colonização	48.402,00	40.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.775,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	155.655,00	138.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.831,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	125.655,00	127.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.831,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.024,00	14.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.076,00
Turismo	21.024,00	14.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.076,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	356.478,50	374.033,28	4.330,70	4.330,70	4.330,70	4.330,70	0,03	1,16	369.702,58
Energia Elétrica	356.478,50	374.033,28	4.330,70	4.330,70	4.330,70	4.330,70	0,03	1,16	369.702,58
TRANSPORTE	609.987,25	635.256,51	180.800,00	180.800,00	8.000,00	8.000,00	0,06	1,26	627.256,51
Infra-estrutura Urbana	1.110,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transporte Rodoviário	608.877,25	634.056,51	180.800,00	180.800,00	8.000,00	8.000,00	0,06	1,26	626.056,51
DESPORTO E LAZER	326.602,00	305.481,00	69.061,50	118.287,47	69.061,50	118.287,47	0,92	38,72	187.193,53
Desporto Comunitário	326.602,00	305.481,00	69.061,50	118.287,47	69.061,50	118.287,47	0,92	38,72	187.193,53
ENCARGOS ESPECIAIS	386.501,00	409.405,00	90.552,91	169.323,90	75.090,82	145.453,25	1,13	35,53	263.951,75
Administração Financeira	26.726,00	28.035,00	11.863,94	20.654,67	11.863,94	20.654,67	0,16	73,67	7.380,33
Outros Encargos Especiais	359.775,00	381.370,00	78.688,97	148.669,23	63.226,88	124.798,58	0,97	32,72	256.571,42
RESERVA DO RPPS	1.154.606,00	525.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.606,00
RESERVA DO RPPS	1.154.606,00	525.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.606,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.100,00	34.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.722,00

Reserva de Contingência	33.100,00	34.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.722,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	40.000,00	1.036.231,75	166.626,68	344.672,77	166.626,68	344.672,77	2,69	33,26	691.558,98
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.000,00	1.036.231,75	166.626,68	344.672,77	166.626,68	344.672,77	2,69	33,26	691.558,98
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	1.036.231,75	166.626,68	344.672,77	166.626,68	344.672,77	2,69	33,26	691.558,98
TOTAL	39.042.870,00	43.395.148,48	7.237.993,27	14.664.249,52	6.676.176,09	12.822.082,47	100	29,5473	30.573.066,01
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:04AC3E81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.209.650,6	1.692.215,54	0,00	1.542.208,91	11.359.657,2	2.173.196,15	0,00	1.412.331,99	760.864,16
EXECUTIVO	11.209.650,6	1.692.215,54	0,00	1.542.208,91	11.359.657,2	2.173.196,15	0,00	1.412.331,99	760.864,16
Administração Direta	11.104.103,4	1.610.104,55	0,00	1.469.854,52	11.244.353,4	2.173.196,15	0,00	1.412.331,99	760.864,16
Pessoal e Encargos Sociais	67.470,07	300.542,46	0,00	287.961,50	80.051,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.579.616,53	1.075.881,63	0,00	860.955,00	2.794.543,16	535.925,83	0,00	51.941,34	483.984,49
Investimentos	8.442.016,70	213.680,46	0,00	320.938,02	8.334.759,14	1.637.270,32	0,00	1.360.390,65	276.879,67
Inversões Financeiras	15.000,10	20.000,00	0,00	0,00	35.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	105.547,22	82.110,99	0,00	72.354,39	115.303,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	78.602,85	2.904,01	0,00	6.609,58	74.897,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.944,37	79.206,98	0,00	65.744,81	40.406,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.209.650,6	1.692.215,54	0,00	1.542.208,91	11.359.657,2	2.173.196,15	0,00	1.412.331,99	760.864,16

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:CBFC5F8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.405.600,00	27.405.600,00	4.091.600,06	14,93	8.168.459,43	29,81	19.237.140,57
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26.926.922,00	26.926.922,00	4.091.600,06	15,20	8.167.201,97	30,33	18.759.720,03
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.913.000,00	3.913.000,00	427.715,49	10,93	894.169,81	22,85	3.018.830,19
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.670.000,00	3.670.000,00	347.161,51	9,46	741.432,07	20,20	2.928.567,93
1.1.2.0.00.00 - Taxas	242.000,00	242.000,00	80.553,98	33,29	152.737,74	63,11	89.262,26
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	407.000,00	407.000,00	112.705,15	27,69	213.718,46	52,51	193.281,54
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	307.000,00	307.000,00	112.705,15	36,71	213.718,46	69,62	93.281,54
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	350.900,00	350.900,00	68.540,90	19,53	123.619,01	35,23	227.280,99
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	48.390,34	17,92	95.117,14	35,23	174.882,86
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.323,38	0,00	3.323,38	0,00	-3.323,38
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	233.000,00	233.000,00	18.391,51	7,89	33.843,84	14,53	199.156,16
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.891.822,00	21.891.822,00	3.363.458,00	15,36	6.782.657,91	30,98	15.109.164,09
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.416.700,00	21.416.700,00	3.363.458,00	15,70	6.782.657,91	31,67	14.634.042,09
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	475.122,00	475.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.122,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.200,00	131.200,00	100.789,01	76,82	119.192,94	90,85	12.007,06
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	30.700,00	30.700,00	8.799,80	28,66	13.183,34	42,94	17.516,66
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	97.000,00	97.000,00	14.758,83	15,22	26.676,91	27,50	70.323,09
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.200,00	3.200,00	77.230,38	2.413,45	79.332,69	2.479,15	-76.132,69
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	478.678,00	478.678,00	0,00	0,00	1.257,46	0,26	477.420,54
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.678,00	448.678,00	0,00	0,00	1.257,46	0,28	447.420,54
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	1.257,46	1,68	73.742,54
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.678,00	373.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.678,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	611.400,00	611.400,00	88.119,93	14,41	198.284,46	32,43	413.115,54

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.017.000,00	28.017.000,00	4.179.719,99	14,92	8.366.743,89	29,86	19.650.256,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	28.017.000,00	28.017.000,00	4.179.719,99	14,92	8.366.743,89	29,86	19.650.256,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	28.017.000,00	28.017.000,00	4.179.719,99	14,92	8.366.743,89	29,86	19.650.256,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.837.664,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.947.038,00	1.609.252,97	28.556.290,97	6.057.247,41	9.952.274,22	4.049.619,47	6.780.004,90	23,74	21.776.286,07
DESPESAS CORRENTES	23.999.414,00	1.516.652,35	25.516.066,35	5.985.926,41	9.703.070,72	3.936.498,47	6.649.049,90	26,06	18.867.016,45
Pessoal e Encargos Sociais	11.594.504,00	207.443,48	11.801.947,48	2.460.555,06	4.544.509,36	2.476.833,46	4.507.208,48	38,19	7.294.739,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	12.394.910,00	1.309.208,87	13.704.118,87	3.525.371,35	5.158.561,36	1.459.665,01	2.141.841,42	15,63	11.562.277,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.819.124,00	92.600,62	2.911.724,62	71.321,00	249.203,50	113.121,00	130.955,00	4,50	2.780.769,62
Investimentos	2.519.124,00	79.334,00	2.598.458,00	71.321,00	249.203,50	113.121,00	130.955,00	5,04	2.467.503,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	13.266,62	313.266,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.266,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.069.962,00	0,00	1.069.962,00	165.146,87	322.787,42	165.146,87	246.337,14	23,02	823.624,86
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	28.017.000,00	1.609.252,97	29.626.252,97	6.222.394,28	10.275.061,64	4.214.766,34	7.026.342,04	23,72	22.599.910,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	13.266,52	313.266,52	30.335,11	95.602,52	0,00	-95.602,52
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	13.266,52	313.266,52	30.335,11	95.602,52	0,00	-95.602,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	13.266,52	313.266,52	30.335,11	95.602,52	0,00	-95.602,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	28.017.000,00	1.609.252,97	29.626.252,97	6.235.660,80	10.588.328,16	4.245.101,45	7.121.944,56	24,04	22.504.308,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.244.799,33	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.017.000,00	1.609.252,97	29.626.252,97	6.235.660,80	10.588.328,16	4.245.101,45	8.366.743,89	28,24	21.259.509,08
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:F0EF18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	28.017.000,00	29.626.252,97	6.235.660,80	10.588.328,16	4.245.101,45	7.121.944,56	100,00	24,04	22.504.308,41
LEGISLATIVA	1.714.544,00	1.714.544,00	190.557,14	781.249,30	249.537,93	457.267,40	6,42	26,67	1.257.276,60
Ação Legislativa	1.714.544,00	1.714.544,00	190.557,14	781.249,30	249.537,93	457.267,40	6,42	26,67	1.257.276,60
JUDICIÁRIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Ação Judiciária	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.773.786,00	6.983.644,10	1.612.313,34	2.762.363,80	1.345.437,19	2.216.344,53	31,12	31,74	4.767.299,57
Administração Geral	5.914.956,00	6.107.430,10	1.464.231,65	2.468.706,32	1.177.538,34	1.961.566,78	27,54	32,12	4.145.863,32
Administração Financeira	789.830,00	807.214,00	148.081,69	293.657,48	167.898,85	254.777,75	3,58	31,56	552.436,25
Formação de Recursos Humanos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.700,00	1.187.990,00	158.701,66	231.752,16	146.233,46	198.471,17	2,79	16,71	989.518,83
Administração Geral	785.000,00	785.290,00	125.643,11	187.727,73	108.660,59	157.906,90	2,22	20,11	627.383,10
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,01	1,74	45.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.200,00	135.200,00	18.447,60	23.858,60	22.247,60	23.858,60	0,34	17,65	111.341,40
Assistência Comunitária	218.500,00	219.500,00	13.810,95	19.365,83	14.525,27	15.905,67	0,22	7,25	203.594,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	921.500,00	1.000.000,00	101.094,27	291.260,19	115.541,03	233.153,61	3,27	23,32	766.846,39
Previdência do Regime Estatutário	921.500,00	1.000.000,00	101.094,27	291.260,19	115.541,03	233.153,61	3,27	23,32	766.846,39
SAÚDE	6.725.624,00	6.971.786,86	1.286.150,19	2.388.948,26	1.134.970,49	1.953.553,04	27,43	28,02	5.018.233,82
Administração Geral	2.127.082,00	2.140.657,00	317.973,18	896.171,73	267.766,75	801.540,74	11,25	37,44	1.339.116,26
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.118.374,00	2.258.948,00	346.520,56	656.317,75	367.477,09	491.416,08	6,90	21,75	1.767.531,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.416.928,00	2.440.361,00	567.135,76	749.350,51	463.133,85	606.722,04	8,52	24,86	1.833.638,96
Suporte Profissional e Terapêutico	30.000,00	64.000,00	41.098,79	56.595,37	14.114,16	27.419,54	0,39	42,84	36.580,46
Vigilância Sanitária	12.620,00	36.407,20	4.058,26	17.173,26	13.115,00	13.115,00	0,18	36,02	23.292,20
Vigilância Epidemiológica	15.620,00	26.413,66	9.363,64	13.339,64	9.363,64	13.339,64	0,19	50,50	13.074,02
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.369.120,00	7.247.427,37	2.263.252,34	2.752.443,87	854.088,36	1.328.713,38	18,66	18,33	5.918.713,99
Administração Geral	863.294,00	900.311,72	250.413,13	345.018,44	255.715,88	342.497,37	4,81	38,04	557.814,35
Alimentação e Nutrição	129.000,00	129.000,00	7.999,00	7.999,00	7.999,00	7.999,00	0,11	6,20	121.001,00
Ensino Fundamental	4.945.214,00	5.778.523,65	1.976.578,23	2.315.972,28	570.646,50	903.537,86	12,69	15,64	4.874.985,79
Ensino Médio	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	403.312,00	411.292,00	28.261,98	83.454,15	19.726,98	74.679,15	1,05	18,16	336.612,85
Educação Especial	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
CULTURA	657.000,00	667.789,61	114.715,18	148.682,86	88.873,18	118.246,13	1,66	17,71	549.543,48
Administração Geral	419.000,00	429.789,61	113.965,18	136.512,86	81.703,18	101.076,13	1,42	23,52	328.713,48
Difusão Cultural	238.000,00	238.000,00	750,00	12.170,00	7.170,00	17.170,00	0,24	7,21	220.830,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	414.000,00	414.000,00	17.468,00	36.588,31	24.555,60	35.688,31	0,50	8,62	378.311,69
Infra-estrutura Urbana	414.000,00	414.000,00	17.468,00	36.588,31	24.555,60	35.688,31	0,50	8,62	378.311,69
HABITAÇÃO	72.000,00	91.720,50	0,00	25.320,50	0,00	25.320,50	0,36	27,61	66.400,00
Habitação Urbana	72.000,00	91.720,50	0,00	25.320,50	0,00	25.320,50	0,36	27,61	66.400,00
SANEAMENTO	1.025.000,00	1.036.613,39	157.514,13	309.911,11	136.701,47	277.806,05	3,90	26,80	758.807,34
Administração Geral	115.000,00	126.613,39	12.779,80	18.858,92	19.187,98	20.713,70	0,29	16,36	105.899,69
Saneamento Básico Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	906.000,00	906.000,00	144.734,33	291.052,19	117.513,49	257.092,35	3,61	28,38	648.907,65
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	329.749,52	35.728,66	46.507,75	28.327,47	28.647,47	0,40	8,69	301.102,05
Administração Geral	270.000,00	299.749,52	33.148,66	43.927,75	28.327,47	28.647,47	0,40	9,56	271.102,05
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	2.580,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.176,00	380.726,00	38.513,43	55.449,16	38.450,50	49.970,15	0,70	13,13	330.755,85
Administração Geral	307.176,00	324.726,00	38.513,43	55.449,16	38.450,50	49.970,15	0,70	15,39	274.755,85
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	62.000,00	82.000,00	7.541,26	14.858,23	7.941,26	14.858,23	0,21	18,12	67.141,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia Elétrica	62.000,00	82.000,00	7.541,26	14.858,23	7.941,26	14.858,23	0,21	18,12	67.141,77

TRANSPORTE	396.000,00	546.945,00	217.141,85	223.221,85	0,00	2.680,00	0,04	0,49	544.265,00
Transporte Rodov iário	396.000,00	546.945,00	217.141,85	223.221,85	0,00	2.680,00	0,04	0,49	544.265,00
DESPORTO E LAZER	130.880,00	130.880,00	11.702,83	17.078,29	1.435,54	4.953,74	0,07	3,78	125.926,26
Desporto Comunitário	130.880,00	130.880,00	11.702,83	17.078,29	1.435,54	4.953,74	0,07	3,78	125.926,26
ENCARGOS ESPECIAIS	660.170,00	673.436,62	23.266,52	500.902,52	73.007,97	176.270,85	2,48	26,17	497.165,77
Serv iço da Dívida Interna	310.000,00	323.266,62	13.266,52	313.266,52	30.335,11	95.602,52	1,34	29,57	227.664,10
Transf erências	270.170,00	270.170,00	0,00	124.000,00	18.316,86	41.956,33	0,59	15,53	228.213,67
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	10.000,00	63.636,00	24.356,00	38.712,00	0,54	48,39	41.288,00
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserv a de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.017.000,00	29.626.252,97	6.235.660,80	10.588.328,16	4.245.101,45	7.121.944,56	99,9998	24,0393	22.504.308,41
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:0A75ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	388.600,00	388.600,00	206.762,71	318.229,64	189.764,70
RECEITAS CORRENTES	388.600,00	388.600,00	206.762,71	318.229,64	189.764,70
Receita de Contribuições	307.000,00	307.000,00	112.705,15	213.718,46	105.871,86
Pessoal Civ il	300.000,00	300.000,00	109.813,68	209.627,89	105.871,86
Contribuição de Serv idor Ativo Civ il	300.000,00	300.000,00	109.813,68	209.627,89	105.871,86
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	7.000,00	7.000,00	2.891,47	4.090,57	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.900,00	80.900,00	16.827,18	25.178,49	83.892,84
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.900,00	80.900,00	16.827,18	25.178,49	83.892,84
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	77.230,38	79.332,69	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	304.400,00	304.400,00	41.336,73	110.927,34	270.882,33
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	693.000,00	693.000,00	248.099,44	429.156,98	460.647,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	921.400,00	921.400,00	115.541,03	233.153,61	234.048,05
ADMINISTRAÇÃO	110.400,00	110.400,00	14.446,76	28.957,42	27.839,60
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	14.446,76	28.957,42	27.839,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	811.000,00	811.000,00	101.094,27	204.196,19	206.208,45
Pessoal Civ il	811.000,00	811.000,00	101.094,27	204.196,19	206.208,45
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	62.984,24	125.584,88	112.720,08
Pensões	280.000,00	280.000,00	37.712,91	77.770,35	71.342,51
Outros Benefícios Previdenciários	81.000,00	81.000,00	397,12	840,96	22.145,86
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	78.500,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	115.541,03	233.153,61	234.048,05
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-307.000,00	-307.000,00	132.558,41	196.003,37	226.598,98
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa	0,00			0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00			10.821,66	127.355,28
Investimentos	930.239,98			1.242.427,38	1.314.654,68
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	304.400,00	304.400,00	41.336,73	110.927,34	270.882,33
Receita de Contribuições	304.400,00	304.400,00	41.336,73	110.927,34	270.882,33
Pessoal Civ il	271.200,00	271.200,00	41.336,73	78.339,00	115.573,32
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	271.200,00	271.200,00	41.336,73	78.339,00	115.573,32
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	33.200,00	33.200,00	0,00	32.588,34	155.309,01
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	304.400,00	304.400,00	41.336,73	110.927,34	270.882,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:0B85509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	10.064.672,07	9.436.449,88
Ativ o Disponível	1.253.267,14	11.627.833,93	10.754.200,35
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.708.454,00	1.563.161,86	1.317.750,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-10.064.672,07	-9.436.449,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	-10.064.672,07	-9.436.449,88
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	628.222,19		-9.436.449,88
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.253.249,04	0,00	1.442.009,96
Ativ o Disponível	1.253.249,04	0,00	1.442.009,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:8EC21491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.994.522,00	4.114.544,89	8.271.446,41	9.221.491,42
Receita Tributária	3.913.000,00	427.715,49	894.169,81	1.439.889,05
IPTU	80.000,00	905,79	1.485,50	698,07
ISS	2.050.000,00	289.672,04	605.099,50	674.160,69

ITBI	1.500.000,00	53.015,20	131.022,40	634.364,36
IRRF	40.000,00	3.568,48	3.824,67	14.726,40
Taxas	242.000,00	80.553,98	152.737,74	115.939,53
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	744.600,00	154.041,88	357.234,14	555.335,27
Receita Prev idenciária	611.400,00	154.041,88	324.645,80	376.754,19
Outras Contribuições	133.200,00	0,00	32.588,34	178.581,08
Receita Patrimonial Líquida	80.900,00	20.150,56	28.501,87	83.892,84
Receita Patrimonial	350.900,00	68.540,90	123.619,01	137.782,03
(-) Aplicações Financeiras	270.000,00	48.390,34	95.117,14	53.889,19
Transf erências Correntes	21.891.822,00	3.393.456,44	6.838.503,81	7.056.396,49
FPM	8.400.000,00	1.110.496,76	2.732.018,15	2.406.921,14
ICMS	3.760.000,00	645.254,20	1.331.971,49	969.433,21
Outras Transferências Correntes	9.731.822,00	1.637.705,48	2.774.514,17	3.680.042,14
Demais Receitas Correntes	364.200,00	119.180,52	153.036,78	85.977,77
Div ida Ativ a	97.000,00	14.758,83	26.676,91	29.993,22
Receitas Correntes Div ersas	267.200,00	104.421,69	126.359,87	55.984,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	448.678,00	0,00	1.257,46	0,00
Conv ênios	373.678,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	0,00	1.257,46	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	448.678,00	0,00	1.257,46	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	27.443.200,00	4.114.544,89	8.272.703,87	9.221.491,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.586.028,35	4.101.645,34	6.895.387,04	7.547.130,43
Pessoal e Encargos Sociais	12.871.909,48	2.641.980,33	4.753.545,62	3.542.080,59
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.704.118,87	1.459.665,01	2.141.841,42	4.005.049,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.576.028,35	4.101.645,34	6.895.387,04	7.547.130,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.911.724,62	143.456,11	226.557,52	95.306,52
Inv estimentos	2.598.458,00	113.121,00	130.955,00	64.597,19
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida (XIV)	313.266,62	30.335,11	95.602,52	30.709,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.598.458,00	113.121,00	130.955,00	64.597,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	78.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.302.986,35	4.214.766,34	7.026.342,04	7.611.727,62
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.859.786,35	-100.221,45	1.246.361,83	1.609.763,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:4BF7140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	1.708.454,00	0,00	390.703,53	1.317.750,47	2.562.687,98	0,00	440.122,30	2.122.565,68
EXECUTIVO	0,00	1.708.454,00	0,00	390.703,53	1.317.750,47	2.562.687,98	0,00	440.122,30	2.122.565,68
Administração Direta	0,00	1.708.454,00	0,00	390.703,53	1.317.750,47	2.562.687,98	0,00	440.122,30	2.122.565,68
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	512.536,00	0,00	51.429,32	461.106,68	768.805,00	0,00	132.036,70	636.768,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	256.268,00	0,00	67.241,09	189.026,91	384.406,98	0,00	66.018,34	318.388,64
Inv estimentos	0,00	939.650,00	0,00	272.033,12	667.616,88	1.409.476,00	0,00	242.067,26	1.167.408,74
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Div ída	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.708.454,00	0,00	390.703,53	1.317.750,47	2.562.687,98	0,00	440.122,30	2.122.565,68
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:9613FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.662.500,00	19.662.500,00	2.704.352,48	6.126.855,52	31,16
Receitas de Impostos	3.727.500,00	3.727.500,00	359.670,71	767.637,86	20,59
Impostos	3.630.000,00	3.630.000,00	343.593,03	737.607,40	20,32
Dív ída Ativ a dos Impostos	81.000,00	81.000,00	12.240,87	22.948,43	28,33
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	16.500,00	16.500,00	3.836,81	7.082,03	42,92
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	15.935.000,00	15.935.000,00	2.344.681,77	5.359.217,66	33,63
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.400.000,00	8.400.000,00	1.110.496,76	2.732.018,15	32,52
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-2.072,09	-2.072,09	34,53
Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	645.254,20	1.331.971,49	35,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	28.812,45	74.129,43	30,89
Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	91.182,30	149.255,49	43,39
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.192.000,00	3.192.000,00	471.008,15	1.073.915,19	33,64
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.435.122,00	4.435.122,00	789.813,90	1.229.737,42	27,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.620.000,00	2.620.000,00	517.096,55	914.472,32	34,9
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.620.000,00	2.620.000,00	517.096,55	914.472,32	34,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	1.340.000,00	1.340.000,00	272.717,35	315.265,10	23,53
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	475.122,00	475.122,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.905.622,00	20.905.622,00	3.023.158,23	6.282.677,75	30,05

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	%
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.749.120,00	3.794.117,72	480.254,08	633.202,97	16,69
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.325.214,00	2.325.214,00	196.812,22	208.027,45	8,95
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	403.312,00	411.292,00	19.726,98	74.679,15	18,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.020.594,00	1.057.611,72	263.714,88	350.496,37	33,14
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.620.000,00	3.453.309,65	373.834,28	695.510,41	20,14
Pago dos Prof issionais do Ensino Básico(XI)	1.572.000,00	2.405.309,65	346.498,28	618.597,66	25,72
Outras Despesas no Ensino Básico	1.048.000,00	1.048.000,00	27.336,00	76.912,75	7,34
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.369.120,00	7.247.427,37	854.088,36	1.328.713,38	18,33
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					159.442,87
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.328.713,38

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	21,69

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT

67,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.294,00	900.311,72	255.715,88	342.497,37	38,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.000,00	129.000,00	7.999,00	7.999,00	6,2
ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.214,00	5.778.523,65	570.646,50	903.537,86	15,64
ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.312,00	411.292,00	19.726,98	74.679,15	18,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.369.120,00	7.247.427,37	854.088,36	1.328.713,38	18,33
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:BBC475D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 525 /2013

LEI MUNICIPAL N.º 525 /2013 DE 04 DE JUNHO 2013.

“DISPÕEM SOBRE A INSERÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO NA LEI N.º 490/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Srª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o cargo de Procurador Jurídico no Anexo I da Lei Municipal n.º 490/2012, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Dos Servidores Gerais da Prefeitura Municipal e dá outras providências:

AGRUPAMENTO FUNCIONAL/GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGO	LOTACIONOGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico de Nível Superior (Ensino Médio Completo)	Contador	001	40
	Controlador Interno	002	40
	Engenheiro Agrônomo	001	40
	Engenheiro Civil	001	40
	Procurador Jurídico	001	20

Art. 2º - Fica instituída a tabela de vencimentos no Anexo III do Cargo de Procurador Jurídico:

Cargo: PROCURADOR JURIDICO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,04	C - 1,10	D - 1,15
01 - 00 anos - 1,00	4.000,00	4.160,00	4.576,00	5.262,40
02 - 03 anos - 1,06	4.240,00	4.409,60	4.850,56	5.578,14
03 - 06 anos - 1,13	4.520,00	4.700,80	5.170,88	5.946,51
04 - 09 anos - 1,19	4.760,00	4.950,40	5.445,44	6.262,25
05 - 12 anos - 1,25	5.000,00	5.200,00	5.720,00	6.578,00
06 - 15 anos - 1,32	5.280,00	5.491,20	6.040,32	6.946,36
07 - 18 anos - 1,39	5.560,00	5.782,40	6.360,64	7.314,73
08 - 21 anos - 1,47	5.880,00	6.115,20	6.726,72	7.735,72
09 - 24 anos - 1,55	6.200,00	6.448,00	7.092,8	8.156,72
10 - 27 anos - 1,63	6.520,00	6.780,80	7.458,88	8.577,71
11 - 30 anos - 1,71	6.840,00	7.113,6	7.824,96	8.998,70
12 - 33 anos - 1,79	7.160,00	7.446,40	8.191,04	9.419,69

Art. 3º - Ficam instituídas as atribuições do Cargo de Procurador Jurídico no Anexo IV da Lei Municipal nº 490/2012:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Requisitos para o Provimento

1. Prévia Habilitação em concurso Público;
2. Escolaridade: Nível Superior Específico;
3. Registro no Órgão Competente.

Atribuições Típicas

Compreende o cargo a que se destina a representar o Município em juízo, emitir pareceres, promover a cobrança judicial dos critérios do Município, colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidade, assistir juridicamente ao Chefe do Executivo, colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal, Defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal, assistir juridicamente à autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal, prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da Administração Pública Direta, exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu – MT, Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:6C213C05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2013

DATA: 28 de maio de 2013

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE
6235	Lenidia Alves da Cruz	Apoio Educacional	Auxiliar de Nutrição Escolar	EMEB Belo Ramo	16/05/2005	3	A
1356	Noemy Wilhelm	Apoio Educacional	Auxiliar de Nutrição Escolar	CMEI Vinicius de Moraes	10/02/1995	7	A
9401	Márcia de Oliveira Guarda	Apoio Educacional	Aux. de Maun.de Infra Estrutura	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza	24/07/2009	2	C

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F8AD2B54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 8/R-1.824.226 SSP/SC e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e as EMPRESAS: EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.277.695/0001-00, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, na Cidade de União do Sul – MT, neste ato representada pelo proprietário, Sr. EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 3073031969 SSP/RS e do CPF nº 936.780.290-00, residente e domiciliado na Cidade de União do Sul; ENORI DEONÍSIO LERNER - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.653/0001-03, estabelecida à Rua Vargeão, nº 27, Centro, na Cidade de União do Sul – MT, neste ato representada pelo proprietário, Sr. ENORI DEONÍSIO LERNER, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 3.812.822-1 SSP/PR e do CPF nº 422.400.509-34, residente e domiciliado na Cidade de União do Sul; e SILAS DA SILVA NUNES –ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.347.743/0001-59, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Setor Industrial, na Cidade de União do Sul – MT, neste ato representada pelo proprietário, Sr. SILAS DA SILVA NUNES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 871703 SSP/MT e do CPF nº 411.731.981-72, residente e domiciliado na Cidade de União do Sul; de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 594, de 12/01/2010, alterado pelos Decretos nºs. 742 de 05/04/2012 e 787 de 28/09/2012, e, conforme o Processo Licitatório acima epígrafado, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições eventuais e futuras de peças mecânicas,

ferragens, mangueiras, conexões e peças diversas, bem como serviços de consertos e revisões, para veículos da municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos e serviços na Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS DAS DETENTORAS DA ATA:

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços das Peças mecânicas, ferragens, mangueiras, conexões e peças diversas, bem como Serviços de consertos e revisões, para veículos da municipalidade, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos quadros demonstrativos abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013, relativo ao Processo Licitatório sob nº 033/2013, das seguintes empresas detentoras desta Ata de Registro de Preços:

EMPRESA 1: EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – ME:						
LOTE 01- PEÇAS MECÂNICAS PARA AUTOMÓVEIS CAMINHÕES E ÔNIBUS						
ORDEM	QNT.	UN.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	UNIDADE	9162	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA DIREITA.	12,40	12,40
2.	01	UNIDADE	9163	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA.	14,30	14,30
3.	01	UNIDADE	9164	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO DOBLÔ.	46,78	46,78
4.	01	UNIDADE	9165	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLÔ.	45,68	45,68
5.	05	UNIDADE	9167	COXIM DIANTEIRO MOTOR	154,98	774,90
6.	04	UNIDADE	9168	COXIM TRAS. MOTOR	45,80	183,20
7.	04	UNIDADE	9169	KIT ESTABILIZADOR	12,89	51,56

8.	04	UNIDADE	9170	PIVO	45,78	183,12
9.	02	UNIDADE	9171	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	38,70	77,40
10.	02	UNIDADE	9172	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	37,80	75,60
11.	04	UNIDADE	9173	AMORTECEDOR DIANTEIRO 4X2.	145,60	582,40
12.	04	UNIDADE	9174	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	56,70	226,80
13.	02	UNIDADE	9175	AMORTECEDOR TRASEIRO	134,56	269,12
14.	03	UNIDADE	9176	BANDEJA INFERIOR DIREITA	265,40	796,20
15.	03	UNIDADE	9177	BANDEJA INFERIOR ESQUERDA	265,40	796,20
16.	02	UNIDADE	13154	BARRA DIREÇÃO	243,70	487,40
17.	02	UNIDADE	9179	BRAÇO AUXILIAR 4X2.	208,90	417,80
18.	02	UNIDADE	9180	BRAÇO PITMAN 4X2.	185,60	371,20
19.	04	UNIDADE	9181	BUCHA BANDEJA INFERIOR	27,80	111,20
20.	06	UNIDADE	9182	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	24,40	146,40
21.	08	UNIDADE	9183	BUCHA FEIXE MOLA	33,50	268,00
22.	03	UNIDADE	9184	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	254,10	762,30
23.	02	UNIDADE	9185	CILINDRO MESTRE	189,67	379,34
24.	02	UNIDADE	9186	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	87,90	175,80
25.	02	CONJ.	9187	CONJUNTO FREIO DISCO	242,89	485,78
26.	02	UNIDADE	9188	COXIM MOTOR LADO DIREITO.	121,50	243,00
27.	02	UNIDADE	9189	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO.	121,50	243,00
28.	02	UNIDADE	9240	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO. VW 16210	383,45	766,90
29.	02	UNIDADE	9241	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CARGO 93	378,42	756,84
30.	01	JOGO	9242	LONA DIANTEIRA- B1618	129,80	129,80
31.	01	JOGO	9243	LONA TRASEIRA. VW12140	148,90	148,90
32.	04	UNIDADE	9244	SAPATA DE FREIO VW 14220	69,70	278,80
33.	02	UNIDADE	9245	CÂMARA DE FREIO	126,09	252,18
34.	02	UNIDADE	9246	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA	153,20	306,40
35.	02	UNIDADE	11498	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA VW	196,70	393,40
36.	02	UNIDADE	11499	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA V	254,81	509,62
37.	02	UNIDADE	9249	RETENTOR RODA DIANTEIRA CARGO 11TON	112,30	224,60
38.	02	UNIDADE	9250	RETENTOR RODA TRASEIRA CARGO /VW	42,70	85,40
39.	06	UNIDADE	9251	RODA VW11130/12160/CARGO 11 TON	587,889	3.527,33
40.	02	UNIDADE	9252	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB1313	109,80	219,60
41.	02	UNIDADE	9253	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	76,80	153,60
42.	02	UNIDADE	9254	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1313	21,90	43,80
43.	08	UNIDADE	9255	SAPATA DIANTEIRA/TRASEIRA MB 1113	74,80	598,40
44.	02	JOGO	9256	LONA DIANTEIRA/TRASEIRA MB 1113	79,90	159,80
45.	02	KIT	9257	ARREBITE 13X14 (KIT 100 PEÇAS)	3,67	7,34
46.	02	UNIDADE	9258	CILINDRO RODA DIANTEIRA MB 1113	67,80	135,60
47.	02	UNIDADE	9259	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO MB 1113	309,52	619,04
48.	04	UNIDADE	9260	CENTRALIZADOR PATIM DIANTEIRO/ TRASEIRO	7,89	31,56
49.	04	UNIDADE	9261	EMBUCHAMENTO MB 1111/1113-35.00 MM	191,30	765,20
50.	01	JOGO	9262	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MD 28 MM	58,70	58,70
51.	02	UNIDADE	9263	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MB 28 MM	58,70	117,40
52.	01	UNIDADE	9264	BARRA DE DIREÇÃO MB 1113	218,75	218,75
53.	01	UNIDADE	9265	BARRA DE DIREÇÃO MB 1111/1116/ LONGA	321,40	321,40
54.	01	UNIDADE	9266	ROSCA SEM FIM MB 1313	347,80	347,80
55.	01	UNIDADE	9267	PORCA CAST AL 181SETOR DE DIREÇÃO. MECANICA MB	8,40	8,40
56.	04	UNIDADE	9268	PARAFUSO BRAÇO DA DIREÇÃO MB 1113	13,78	55,12
57.	16	UNIDADE	9269	PARAFUSO CARDÂ 14X40 MM MB 1113/20	3,90	62,40
58.	16	UNIDADE	9270	PARAFUSO COROA14/40 MM MB 1113/20	14,60	233,60
59.	04	UNIDADE	9271	PARAFUSO CAIXA DE CAMBIO 14X2X4 MB 1113	7,50	30,00
60.	04	UNIDADE	9272	PARAFUSO INFERIOR AMORTECEDOR MB 1113 16X8	9,80	39,20
61.	04	UNIDADE	9273	ABA MB1113/1518 2. TRAVA	37,80	151,20
62.	04	UNIDADE	13155	ABRACADEIRA CANO TANQUE MB 1113	54,60	218,40
63.	02	UNIDADE	9275	ALAVANCA EIXO DA EMBREAGEM MB 1113	37,54	75,08
64.	01	UNIDADE	9276	ALAVANCA FOICE DA EMBREAGEM MB 1113/11	25,60	25,60
65.	01	UNIDADE	9277	ALAVANCA PEDAL ACELERADOR MB 1113/11	18,10	18,10
66.	01	UNIDADE	9278	ALAVANCA PEDAL EMBREAGEM MB 1113	89,70	89,70
67.	02	UNIDADE	9279	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1513	39,80	79,60
68.	02	UNIDADE	9280	ALGEMA TRASEIRA MB 1113/1513	67,40	134,80
69.	02	JOGO	9281	ALGEMA PATIM MB 1113-AL158	45,60	91,20
70.	02	UNIDADE	11500	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	143,59	287,18
71.	01	UNIDADE	9283	ANEL BI PARTIDO MB 1113-0.10	23,60	23,60
72.	02	UNIDADE	9284	ANEL CUBO DIANTEIRO MB 1113(PISTÃO)	28,50	57,00
73.	02	UNIDADE	11501	ANEL CUBO TRASEIRO MB 1113(PISTÃO)	14,60	29,20
74.	01	UNIDADE	9286	ANEL ENCOSTO ROLAMENTO PINHAO MB 1113/1313	31,98	31,98
75.	05	UNIDADE	9287	ANEL SINCRONIZADO 1.A5-MB 1113/1313	62,56	312,80

76.	01	JOGO	9288	ARRUELA DIFERENCIAL MB 1113	64,34	64,34
77.	02	UNIDADE	9289	ARRUELA LISA CARÇAÇA MB 1113/12	6,08	12,16
78.	02	UNIDADE	9290	ARRUELA MANGA EIXO MB 1113/2219	7,43	14,86
79.	08	UNIDADE	9291	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA LARGA	4,21	33,68
80.	08	UNIDADE	9292	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA MB 1113	5,40	43,20
81.	01	UNIDADE	9293	BAINHA NIVEL DE ÓLEO MB 1113/2213	20,33	20,33
82.	02	UNIDADE	9294	BASE ESTRIBO MB 1113/2219	18,65	37,30
83.	01	UNIDADE	9295	BOIA TANQUE MB 1113/1519	102,30	102,30
84.	01	UNIDADE	9296	BRAÇO CURVO DIREITO MB 1113 (reforçado)	998,65	998,65
85.	01	UNIDADE	9297	BRAÇO PITMAN MB 1111/1113 DIREITO	221,78	221,78
86.	01	UNIDADE	9298	BRAÇO RETO MB 1111/1113	432,50	432,50
87.	02	UNIDADE	9299	BRAÇO SUSPENÇÃO MOTOR MB 1113/2217	76,80	153,60
88.	08	UNIDADE	9300	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1111/1113	6,79	54,32
89.	06	UNIDADE	9301	BUCHA PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1113	7,60	45,60
90.	06	UNIDADE	9302	BUCHA PINO DE MOLA TRASEIRO MB 1113	7,60	45,60
91.	01	UNIDADE	9303	CABO VELOCIMETRO MB 1111/1113 2190M	34,61	34,61
92.	01	UNIDADE	9304	CANO FILTRO COM OLHAL MB 1113/20	24,87	24,87
93.	01	UNIDADE	9305	CANO DE FREIO DIANTEIRO. LADO DIREITO.MB1113	31,50	31,50
94.	01	UNIDADE	9306	CANO DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO MB 1113	33,78	33,78
95.	01	UNIDADE	9307	CANO DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO MB 1113	21,65	21,65
96.	01	UNIDADE	9308	CANO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO MB 1113	21,65	21,65
97.	06	UNIDADE	9309	CENTRO RODA MB 1113 3/8" OBF	232,11	1.392,66
98.	02	UNIDADE	9310	CHIME BRONZE MB 1113	33,80	67,60
99.	01	UNIDADE	9311	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1113/2325	266,55	266,55
100.	03	UNIDADE	9312	CINTA TANQUE MB 1113	28,90	86,70
101.	02	UNIDADE	9313	CINTA DO TANQUE RESERVA AR MB 1113	13,40	26,80
102.	01	UNIDADE	9314	CONEXÃO "T" CANO DE FREIO MB 1113	20,78	20,78
103.	02	UNIDADE	9315	COXIM CAB. MB 1113/2013 COMPLETO	36,70	73,40
104.	04	UNIDADE	9316	COXIM DIANTEIRO/TRASEIRO MOTOR MB 1113	53,40	213,60
105.	02	UNIDADE	9317	COXIM RAD. MB 1113/2013	12,30	24,60
106.	01	UNIDADE	9318	CREMALHEIRA OM 314/352/352º	221,30	221,30
107.	01	UNIDADE	9319	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	112,80	112,80
108.	04	UNIDADE	9320	CRUZETA MB 608/1113/2013	42,54	170,16
109.	02	UNIDADE	9321	CUBO DA RODA DIANTEIRA MB 1111/1113	276,50	553,00
110.	02	UNIDADE	9322	CUBO DA RODA TRASEIRA MB 1113	245,60	491,20
111.	01	UNIDADE	9323	CUBO ROLAMENTO DE EMBREAGEM MB 113/1313	34,60	34,60
112.	02	UNIDADE	9324	COBO TRUCK MB 1113 10 FUROS	234,55	469,10
113.	01	UNIDADE	9325	EIXO DO ACELERADOR MB 1113	13,00	13,00
114.	01	UNIDADE	9326	EIXO BALANCIM MOTOR MB 1113	47,80	47,80
115.	01	UNIDADE	9327	EIXO COM ENGRENAGEM VELOCIMETRO MB 1113	45,31	45,31
116.	01	UNIDADE	9328	EIXO INTERMEDIARIO ACELERADOR MB 1113	24,56	24,56
117.	01	UNIDADE	9329	ESTICADOR CORREIA ALTERNAD. COMPLETA MB 1113	32,23	32,23
118.	01	UNIDADE	9330	FILTRO DE AR MB 1113/1313	98,56	98,56
119.	01	UNIDADE	9331	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1113/1313/1513	21,33	21,33
120.	02	UNIDADE	9332	FLANGE CARDAN MB 1113	67,35	134,70
121.	01	UNIDADE	9333	FLANGE DO CARDAN DIFERENCIAL MB 1113	68,54	68,54
122.	02	UNIDADE	9334	FLANGE CENTRAL MB 1113	65,40	130,80
123.	04	UNIDADE	9335	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO MB 1113	23,40	93,60
124.	01	UNIDADE	9336	GARFO DA EMBREAGEM MB 1113 AL164	61,20	61,20
125.	01	UNIDADE	9337	GARGALO DE OLEO ABERTO MB 1113	65,40	65,40
126.	01	UNIDADE	9338	HELICE MB 1113	78,90	78,90
127.	01	UNIDADE	9339	JUNTA DIFERENCIAL MB 1113	13,09	13,09
128.	02	UNIDADE	9340	JUNTA SEMI EIXO MB 1113	3,20	6,40
129.	01	KIT	9341	KIT DE EMBREAGEM MB 1113	560,90	560,90
130.	01	UNIDADE	9342	LÚVA MB 1113	160,90	160,90
131.	01	UNIDADE	9343	MANCAL CAPA ALAVANCA CAMBIO MB 1113	5,60	5,60
132.	01	UNIDADE	9344	MANCAL EIXO ACELERADOR MB 1113	17,80	17,80
133.	01	UNIDADE	9345	MANCAL GARFO DA EMBREAGEM MB 1113	11,20	11,20
134.	01	UNIDADE	9346	MANGUEIRA INFERIOR MB 1113/1313	16,60	16,60
135.	01	UNIDADE	9347	MANGUEIRA SUPERIOR MB 1113/1313	16,60	16,60
136.	02	UNIDADE	9348	MANGA DE EIXO	899,76	1.799,52
137.	04	UNIDADE	9349	MOLA DO PATIM DIATEIRO MB 1113	18,70	74,80
138.	04	UNIDADE	9350	MOLA DO PATIM TRASEIRO MB 1113	13,49	53,96
139.	16	UNIDADE	9351	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MB 1113	16,50	264,00
140.	16	CONJ.	9352	PARAFUSO RODA TRASEIRA MB 1113	18,40	294,40
141.	03	UNIDADE	9353	PINO MOLA DIANTEIRA DIREITA MB 1113	14,50	43,50
142.	03	UNIDADE	9354	PINO DE MOLA DIANTEIRA ESQUERDA MB 1113	13,20	39,60
143.	06	UNIDADE	9355	PINO DE MOLA TRASEIRA MB 1113	13,00	78,00
144.	04	JOGO	9356	REPARO DO CILINDRO RODA DIANTEIRA MB 1113	41,20	164,80
145.	04	JOGO	9357	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRA MB 1113	37,65	150,60
146.	01	JOGO	9358	REPARO HIDROAR MB 1113	89,70	89,70
147.	02	UNIDADE	9359	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MB 1113	14,40	28,80
148.	06	UNIDADE	9360	RODA MB 1113 8 FUROS	598,70	3.592,20
149.	02	UNIDADE	9361	ROLAMENTO CARDAN MB 1113	73,50	147,00
150.	01	UNIDADE	9362	ROLAMENTO DA EMBREAGEM MB	78,90	78,90
151.	02	UNIDADE	9363	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB 1113	134,50	269,00
152.	02	UNIDADE	9364	ROLAMENTO PINHAO MB 1113	104,67	209,34
153.	01	UNIDADE	9365	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO MB 1113	145,60	145,60
154.	02	UNIDADE	9366	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	163,60	327,20
155.	02	UNIDADE	9367	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	108,70	217,40
156.	02	UNIDADE	9368	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MB 1113	98,70	197,40
157.	02	UNIDADE	9369	SEMI EIXO MB 1113	345,60	691,20
158.	01	UNIDADE	9370	SILENCIOSO COM SAIDA LATERAL MB 1113	97,69	97,69
159.	04	UNIDADE	9371	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA MB 1113	65,34	261,36
160.	04	UNIDADE	9372	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MB 1113	76,80	307,20
161.	02	UNIDADE	9373	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 1113	287,60	575,20
162.	12	UNIDADE	9374	TRAVA PINO DE MOLA MB 1113	3,41	40,92
163.	02	UNIDADE	9375	ANEL CUBO TRASEIRO OF 1618/22/2325	45,19	90,38
164.	02	UNIDADE	9376	BARRA DE DIREÇÃO 706MM	287,60	575,20

165.	01	UNIDADE	9377	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1625	221,65	221,65
166.	02	UNIDADE	9378	CUBO RODA TRASEIRA MB 1618/1620	343,02	686,04
167.	01	UNIDADE	9379	EIXO PILOTO 17D G3 60 OF 1618	541,80	541,80
168.	02	UNIDADE	9380	PLANETARI COM ROLETES OF 1618	267,41	534,82
169.	02	UNIDADE	9381	RETENTOR RODA DIANTEIRA OF 1618	18,70	37,40
170.	02	UNIDADE	9382	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO OF 1618	534,78	1.069,56
171.	06	UNIDADE	9386	PISTAO PLUS OM 366	265,10	1.590,60
172.	06	UNIDADE	9387	CAMISA OM 314/352/366(SL 1153)	87,19	523,14
173.	01	UNIDADE	9388	BOMBA DÁGUA MB 0M 366 S/ TÁMPA	287,56	287,56
174.	01	UNIDADE	9389	BOMBA OM 364/366	432,94	432,94
175.	01	JOGO	9390	JOGO DE JUNTA MOTOR OM366	209,78	209,78
176.	01	UNIDADE	9391	BLOCO DO MOTOR OM 366	3.980,90	3.980,90
177.	01	UNIDADE	9392	CARTER MOTOR OM366A	465,77	465,77
178.	01	UNIDADE	9393	COMANDO DE VÁLVULA OM352A	478,55	478,55
179.	01	UNIDADE	9394	PISTAO PLUS COMPRIDO MB 352/366	176,45	176,45
180.	01	UNIDADE	9395	CAMISA COMPRIDA AR 94 MM	98,79	98,79
181.	01	UNIDADE	10013	CABECOTE COMPRIDO AR INTERNO 94 MM	176,50	176,50
182.	01	UNIDADE	9396	BIELA COMPRID AR 94MM	110,23	110,23
183.	06	UNIDADE	9397	VALVULA DE ADMISSAO OM 366 A	18,67	112,02
184.	01	UNIDADE	9398	VALVUA ALIVIO BOMBA OLEO OM 366	65,43	65,43
185.	06	UNIDADE	9399	VALVULA DE ESCAPE OM366A	15,67	94,02
186.	01	UNIDADE	9400	BAINHA NIVEL OLEO OM366	18,90	18,90
187.	06	UNIDADE	9401	BICO INJETOR OM366/364LA	76,89	461,34
188.	06	UNIDADE	9402	BICO INJETOR OM 366/OM447/S/TOP	76,89	461,34
189.	01	UNIDADE	9403	BRONZINA BIELA OM352A/366/A	176,50	176,50
190.	01	UNIDADE	9404	BRONZINA MANCAL OM352/366 FL STD	276,50	276,50
191.	01	UNIDADE	9405	CANO INJETOR 1 CILINDRO OM366	52,10	52,10
192.	01	UNIDADE	9406	CANO INJETOR 2 CILINDRO OM366	52,10	52,10
193.	01	UNIDADE	9407	CANO INJETOR 3 CILINDRO OM366	52,10	52,10
194.	01	UNIDADE	9408	CANO INJETOR 4 CILINDRO OM366	52,10	52,10
195.	01	UNIDADE	9409	BOMBA DÁGUA CARGO 1218/1618	401,34	401,34
196.	01	UNIDADE	9410	BOMBA DÁGUA /VW 1617	234,50	234,50
197.	01	UNIDADE	9411	BOMBA DE OLEO 14220/35300	380,90	380,90
198.	01	UNIDADE	9412	BOMBA DE TRANSFERENCIA	634,56	634,56
199.	01	UNIDADE	9413	BRONZINA BIELA SERIE "C"	232,40	232,40
200.	01	UNIDADE	9414	BRONZINA MANCAL SERIE "B"	443,59	443,59
201.	01	UNIDADE	9415	COMANDO DE VÁLVULA 6 CILINDROS	756,40	756,40
202.	01	UNIDADE	9416	ROLAMENTO DIFERENCIAL GUIA DO PINHAO VW/240	276,80	276,80
203.	02	UNIDADE	9417	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL 240	323,80	647,60
204.	02	UNIDADE	9418	AMORTECEDOR CABINE	72,30	144,60
205.	02	UNIDADE	9419	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1618	423,87	847,74
206.	01	UNIDADE	9420	BARRA DE DIREÇÃO VW12140	287,09	287,09
207.	02	UNIDADE	9421	CÂMARA DE FREIO	143,40	286,80
208.	01	UNIDADE	9422	CILINDRO ACIONADOR VW 14210	432,98	432,98
209.	02	UNIDADE	9423	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MWM	210,80	421,60
210.	04	UNIDADE	9424	CRUZETA VW24220	139,65	558,60
211.	01	KIT	9425	EMBUCHAMENTO 14/16/23 TON	387,52	387,52
212.	02	JOGO	9426	ESTICADOR DE CORREIA VW	187,40	374,80
213.	01	UNIDADE	9427	FLANGE DO CAMBIO 1215/1317	322,87	322,87
214.	01	UNIDADE	9428	FLANGE DIFERENCIAL F14000	276,43	276,43
215.	25	UNIDADE	9429	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VW	19,87	496,75
216.	25	UNIDADE	9430	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW	19,87	496,75
217.	01	UNIDADE	9431	PONTEIRA VW13170/180/14150C	298,70	298,70
218.	01	JOGO	9432	REPARO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	66,70	66,70
219.	01	UNIDADE	9433	RETENTOR O PINHAO F12000/14000	76,80	76,80
220.	01	UNIDADE	9434	CANO INJETOR 5 CILINDRO OM366	45,60	45,60
221.	01	UNIDADE	9435	CANO INJETOR 6 CILINDRO OM366	45,60	45,60
222.	01	UNIDADE	9436	CANO INJETOR STEPE OM314/356/366	66,22	66,22
223.	01	UNIDADE	9438	COLETOR ESCAPAMENTO OM 366 A	434,50	434,50
224.	01	UNIDADE	9437	CILINDRO ACIONADOR FREIO MOTOR MB OM 366 A	388,90	388,90
225.	01	UNIDADE	9439	COLMEIA DO RADIADOR OM366 A 1214/1618	765,87	765,87
226.	01	UNIDADE	9440	CREMALHEIRA OM364/366 COM AVANÇO	199,78	199,78
227.	01	UNIDADE	9441	CURVA COM FREIO MOTOR OM 366 A	201,89	201,89
228.	01	UNIDADE	9442	ENGRENAGEM OM 352/366 OM AVANÇO	687,90	687,90
229.	06	UNIDADE	9443	INJETOR DE OLEO OM 352/366	23,50	141,00
230.	01	KIT	9444	KIT COMPRESSOR DE AR OM 366 A	209,80	209,80
231.	01	UNIDADE	9445	PESCADOR BOMBA DE OLEO	78,90	78,90
232.	01	UNIDADE	9446	POLIA ANTIVIBRAÇÃO OM366	355,21	355,21
233.	01	UNIDADE	9447	SEDE DE VÁLVULA ADMISSAO. OM366	14,40	14,40
234.	01	UNIDADE	9448	SEDE DE VÁLVULA ESCAPAMENTO OM366	15,60	15,60
235.	01	UNIDADE	9449	TÁMPA LATERAL MOTOR OM352/366	221,67	221,67
236.	01	UNIDADE	9450	TUCHO OM314/352/366	19,70	19,70
237.	02	UNIDADE	9451	RETENTOR RODA DIANTEIRA CARGO 13/15T.	37,70	75,40
238.	02	UNIDADE	9452	RETENTOR RODA TRASEIRA VW.	34,78	69,56
239.	02	UNIDADE	9453	RETENTOR SAÍDA DIFERENCIAL VW DIF.	109,80	219,60
240.	06	UNIDADE	9454	RODA MB 1418/1618/2318 FURO R.	566,32	3.397,92
241.	02	UNIDADE	9455	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	165,34	330,68
242.	02	UNIDADE	9456	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	121,40	242,80
243.	02	UNIDADE	9457	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	187,44	374,88
244.	01	UNIDADE	9458	TANQUE VW/CARGO 300 LTS PLÁSTICO.	523,80	523,80
245.	02	UNIDADE	9459	AMORTECEDOR DIANTEIRO OF1217/1313.	191,04	382,08
246.	02	UNIDADE	9460	AMORTECEDOR TRASEIRO MB1620 LK.	304,50	609,00
247.	01	JOGO	9461	ARRUELA DIFERENCIAL MB1620/2325.	52,80	52,80
248.	01	UNIDADE	9462	BARRA DIREÇÃO MB1620 2001/ CURTA.	383,70	383,70
249.	01	UNIDADE	9463	BOIA TANQUE MB 1620 97/ TQ 300.	107,80	107,80
250.	01	UNIDADE	9464	BRAÇO PITMAN MB1620 97/.	599,21	599,21
251.	02	UNIDADE	9465	CÂMARA FREIO DIANTEIRO MB 1618.	143,65	287,30
252.	04	UNIDADE	9466	CATraca FREIO DIR. / ESQ. MB-1620	88,00	352,00
253.	01	UNIDADE	9467	COMPRESSOR AR MB1620/1721.	1.234,50	1.234,50

254.	01	UNIDADE	9468	CONJUNTO TRAMB. CAMBIO MB1620.	198,30	198,30
255.	02	UNIDADE	9469	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB1620.	113,40	226,80
256.	01	UNIDADE	9470	CRUZETA DIFERENCIAL MB1620.	323,80	323,80
257.	02	UNIDADE	9471	CRUZETA MB1620.	121,40	242,80
258.	01	UNIDADE	9472	CURVA C/ FREIO MOTOR OM366	197,32	197,32
259.	01	UNIDADE	9473	EMBREGEM VISCOSA MB1620/1721.	576,70	576,70
260.	01	UNIDADE	9474	FILTRO AR MB1214/1721 96/.	98,70	98,70
261.	01	UNIDADE	9475	FILTRO RACOR MB1620	38,90	38,90
262.	01	UNIDADE	9476	FLANGE CAMBIO MB1620.	165,32	165,32
263.	01	UNIDADE	9477	FLANGE PINHÃO MB1620.	178,90	178,90
264.	01	UNIDADE	9478	FLEX. LUBRIF. TURB. MB1620	53,40	53,40
265.	01	UNIDADE	9479	HELICE MB1620 VISCOSA.	343,20	343,20
266.	01	UNIDADE	9480	JUNTA DIFERENCIAL MB OF1620/2325.	23,40	23,40
267.	01	KIT	9481	KIT EMBREGEM MB1218/1620.	1.289,70	1.289,70
268.	01	UNIDADE	9482	POLIA ESTICADOR COMPRESSOR AR MB1620	93,46	93,46
269.	01	UNIDADE	9483	TERMINAL CÂMBIO MB1620/0F1418.	276,54	276,54
270.	01	UNIDADE	9484	TOMADA FORÇA MB1620 5S680.	702,30	702,30
271.	01	UNIDADE	9485	VÁLVULA FREIO MÃO MB1620/712C.	547,81	547,81
272.	01	UNIDADE	9486	VÁLVULA RELÊ MB1218/1418/1620	213,40	213,40
273.	01	UNIDADE	9487	VÁLVULA SOLENOIDE MB1218/1620.	298,55	298,55
274.	02	UNIDADE	9488	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB1518.	376,50	753,00
275.	01	UNIDADE	9490	CATRACA FREIO TRASEIRO DIREITO MB1516/1620.	89,70	89,70
276.	01	UNIDADE	9494	CATRACA FREIO TRASEIRO ESQUERDO MB 1516/1620.	99,43	99,43
277.	01	UNIDADE	9495	ENGRENAGEM CORREDIÇA MB1516/1618.	387,50	387,50
278.	04	UNIDADE	9496	FLEXÍVEL DIREÇÃO HIDRÁULICA 1113/1516.	49,87	199,48
279.	01	UNIDADE	9497	FLEXÍVEL REDUZIDA MB1516/1528.	29,70	29,70
280.	01	JOGO	9498	LONA TRASEIRA MB1516 (MB184X)	178,90	178,90
281.	01	UNIDADE	9499	SUPORTE PATIM DIANTEIRO MB F/AR	244,30	244,30
282.	02	UNIDADE	9500	SUPORTE PATIM TRASEIRO MB F/AR	244,30	488,60
283.	02	UNIDADE	9501	AMORTECEDOR CABINE	87,30	174,60
284.	02	UNIDADE	9502	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW14140	398,22	796,44
285.	01	UNIDADE	9503	BARRA DIREÇÃO VW12140/ 14140.	287,56	287,56
286.	01	UNIDADE	9504	BOMBA DÁGUA W 16170.	209,21	209,21
287.	02	UNIDADE	9505	COXIM TRASEIRO MOTOR VW/FORD	64,70	129,40
288.	04	UNIDADE	9506	CRUZETA 4030	209,87	839,48
289.	01	UNIDADE	9507	FLANGE DIFERENCIAL VW13210/16220	397,60	397,60
290.	02	UNIDADE	9508	RETENTOR RODA TRASEIRA VW	45,60	91,20
291.	02	UNIDADE	9509	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW16210	121,55	243,10
292.	04	UNIDADE	9510	RETENTOR RODA TRASEIRA W	37,59	150,36
293.	04	UNIDADE	9511	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VW	125,60	502,40
294.	04	UNIDADE	9512	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	167,80	671,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA 1 = R\$ 90.232,00 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais).

EMPRESA 2: ENORI DEONÍSIO LERNER – ME:

LOTE 02- FERRAGENS, MANGUEIRAS, CONEXÕES E PEÇAS DIVERSAS

ORDEM	QNT.	UN.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05	UNIDADE	11505	ROLAMENTO 11949/10 – 1ª LINHA	25,00	125,00
2.	05	UNIDADE	11506	ROLAMENTO 12649/10 – 1ª LINHA	35,00	175,00
3.	05	UNIDADE	11507	ROLAMENTO 15101/245 – 1ª LINHA	85,00	425,00
4.	05	UNIDADE	11508	ROLAMENTO 15103/243 – 1ª LINHA	34,00	170,00
5.	05	UNIDADE	11509	ROLAMENTO 151106/250 – 1ª LINHA	59,00	295,00
6.	05	UNIDADE	11510	ROLAMENTO 212049/11 – 1ª LINHA	149,00	745,00
7.	05	UNIDADE	11511	ROLAMENTO 218248/10 – 1ª LINHA	219,00	1.095,00
8.	05	UNIDADE	11512	ROLAMENTO 255881/20 – 1ª LINHA	146,00	730,00
9.	05	UNIDADE	11513	ROLAMENTO 255990/22 – 1ª LINHA	75,00	375,00
10.	05	UNIDADE	11514	ROLAMENTO 29685/20 – 1ª LINHA	149,00	745,00
11.	05	UNIDADE	11515	ROLAMENTO 30205 – 1ª LINHA	99,00	495,00
12.	05	UNIDADE	11516	ROLAMENTO 30207 – 1ª LINHA	39,00	195,00
13.	05	UNIDADE	11517	ROLAMENTO 30208 – 1ª LINHA	55,00	275,00
14.	05	UNIDADE	11518	ROLAMENTO 30209 – 1ª LINHA	85,00	425,00
15.	05	UNIDADE	11519	ROLAMENTO 30210 – 1ª LINHA	110,00	550,00
16.	05	UNIDADE	11520	ROLAMENTO 31520/94 – 1ª LINHA	119,00	595,00
17.	05	UNIDADE	11521	ROLAMENTO 32022 – 1ª LINHA	250,00	1.250,00
18.	05	UNIDADE	11522	ROLAMENTO 32205 – 1ª LINHA	45,00	225,00
19.	05	UNIDADE	11523	ROLAMENTO 32207 – 1ª LINHA	60,00	300,00
20.	05	UNIDADE	11524	ROLAMENTO 32209 – 1ª LINHA	95,00	475,00
21.	05	UNIDADE	11525	ROLAMENTO 32213 – 1ª LINHA	125,00	625,00
22.	05	UNIDADE	11526	ROLAMENTO 32214 – 1ª LINHA	129,00	645,00
23.	05	UNIDADE	11527	ROLAMENTO 32215 – 1ª LINHA	239,00	1.195,00
24.	05	UNIDADE	13162	ROLAMENTO 32216 – 1ª LINHA	139,00	695,00
25.	05	UNIDADE	11528	ROLAMENTO 32218 – 1ª LINHA	150,00	750,00
26.	05	UNIDADE	11529	ROLAMENTO 33019 – 1ª LINHA	170,00	850,00
27.	05	UNIDADE	11530	ROLAMENTO 33114 – 1ª LINHA	159,00	795,00
28.	05	UNIDADE	11531	ROLAMENTO 33215 – 1ª LINHA	199,00	995,00
29.	05	UNIDADE	11532	ROLAMENTO 39590/20 – 1ª LINHA	110,00	550,00
30.	05	UNIDADE	11533	ROLAMENTO 4786/20 – 1ª LINHA	219,00	1.095,00
31.	05	UNIDADE	11534	ROLAMENTO 48548/10 – 1ª LINHA	35,00	175,00
32.	05	UNIDADE	11535	ROLAMENTO 501349/10 – 1ª LINHA	68,00	340,00
33.	05	UNIDADE	13156	ROLAMENTO 501349/14 – 1ª LINHA	89,00	445,00
34.	05	UNIDADE	11537	ROLAMENTO 559/552 – 1ª LINHA	279,00	1.395,00
35.	05	UNIDADE	11538	ROLAMENTO 580/572 – 1ª LINHA	130,00	650,00
36.	05	UNIDADE	11539	ROLAMENTO 594/592 – 1ª LINHA	190,00	950,00
37.	05	UNIDADE	11540	ROLAMENTO 598/593 – 1ª LINHA	190,00	950,00
38.	05	UNIDADE	11541	ROLAMENTO 714249/10 – 1ª LINHA	249,00	1.245,00
39.	05	UNIDADE	11542	ROLAMENTO 804358 – 1ª LINHA	169,00	845,00
40.	05	UNIDADE	11543	ROLAMENTO 84548/10 – 1ª LINHA	75,00	375,00
41.	05	UNIDADE	11544	ROLAMENTO 903249/10 – 1ª LINHA	89,00	445,00
42.	08	UNIDADE	11545	RETENTOR 1ª LINHA 007	22,00	176,00
43.	05	UNIDADE	11546	RETENTOR 1ª LINHA 181	20,00	100,00
44.	05	UNIDADE	11547	RETENTOR 1ª LINHA 188	14,00	70,00

45.	02	UNIDADE	11548	RETENTOR 1ª LINHA 500	17,00	34,00
46.	02	UNIDADE	11549	RETENTOR 1ª LINHA 516	19,00	38,00
47.	05	UNIDADE	11550	RETENTOR 1ª LINHA 1043	18,00	90,00
48.	05	UNIDADE	11551	RETENTOR 1ª LINHA 1801	17,00	85,00
49.	05	UNIDADE	11552	RETENTOR 1ª LINHA 1884	19,00	95,00
50.	05	UNIDADE	11553	RETENTOR 1ª LINHA 1917	22,00	110,00
51.	05	UNIDADE	11554	RETENTOR 1ª LINHA 1923	15,00	75,00
52.	05	UNIDADE	11555	RETENTOR 1ª LINHA 1931	8,00	40,00
53.	05	UNIDADE	11556	RETENTOR 1ª LINHA 2099	10,00	50,00
54.	05	UNIDADE	11557	RETENTOR 1ª LINHA 2100	12,00	60,00
55.	05	UNIDADE	11558	RETENTOR 1ª LINHA 2201	22,00	110,00
56.	05	UNIDADE	11559	RETENTOR 1ª LINHA 2209	15,00	75,00
57.	05	UNIDADE	11560	RETENTOR 1ª LINHA 2484	25,00	125,00
58.	05	UNIDADE	11561	RETENTOR 1ª LINHA 2713	32,00	160,00
59.	05	UNIDADE	11562	RETENTOR 1ª LINHA 5313	14,00	70,00
60.	05	UNIDADE	11563	RETENTOR 1ª LINHA 5333	10,00	50,00
61.	02	UNIDADE	11564	CRUZETA CZ - 108	44,00	88,00
62.	02	UNIDADE	11565	CRUZETA CZ - 109	150,00	300,00
63.	02	UNIDADE	11566	CRUZETA CZ - 116	45,00	90,00
64.	02	UNIDADE	11567	CRUZETA CZ - 208	44,00	88,00
65.	05	UNIDADE	11568	CRUZETA CZ - 210	28,00	140,00
66.	04	UNIDADE	11569	CRUZETA CZ - 227	55,00	220,00
67.	04	UNIDADE	11570	CRUZETA CZ - 228	90,00	360,00
68.	04	UNIDADE	11571	CRUZETA CZ - 229	135,00	540,00
69.	02	UNIDADE	11572	CRUZETA CZ - 254	55,00	110,00
70.	02	UNIDADE	11573	CRUZETA CZ - 256	65,00	130,00
71.	02	UNIDADE	11574	CRUZETA CZ - 264	130,00	260,00
72.	02	UNIDADE	11575	CRUZETA CZ - 274	170,00	340,00
73.	02	UNIDADE	11576	VÁLVULA PEDAL MB (43-078)	220,00	440,00
74.	02	UNIDADE	13157	VÁLVULA DRENAGEM AUTOM. MB (43-092)	120,00	240,00
75.	02	UNIDADE	11578	VÁLVULA PEDAL MB-VW (43-110)	210,00	420,00
76.	02	UNIDADE	11579	VÁLVULA RELE MB (43-111)	130,00	260,00
77.	02	UNIDADE	11580	VÁLVULA REGUL. DE PRESSÃO MB (43-113)	230,00	460,00
78.	02	UNIDADE	11581	VÁLVULA RELE MB (43-116)	130,00	260,00
79.	02	UNIDADE	13158	VÁLVULA FREIO DE MÃO VW (43-184)	120,00	240,00
80.	40	UNIDADE	11583	PARAFUSO DE RODA 20 X 70 COMPLETO	15,00	600,00
81.	40	UNIDADE	11584	PARAFUSO DE RODA 20 X 90 COMPLETO	17,00	680,00
82.	40	UNIDADE	11585	PARAFUSO DE RODA 22 X 70 COMPLETO	16,00	640,00
83.	40	UNIDADE	11586	PARAFUSO DE RODA 22 X 90 COMPLETO	18,00	720,00
84.	40	UNIDADE	11587	PORCA DE RODA 20 MM	4,00	160,00
85.	40	UNIDADE	11588	PORCA DE RODA 22 MM	4,00	160,00
86.	05	UNIDADE	11589	GRAMPO DE MOLA ¾ X 82X340	30,00	150,00
87.	05	UNIDADE	11590	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X380	34,00	170,00
88.	05	UNIDADE	11591	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X400	36,00	180,00
89.	06	UNIDADE	11592	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X440	38,00	228,00
90.	05	UNIDADE	11593	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X480	40,00	200,00
91.	05	UNIDADE	11594	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X520	42,00	210,00
92.	05	UNIDADE	11595	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X320	39,00	195,00
93.	05	UNIDADE	11596	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	45,00	225,00
94.	05	UNIDADE	11597	GRAMPO DE MOLA 7/8X102X260	26,00	130,00
95.	05	UNIDADE	11598	GRAMPO DE MOLA 18X82X360	28,00	140,00
96.	05	UNIDADE	11599	GRAMPO DE MOLA 18X82X400	30,00	150,00
97.	05	UNIDADE	11600	GRAMPO DE MOLA 18X82X440	33,00	165,00
98.	04	UNIDADE	9598	MOLA DIANTEIRA MB 1113-1ª MESTRE	160,00	640,00
99.	04	UNIDADE	9599	MOLA DIANTEIRA MB 1113 - 2ª	165,00	660,00
100.	04	UNIDADE	11603	MOLA DIANTEIRA MB 1313 - 1ª MESTRE	195,00	780,00
101.	04	UNIDADE	11604	MOLA DIANTEIRA MB 1313 2ª	199,00	796,00
102.	02	UNIDADE	11605	MOLA DIANTEIRA MB 1313 - REFORÇO	190,00	380,00
103.	04	UNIDADE	11606	MOLA 80X12X100	110,00	440,00
104.	04	UNIDADE	11607	MOLA 80X12X110	115,00	460,00
105.	04	UNIDADE	11608	MOLA 80X12X120	115,00	460,00
106.	04	UNIDADE	11609	MOLA 80X12X130	120,00	480,00
107.	04	UNIDADE	11610	MOLA 80X12X140	125,00	500,00
108.	04	UNIDADE	11611	MOLA 80X12X150	130,00	520,00
109.	04	UNIDADE	11612	MOLA 80X12X160	135,00	540,00
110.	04	UNIDADE	11613	MOLA 90X3/8X150	125,00	500,00
111.	04	UNIDADE	11614	MOLA 80X16X140	170,00	680,00
112.	04	UNIDADE	11615	MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS	270,00	1.080,00
113.	04	UNIDADE	11616	BARRA DE ROSCA 3/16	2,20	8,80
114.	04	UNIDADE	11617	BARRA DE ROSCA 1/4	3,00	12,00
115.	04	UNIDADE	11618	BARRA DE ROSCA 5/16	4,00	16,00
116.	04	UNIDADE	11619	BARRA DE ROSCA 3/8	5,50	22,00
117.	04	UNIDADE	11620	BARRA DE ROSCA 7/16	6,00	24,00
118.	04	UNIDADE	11621	BARRA DE ROSCA 1/2	8,00	32,00
119.	04	UNIDADE	11622	BARRA DE ROSCA 9/16	12,00	48,00
120.	04	UNIDADE	11623	BARRA DE ROSCA 5/8	13,50	54,00
121.	04	UNIDADE	11624	BARRA DE ROSCA 3/4	18,00	72,00
122.	10	UNIDADE	11625	COLA SILICONE VERMELHO	7,50	75,00
123.	10	UNIDADE	11626	COLA SILICONE PRETO	7,50	75,00
124.	10	UNIDADE	11627	COLA SILICONE CINZA	7,50	75,00
125.	10	UNIDADE	11628	COLA SILICONE INCOLOR	7,50	75,00
126.	10	UNIDADE	13159	COLA BRANCA THREEBOND 1104	18,00	180,00
127.	10	UNIDADE	13160	COLA BRANCA ORBI 1304	12,00	120,00
128.	10	UNIDADE	11631	COLA PARA JUNTAS 3 M	4,50	45,00
129.	10	UNIDADE	13161	COLA TRAVANTE (TRAVA PARAFUSO)	12,00	120,00
130.	10	UNIDADE	11633	ARALDILTE	15,00	150,00
131.	10	UNIDADE	11634	ANTI-FERRUGEM	7,50	75,00
132.	50	CM	11635	TECNIL 15 MM	40,00	2.000,00
133.	50	CM	11653	TECNIL 20 MM	50,00	2.500,00

134.	50	CM	11636	TECNIL 25 MM	70,00	3.500,00
135.	50	CM	11637	TECNIL 30 MM	100,00	5.000,00
136.	50	CM	11638	TECNIL 40 MM	160,00	8.000,00
137.	50	CM	11639	TECNIL 50 MM	190,00	9.500,00
138.	50	CM	11640	TECNIL 60 MM	260,00	13.000,00
139.	40	CM	11641	TECNIL 70 MM	300,00	12.000,00
140.	40	CM	11642	TECNIL 80 MM	400,00	16.000,00
141.	40	CM	11643	TECNIL 90 MM	450,00	18.000,00
142.	30	CM	11644	TECNIL 100 MM	600,00	18.000,00
143.	30	CM	11645	TECNIL 110 MM	700,00	21.000,00
144.	30	CM	11646	TECNIL 120 MM	900,00	27.000,00
145.	20	CM	11647	TECNIL 130 MM	1.100,00	22.000,00
146.	20	CM	11648	TECNIL 140 MM	1.200,00	24.000,00
147.	20	CM	11649	TECNIL 150 MM	1.300,00	26.000,00
148.	10	CM	11650	TECNIL 160 MM	1.500,00	15.000,00
149.	10	CM	11651	TECNIL 170 MM	1.700,00	17.000,00
150.	10	CM	11652	TECNIL 180 MM	1.800,00	18.000,00
151.	10	KG	9637	CHAPA DE FERRO 1/8	10,00	100,00
152.	10	KG	9638	CHAPA DE FERRO 3/16	10,00	100,00
153.	10	KG	9639	CHAPA DE FERRO ¼	10,00	100,00
154.	10	KG	9640	CHAPA DE FERRO 5/16	10,00	100,00
155.	10	KG	9641	CHAPA DE FERRO 3/8	10,00	100,00
156.	10	KG	9642	CHAPA DE FERRO 7/16	10,00	100,00
157.	10	KG	9643	CHAPA DE FERRO ½	10,00	100,00
158.	10	KG	9644	CHAPA DE FERRO 5/8	10,00	100,00
159.	10	KG	9645	CHAPA DE FERRO ¾	10,00	100,00
160.	10	KG	9646	CHAPA DE FERRO 7/8	10,00	100,00
161.	10	KG	9647	CHAPA DE FERRO 1"	10,00	100,00
162.	10	KG	11654	CHAPA 20	10,00	100,00
163.	10	KG	11655	CHAPA 18	10,00	100,00
164.	10	KG	11657	CHAPA 16	10,00	100,00
165.	10	KG	11656	CHAPA 14	10,00	100,00
166.	10	KG	11658	CHAPA 12	10,00	100,00
167.	10	KG	11659	CHAPA 11	10,00	100,00
168.	10	KG	13163	CHAPA GALVINADA	10,00	100,00
169.	10	KG	11661	CHAPA VIGA U	11,00	110,00
170.	10	KG	11662	CANTONEIRA	10,00	100,00
171.	10	KG	3895	DISCO DE FERRO	10,00	100,00
172.	10	KG	11663	FERRO REDONDO 3/8	11,00	110,00
173.	10	KG	11664	FERRO REDONDO 7/16	11,00	110,00
174.	10	KG	11665	FERRO REDONDO ½	11,00	110,00
175.	10	KG	11666	FERRO REDONDO 9/16	11,00	110,00
176.	10	KG	11667	FERRO REDONDO 5/8	11,00	110,00
177.	10	KG	11668	FERRO REDONDO ¾	11,00	110,00
178.	10	KG	11669	FERRO REDONDO 7/8	11,00	110,00
179.	10	KG	11670	FERRO REDONDO 1"	11,00	110,00
180.	10	KG	11671	FERRO REDONDO 1.1/4	11,00	110,00
181.	10	KG	11672	FERRO REDONDO 1.1/2	11,00	110,00
182.	10	KG	11673	FERRO REDONDO 1.3/4	11,00	110,00
183.	10	KG	11674	FERRO REDONDO 2"	11,00	110,00
184.	10	KG	11675	FERRO REDONDO 2.1/2	11,00	110,00
185.	10	KG	11676	FERRO REDONDO 3"	11,00	110,00
186.	10	KG	11677	BUCHA DE FERRO REFORÇADA	16,00	160,00
187.	10	KG	11678	FERRO TREFILADO	15,00	150,00
188.	10	KG	11679	FERRO QUADRADO	11,00	110,00
189.	10	METRO	11680	TUBO DE FERRO ¾	45,00	450,00
190.	10	METRO	11681	TUBO DE FERRO 7/8	55,00	550,00
191.	10	METRO	11682	TUBO DE FERRO 1"	75,00	750,00
192.	10	METRO	11683	TUBO DE FERRO 4"	395,00	3.950,00
193.	10	KG	11684	CHAPA MELATÃO	10,00	100,00
194.	10	METRO	9869	CABO DE AÇO 5/16	7,50	75,00
195.	10	METRO	9870	CABO DE AÇO 3/8	7,90	79,00
196.	10	METRO	9871	CABO DE AÇO ½	11,50	115,00
197.	10	METRO	11685	CABO DE AÇO 5/8	16,00	160,00
198.	10	METRO	11686	CABO DE AÇO ¾	23,00	230,00
199.	10	METRO	13165	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL 3/8 – 2 TRAMA	18,00	180,00
200.	10	METRO	13166	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL 5/8 – 2 TRAMA	28,00	280,00
201.	10	METRO	13164	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL ¾ – 2 TRAMA	35,00	350,00
202.	10	METRO	11687	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL 1.1/2 - 2 TRAMA	89,00	890,00
203.	10	METRO	11688	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL 5/8 – 4 TRAMA	70,00	700,00
204.	10	METRO	11689	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSÁVEL 1" – 4 TRAMA	70,00	700,00
205.	10	UNIDADE	11690	CONEXÃO PRENSÁVEL EMENDA 3/8	24,00	240,00
206.	10	UNIDADE	11691	CONEXÃO PRENSÁVEL EMENDA 5/8	33,00	330,00
207.	10	UNIDADE	11692	CONEXÃO PRENSÁVEL EMENDA ¾	39,00	390,00
208.	10	UNIDADE	11693	CONEXÃO PRENSÁVEL SOS 3/8	12,00	120,00
209.	10	UNIDADE	11694	CONEXÃO PRENSÁVEL SOS 5/8	18,00	180,00
210.	10	UNIDADE	11695	CONEXÃO PRENSÁVEL SOS ¾	25,00	250,00
211.	04	UNIDADE	11696	CONEXÃO PRENSÁVEL SOS 1.1/2	70,00	280,00
212.	08	UNIDADE	11697	MACHO ENGATE RÁPIDO	18,00	144,00
213.	08	UNIDADE	11698	FÊMEA ENGATE RÁPIDO	28,00	224,00
214.	08	UNIDADE	3391	ENGATE RÁPIDO	45,00	360,00
215.	02	UNIDADE	11700	PONTA DE EIXO RSP-205	360,00	720,00
216.	04	JOGO	11701	LONA DE FREIO TH-11	120,00	480,00
217.	04	JOGO	11702	LONA DE FREIO TH – 22	105,00	420,00
218.	04	JOGO	11703	LONA DE FREIO TH -133	155,00	620,00
219.	04	JOGO	11704	LONA DE FREIO TH -134	130,00	520,00
220.	04	JOGO	11705	LONA DE FREIO TH – 136	135,00	540,00
221.	04	JOGO	11706	LONA DE FREIO TH - 143	230,00	920,00
222.	04	JOGO	11707	LONA DE FREIO TH – 166	190,00	760,00

223.	04	JOGO	11708	LONA DE FREIO TH – 179	200,00	800,00
224.	04	JOGO	11709	LONA DE FREIO TH – 187	200,00	800,00
225.	04	JOGO	11710	LONA DE FREIO TH – 4514	169,00	676,00
226.	04	JOGO	11711	LONA DE FREIO TH – 4516	120,00	480,00
227.	06	UNIDADE	11712	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 0346	58,00	348,00
228.	06	UNIDADE	11713	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 0347	58,00	348,00
229.	06	UNIDADE	11714	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 0699	62,00	372,00
230.	06	UNIDADE	11715	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 0700	62,00	372,00
231.	06	UNIDADE	11716	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 3710	139,00	834,00
232.	06	UNIDADE	11717	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 3711	139,00	834,00
233.	06	UNIDADE	11718	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 2380	89,00	534,00
234.	06	UNIDADE	11719	TERMINAL DE DIREÇÃO PD – 2381	89,00	534,00
235.	04	UNIDADE	11720	TERMINAL DE DIREÇÃO N – 603	139,00	556,00
236.	04	UNIDADE	11721	TERMINAL DE DIREÇÃO N – 604	139,00	556,00
237.	05	UNIDADE	11722	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA	25,00	125,00
238.	05	UNIDADE	11723	SUORTE DA MOLA DIANTEIRA MB	68,00	340,00
239.	05	UNIDADE	11724	PINO DA MOLA TRASEIRA MB	17,00	85,00
240.	05	UNIDADE	11725	PINO DA MOLA DIANTEIRA MB	14,00	70,00
241.	02	UNIDADE	11726	CÂMARA FREIO CUIÇÃO	169,00	338,00
242.	06	UNIDADE	11727	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO MB	69,00	414,00
243.	02	UNIDADE	11728	PLATOR DE EMBREAGEM MB	550,00	1.100,00
244.	02	UNIDADE	11729	DISCO DE EMBREAGEM MB	350,00	700,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA 2 = R\$ 357.414,80 (trezentos e cinquenta sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

EMPRESA 3: SILAS DA SILVA NUNES – ME:

LOTE 03- SERVIÇOS DE CONSERTOS E REVISÕES

ORDEM	QNT.	UN.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	-	7904	Revisão da Caixa de Câmbio do Caminhão Mercedes Benz 1516.	650,00	650,00
2.	01	-	13169	Revisão do Diferencial do Caminhão Mercedes Benz 1516.	500,00	500,00
3.	01	-	13170	Revisão da Caixa de Câmbio do Ônibus Ford 1418.	650,00	650,00
4.	01	-	13171	Revisão do Diferencial do Ônibus Ford 1418.	500,00	500,00
5.	50	-	7908	Serviço de Troca de Mangueira Hidráulica.	60,00	3.000,00
6.	40	-	7909	Serviço de Troca de Lona de Freio.	60,00	2.400,00
7.	50	-	7910	Serviço de Embuchamento em Rodas.	40,00	2.000,00
8.	100	-	7911	Serviço de Troca de Molas.	80,00	8.000,00
9.	400	-	7912	Serviço de Torno Mecânico.	70,00	28.000,00
10.	4000	-	11730	Serviço de Solda (queima de eletrodo).	4,50	18.000,00
11.	20	-	11731	Serviço de tirar e montar manga de Eixo.	280,00	5.600,00
12.	16	-	11732	Serviço de Troca de Cuiça de Freio.	60,00	960,00
13.	05	-	11733	Serviço de Troca de Cardan.	80,00	400,00
14.	44	-	8372	Serviço de Troca de Cruzeta.	55,00	2.420,00
15.	40	-	8375	Serviço de Troca de Flexível de Freio.	20,00	800,00
16.	52	-	8379	Serviço de Troca de Rolamento de Cubo/Cardan.	80,00	4.160,00
17.	42	-	8371	Serviço Troca de Terminal de Direção.	40,00	1.680,00
18.	50	-	8374	Serviço de Troca de Correia.	50,00	2.500,00
19.	20	-	8385	Serviço de Troca de Coxim de Motor.	60,00	1.200,00
20.	50	-	11734	Serviço de Revisar Cubo.	40,00	2.000,00
21.	20	-	11735	Serviço de Troca de Tambor de Freio.	40,00	800,00
22.	10	-	11736	Serviço de Troca de Ponta de Eixo.	80,00	800,00
23.	03	-	8386	Serviço de Troca de Turbina.	120,00	360,00
24.	30	-	8388	Serviço de Embuchamento de Pistão.	150,00	4.500,00
25.	05	-	8390	Serviço de Recuperação Engrenagem.	140,00	700,00
26.	05	-	11737	Serviço de Troca de Plator.	80,00	400,00
27.	05	-	11738	Serviço de Troca Disco Embreagem.	120,00	600,00
28.	10	-	11739	Serviço de Troca de Suporte de Mola.	150,00	1.500,00
29.	10	-	11740	Serviço de Troca de Jumelo.	40,00	400,00
30.	06	-	11741	Serviço de Troca de Lâminas de Motoniveladora.	250,00	1.500,00
31.	02	-	11742	Serviço de Troca de Ponta de Caçamba de Pá Carregadeira.	80,00	160,00
32.	04	-	11743	Serviço de Tirar e Colocar Motor.	800,00	3.200,00
33.	04	-	11744	Serviço de Montagem e Ajuste de Motor.	2.800,00	11.200,00
34.	10	-	11745	Serviço de Troca de Junta de Cabeçote.	300,00	3.000,00
35.	10	-	11746	Serviço de Troca de Ponta de Carcaça.	650,00	6.500,00
36.	20	-	11747	Serviço de Troca de Reparo do Pistão Hidráulico.	180,00	3.600,00
37.	04	-	11748	Serviço de Troca de Reparo de Bomba Hidráulica.	150,00	600,00
38.	02	-	11749	Serviço de Troca de Reparo de Comando Hidráulico.	220,00	440,00
39.	02	-	11750	Serviço de Troca de Corrente de Tração de Motoniveladora.	250,00	500,00
40.	200	-	11753	Serviço de Troca de Parafuso de Roda.	40,00	8.000,00
41.	08	-	11752	Serviço de Troca de Reparo de Freio de Máquina Pesada.	200,00	1.600,00
42.	10	-	11754	Serviço troca de Reparo Válvula Ar	120,00	1.200,00
43.	10	-	11755	Serviço troca de Mangueira/Cano de Ar	20,00	200,00
44.	50	-	11757	Serviço de Troca de Filtros	40,00	2.000,00
45.	05	-	11758	Serviço Troca de Compressor de Ar	120,00	600,00
46.	10	-	11760	Serviço de Troca de Cilindro Freio/Embreagem	80,00	800,00
47.	07	-	11761	Serviço de Remoção Radiador e Intercooler	80,00	560,00

48.	05	-	11762	Serviço de troca Cx Tomada Força	120,00	600,00
49.	600	-	11764	Serviço de Queima Eletrodo Carvão Solda Grafite	15,00	9.000,00
50.	400	-	11765	Libras Solda Oxigênio	15,00	6.000,00
51.	20	-	13168	Serviço de troca de amortecedor	30,00	600,00
52.	10	-	13167	Serviço de troca de suporte de amortecedor	20,00	200,00
53.	06	-	15626	Serviço de Revisão do freio estacionário	80,00	480,00
54.	06	-	15627	Serviço de suspensão pneumática (ônibus)	200,00	1.200,00
55.	11	-	15628	Serviço de revisão de embreagem	300,00	3.300,00
56.	08	-	15629	Serviço de embuchamento de manga de eixo	280,00	2.240,00
57.	04	-	15630	Serviço de embuchamento de círculo giratório (patrôla)	450,00	1.800,00
58.	04	-	15631	Serviço de Regulagem do círculo giratório(patrola)	200,00	800,00
59.	02	-	15632	Serviço de embuchamento do chassi do círculo giratório (patrôla)	200,00	400,00
60.	09	-	15633	Serviço de troca de cilindro de embreagem	80,00	720,00

61.	09	-	15634	Serviço de troca de válvula do pedal de freio	120,00	1.080,00
62.	09	-	15635	Serviço de troca de válvula reguladora de pressão	80,00	720,00
63.	06	-	15636	Serviço de troca de pneumático	100,00	600,00
64.	08	-	15637	Serviço de trocar suporte central do truck	200,00	1.600,00
65.	16	-	15638	Serviço de trocar balança	60,00	960,00
66.	16	-	15639	Serviço de trocar pino de balança	40,00	640,00
67.	12	-	15640	Serviço de trocar sapata de molejo	80,00	960,00
68.	22	-	15641	Serviço de trocar grampo de molejo	20,00	440,00
69.	08	-	15642	Serviço de remover tanque de combustível	120,00	960,00
70.	11	-	15643	Serviço de troca de retrovisor	30,00	330,00
71.	32	-	15644	Serviço de troca de óleo motor/câmbio/diferencial	30,00	960,00
72.	14	-	15645	Serviço de trocar barra de direção	60,00	840,00
73.	22	-	15646	Serviço de trocar terminal de direção	50,00	1.100,00
74.	08	-	15647	Serviço de embuchamento na concha PC	150,00	1.200,00
75.	06	-	15649	Serviço de bomba injetora	250,00	1.500,00
76.	02	-	15652	Serviço de trocar segmento - PC	250,00	500,00
77.	02	-	15653	Serviço de remover esteira - PC	250,00	500,00
78.	02	-	15654	Serviço de revisar transmissão	3.200,00	6.400,00
79.	05	-	8377	Serviço de troca de cardan	80,00	400,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA 3 = R\$ 190.170,00 (cento e noventa mil, cento e setenta reais).

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 637.816,80 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos e serviços objeto desta ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos e/ou serviços imediatamente após a solicitação do Departamento competente quando possuí-los em estoque com as características exigidas na licitação. Em caso contrário, a entrega se dará logo depois de findo o prazo solicitado pela fornecedora para a disponibilização dos produtos. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos/serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo, se porventura não existentes em estoque.

4. A entrega/retirada dos produtos e serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos/serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos/serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Os Produtos e Serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização daqueles porventura não existentes em estoque.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos e Serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLAUSULA IX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (Peças e Serviços) quando houver, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

(61) 05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

(63) 05.001.12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

(50) 05.001.12.361.0028.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

(52) 05.001.12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

(113) 06.001.10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

(115) 06.001.10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

(126) 06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

(129) 06.002.10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

(179) 07.003.08.243.0017.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

(181) 07.003.08.243.0017.2.015-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

(195) 08.001.15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;
 (197) 08.001.15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 (209) 08.002.26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;
 (211) 08.002.26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 (229) 09.001.20.606.0009.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 (243) 10.001.27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 009/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 033/2013.

CLAUSULA XI– DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 06 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EMPRESA 1:

EZEQUIEL ANTONIO ZUCCO – ME

CNPJ: 07.277.695/0001-00

Ezequiel Antonio Zucco – Proprietário

EMPRESA 2:

ENORI DEONÍSIO LERNER – ME

CNPJ: 10.364.653/0001-03

Enori Deonísio Lerner – Proprietário

EMPRESA 3:

SILAS DA SILVA NUNES – ME

CNPJ: 11.347.743/0001-59

Silas da Silva Nunes – Proprietário

Testemunhas:

Nome: Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:96524FA5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF CIDADÃO 2 ° BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
 LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.876.251,30	3.289.941,78	3.684.500,55	5.035.176,06	2.757.474,94	4.877.222,72	4.346.527,05	4.445.976,43	3.513.884,95	3.531.087,11	3.582.196,28	3.749.800,93	46.690.040,10	39.821.560,00
Receitas Tributária	461.831,19	295.681,33	596.752,53	2.058.418,45	250.304,85	341.260,17	373.418,98	540.662,54	372.483,90	209.013,71	503.796,54	565.932,43	6.569.556,62	2.986.680,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	176.441,78	11.473,09	7.789,83	17.838,62	3.559,75	6.145,22	8.095,38	14.312,31	-250,03	-1.815,25	116.324,13	6.684,55	366.599,38	502.210,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	23.412,53	73.799,23	248.370,75	1.743.305,32	52.972,75	25.017,78	81.058,84	94.028,20	212.703,22	6.146,00	144.320,00	176.285,24	2.881.419,86	604.510,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	163.489,67	138.026,29	262.393,37	204.634,31	124.364,96	223.866,49	210.382,10	267.460,42	127.284,97	129.882,96	176.294,35	323.096,29	2.351.176,18	1.010.940,00
Outras Receitas Tributárias	98.487,21	72.382,72	78.198,58	92.640,20	69.407,39	86.230,68	73.882,66	164.861,61	32.745,74	74.800,00	66.858,06	59.866,35	970.361,20	869.020,00
Receitas de Contribuições	114.917,04	64.952,93	186.577,13	258.834,96	39.792,77	36.818,08	349.194,23	41.845,50	171.275,32	149.866,36	72.471,66	116.072,38	1.602.618,36	1.136.450,00
Receita Patrimonial	98.262,88	75.470,44	133.055,58	72.518,22	58.976,59	146.084,46	37.751,34	95.837,83	66.534,64	15.308,50	22.727,94	118.208,91	940.737,33	472.580,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.780,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.676,92	129.051,38	141.691,35	133.809,66	123.051,31	154.295,80	143.699,88	129.606,59	143.429,04	135.866,41	150.311,57	147.318,99	1.683.808,90	1.320.050,00
Transferências Correntes	3.019.357,05	2.707.656,99	2.609.228,97	2.494.572,98	2.272.992,60	3.781.599,33	3.424.991,66	3.476.649,95	2.738.958,28	2.945.015,75	2.789.852,13	2.779.640,42	35.040.516,11	32.265.937,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	9.765.894,45	9.026.090,00
Cota Parte do ICMS	1.012.779,27	899.884,06	914.253,00	863.172,61	879.650,03	1.175.647,12	1.088.742,98	921.559,89	973.359,70	819.940,31	776.092,93	872.450,23	11.197.532,13	10.230.650,00
Cota Parte do IPVA	114.135,19	92.601,89	69.605,66	54.721,32	28.690,08	25.647,19	17.908,61	5.354,20	0,00	136.707,57	104.280,22	152.826,73	802.478,66	516.080,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	524.009,58	448.239,45	415.808,94	404.013,77	380.122,80	514.266,63	494.920,89	461.163,44	320.535,14	503.351,14	602.465,54	484.853,51	5.553.750,83	4.104.764,00
Outras Transferências Correntes	431.759,69	467.622,41	612.663,99	514.001,55	408.208,61	1.454.247,53	996.483,35	744.291,93	580.857,89	322.320,59	637.386,82	551.015,68	7.720.860,04	8.388.353,00
Outras Receitas Correntes	30.206,22	17.128,71	17.194,99	17.021,79	12.356,82	417.164,88	17.470,96	161.374,02	21.203,77	76.016,38	43.036,44	22.627,80	852.802,78	1.632.083,00
DEDUÇÕES (II)	499.281,17	396.605,76	478.033,69	555.489,16	313.612,01	530.510,84	737.769,71	410.347,92	555.425,16	514.794,59	354.368,94	440.024,41	5.786.263,36	4.520.746,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	83.590,37	33.850,41	157.521,80	228.282,52	7.747,31	4.961,38	319.840,44	8.575,39	165.901,87	89.275,06	41.679,89	84.675,96	1.225.902,40	651.420,00
Servidor	83.590,37	33.850,41	157.521,80	228.282,52	7.747,31	4.961,38	319.840,44	8.575,39	165.901,87	89.275,06	41.679,89	84.675,96	1.225.902,40	651.420,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	415.690,80	362.755,35	320.511,89	327.206,64	305.864,70	525.549,46	417.929,27	401.772,53	389.523,29	425.519,53	312.689,05	355.348,45	4.560.360,96	3.869.326,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	3.376.970,13	2.893.336,02	3.206.466,86	4.479.686,90	2.443.862,93	4.346.711,88	3.608.757,34	4.035.628,51	2.958.459,79	3.016.292,52	3.227.827,34	3.309.776,52	40.903.776,74	35.300.814,00

Publicado por:
 Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:1B8D724E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2013 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTELIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
 LRF-Cidadão - 9.31 - 05/06/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.472.801,85	2.501.833,88	2.978.246,33	1.893.927,56	1.717.533,06	2.831.324,71	2.728.597,78	2.700.562,34	2.138.411,38	2.540.097,57	2.221.341,50	2.341.266,71	29.065.944,67	30.118.922,00
Receitas Tributária	251.220,68	298.584,31	212.081,59	205.954,78	192.194,76	481.955,03	204.975,96	186.396,54	209.431,57	257.022,75	220.220,06	207.495,43	2.927.533,46	3.913.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11,23	1.280,41	10.864,45	6.662,00	4.898,42	4.873,60	2.808,00	2.071,56	441,61	138,10	720,93	184,86	34.955,17	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.147,23	73.985,11	14.002,80	39.146,69	65.455,65	307.028,10	19.432,46	18.470,67	28.312,24	49.694,96	11.640,00	41.375,20	677.691,11	1.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	233.590,20	204.806,24	173.267,25	146.467,19	115.118,65	157.549,45	172.012,36	157.889,31	154.259,77	161.167,69	166.470,70	123.201,34	1.965.800,15	2.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.472,02	18.512,55	13.947,09	13.678,90	6.722,04	12.503,88	10.723,14	7.965,00	26.417,95	46.022,00	41.388,43	42.734,03	249.087,03	283.000,00
Receitas de Contribuições	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	100.920,50	25.965,47	86.739,68	507.239,88	407.000,00
Receita Patrimonial	39.668,33	30.217,81	69.264,48	42.597,40	34.840,82	62.382,87	28.471,59	42.999,50	33.328,61	21.749,50	25.553,52	42.987,38	474.061,81	350.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.145,22	16.787,36	12.700,08	13.876,13	8.184,42	9.046,62	10.079,40	18.628,54	8.999,21	6.453,12	8.102,00	10.289,51	135.291,61	233.000,00
Transferências Correntes	2.127.048,75	2.149.077,57	2.663.026,74	1.617.597,73	1.475.273,29	2.264.657,73	2.234.581,85	2.441.899,39	1.873.531,39	2.148.575,56	1.929.184,93	1.905.281,22	24.829.736,15	25.083.822,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	936.673,32	799.309,18	596.897,38	620.979,45	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	9.728.210,17	10.500.000,00
Cota Parte do ICMS	409.927,61	363.889,42	369.846,96	349.381,29	355.906,87	472.771,63	438.901,43	372.947,61	456.516,74	401.879,83	380.388,78	426.178,91	4.798.537,08	4.700.000,00
Cota Parte do IPVA	50.096,36	43.503,48	31.490,99	27.378,07	15.782,65	14.396,60	11.728,06	2.241,03	0,00	72.591,44	42.648,87	71.328,78	383.186,33	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	260.983,47	223.246,69	207.094,58	201.220,00	189.321,00	256.131,66	246.496,47	229.683,53	154.021,20	243.354,57	286.226,27	230.870,28	2.728.649,72	2.620.000,00
Outras Transferências Correntes	469.367,99	719.128,80	1.457.696,83	418.638,92	337.941,69	909.566,98	710.520,06	492.746,73	398.787,90	268.053,58	550.294,39	458.408,98	7.191.152,85	6.833.822,00
Outras Receitas Correntes	5.340,66	5.928,20	19.919,86	13.808,71	5.505,70	10.672,75	4.742,50	6.970,44	13.027,79	5.376,14	12.315,52	88.473,49	192.081,76	131.200,00
DEDUÇÕES (II)	317.784,00	244.708,25	201.692,83	207.786,04	192.613,53	263.051,15	514.274,68	281.178,87	271.801,12	430.920,13	247.318,70	333.503,13	3.506.632,43	3.346.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	503.149,31	300.000,00
Servidor	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	503.149,31	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	280.405,79	243.469,62	200.439,25	207.693,23	191.079,46	260.441,44	268.528,20	277.510,94	271.708,31	331.198,73	222.737,95	248.270,20	3.003.483,12	3.046.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.155.017,85	2.257.125,63	2.776.553,50	1.686.141,52	1.524.919,53	2.568.273,56	2.214.323,10	2.419.383,47	1.866.610,26	2.109.177,44	1.974.022,80	2.007.763,58	25.559.312,24	26.772.922,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:110640EC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

